Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 97 I Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022

# Alunos são premiados na 1ª Olimpíada Carioca de Matemática

## Competição na rede municipal dá notebook, cursos e viagem aos melhores

Os 291 alunos da rede municipal que venceram a 1ª Olimpíada Carioca de Matemática (OCM) já começaram a receber seus notebooks. A competição teve 200 mil participantes do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e do Carioca II, selecionados após duas fases de provas elaboradas em parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). A premiação aos melhores incluirá ainda viagens à Disney e à Nasa, nos Estados Unidos.

Entre os prêmios estão cursos de programação, cedidos pela Codebuddy, e de inglês, no Edify Education. Foram distribuídas ainda medalhas de ouro, prata e bronze, e menção honrosa aos participantes. Professores e diretores das escolas onde estudam os alunos com melhor desempenho na competição também serão contemplados com uma viagem de formação na Universidade de Columbia, em Nova York.

A segunda edição da Olimpíada Carioca de Matemática já está em andamento nas unidades escolares, com a primeira fase concluída em junho, e o encerramento da segunda fase previsto para outubro.  Todos que passam pela OCM estão sendo convidados a participar do Programa Altas Habilidades da Secretaria Municipal de Educação, que tem os seguintes parceiros nessa iniciativa: Instituto Helena Antipoff, Instituto Apontar, Stone, Alicerce Educação e Instituto Virgolim. As atividades ocorrem em 11 polos padronizados, em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação. Já foram identificados traços de altas habilidades em 144 alunos da rede, e a meta é fechar o ano com 250 estudantes.



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29
Código de Autenticação: 2c10d3e9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Alexandre Goldfeld Cardeman

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Wagner Azevedo Coe

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura do Centro**
Leonardo Leal Regis

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Mônica Valéria Blum Mêda

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Nelson Miraldi

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI**
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Gledson Vinicius da Silveira Machado

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Maria Madalena Saint Martin de Astacio - Respondendo pelo expediente

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal Pereira Passos - IPP**
Maria Madalena Saint Martin de Astacio - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Thiago Ramos Dias

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
André Américo Senos

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Rafael Cotecchia Salgueiro

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Paulo Cezar dos Santos

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Anna Laura Valente Secco Freire

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Antoine Azevedo Lousao

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Rodrigo de Sousa Prado

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Alexandre José Berardinelli Arraes

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcus Vinícius Faustini

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC**
Nilton Caldeira

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Roberto Rodrigues de Oliveira

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Francisco Harilton Alves Bandeira

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Gustavo José Freue

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Vinicius Cordeiro

**Secretaria Especial de Turismo - SETUR**
Antônio Mariano

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Bruno Mattos

**Fundação Cidade das Artes**
Claudio Impellizieri Versiani

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Alberto Jacob Szafran

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....4
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....8
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....17
Secretaria Municipal de Educação.....19
Secretaria Municipal de Assistência Social.....24
Secretaria Municipal de Saúde.....24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....28
Secretaria Municipal de Cultura.....29
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....29
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....29
Secretaria Municipal de Esportes.....30
Secretaria Municipal de Habitação.....30
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....30
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....34
Secretaria Especial de Turismo.....34
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....34
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....35
Secretaria Especial de Cidadania.....35
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....35
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Tribunal de Contas do Município.....35
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....37
Publicações a Pedido.....86



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 51261 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica consolidada a estrutura organizacional da Subsecretaria de Gestão- PD/SUBG, código 52224, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

*Parágrafo único.* As competências do órgão constante do *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| I - Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 75868 | 4000 | 95603 | 4000 |
| 95548 | 52238 | 95599 | 52238 |
| 95550 | 52240 | 95600 | 52240 |
| 95551 | 52241 | 95601 | 52241 |
| 95552 | 52242 | 95602 | 52242 |
| 95560 | 52243 | 95598 | 52259 |
| 95554 | 52244 | 95603 | 4000 |

**Art. 3º** Os ocupantes dos Cargos Comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.4º** Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - **De** 75868 **para** 95603.

**Art. 5º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052244 PD/SUBG Subsecretaria de Gestão**

095555 Subsecretário DAS10.A

**052242 PD/SUBG/GPC Gerência de Prestação de Contas**

095602 Gerente II DAS07

**052241 PD/SUBG/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística**

095601 Gerente II DAS07

**052240 PD/SUBG/GT Gerência de Termos**

095600 Gerente II DAS07

**052239 PD/SUBG/GRH Gerência de Recursos Humanos**

095549 Gerente III DAS06

**052238 PD/SUBG/GRE Gerência de Recursos Externos**

095599 Gerente II DAS07

**052259 PD/SUBG/GARHC Gerência de Acompanhamento da Rede Histórica Conveniada**

095598 Gerente IV DAI06

**DECRETO RIO Nº 51262 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

**Regulamenta os critérios e parâmetros para o funcionamento de supermercados *pet friendly*, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o aumento da disseminação da cultura *pet friendly* entre a população e o comércio em geral;

CONSIDERANDO que o órgão sanitário municipal, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, deve controlar as condições ambientais de higiene e salubridade que indiquem ou possam indicar riscos à saúde individual e coletiva, notadamente quanto à ocupação humana e ao consumo de serviços, bens e produtos de interesse sanitário, por meio de rastreabilidade, fiscalização e de outras medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e parâmetros para a adaptação da cultura *pet friendly* ao exercício das atividades econômicas e, em especial, aos supermercados,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Este Decreto estabelece critérios e parâmetros para o funcionamento de supermercados *pet friendly* - amigo dos animais domésticos.

*Parágrafo único*. Entende-se por supermercado *pet friendly* o estabelecimento que adote esse modelo de funcionamento, desde que adaptado para receber em suas dependências cães e gatos necessariamente acompanhados por seus tutores na forma definida pelo presente Decreto.

**Art. 2º** Nos supermercados *pet friendly* são admitidos o acesso e a permanência de animais por toda a área de comercialização de produtos, sendo vedado o ingresso e a circulação nas áreas de armazenamento, produção e manipulação de alimentos.

*Parágrafo único*. São proibidas:
I - a criação de animais domésticos nas dependências do supermercado;

II - a adoção ou comercialização de animais domésticos no estabelecimento, exceto em eventos previamente autorizados ou em *pet shops* licenciadas instaladas em suas dependências.

**Art. 3º** Compete ao supermercado *pet friendly*:

I - possuir ambientes com dimensões que viabilizem a circulação dos animais, sem interferir no fluxo regular dos consumidores, mantendo a segurança, conforto e higiene do estabelecimento;

II - informar aos consumidores, por meio de aviso indicativo:

a) tratar-se de estabelecimento *pet friendly*;

b) as espécies animais (cães e gatos) passíveis de recepção;

c) as regras e restrições para o acesso e a condução dos animais nas dependências do estabelecimento;

III - orientar e exigir dos tutores o cumprimento das regras;

IV - permitir somente a entrada no estabelecimento de animal vermifugado e imunizado com vacina antirrábica, mediante a obrigatoriedade de apresentação de comprovante atualizado;

V - não permitir o ingresso de:

a) animais notoriamente agressivos, estressados, doentes ou com lesões aparentes;

b) cães sem uso de coleira, peitoral, guia ou focinheira exigida por lei;

c) felinos fora do dispositivo de transporte apropriado;

VI - manter os ambientes de circulação comum sob constante vigilância e higienização;

VII - manter um ou mais funcionários paramentados para efetuar exclusivamente a pronta higienização do ambiente quando necessário.

*Parágrafo único*. Os estabelecimentos poderão ainda:

I - instalar áreas de recreação para os animais, sob a supervisão constante de colaborador;

II - disponibilizar carrinhos adaptados ao transporte simultâneo de animais e produtos em compartimentos separados, observados os procedimentos de higienização adequados imediatamente ao fim de cada uso;

III - ofertar, em ambientes específicos, fora das áreas comuns de circulação, água potável aos animais por meio de utensílios individuais descartáveis ou reutilizáveis, desde que higienizados;

IV - designar regras próprias de acordo com o funcionamento do estabelecimento, podendo, inclusive, vedar a entrada dos animais em determinadas circunstâncias ou ações do calendário;

V - estabelecer identidade visual própria que os identifiquem como *pet friendly*.

**Art. 4º** É vedado aos tutores:

I - circular pelas dependências do estabelecimento com espécie canina sem coleira ou peitoral, guia e sem focinheira adequada ao porte ou quando exigida por lei ou ainda, com felino fora do dispositivo de transporte apropriado;

II - incentivar o comportamento social inadequado do animal;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Mônica Valéria Blum Mêda

**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento

**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

III - possibilitar o acesso ou contato direto do animal a ambientes não autorizados, equipamentos expositores e embalagens dos alimentos e bebidas expostos à comercialização;

IV - oferecer alimento e água no interior do estabelecimento;

V - transportar o animal no compartimento de compras dos carrinhos;

VI - acessar o estabelecimento acompanhado de animal agressivo, estressado, doente ou sabidamente agressor;

VII - desacatar as orientações e determinações dos colaboradores do estabelecimento.

*Parágrafo único*. O tutor deverá providenciar a retirada imediata do animal do estabelecimento em caso de manifestado comportamento estressado, como latidos incessantes, agitação psicomotora e agressividade.

**Art. 5º** Os supermercados *pet friendly* são responsáveis pela fiel observância dos critérios e parâmetros ora estabelecidos, devendo adotar todos os procedimentos necessários ao seu cumprimento, incluindo-se a eventual necessidade de retirada de tutores recalcitrantes.

**Art. 6º** A inobservância aos dispositivos previstos no presente Decreto configura infração de natureza sanitária, sujeitando-se os infratores às sanções previstas no Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Caberá às autoridades sanitárias do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO fiscalizar os estabelecimentos abrangidos por este Decreto.

**Art. 7º** O S/IVISA-RIO poderá editar, no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO "P" Nº 434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO,** para responder pelo expediente do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

**DECRETO RIO "P" Nº 435 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003867, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**DECRETO RIO "P" Nº 436 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 429, de 3 de agosto de 2022, publicado no D.O. Rio de 4 de agosto de 2022.

**DECRETO RIO "P" Nº 437 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 427, de 3 de agosto de 2022, publicado no D.O. Rio de 4 de agosto de 2022.

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2022**
**04/131.876/2022**
**DEFIRO** o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2022**
**04/132.022/2022**
**DEFIRO** o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

# SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 334 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MICHELLE ALVES DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 12/217.354-0, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082793, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIV Vila Aliança, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 2386 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **SEVERINO PEDRO DA SILVA FILHO**, matrícula 60/325.543-7, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083268, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Tijuca, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 2387 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **SEBASTIÃO GOMES FERNANDES**, matrícula 60/305.376-6, com validade a partir de 1º agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083271, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 2388 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **KASSIA GOMES DA MATA**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081136, da Coordenadoria de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2389 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **JULIANA LIBANO SAÚDE**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081170, da Coordenadoria Geral de Imprensa, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2390 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MARCELO DA SILVA DEHOUL**, com validade a partir de 3 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084806, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2391 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **FRANCISCO HELIO DE SOUZA LOPES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095156, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2392 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **GRASIELLE PEREIRA DE ARAUJO**, com validade a partir de 8 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027105, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 2393 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **ELAINE LOPES DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, com validade a partir de 29 de julho de 2022, da Função de Confiança de Coordenador III, código 084979, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2394 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095162, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2395 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **PATRICIA SOARES CAMARGO**, com validade a partir de 2 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084762, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2396 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **LUCAS CALIL GUIMARÃES SILVA**, matrícula 60/324.537-0, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086915, da Coordenadoria de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2397 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **LUCAS CALIL GUIMARÃES SILVA**, matrícula 60/324.537-0, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 095486, da Coordenadoria de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2398 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Alterar a alocação de **RICARDO JOSÉ TELES ZAPATA**, código 083631, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 2235 de 21 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, para a Gel Santa Margarida.

**PORTARIA "P" Nº 2399 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Alterar a alocação de **GABRIEL DE SOUZA MENDES**, código 085516, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 1930 de 28 de junho de 2022, publicada em 29 de junho de 2022, para a Secretaria Especial de Integração Metropolitana.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**PORTARIA "P" Nº 2400 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **LEONARDO FONSECA DE MOURA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 078875, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2401 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **DANIELE PEREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 6 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078539, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2402 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.o 2333, de 1º de agosto de 2022, publicada no D.O. Rio de 2 de agosto de 2022.

**PORTARIA "P" Nº 2403 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095157, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2404 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **THIAGO CARRICO DE AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095431, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2405 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **ARTHUR LUIZ BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086201, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 2406 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **FREDE MEL SANTOS PIERRI**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083907, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 2407 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **MARCIELE ROMEIRO FERNANDES MIRANDA**, com validade a partir de 5 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095271, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 2408 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **DEILSON DO PRADO ROSA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088095, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2409 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 095535, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 2410 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **Moacyr Schagen de Oliveira**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095163, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2411 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095164, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2412 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **DUARTE COSME DE MEDEIROS**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088420, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2413 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095159, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2414 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **RAQUEL DE VASCONCELOS CRUZ DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095160, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 28/07/2022**
**Processo:** 10/000.644/2021
**Objeto:** Ressarcimento de Servidores Cedidos ao Município
**Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Polícia Militar
**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
**Razão:** Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
**Valor:** R$ 3.063.510,08
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 04/08/2022**
**PROCESSO Nº 01/002.435/2018 - AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010007/2018, entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Matéria Legal pata os Órgãos e entidades da Direta e Indireta da Prefeitura, Contratação de empresa jornalística para prestação do serviço de publicação de matéria legal para os órgãos e entidades da Administração direta e indireta da Prefeitura, no valor reajustado de R$ 161.245,24 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**GOV-PRO-2022/01376 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento SEGOVI nº 010016/2022, cujo objeto consiste na rerratificação da cláusula décima e parágrafo terceiro, celebrado com a Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social, visando a realização do projeto AGÊNCIA DE REDES PARA JUVENTUDE - CICLO 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/06/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02263 - CLAUDIA COTTA SANDRINI, matrícula nº 11/288.786-7 - AUTORIZO.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**PROCESSO Nº 04/001.364/2022 - AUTORIZO** a adesão à ATA de registro de preços da Secretaria Municipal de Educação nº 080/2021, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0315/2021, de contratação para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos da empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda, por 12 (doze) meses, no valor de R$ 365.460,00 (trezentos sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no art. 1°, da Lei 10.520/2002.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 11/08/2022.**

**5870ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.951**
Processo nº 04/66.302.495/2021 - IPTU
Recorrente: CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.125**
Processo nº 04/33.300.234/2009 - IPTU
Recorrentes: SS PARTICIPAÇÕES LTDA., MAKRO ATACADISTA S.A. e GRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.855**
Processo nº 04/301.437/2003 - IPTU
Recorrente: MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO
**(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.790**
Processo nº 04/451.758/2018 - ITBI
Recorrente: Luis Vitoriano Vieira Teixeira - TITULAR DO 18º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

**5871ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.238**
Processo nº 04/66.302.620/2019 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.239**
Processo nº 04/66.302.623/2019 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.240**
Processo nº 04/66.302.625/2019 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.253**
Processo nº 04/66.302.698/2019 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**5872ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.254**
Processo nº 04/66.302.700/2019 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.572**
Processo nº 04/66.302.750/2020 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.650**
Processo nº 04/66.302.745/2020 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.653**
Processo nº 04/66.302.749/2020 - IPTU
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO**
**E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2022**

Autorizo, condicionado ao voto:

| |
|---|
| 15/000.057/2022 |

**[*] Republicado por correção da publicação de 03/08/2022 Pag. 14**

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**
**DESPACHOS DA COMISSÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/07/2022(*)**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | ANO |
|---|---|---|
| 07/08/002.541/2022 | ADRIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA | 2023 |
| 04/260.656/2022 | DALILA ARAUJO DO NASCIMENTO | 2023 |
| PVR-PRO-2022/04096 | IRINEIA FERREIRA DE SOUZA | 2023 |
| GM-PRO-2022/00769 | JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS | 2023 |
| PVR-PRO-2022/04312 | LIA REGINA DE CASTRO E ABREU | 2023 |
| SMF-PRO-2022/01607 | LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO | 2023 |
| 08/000.555/2022 | MARILIA ANDREA DO CARMO GOMES | 2023 |
| SME-PRO-2022/11556 | PATRICIA MUNIZ DE OLIVEIRA | 2023 |
| 09/51/000.155/2022 | SERGIO OLIVEIRA ANDRADE | 2023 |
| PVR-PRO-2022/03848 | SOLANGE SANTANA DE MENEZES | 2023 |
| 09/33/000.091/2021 | VANESSA NEVES DE SOUZA | 2023 |
| 07/11/000.695/2022 | VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS | 2023 |

(*) Omitido do D.O. do dia 28/07/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**
**DESPACHOS DA COMISSÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/07/2022(*)**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | ANO |
|---|---|---|
| GM-PRO-2022/00848 | ANDERSON DO NASCIMENTO | 2023 |
| 07/09/001.711/2022 | ESTER DE SOUZA FERREIRA KNAUER | 2023 |
| 04/220.703/2022 | FABRÍCIO PRADO ROZA | 2023 |
| 07/05/001.178/2022 | FLÁVIA SUELI DE ALMEIDA DAS NEVES | 2023 |
| 02/000.626/2022 | JOSÉ TOMAZ DE BRITO RIBEIRO | 2023 |
| PVR-PRO-2022/04402 | LUCIA PINHEIRO FEO | 2023 |
| 25/001.470/2022 | LUIZ XAVIER GOMES DOS SANTOS | 2023 |
| 07/05/001.087/2022 | MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO MARTINS | 2023 |
| 04/220.854/2022 | NANCI MARQUES DOS SANTOS | 2023 |
| 07/08/002.415/2022 | SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA | 2023 |
| 07/04/001.981/2022 | THAYANE ANTUNES SIQUEIRA | 2023 |
| SME-PRO-2022/09635 | VANESSA DE FREITAS RODRIGUES | 2023 |
| 07/11/000.694/2022 | VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS | 2024 |

(*) Omitido do D.O. do dia 28/07/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**
**DESPACHOS DA COMISSÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/07/2022 (*)**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de reconsideração de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta no processo abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | ANO |
|---|---|---|
| 07/03/001.997/2021 | LEIDE LEANDRO DA CUNHA | 2023 |

(*) Omitido do D.O. do dia 28/07/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**
**DESPACHOS DA COMISSÃO**
**EXPEDIENTE DE 27/07/2022 (*)**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de reconsideração de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | ANO |
|---|---|---|
| 07/001.447/2022 | ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO | 2023 |
| 09/51/000.049/2022 | NILCEA DE SOUZA CARVALHO | 2023 |

(*) Omitido do D.O. do dia 28/07/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2110 - processo nº SME-PRO-2022/09474(SME), **ANTONIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS,** Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.511-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2111 - processo nº GM-PRO-2022/00739(GM-RIO), **ROGERIO ALMEIDA MORAES,** Guarda Municipal, matrícula 30/851.313-7.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2112 - processo nº GM-PRO-2022/00738(GM-RIO), **FABIO WILIAM VIEIRA LESSA,** Guarda Municipal, matrícula 30/851.476-2.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2113 - processo nº SMS-PRO-2022/01966(SMS), **EDSON DA COSTA,** Técnico de Enfermagem, matrícula 10/325.542-9.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Indeferir**, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

SME-PRO-2022/08913(SME), **GEOVANA DE ALMEIDA LUCAS,** Merendeira, matrícula 10/227.894-3.

**06/000.420/2022**

**Deferir** o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS**
**DESPACHO DO GERENTE**
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOURO
---

ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIAD
08/000193/22 02/08/2022*

BANCO DO BRASIL S/A
06/501394/21 29/07/2022*

BRUNO BONDAROVSKY
10/001831/22 29/07/2022*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE PROFESSOR EDGARD MAGALHAES GOMES
52/000055/22 02/08/2022*

CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE
03/001563/22 26/07/2022*

CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
03/001562/22 26/07/2022*

CONSORCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES
03/001565/22 26/07/2022*

CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
03/001564/22 26/07/2022*



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
06/300233/19 29/07/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.2
32/000219/19 02/08/2022*

FABIO DOS SANTOS SILVA
04/001294/22 02/08/2022*

FUNDACAO PARQUES E JARDINS
14/301570/22 01/08/2022*

GERÒNCIA DE ANOLISE E LIQUIDAAåES
10/001539/22 29/07/2022*

GERÒNCIA DE MATERIAL PATRIMONIO E DE ATIVIDADES GERAIS
10/001744/22 01/08/2022*

JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
08/001289/22 29/07/2022*

LUCY NUNES GUIMARAES PAES
04/303963/21

MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
10/001787/22 29/07/2022*

PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
10/001823/22 01/08/2022*

SAMPAIO IMOVEIS LTDA
08/000201/22 29/07/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANCAS
04/000413/22 01/08/2022* 10/001792/22 29/07/2022*
10/001827/22 01/08/2022*

SECRETARIA ESPECIAL DE POLUTICAS E PROMOAAO DA MULHER
20/000113/21 29/07/2022*

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
10/001794/22 29/07/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDOVEL E QUALIDADE
28/000054/19 29/07/2022*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/001809/22 29/07/2022*

SUBSECRETARIA DE GESTAO
01/003207/13 02/08/2022*

OUTRAS FONTES
---

1A COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAAAO AP-1 E AP-2
26/350402/17 29/07/2022*

AUDREY FISCHER
09/002190/22 01/08/2022*

CANTINA QUNTAL CARIOCA LTDA - ME
04/550282/15

CIEP ELIS REGINA
04/001921/18 02/08/2022*

CIEP HCLIO SMIDT
04/001919/18 02/08/2022*

CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE
02/000420/17 02/08/2022*

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
28/000067/22 29/07/2022*

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE
07/001138/22 07/002749/22

COORDENAAAO DE ENGENHARIA SANITORIA
09/904007/19 02/08/2022*

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
09/000774/09 02/08/2022*

CRECHE MUNICIPAL MUSSUM - O TRAPALHAO
04/002170/18 01/08/2022*

CRECHE MUNICIPAL NOVA HOLANDA
04/002165/18 01/08/2022*

CRISTIANE MEDEIROS DOS SANTOS
99/000761/22 29/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
02/000438/17 02/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELLOS
04/000552/18 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS
04/002919/21 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DILERMANDO CRUZ
04/002923/21 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE GOUVEIA
04/002727/21 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO
04/002713/21 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MONTESE
04/002721/21 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RAUL PEDERNEIRAS
04/002720/21 01/08/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SUUAA
04/000540/18 01/08/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IRMA MARGARITA ALARCON
02/000903/17 02/08/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO CRISOSTOMO
04/000596/18 02/08/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIONEIRAS SOCIAIS N§ 12
04/001653/18 01/08/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR EMMANUEL PEREIR
04/001670/18 01/08/2022*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/001966/22

MARLY PESTANA LANNES
04/000101/06

POLICLUNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO
53/000076/22 02/08/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 04/08/2022”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.
(*) Omitido no D.O. de 04/08/2022

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 29/07/22**

PROCESSO: 04/001.233/2022
NAD: 2022/941
1) OBJETO: Aquisição de material de consumo para a creche
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Maria José Distribuidora de Artigos
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 5.095,89 (cinco mil e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/001.233/2022
NAD: 2022/942
1) OBJETO: Aquisição de material de consumo para a creche
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e DRA Comércios Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 1.752,08 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/001.233/2022
NAD: 2022/943
1) OBJETO: Aquisição de material de consumo para a creche
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Dwan de Paula Stuart
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/001.233/2022
NAD: 2022/944
1) OBJETO: Aquisição de material de consumo para a creche
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Osmar Balbino Comércio e Importações
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/001.233/2022
NAD: 2022/945
1) OBJETO: Aquisição de material de consumo para a creche
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Rafael de Araújo Carvalho
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 600,00
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Integralização** de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **28/06/2022**. 05/001.751/2010 - **ROSANE DA SILVA E SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/238.651-4. **AUTORIZO**.
Ficando absorvida a vantagem de 4/10 (quatro décimos) do valor integral do símbolo A-DAI6, concedida através do despacho de 20/08/2010, publicada no D.O. Rio de 23/08/2010.

04/001.199/2022 **- JOÃO PAULO PINTO PACCA,** Controlador de Arrecadação Municipal, Matrícula: 10/239.536-6. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 29/07/1976 a 06/04/1979, 04/11/1980 a 07/02/1983, 01/10/1984 a 12/09/1985, 13/09/1985 a 08/04/1987, 03/06/1987 a 05/02/1994, 01/04/1994 a 31/03/1995, 01/05/1995 a 31/08/1995, 01/10/1995 a 30/11/1995, 01/01/1996 a 31/05/1996, 01/07/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/10/1996, 01/12/1996 a 30/11/1997, 01/01/1998 a 31/03/1998, 01/05/1998 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/08/2001, no total de 7593 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90.
Data da solicitação: 29/06/2022.

## PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

PVR-PRO-2022/00722 **- Autorizo** a suspensão do contrato

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**PVR-PRO-2022/01091 -** Declaro deserta a Concorrência CN - 06/2022, referente à alienação do imóvel localizado na Servidão “D”, S/Nº , Lote do PAL 37.427, Recreio dos Bandeirantes, realizada em 27/07/2022

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Pensão**
PVR-PRO-2022/04464 - SILAS DE AZEVEDO
PVR-PRO-2022/04705 - MARCIA DA SILVA NASCIMENTO
PVR-PRO-2022/04730 - ALBERTO RICARDO AMARAL PINTO
PVR-PRO-2022/04777 - JONAS ASSIS BOECHAT
PVR-PRO-2022/04809 - CACILDA FERNANDES DA COSTA REIS
PVR-PRO-2022/04811 - LEILA MARIA PELAJO ROCHA
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2021/01147 - JEFFERSON DE LIMA NETO
**Defiro** o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 48.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

PVR-PRO-2021/02175 - ALEXANDRINA PENEDO DA SILVA
**Defiro** o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 47.
PVR-PRO-2021/02474 - JOSE CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
**Indefiro** os pedidos de pagamento de pensão às fls. 02 e 16.
PVR-PRO-2022/04794 - LUCY CASTRO DE OLIVEIRA
**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2022/01280 - MARLY SANT ANA DE FREITAS GOMES
**TORNO SEM EFEITO** o indeferimento publicado no D.O. Rio nº 42, de 18/05/2022.
05/500.531/2013 - AIDA TEIXEIRA GARCIA
**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 56.
01/956.491/2019 - LUCIA FERREIRA DA SILVA
**DEFIRO** o pedido de pagamento do Resíduo de pensão à fl. 39.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Pensão**
PVR-PRO-2022/03981 - CELIA MARIA DA SILVA
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão.

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2022/04845 - REGINA MARIA DE FARIA NOGUEIRA
PVR-PRO-2022/04745 - ITAMAR DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/04888 - CATIA RUSSEL BORGES ALVES
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/04778 - JONAS ASSIS BOECHAT
PVR-PRO-2022/04400 - NEUZA CORREA PORTO
**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/04764 - HELIO JOSE DUARTE
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para ELISABETE e **Indefiro** para JONATHAN.

**Auxílio Adoção**
PVR-PRO-2022/04786 - Marcos Vinicius Reis Fernandes
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio adoção.

**Auxílio Moradia**
PVR-PRO-2021/02564 - MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio moradia.

**Auxílio Medicamento**
PVR-PRO-2022/04723 - LEVI GOMES ROSA
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**Isenção Imposto de Renda**
PVR-PRO-2022/04397 - AURELIANA DA ROCHA CRUZ
**Defiro** o pedido de fl 02.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 08/07/2022(*) (**)**
**Processo nº 04/260.031/2022 (PVR-PRO-2022/04090) - NAD n.º 193/2022**
1- Objeto: Assinatura da versão digital do Valor Econômico.
2- Partes: PREVIRIO e EDITORA GLOBO S A.
3- Razão: Inexigibilidade.
4- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Artigo 74, caput.
5- Valor: R$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
**(*) omitido do D.O Rio nº 77, de 08/07/2022.**
**(**) republicado por incorreção no DO Rio de 25/07/2022, nº 88, pág. 15.**

# IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" Nº 68, DE 26 DE JULHO DE 2022.**
**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar, **a pedido**, **CARLA LINO DOS SANTOS**, matrícula 40/622.643-4, do emprego de confiança de Gerente, código, 050864**,** da 7ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A, **com validade de 05 de Julho de 2022**.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**D. O. RIO Nº 96 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 PÁG 18 - 1ª COLUNA**
**Onde se Lê:**
**Valor:** R$ 12.816,00 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais)

**Leia-se:**
**Valor:** R$ 12.816,00 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais)

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Maria Madalena Saint Martin de Astacio - Respondendo pelo expediente**

# INSTITUTO PEREIRA PASSOS

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos**
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

***ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE**
**PORTARIA "P" Nº 18 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar, **CRISTIANE FERREIRA WENCESLAU**, matrícula nº 13/193.866-1, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-6, Código 095479, da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria Técnica de Projetos Especiais, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/07/2022**.

**PORTARIA "P" Nº 19 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Nomear, **BRUNO FONTOURA COSTA**, matrícula nº 13/249.715-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, Símbolo DAS-07, Código 095476, da Coordenadoria de Geoprocessamento, da Coordenadoria Técnica de Informações da Cidade, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/07/2022**.

**PORTARIA P Nº 20 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar, **MARISA VALENTE DOS SANTOS**, matrícula nº 13/156.657-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-6, Código 095481, da Coordenadoria de Diagnóstico Territorial, da Coordenadoria Técnica de Projetos Especiais, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/07/2022**.

***Omitido no D.O.M 04.08.2022**

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 166, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**Designa os servidores responsáveis por analisar a prestação de contas da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art.1º - Designar os servidores responsáveis por analisar a prestação de contas da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Daniela Narciso Kfuri
Matrícula: 11/299.348-3
Cargo: Coordenadora Técnica de Gestão

Nome: Gabriel Alexandre de Abreu Machado
Matrícula: 60/324.936-4
Cargo: Subsecretário Executivo

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
EIS-PRO-2022/07794 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** nº 052/2022.

**DESPACHO DO SUSECRETÁRIO EXECUTIVO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**PROCESSO**: 23/000.300/2021 - NAD: 227/2022
**1. OBJETO:** Prestação de serviço de locação de Plotter para atender a Gerência de Reprodução de Plantas de Arquitetura da SMDEIS.
**2. PARTES**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
**3. FUNDAMENTO**: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**4. RAZÃO:** Pregão Eletrônico SMDEIS Nº 0197/2021.
**5. VALOR**: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
**6. AUTORIZAÇÃO**: Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 96, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**.

**Altera a composição do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública -FEIP.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a solicitação contida no Ofício Nº LUZ-OFI-2022/00573;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Designar **RENATO DAWID LEVY**, como membro do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em substituição a **JOSÉ MARCELO SOUZA BOAVISTA.**

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 99, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o disposto no Decreto RIO nº 49.051, de 29/06/2021;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Designar competência à senhora Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Arquiteta, matrícula 11/267.537-9, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, em substituição à servidora Luciene Ardente de Almeida da Rocha, com eficácia a contar de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 101, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**.
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a solicitação constante no processo IFR-PRO-2022/00133 e o disposto no art.27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar por 45 dias (quarenta e cinco) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução SMI "P" nº 87 de 30/06/2022, publicada no D.O. Rio nº 73, de 04/07/2022, visando apurar o constante no processo n.º 07/007.346/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública SMI N.º 042/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.486/2022** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA COLIBRI E OUTRAS, NAS COMUNIDADES SANTA VERIDIANA, COLINA DOS PÁSSAROS, VILA NOVA E BELA VISTA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3"**, à empresa **CONSTRUTORA R2X LTDA.**, pelo valor de R$ **19.996.529,01 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo**).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PROCESSO N.º IFR-PRO-2022/00104** - Com base no artigo 2º do Decreto Rio Nº 38256/2014 e nas disposições constantes nas Manifestações Técnicas PG/PADM/PE/400/2022/PVS e PG/PADM/PE/407/2022/PVS, **INDEFIRO** a solicitação de cópia integral dos processos Administrativos n.º 02/530.905/2017 e 06/200.640/2020, formulada pelo Consórcio Transbrasil, por intermédio na correspondência CT - COM 0028/2022.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Processo: 06/000.494/2022 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, dos Gestores FÁBIO LIMA BRAGA - Matr. 11/119.140-2 e MARCO AURÉLIO MARÇAL - Matr. 12/141.559-5.

## GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PROCESSO n° 06/100.726/2022 - APROVO** o Termo de Referência de folhas 02 a 65 conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal para contratação de "Obras de contenção de encostas no Condomínio Residencial Vivendas das Patativas, localizado na Estrada do Campinho, 6.891 - Paciência - XIX RA - AP 5.3", no valor de R$ 1.499.334,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil,trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) com prazo para execução de 180 dias corridos.

## RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 29.07.2022**

**06/000.999/2021 - CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DAS ARENAS DO HANDEBOL E DO AQUÁTICO**", objeto do Contrato n.º **40/2022**, processo instrutivo n.º **06/000.999/2021**, a partir de **28/07/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização, através do URB-MEM-2022/00654.
*Omitido no D.O Rio de 01/08/2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2022**

**17/000.191/2021 - NELTEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo dos " **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE PADRE MIGUEL, VILA ALIANÇA E SANTA CRUZ - PACOTE ZONA OESTE**", objeto do Contrato **nº 11/2022**, processo instrutivo **nº 17/000.191/2021**, a partir de **05/08/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas através do URB-MEM-2022/02227.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2022**

**06/501.164/2022 - RECEBO E INDEFIRO** o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS,** referente ao Pregão Eletrônico nº 684/2022, acerca da **"ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES ESCOLARES VISANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES"**, nos termos das manifestações técnicas de fls. 05/07.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2022**

**HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022**, de que trata o processo n.º 12/001.853/2017 e adjudico a execução dos **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CENTRO CULTURAL HÉLIO OITICICA",** à empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** que apresentou o valor total de R$ 437.128,11 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais e onze centavos).

## RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a solicitação da Gerência de Contratos, através do processo LUZ-PRO-2022/00839, fls. 238

**RESOLVE:**

Designar, a partir desta data, **CARLOS JOSÉ COIMBRA DA SILVA**, Controlador Técnico de Administração, matrícula nº. 45/2.571.479-5, **NELSON RUY BARBOSA MARINHO DE CARVALHO**, Analista Técnico de Administração, matrícula n°. 45/2.571.028-5 **ALBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO**, Analista Técnico de Administração, matrícula 45/2.571.186-1 e **JESSICA PARANGABA CLAUDINO**, Assistente, matrícula 69/2.571.877-6; para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato Nº 50/2022, que se refere à contratação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação, na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança aos empregados da RIOLUZ , a cargo da firma **VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA,** conforme processo nº LUZ-PRO-2022/00839

**PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **CLAUDIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 13/190.149-5 e **MAURICIO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 45/2.571.468-0 para, sem prejuízo de suas funções normais, emitir **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**, conforme Resolução CGM nº 1.791 de 03 de fevereiro de 2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

**Processo 26/401.095/2018** - NAD nº 441/2022
1.OBJETO: Despesa com pagamento de protesto
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 4.619.69 (quatro mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.
*Omitido do Diário Oficial do dia 02/08/2022

## RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 104 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula 13/087.325-7, **MARIANA GROLLA DE SOUZA**, matrícula nº 13/166.722-9 e **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula nº 13/249.706-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL** destinada ao levantamento das obrigações cumpridas pela empresa e a situação físico-financeira, referente as OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DE GUARATIBA - XXVI R.A. - AP 5.3, objeto do contrato nº **035/2014,** processo **nº 06/600.976/2013**, a cargo da empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

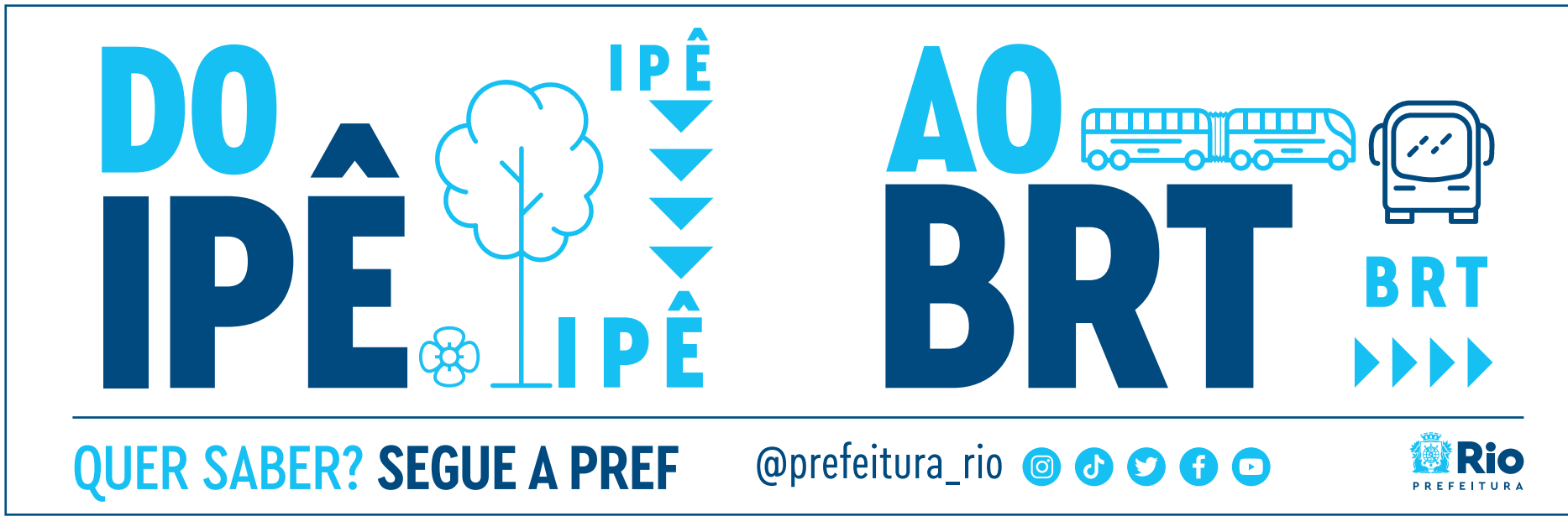
**06/600.034/2019 -** Ref.: Contrato Nº **11/2022** - Tendo em vista a solicitação da fiscalização, autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 03/08/2022. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.
**(*) Omitido do D.O. Rio de 03/08/2022.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**06/600.839/2022** - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 74 CAPUT da Lei nº. 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**06/600.839/2022** - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
**1. Objeto:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR.
**2. Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CLÁUDIO JOSE ASSUMPÇAO CORDEIRO JUNIOR
**3. Fundamento:** Artigo 74 CAPUT da Lei nº. 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
**4. Razão:** Estagiários na área de Engenharia Ambiental.
**5. Valor:** R$ 10.215,72 (dez mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
**6. Autorização:** Ricardo Vieira Silva
**7. Ratificação:** Wanderson José dos Santos.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO Nº 3538 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**REGULAMENTA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO REALIZADO NOS PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente e contínua de aperfeiçoamento na prestação do serviço de atendimento ao público, buscando melhorar sua eficiência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 48.972 de 10 de junho de 2021 e as demais iniciativas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de fomentar o relacionamento digital e a otimização dos processos;

**CONSIDERANDO** as boas práticas de sustentabilidade e o intuito de diminuição da geração de papel pela modernização dos processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência aos quais deve a Administração Pública obedecer;

**RESOLVE**
Art. 1º - O atendimento ao público realizado nos protocolos da SMTR, relacionados no ANEXO ÚNICO da presente Resolução, dar-se-à de segunda a sexta-feira, das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas).

Art. 2º - Para efeitos desta Resolução, considera-se grande volume de documentos a serem protocolizados a quantidade superior a 10 (dez) requerimentos.

Art. 3º - O atendimento a representantes de pessoas físicas e jurídicas e/ou despachantes para a protocolização de grandes volumes dar-se-á de segunda à sexta-feira, das 9h (nove horas) às 14 h (quatorze horas) nos protocolos descentralizados da SMTR constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 4º Para todos os serviços serão obedecidas as legislações específicas sobre atendimento prioritário, especialmente os serviços relativos a cartão de estacionamento de idoso ou de pessoa com deficiência.

Art. 5º - Os requerimentos de Defesa Prévia (recurso contra a notificação de autuação) e indicação de Real Infrator (identificação do condutor infrator), nos quais o autuado seja Pessoa Física ou Jurídica, poderão ser protocolados por meio digital no sistema CARIOCA.RIO no endereço eletrônico https://carioca.rio.

Art. 6º. Para os serviços relativos a modais de transporte urbano, o atendimento será feito somente mediante agendamento prévio, no endereço eletrônico https://transportes.prefeitura.rio/.

Art. 7º - O servidor designado para o atendimento público deverá orientar o requerente não só a utilizar as facilidades do serviço on-line na página da SMTR na internet, bem como o portal CARIOCA.RIO e a Central de Atendimento telefônico 1746, auxiliando, quando for o caso, no correto preenchimento dos formulários e documentações obrigatórias.

Parágrafo Único - No caso de simples esclarecimento verbal de dúvidas sobre os modais de transportes e seus serviços, regulamentação viária, multas de trânsito, bem como demais reclamações e/ou sugestões, o cidadão deverá ser orientado a contatar a Central de Atendimento telefônico 1746 ou a Ouvidoria via internet (https://www.1746.rio.), com a devida divulgação dos benefícios desse tipo de atendimento.

Art. 8º. Os requerimentos, petições, correspondências e outros expedientes entregues não deverão ser recusados, mas, constatado equívoco flagrante em seu endereçamento ou deficiência documental, o interessado deverá ser alertado verbalmente pelo servidor responsável.

Art. 9º. Os atendimentos agendados sob a égide da Resolução SMTR nº 3.425 de 05 de Julho de 2021 permanecerão válidos até o prazo de 30 dias a contar da publicação da presente.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMTR nº 3.425 de 05 de Julho de 2021 e suas alterações.

**ANEXO ÚNICO:**
**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS DA SMTR**

**Protocolo Central:**
**Botafogo:** Rua Dona Mariana, 48;

**Protocolos descentralizados:**
**Centro:** Rua Riachuelo, 257 - Térreo;
**Engenho Novo (XIII R.A.):** Rua 24 de Maio, nº 931 - Fundos;
**Ilha do Governador (XX R.A.):** Rua Orcadas, nº 435;
**Irajá (XIV R.A.):** Av. Monsenhor Félix, 512;
**Praça Seca (XVI R.A.):** Praça Barão da Taquara, nº 09;
**Bangu (Rio Poupa Tempo)**: Rua Fonseca, 240 - Shopping Bangu - 2º piso.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO Nº 3539 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre a verificação da conformidade da informação dos veículos por GPS do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o acordo judicial firmado entre os Consórcios do SPPO, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública garantir e fiscalizar a veracidade da informação de GPS disponibilizada pelos Concessionários do Transporte por Ônibus.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** A Subsecretaria de Operações deverá realizar semanalmente, no mínimo, duas operações em pontos presenciais nas linhas, por amostragem, para realizar a comparação do identificado nos locais com o apurado pelo algoritmo que gera a informação para o cálculo do pagamento do subsídio, conforme a Resolução SMTR No 3534 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**Art. 2º** A operação deve realizar a coleta em pontos iniciais das linhas / serviços e deve conter as seguintes informações:
Local do levantamento;
Data;
Linha / Serviço do veículo
Hora de Saída do Veículo
Número de Ordem
Placa

**Art. 3º** Deve ser apresentado pela Subsecretaria de Operações relatório mensal referente às duas quinzenas apuradas em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do relatório da 2a. quinzena apontando qualquer inconformidade com o apurado pela Coordenadoria Geral de Monitoramento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
"POR-PRO-2022/00083: Autorizo a abertura de processo licitatório para realização de serviços comuns de engenharia visando à reforma da garagem de ônibus localizada na Rua Barreiros, 23, em Ramos, e da garagem de ônibus localizada na Rua Leonardo Villas Boas, 3, em Curicica."

**SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 03 DE AGOSTO DE 2022**
**Teve parecer favorável (deferido), o(s) processo(s):**

| | |
|---|---|
| 03330042002021 | IONICE CARDEIRA SOUZA DA SILVA |

**Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):**

| | |
|---|---|
| 03330009732022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009762022 | SERGIO BENTO MARTINS |
| 03330022272022 | PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ANDRADE |
| 03330022262022 | PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ANDRADE |
| 03330024672021 | RODRIGO GRANJA COUTINHO |
| 03330021112022 | LILIANE DE ALMEIDA E SILVA |
| 03330021102022 | LILIANE DE ALMEIDA E SILVA |
| 03330021092022 | LILIANE DE ALMEIDA E SILVA |
| 03330009722022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009752022 | SERGIO BENTO MARTINS |
| 03330009742022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009712022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009702022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009692022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009682022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009672022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330009662022 | GERSON EDUARDO P TELES |
| 03330020202022 | SERGIO EZEQUIEL DE LIMA |
| 03330020212022 | SERGIO EZEQUIEL DE LIMA |
| 03330020222022 | SERGIO EZEQUIEL DE LIMA |
| 03330020232022 | SERGIO EZEQUIEL DE LIMA |
| 03330020242022 | SERGIO EZEQUIEL DE LIMA |
| 03330020392022 | DENI PORTUGAL DA SILVA |
| 03330020402022 | DENI PORTUGAL DA SILVA |
| 03330020412022 | DENI PORTUGAL DA SILVA |
| 03330020422022 | DENI PORTUGAL DA SILVA |
| 03330020432022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330020442022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330020452022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330020462022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330020472022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330020482022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330020492022 | ZULEICA DE M SANTOS |
| 03330031382021 | JAQUELINE GOUVEA RIBEIRO |
| 03320017402022 | BRASITALIA TURISMO LTDA |
| 03320017392022 | BRASITALIA TURISMO LTDA |
| 03320017352022 | BRASITALIA TURISMO LTDA |
| 03330022172022 | MILTON PEREIRA DE ARAUJO |
| 03320016302022 | MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALBUQUERQUE |
| 03320016322022 | MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALBUQUERQUE |
| 03320018722022 | UBIRAJARA DE ALMEIDA PROENCA |
| 03320018712022 | UBIRAJARA DE ALMEIDA PROENCA |
| 03320018702022 | UBIRAJARA DE ALMEIDA PROENCA |
| 03320018692022 | UBIRAJARA DE ALMEIDA PROENCA |
| 03320018682022 | UBIRAJARA DE ALMEIDA PROENCA |
| 03330022122022 | MILTON PEREIRA DE ARAUJO |
| 03330022132022 | MILTON PEREIRA DE ARAUJO |
| 03330022142022 | MILTON PEREIRA DE ARAUJO |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2022**
"03/33/002.912/2022 03/32/002.663/2022 03/33/002.227/2021
03/99/022.262/2022 03/99/023.526/2022 03/01/013.196/2022
03/01/013.203/2022 03/01/013.216/2022 03/01/013.217/2022
03/01/013.222/2022 03/99/012.498/2022 03/32/001.885/2022
03/01/013.270/2022 03/99/023.616/2022 03/99/023.618/2022
03/99/023.617/2022 03/01/011.978/2022 03/01/013.214/2022
03/01/013.215/2022 03/31/000.641/2022 **- DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**03/99/021.216/2022** - JOSE PEREIRA DA SILVA - **AUTORIZO** a baixa do Termo de Autorização nº 11.004835-8 do Serviço de Táxi, com base nos pareceres."

"**03/32/002.105/2021** - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KOPKE - **TORNO SEM EFEITO O Deferimento** de fls.25, publicado no D.O nº 214, fl. 7, de 18-01-2022, com base no parecer da Gerência de Táxi."

"**03/99/018.755/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **IONE GOMES DA CONCEIÇÃO** para **EUGENIO ALUIZIO FILHO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/22/001.162/2017** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **ADRIANA MARIA NOGUEIRA** para **RAPHAEL SOUZA DA SILVA**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/32/003.028/2019** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARIA PIRES SOARES RICARDO** para **DIONIZIO GOMES DE ANDRADE**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

"**03/33/004.093/2021** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **GIRLENE RAPOSO PIACESI** para **ANTONIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/005.813/2021** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **ADILSON NOGUEIRA DA SILVA FILHO** para **MARCELO LINS RIVERO JUNIOR**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/021.270/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARIO JORGE DA COSTA EL DAHER** para **RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/31/016.156/2016** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **YEDDA RIBEIRO COUTINHO** para **CARLOS FREDERICO COUTINHO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/31/001.301/2021** - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* para ELAINE DE ABREU COSTA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

**GERÊNCIA DE TÁXI**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04-08-2022**

"03990237722022, 03990262082022, 03990174612022, 03990266032022 03990237702022, 03010133742022, 03310012352022, 03330031372022, 03990237652022, 03990237642022, 03990237632022, 03990237622022, 03990191612022, 03330029932022 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2022**

03/99/026.162/22 - **"Defiro** a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.085**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110139,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Armando Lombardi, nas proximidades da edificação nº 483, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de agosto de 2022, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.086**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "CONVENÇÃO COMERCIAL CNP".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110186,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para 1 (um) caminhão gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Oceânico - Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 12 às 0h do dia 18 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.087**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110129,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Riocentro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Beatriz Segal, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e a Avenida Paulo Goulart.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2022, das 4h às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.088**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPEONATO CARLSON GRACIE 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108613,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de agosto de 2022, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.089**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110066,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Fala Amendoeira, nas proximidades da edificação nº 457, ao longo;

II - Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, nas proximidades da edificação nº 457, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.090**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Vitor Civita, nas proximidades do Condomínio Rio Office Park, ao longo;

II - Rua José Augusto Rodrigues, nas proximidades do Condomínio Rio Office Park, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.091**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110509,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização, para filmagem com Câmera Car, no fluxo do trânsito, na Avenida das Américas, no trecho compreendido entre o Condomínio Pedra de Itaúna e o Jardim Oceânico.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 7 de agosto de 2022 às 5h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.092**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “DIVAS RUN INVERNO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107212,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 7 de agosto de 2022, das 0h30min às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Lahmeyer de Mello, em toda a sua extensão;

II - Avenida Sérgio Buarque de Hollanda, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Lahmeyer de Mello e a Avenida Adalgisa Colombo;

III - Duas faixas de rolamento da Avenida Adalgiza Colombo, no entroncamento com a Avenida José Wilker;

IV - Avenida José Wilker, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida do Canal Arroio Pavuna e a Avenida Adalgisa Colombo;

V - Rua Riocentro, em toda a sua extensão;

VI - Rua Inominada, em toda a sua extensão;

VII - Duas faixas de rolamento da Avenida Paulo Goulart, no entroncamento com a Avenida José Wilker.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de agosto de 2022, das 0h30min às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.093**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110516,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas baias de estacionamento existente, na Praia de Grumari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de agosto de 2022, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.094**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO ESTADUAL DE TRIATHLON”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 094861,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, da seguinte forma:

I - Praça Pontal do Tim Maia, na área de estacionamento existente, das 14h do dia 6 às 12h do dia 7 de agosto de 2022;

II - junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Hélio de Brito e a Estrada Benvindo de Novaes, na área de estacionamento existente, no dia 7 de agosto de 2022, das 5h às 13h;

III - pista junto à orla marítima, no trecho compreendido entre a Praça do Pontal do Tim Maia e a Avenida Pedro Moura, no dia 7 de agosto de 2022, das 5h às 13h;

IV - em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o retorno existente nas proximidades da edificação nº 8.060, no dia 7 de agosto de 2022, das 5h às 13h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito veículos procedentes da Estrada do Pontal, com destino à Avenida Ayrton Senna, pela Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida das Américas e Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir a criação de vagas de estacionamento de veículos na Estrada Benvindo de Novaes, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e o Parque Natural Municipal Chico Mendes, em ambas as pistas e sentidos, ao longo da via, no dia 7 de agosto de 2022, das 5h às 13h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.095**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110266,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Padre Leonel Franca, pista lateral junto ao terminal de ônibus da PUC, no trecho compreendido entre as edificações nº s 240 e 248, no dia 7 de agosto de 2022, das 0h às 10h;

II - Rua João Borges, de forma intermitente, por trechos, em toda a extensão da via, no dia 7 de agosto de 2022, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento na Rua João Borges, por trechos, das 18h do dia 6 de agosto de 2022 às 18h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.096**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Moacir Reis e a Rua das Laranjeiras;

II - Viaduto Jardel Filho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de agosto de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.097**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUTOS PARA PASSAGEM DE FIBRA ÓTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Predlink Rede de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua São Clemente, no entroncamento com a Rua Martins Ferreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6, 7, 13 e 14 de agosto de 2022, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.098**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA OBRA “ARTE LABIRINTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109745,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a reserva de 1 (uma) vaga para carga e descarga, na baia de estacionamento existente na via de serviço da Praça Mauá, em frente à edificação da Museu de Arte do Rio, do dia 4 ao dia 9 de setembro de 2022, das 9h às 18h.

Art. 2º Autorizar a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Sacadura Cabral, na baia de estacionamento existente junto ao bordo esquerdo da via, a partir da edificação nº 51, do dia 5 ao dia 14 de agosto de 2022, ininterruptamente.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.099**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110339,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento existente, ao longo e embaixo do Viaduto da Estrada de Curicica, s/nº.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de agosto de 2022, das 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.100**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110385,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização, para filmagem com Câmera Car, no fluxo do trânsito, nas seguintes vias:

I - Elevado do Joá;

II - Avenida Armando Lombardi;

III - Avenida Embaixador Abelardo Bueno;

IV - Avenida das Américas;

V - Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de agosto de 2022, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.101**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA AGOSTINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107637,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Ipiru e a Estrada da Bica.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Os veículos procedentes da Praia da Bica, com destino à Estrada da Bica, seguirão pela Rua Ipiru.

§ 3º. Os veículos procedentes da Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, com destino à Praia da Bica, seguirão pela Estrada da Bica e Rua Ipiru.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2022, das 12h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.102**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM DA NOVELA “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110487,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Major Daemon, ao longo de toda a sua extensão;

II - Ladeira Pedro Antônio, no trecho compreendido entre as edificações nºs 20 e 34, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2022, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.103**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110467,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na pista interna da Praça Pio X, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua da Candelária;

II - 8 (oito) vagas na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa do Tinoco e a Rua do Rosário;

III - 8 (oito) vagas na Rua do Carmo, no trecho compreendido entre o Beco dos Barbeiros e a Rua do Ouvidor.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 10 de agosto de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.104**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Avenida Presidente Wilson, na pista interna à direita, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

II - 5 (cinco) vagas na Avenida Presidente Wilson, ao longo do bordo esquerdo, junto à Praça Quatro de Julho;

III - 5 (cinco) vagas na Rua João Neves da Fontoura, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e a Avenida Beira Mar.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de agosto de 2022, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.105**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação constante no e-mail da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praça Tiradentes, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Rua Imperatriz Leopoldina;

II - Rua Imperatriz Leopoldina, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua Luiz de Camões;

III - Rua do Teatro, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo de São Francisco de Paula;

IV - Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Rua Reitor Azevedo Amaral;

V - Largo São de São Francisco de Paula, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Rua Reitor Azevedo Amaral.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter a mão de direção do Largo São Francisco de Paula, que na parte Sul funcionará da Rua Ramalho Ortigão, sentido Rua do Teatro.

§ 1º. Na parte oeste, funcionará da Rua Teatro sentido Rua Luiz de Camões.

§ 2º. Na parte norte, funcionará da Rua Luiz de Camões sentido Rua Reitor Azevedo Amaral.

Art. 3º Proibir o estacionamento, em ambos os bordos, em todas as ruas citadas nos Arts. 1º e 2º.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 5 ao dia 31 de agosto de 2022, das 7h às 17h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.106**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº CSV-682/2022, de 2 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento alternadamente, das seguintes vias:

I - Rua Coronel Phideas Távora;

II - Rua Benjamim da Silva;

III - Rua Herculano Pinheiro;

IV - Rua Embaú;

V - Estrada do Rio D'Ouro.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de agosto de 2022 ao dia 10 de outubro de 2022, das 7h às 17h, e das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.107**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS DO METRÔ DE SUPERFÍCIE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na solicitação encaminhada pelo Metrô Rio, do Sr. Marcelo Tadeu Mancini,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento de coletivos do Metrô na Avenida Heitor Beltrão, nos seguintes trechos:

I - no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e o acesso à Estação Metrô São Francisco Xavier;

II - na Avenida Heitor Beltrão, na baia de estacionamento existente ao lado da Igreja de São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de agosto de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.108**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110582,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas para estacionamento, na Praça Professor Pinheiro Guimarães, ao longo, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Ramon Carcano e a Rua Livreiro Francisco Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 às 20h do dia 21 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.109**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110599,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa do Comércio, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dia 7 de agosto de 2022, das 17h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.110**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “ELEIÇÕES SAF VASCO DA GAMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício do Clube de Regatas Vasco da Gama nº 211/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Inominada, adjacente à Avenida Almirante Sílvio de Noronha e de acesso à via de serviço aos Clubes do Calobouço.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de agosto de 2022, das 9h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.111**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRRO BOTAFOGO E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUTOS PARA PASSAGEM DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Praia de Botafogo, em frente à edificação nº 228;

II - Avenida Prefeito Mendes de Morais, no entroncamento com a Avenida Aquarela do Brasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 5 às 5h do dia 8 de agosto de 2022, e das 22h do dia 12 às 5h do dia 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.112**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110150,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 6 de agosto de 2022, das 23h às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, no entroncamento com a Rua Aristides Espínola;

II - Avenida Delfim Moreira, no entroncamento com a Praça Atahualpa;

III - Avenida Visconde de Albuquerque, no entroncamento com a Rua Gabriel Mufarrej;

IV - Avenida Visconde de Albuquerque, no entroncamento com a Avenida Niemeyer, em frente à edificação nº 2;

V - Avenida Niemeyer, em frente à edificação nº 101 (Boate Faro);

VI - Avenida Niemeyer, em frente à edificação nº 121 (Hotel Sheraton).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 5 às 6h do dia 7 de agosto de 2022, nas seguintes vias:

I - 30 (trinta) vagas na Avenida Delfim Moreira, ao longo da baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a edificação nº 1.188;

II - Avenida Visconde de Albuquerque, na pista sentido Praia do Leblon, ao longo da baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 13 e 35;

III - Avenida Niemeyer, no bolsão junto ao Mirante do Leblon.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.113**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110450,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria, no dia 7 de agosto de 2022, das 8h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento na Rua Conde de Irajá, em frente à edificação nº 420, ao longo da via, das 6h do dia 6 de agosto de 2022 às 17h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.114**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS HUMAITÁ E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE INSPEÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Silva, no trecho compreendido entre a Rua General Dionísio e a Rua Macedo Sobrinho;

II - Rua Jardim Botânico, pista sentido Humaitá no trecho compreendido entre a edificação nº 971 e a Rua General Garzon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 12 de agosto de 2022, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.115**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110421,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Venezuela, no entroncamento com a Rua Silvino Montenegro;

II - Rua Silvino Montenegro, no entroncamento com a Rua Arlindo Rodrigues;

III - Rua Antônio Lage, no entroncamento com a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 7 às 5h do dia 11 de agosto de 2022, ao longo das seguintes vias:

I - 19 (dezenove) vagas na Rua do Livramento, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua do Moinho;

II - 10 (dez) vagas na Rua do Procópio, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Leôncio de Albuquerque;

III - 10 (dez) vagas na Rua Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel.

IV - 10 (dez) vagas na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Via Binário do Porto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.116**
**EM 4 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação constante na Carta nº 211/2022 enviada pelo Clube de Regatas Vasco da Gama,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jardel Jércolis, na via de serviço junto aos Clubes Náuticos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Jardel Jércolis, na via de serviço junto aos Clubes Náuticos, no trecho compreendido entre o Clube de Regatas Vasco da Gama (Sede Náutica Calabouço) e a rotária.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de agosto de 2022, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.117**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTURA NA RUA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109486,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 6 de agosto de 2022 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 22h do dia 5 às 22h do dia 7 de agosto de 2022.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto, nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - No dia 6 de agosto de 2022, das 5h às 24h;

II - No dia 7 de agosto de 2022, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.118**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109961,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, do dia 8 ao dia 10 de agosto de 2022, das 5h às 10h, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre a Praça Pepe Lopes e a Rua Princesa Diana de Gales;

II - Rua Golf Clube, no trecho compreendido entre as edificações nºs 55 e 91.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 7 às 18h do dia 10 de agosto de 2022, ao longo das seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, no trecho em frente à edificação nº 1.500;

II - Rua Golf Clube, no trecho compreendido entre as edificações nºs 55 e 91.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.119**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110251,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 7 às 20h do dia 10 de agosto de 2022, ao longo das seguintes vias:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

I - 5 (cinco) vagas na Rua Roquete Pinto, no trecho compreendido entre a Praça Raul Guedes e a Rua Almirante Gomes Pereira;

II - 8 (oito) vagas na Rua João Luís Alves, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Gomes Pereira e a Rua Otávio Corrêa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.120**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00318,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Marques de Valença, lado par, em frente a edificação de nº 96, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 899**
**EM 25 DE JULHO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/000298,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.2 e AP 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Araújo Pena, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Barão de Itapagipe, em frente à edificação de nº 75, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio de 26/07/2022.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.022**
**EM 2 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS ENGENHO NOVO, RIACHUELO E MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE EXISTENTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 00866/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito das seguintes vias:

I - Avenida 24 de Maio, no trecho compreendido entre a edificação nº 260 e a Rua Constanza Barbosa;

II - Rua Amaro Cavalcante, até a edificação nº 465.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial, de forma alternada, durante a travessia nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Bittencourt;

II - Rua Vitor Meireles;

III - Rua Silva Freire.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 6 ao dia 21 de agosto de 2022, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 03/08/2022.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.067**
**EM 3 DE AGOSTO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.555/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Santos Dumont, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua dos Oitis, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 126, loja B, em baia existente, nos seguintes horários, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções do D.O Rio nº 96, de 04/08/2022.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.070**
**EM 3 DE AGOSTO DE 2022.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO BANGU

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/368.100/2004,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua dos Açudes, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 762;

II - em frente à edificação nº 877;

III - em frente à edificação nº 991;

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções do D.O Rio nº 96, de 04/08/2022.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP-3.N2**
**PROCESSO:** CET-PRO-2022/01606 **TIPO: B**
**VIA:** Rua Engenheiro Edno Machado
**BAIRRO:** Oswaldo Cruz

**CET-RIO/CTRT AP-4**
**PROCESSO:** MTR-PRO-2022/00321 **TIPO: "A" E "SPEED TABLE"**
**VIA:** Avenida Alfredo Balthazar da Silveira
**BAIRRO:** Recreio dos Bandeirantes

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 175 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **ANDRÉ LUIZ DOS REIS CÂMARA** com validade a partir de 18 de julho de 2022, para exercer o Emprego de Confiança de Supervisor de Núcleo I, código 095324, do Núcleo de Expediente e Protocolo (TC/PRE/DAF/CADM/NEP), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DAF**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**03/300.182/2022 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2022, celebrado com a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, para acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) visando o seguro de mais 02(duas)motos para a frota de apoio da MOBI-Rio, a partir de 05 de agosto de 2022, no valor de R$ 2.672,48 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 148, inciso II, C/C parágrafos 1º do RLC da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DAF**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**03/300.060/2022 -** Considerando a justificativa técnica de fls. 117/118 da Superintendência de Infraestrutura, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2022, celebrado com a **CELULAR PIPA D'AGUA DISTRIBUIDORA LTDA**, para alteração qualitativa do objeto contratado, sem alteração de valor, com fundamento no art. 148, inciso I, do RCL MOBI-Rio.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 310 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação, da Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Conservação - SC/SUBPEP/CTPAV - U.A. 49717, os agentes públicos a seguir relacionados:

| Órgão/Unidade: SC/SUBPEP/CTPAV - U.A. 49717 | | |
|---|---|---|
| **Gestor** | **Matrícula** | **Cargo / Função** |
| Leonardo Santana Cavalcanti | 11/242.539-5 | Engenheiro Civil / Coordenador I |
| Maria Cristina Ribeiro Leite | 10/119.124-6 | Agente de Trabalhos de Engenharia |

**Art. 2º -** A designação está em conformidade com o processo administrativo nº 26/000.330/2017, e observa o disposto no Decreto nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMPF nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 311 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar, **OSVALDO LUIZ SANTIAGO DE ALMEIDA**, Trabalhador, matrícula 10/138.870-1, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76929, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 312 DE 03 DE AGOSTO 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, **RAMEY MACEDO FERNANDES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.148-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76925, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear, **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.141-9, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76925, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**PROCESSO Nº 26/002.114/2022** - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico, Registro de Preço,* do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a **Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade**, conforme agrupamento 1039/2022, no valor estimado de **R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**Processo n.º 26/002.272/2022 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 1ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 039/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.403/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 225 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 226 e 227, respectivamente.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS**
**E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
**PORTARIA SC/COR-VIAS Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o evento do **ROCK IN RIO** acarreta um aumento no fluxo de veículos e transeuntes nas vias públicas;

Considerando, que neste período as obras e reparos programados em logradouros públicos, causam sérios transtornos ao movimento do público em geral,

Considerando a necessidade de se evitar acidentes de pedestres e veículos pela presença de irregularidades no piso e/ou de obstrutores no passeio e pista.

**RESOLVE:**
Art.1º Todas as obras e reparos programados em logradouros públicos listados no Anexo Único deverão ser interrompidos no período de **22 de agosto de 2022 a 11 de setembro de 2022**.

§1º Todas as obras e reparos programados em andamento nas vias públicas listadas no referido Anexo, cujo prazo de execução ultrapasse a data de início do período de paralisação, deverão ter a área de intervenção devidamente fechada e recomposta de modo a permitir o livre trânsito de pedestres e veículos.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério da Presidente da SC/COR-VIAS, poderão ser toleradas obras e reparos programados dentro do período acima especificado.

Art. 2º As licenças com prazo em vigor, que forem atingidas pelo disposto no artigo anterior, terão, automaticamente, iguais números de dias prorrogados a partir da data da liberação das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| **ANEXO ÚNICO** |
|---|
| **LOGRADOUROS** |
| AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO |
| AVENIDA SALVADOR ALLENDE |
| AVENIDA DAS AMÉRICAS |
| AVENIDA ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA |
| AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA |
| AVENIDA OLOF PALME |
| AVENIDA VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR |
| AVENIDA JAIME POGGI |
| ESTRADA CORONEL PEDRO CORRÊA |
| ESTRADA DOS BANDEIRANTES |
| RUA AROAZES |
| RUA ABRAHÃO JABOUR |
| RUA FRANCISCO DE PAULA |
| RUA FRANZ WEISSMAN |
| RUA JORGE FARAJ |
| RUA LEONARDO VILAS BOAS |
| RUA PEDRO CALMON |

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS**
**E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 26/07/2022:

**Processos para cumprimento de exigências:**

CEG
06/801465/2020

Cemusa Rio S/A
06/321715/2010

TELEMAR
06/802020/2020

ADM Madureira Ltda
26/104071/2022 26/104072/2022 26/104073/2022
26/104074/2022

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/102134/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101562/2022 26/101926/2022 26/103572/2022
26/103911/2022 26/105362/2021

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/321163/2014

América Net Ltda
26/103978/2022 26/103979/2022 26/104033/2022
26/104034/2022 26/105087/2021 26/105092/2021

Brasil Outdoor Ltda
26/103330/2021 26/103333/2021 26/103336/2021

CEG
26/100391/2022 26/100404/2022 26/101413/2022
26/101575/2021 26/102201/2022 26/102280/2022
26/102596/2022 26/102740/2022 26/102875/2022
26/102918/2022 26/102954/2022 26/102981/2022
26/102997/2022 26/103056/2022 26/103171/2022
26/103224/2022 26/103292/2022 26/103318/2022
26/103349/2022 26/103350/2022 26/103395/2021
26/103410/2022 26/103415/2022 26/103417/2022
26/103425/2022 26/103426/2022 26/103470/2022
26/103477/2022 26/103490/2022 26/103493/2022
26/103541/2022 26/103550/2022 26/103551/2022
26/103552/2022 26/103553/2022 26/103554/2022
26/103592/2022 26/103621/2022 26/103631/2022
26/103633/2022 26/103634/2022 26/103651/2022
26/103652/2022 26/103663/2022 26/103669/2022
26/103675/2022 26/103755/2022 26/103760/2022
26/103765/2022 26/103766/2022 26/103767/2022
26/103769/2022 26/103770/2022 26/103773/2022
26/103774/2022 26/103804/2022 26/103806/2022
26/103808/2022 26/103813/2022 26/103814/2022
26/103853/2022 26/103854/2022 26/103855/2022
26/103877/2022 26/103886/2022 26/103887/2022
26/103889/2022 26/103893/2022 26/103917/2022
26/103934/2022 26/103947/2022 26/103948/2022
26/103957/2022 26/103958/2022 26/103985/2022
26/103986/2022 26/103987/2022 26/104003/2022
26/104004/2022 26/104019/2022 26/104021/2022
26/104026/2022 26/104029/2022 26/104042/2022
26/104046/2022 26/104049/2022 26/104052/2022
26/104136/2022 26/105577/2021

Cemusa Rio S/A
26/102095/2022 26/105486/2021

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100599/2022 26/103940/2022 26/103942/2022

CLARO S.A
26/100736/2022 26/101678/2022 26/103033/2022
26/103296/2022 26/104172/2021 26/104173/2021
26/104174/2021 26/105402/2021

Colegio S Agostinho
26/104090/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104014/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/102682/2022 26/104150/2022

Mirage Empreendimentos Imobiliarios Ltda
26/103162/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/103900/2022 26/103901/2022

Net Rio
26/321929/2013 26/322098/2013

NETWAY TELECOM LTDA
26/321664/2014 26/321665/2014 26/321666/2014

OI S/A
26/103983/2022 26/104032/2022 26/104119/2022
26/320310/2014

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101429/2022 26/101430/2022 26/101684/2022
26/102872/2022 26/104508/2021 26/104510/2021
26/104888/2021 26/105357/2021 26/105562/2021
26/320414/2018 26/320415/2018 26/320416/2018
26/320417/2018 26/320418/2018 26/320419/2018
26/320420/2018 26/320421/2018 26/105395/2021
26/321822/2013

TIM S/A
26/320778/2016 26/322681/2016 26/322684/2016
26/102728/2022 26/102729/2022 26/102730/2022
26/102731/2022 26/102732/2022 26/103650/2022

TVA CABO
26/325307/2013

Vogel Telecom
26/320101/2017 26/320438/2017 26/320439/2017
26/320630/2017 26/322277/2017 26/325666/2016
26/326262/2016 26/326264/2016 26/326267/2016
26/326354/2016 26/326516/2016



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Voipglobe
26/326242/2014 26/326244/2014

**Processos autorizados:**

CEG
06/803063/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/804257/2020

CLARO S.A
06/802418/2020

Concessão Metroviaria do RJ S/A
06/803636/2020

GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
06/802611/2020 06/803203/2020 06/803432/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/805210/2020

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
06/800329/2020

TELECALL
06/804257/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103205/2022 26/103343/2022 26/103848/2022
26/103999/2022 26/104035/2022 26/105442/2021

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101927/2022 26/102185/2022 26/102210/2022
26/102319/2022 26/102320/2022 26/102506/2022
26/102507/2022 26/103845/2022 26/104016/2022

América Net Ltda
26/103185/2022 26/103258/2022 26/103390/2022
26/104281/2021 26/105085/2021 26/105086/2021

CCISA140
26/104186/2022

CCISA98 LTDA
26/104187/2022

CEDAE
26/100664/2021 26/105304/2021

CEG
26/100409/2022 26/100702/2022 26/101145/2022
26/102277/2022 26/102396/2022 26/102416/2022
26/102446/2022 26/102447/2022 26/102548/2022
26/102567/2022 26/102621/2022 26/102628/2022
26/102705/2022 26/102744/2022 26/102922/2022
26/102977/2022 26/102996/2022 26/103001/2022
26/103022/2022 26/103186/2022 26/103221/2022
26/103239/2022 26/103240/2022 26/103241/2022
26/103242/2022 26/103291/2022 26/103339/2022
26/103341/2022 26/103345/2022 26/103356/2022
26/103376/2022 26/103394/2022 26/103398/2022
26/103424/2022 26/103449/2022 26/103460/2022
26/103486/2022 26/103494/2022 26/103559/2022
26/103569/2022 26/103585/2022 26/103587/2022
26/103636/2022 26/103664/2022 26/103665/2022
26/103667/2022 26/103683/2022 26/103756/2022
26/103759/2022 26/103809/2022 26/103846/2022
26/103870/2022 26/103871/2022 26/103872/2022
26/103873/2022 26/103882/2022 26/103883/2022
26/103892/2022 26/103894/2022 26/103903/2022
26/103913/2022 26/103960/2022 26/103971/2022
26/103984/2022 26/103991/2022 26/103993/2021
26/103994/2022 26/104002/2022 26/104040/2022
26/104043/2022 26/104044/2022 26/104047/2022
26/104053/2021 26/104053/2022 26/104054/2022
26/104110/2022 26/104578/2021 26/105152/2021
26/105279/2021 26/105610/2021 26/105698/2021

Cemusa Rio S/A
26/101293/2022 26/102104/2022 26/102188/2022
26/102194/2022 26/104096/2022

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100720/2021 26/101143/2022 26/103325/2022

CLARO S.A
26/103647/2022 26/103648/2022 26/103649/2022
26/103798/2022 26/103799/2022

Condomínio Edifício Moraes
26/101040/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104762/2021

LIGHT
26/101814/2022 26/101929/2022 26/102612/2022
26/103090/2022 26/103091/2022 26/103123/2022
26/103167/2022 26/103556/2022 26/103928/2022
26/103930/2022 26/103931/2022 26/104145/2022

Living 007 Ltda
26/100781/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104151/2022 26/104152/2022 26/104157/2022
26/104160/2022 26/104161/2022

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
26/102873/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/104289/2021

TELECALL
26/104290/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100324/2022 26/102690/2022 26/102716/2022

TELEMAR
26/103437/2022 26/103438/2022 26/103439/2022
26/324274/2013 26/103235/2022 26/103378/2022

TIM S/A
26/322682/2016 26/322683/2016

Vogel Telecom
26/320440/2017 26/326265/2016

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHOS DOS COORDENADORES REGIONAIS**
**DEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**1ª COORDENADORIA REGIONAL**
**EXPEDIENTE DE 26/07/2022**

| | | |
|---|---|---|
| 26/001.768/2022 | 1.019.395 | ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A |
| 26/001.860/2022 | 1.019.401 | ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL**
**EXPEDIENTE DE 26/07/2022**

| | | |
|---|---|---|
| 26/001.596/2022 | 1.018.603 | COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE |
| 26/001.625/2022 | 1.024.708 | CLARO S/A |

**DESPACHOS DOS GERENTES**
**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

| | | |
|---|---|---|
| 26/002.314/2022 | 1.024.437 | POR ERRO DE LAVRATURA |

**19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

| | | |
|---|---|---|
| 26/002.313/2022 | 1.032.272 | POR ERRO DE DIGITAÇÃO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PROCESSO:** 26/340.985/2017
**1.Objeto**: Sistema Descentralizado de Pagamento
**2.Partes**: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenadoria Geral de Operações Especiais
**3.Fundamento**: Não Sujeito a Lei 8.666/93.
**4.Valor**: R$ 20.000,00 (vinte mil)
**5.Autorização**: Regina Ribeiro Ferreira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 01/07/2022
Processo nº 14/000.904/2009 - SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS, matrícula nº 10/238.576-3 - AUTORIZO.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
**ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**CONSIDERANDO** o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

**CONSIDERANDO** as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

**O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/050.025/2017,** a CGCF/CCSF em sua 2474ª Sessão Ordinária, realizada em 04/08/2022, manifestou seu nada a opor quanto à aceitação das obras de construção do Bloco 15, da Quadra 25, do Cemitério de Ricardo de Albuquerque referentes à **384** (Trezentos e Oitenta e Quatro) Jazigos Tipo Gaveta, considerando-se a reserva de **96** (Noventa e Seis) unidades destinadas aos jazigos sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais incluem-se **20** reservas destinadas à Gratuidade (5% do total dos Jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014).

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2022.

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo: 01/501.943/2020**
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2022, referente à prestação dos serviços de locação de 03 (três) empilhadeiras com capacidade de 1,5 toneladas, no mínimo, 3,0 m de alcance e deslocamento lateral;
02-Partes: COMLURB e FRONT ESTRUTURA EIRELLI- EPP;
03-Fundamento**:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
04-Razão: Serviços continuados;
05-Valor Total: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais);
06-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
***Omitido no D.O. do dia 03/08/2022**

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**№ 3849** - Designar **JEFFERSON ANTONIO DA SILVA SANTOS,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.679-2, para exercer, com eficácia a contar de 25 de julho de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40415, setor 45576 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/13870)

**№ 3850** - Designar **STEVENSON SANTOS DE CASTRO MELO,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.757-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5857, setor 10900 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/13896)

**№ 3851** - Dispensar, a pedido, **DAYSE MARINHO FERREIRA,** PROFESSOR II, matrícula 12/223.178-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6825, setor 10976 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/14649)

**№ 3852** - Exonerar, a pedido, **IONE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/146.753-9, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6694, setor 10938 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/14655)

**№ 3853** - Designar **DIOGO HERSEN MONTEIRO,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.502-1, para exercer, com eficácia a contar de 23 de junho de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95244, setor 11603 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/14663)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**№ 3854** - Dispensar, a pedido, **ADELSON LUIS FERREIRA DA SILVA,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.534-6, com eficácia a contar de 25 de julho de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5303, setor 11470 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/14669)

**№ 3855** - Dispensar **LUIS CARLOS DA SILVA,** SERVENTE, matrícula 12/129.413-1, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2022, da Função Gratificada de CHEFE III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-04, código 6944, setor 11601 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/14723)

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 700** - Processo nº 07/003.491/2022 - **FATIMA BLANCO CAVALCANTI,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/153.643-2.
**Nº 701** - Processo nº 07/06/001.807/2014 - **NAZÁRIA DA SILVA COSTA,** Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/194.296-0.

07/06/002.095/2022 - **INDEFERIDO**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, nos termos do Inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/06/001.054/2021 - ADRIANA DO NASCIMENTO QUERIDO - 10/217.310-2, Professor II, no período de 28/03/1990 a 30/09/2001, na matrícula 112314946, como Professor I, no total de 4.173 (quatro mil, cento e setenta e três) dias; já descontados 32 (trinta e dois) dias de faltas; nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79; desprezando-se o período de 01/10/2001 a 01/05/2002, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/07/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/02/000.410/2022 - RENATA FERREIRA CHRISPINO - 10/302.295-1, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 14/04/2009 a 02/02/2017, na matrícula 10/706.387-8, como Professor I - Educação Física, no total de 2.815 (dois mil oitocentos e quinze) dias, já descontados 37 (trinta e sete) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79. Observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Desprezando-se o período de 03/02/2017 a 05/03/2017 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 05/07/2022).

07/09/001.995/2022 - GEORGIANE SOUZA DE PAIVA - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/308.963-8. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no período de 11/02/2019 a 31/10/2019, como Agente de Educação Infantil, no total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, já descontados 05 (cinco) dias de Licença saúde; nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79; combinado com artigo 126 da Lei 94/79; desprezando-se o período de 01/11/2019 a 11/11/2019, por ausência de contribuição previdenciária, e o dia 12/11/2019, por ser concomitante com esta municipalidade.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 07/08/2004 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 02/08/2006, 03/08/2006 a 02/01/2014, 21/02/2018 a 21/05/2018, no total de 3.521 (três mil, quinhentos e vinte e um) dias, prestados, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 05/07/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:
07/082.020/2004 - ADRIANE BATISTA PEREIRA - 10/178.130-1, Agente de Administração, nos períodos de 01/06/1993 a 24/01/1994, 19/07/1994 a 31/12/1994, 16/03/1995 a 05/02/1996, no total de 721 (setecentos e vinte e um) dias (Solicitação feita em: 20/05/2022).

07/007.848/2019 - ALINE DO NASCIMENTO FRANCILINO DE SOUZA - 10/300.408-2, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 04/11/1997 a 31/12/1997, 01/04/1999 a 31/10/2005, 01/12/2005 a 19/02/2013 e 20/02/2013 a 07/09/2016, no total de 4.574(quatro mil, quinhentos e setenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1998 a 22/06/1998, 04/01/1999 a 31/03/1999 e 01/11/2005 a 30/11/2005 por ausência de contribuição previdenciária, o período de 01/04/1999 a 31/01/2004 por estar incluso em período que já está sendo averbado à matrícula em questão e o período de 08/09/2016 a 24/09/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/07/2022).

07/001.855/2021 - ANA MARIA ESTÁCIO DO LIVRAMENTO OLIVEIRA - 10/250.198-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1999 a 31/03/2000 e 01/05/2000 a 06/07/2008, no total de 3.381 (três mil trezentos e oitenta e um) dias, desprezando-se o período de 01/04/2000 a 30/04/2000 por ausência de contribuição previdenciária e 07/07/2008 a 09/07/2008 por ser concomitante com o período já averbado (Solicitação feita em: 04/07/2022).

07/11/001.054/2019 - ELIANE DA CRUZ DA SILVA - 10/293.482-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/01/2005 a 31/03/2005, 01/05/2005 a 31/10/2008, 01/12/2008 a 23/02/2012, 24/02/2012 a 31/01/2014, no total de 3.255 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias; desprezando-se os períodos 01/10/2004 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/11/2008 a 30/11/2008, 01/02/2014 a 07/02/2014, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 25/06/2022).

07/08/003.049/2019 - ELZA CRISTINA GOMES DA SILVA - 10/264.162-9, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 03/03/1997 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 31/10/2000, 01/12/2000 a 31/01/2006, 01/09/2006 a 30/12/2009, no total de 4.408 (quatro mil, quatrocentos e oito) dias; desprezando-se os períodos 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/11/2000 a 30/11/2000, 01/02/2006 a 31/08/2006, por ausência de contribuição previdenciária, 31/12/2009 a 06/02/2011, conforme requerido (Solicitação feita em: 28/06/2022).

07/004.135/2022 - ELZA MARIA DA SILVA TAVARES DE MELLO GOMES - 10/164.553-0, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/04/1988 a 31/12/1993, no total de no total de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias (Solicitação feita em: 19/07/2022).

07/07/000.865/2020 - FERNANDA XAVIER CORDEIRO - 10/284.428-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/02/1998 a 31/09/1998, 10/06/1999 a 18/08/1999, 03/03/2000 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/05/2000, 02/10/2000 a 25/10/2000, 11/07/2003 a 31/12/2004, 01/11/2005 a 10/11/2005, 01/07/2006 a 08/10/2006, 09/10/2006 a 05/02/2007, 06/02/2007 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 10/02/2008, 11/02/2008 a 01/02/2009, 02/02/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 31/05/2011 e 01/10/2011 a 14/06/2012, no total de 3.047 (três mil e quarenta e sete) dias, desprezando-se o dia 01/10/1998 e os períodos de 07/10/1998 a 09/06/1999, 01/04/2000 a 19/04/2000, 20/04/2000 a 30/04/2000, 01/01/2005 a 30/10/2005 e 01/06/2011 a 30/09/2011 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/07/2022).

07/004.057/2022 - JOCELENE MARIA SILVA DE JESUS - 10/307.594-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/2006 a 22/01/2007 e 01/06/2007 a 23/11/2016, no total de 3.695 (três mil seiscentos e noventa e cinco) dias (Solicitação feita em: 11/07/2022).

07/004.024/2022 - LUCIO MENEZES VALENTIM - 10/291.138-6, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/08/1986 a 01/04/1987, 14/05/1990 a 02/10/1990, 03/10/1990 a 31/12/1991, 01/03/1993 a 28/02/1996, 01/03/1996 a 28/02/1997, 12/08/1997 a 28/01/1998, 03/03/1999 a 13/03/2000, 01/05/2000 a 12/07/2002, 01/10/2002 a 27/06/2013, no total de 7.563 (sete mil quinhentos e sessenta e três) dias, desprezando-se o período de 28/06/2013 a 07/12/2017 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/07/2022).

07/004.070/2022 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEONEL - 10/244.364-6, Merendeira, nos períodos de 09/12/1985 a 31/12/1991, 01/06/1993 a 01/06/1997, no total de 3.673 (três mil, seiscentos e setenta e três) dias (Solicitação feita em: 12/07/2022).

07/004.071/2022 - PATRICIA HERDY DOS SANTOS - 10/280.783-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 06/07/1992 a 11/08/1992, 02/08/1993 a 04/11/1998, 03/05/1999 a 18/05/2012, no total de 6.715 (seis mil, setecentos e quinze) dias (Solicitação feita em: 12/07/2022).

07/10/002.636/2022 - RENATA CAMPOS VIEIRA FERNANDES - 10/308.916-6, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de, 06/11/2004 a 28/02/2005, 07/03/2005 a 01/02/2012, 01/02/2013 a 07/05/2014, 01/11/2016 a 15/01/2018, 01/02/2018 a 02/03/2018 e 05/03/2018 a 21/12/2018, no total de 3.861(três mil, oitocentos e sessenta e um) dias (Solicitação feita em: 11/07/2022).

07/09/002.040/2022 - SHIRLEI DE SOUSA NASCIMENTO - 10/319.726-6, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 15/03/2001 a 17/04/2003, 01/05/2006 a 30/11/2011, no total de 2.798 (dois mil, setecentos e noventa e oito) dias (Solicitação feita em: 11/07/2022).

07/10/002.620/2022 - VANESSA SOARES COTRIM NOVAIS - 10/275.681-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 07/08/2001 a 31/12/2002, 02/01/2003 a 30/06/2006, 03/01/2007 a 29/06/2008 e 01/02/2011 a 26/10/2011, no total de 2.601(dois mil, seiscentos e um) dias (Solicitação feita em: 08/07/2022).

07/06/001.913/2020 - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS - Merendeira, matrícula 10/230.062-2. Desaverbe-se os períodos de 14/10/1985 a 02/05/1995, 19/01/1996 a 27/02/1996 e 01/04/1996 a 01/07/1997, em atividades de caráter privado, no total de 3.979 (três mil novecentos e setenta e nove) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 22/01/2021, publicado no D.O. Rio de 25/01/2021 (Solicitação em: 29/06/2022).

07/07/000.809/2019 - LUCIENE MARIA LOPES DE PAULA LAZZAROTTO - Professor II, matrícula 10/265.724-5. Desaverbe-se o período de 01/02/1993 a 02/01/1997, em atividades de caráter privado, no total de 1.427 (mil quatrocentos e vinte e sete) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, mantendo-se averbados os períodos de 01/04/1987 a 11/04/1988, no total de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, do despacho de 07/06/2019, publicado no D.O. Rio de 10/06/2019 (
Solicitação em: 27/07/2022).

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Fixados com validade a partir de **04/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/011.755-6,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 343 de 18/05/2022,** conforme processo nº **07/03/000.710/2022.**

**RETIFICAÇÃO**

**07/09/000.914/2022**
**MARIA DO CARMO CARVALHO DE MATTOS, MAT. 229.960-0**
D.O. RIO Nº 96, de 04 de agosto de 2022
Página 37, 2ª coluna
Onde se lê: "... Portaria E/SUBEXG/CGRH..."
Leia-se: "...Portaria E/SUBEX/CGRH..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 116, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 38, de 31 de maio de 2022, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 70/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 116, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

| N.º DO CONTRATO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 2022/70 | E/SUBEX/CGRH/GPB | Danielle Gonçalves Chimenti | Gerente I | 11/253024-4 |
| | | Marcelle Cristine Dias Mendes | Assistente I | 11/264823-6 |
| | | Eliane da Silva Aires | Assistente I | 11/176852-2 |
| | | Camilla Silva Passos | Assistente I | 11/300175-7 |
| | | Eliane Izidoro Tavares Bernardo | Assistente I | 11/171473-2 |
| | | Luiz Paulo Gonçalves Silva | Assistente II | 12/300130-2 |
| | E/1ª CRE | Cristhiane Ponte da Silva | Gerente II | 11/258368-0 |
| | | Paula Erthal dos Reis Nunes | Assistente II | 12/298672-7 |
| | | Bárbara Damasceno do Nascimento Santiago | Assistente II | 12/200533-8 |
| | | Maria Aparecida da Conceição Martinez | Assistente II | 12/260058-3 |
| | | Sabrina Lázaro Vianna | Assistente II | 12/216162-8 |
| | E/2ª CRE | Giselle Torres Fraga Maleh | Gerente II | 11/269124-4 |
| | | Maria Nilza Madeira Jorge | Assistente II | 12/136290-4 |
| | | Renata Rodrigues Percegoni | Assistente II | 12/166477-0 |
| | | Renata Graça Lima Liberman | Assistente II | 12/246586-2 |
| | | Marcia Regina Martins Gonçalves | Assistente II | 12/246882-5 |
| | | Georgiana Alexandre Portella | Professor de Educação Infantil | 10/279121-8 |
| | E/3ª CRE | Ana Claudia Lins Lagdem Ferreira | Gerente II | 11/221813-9 |
| | | Marta Solange Gomes Lacerda Carapajo | Assistente II | 12/222329-5 |
| | | Leda Maria Guimarães Ferreira | Assistente II | 12/157841-8 |
| | | Teresa Cristina da Silva Monteiro | Assistente II | 12/232124-8 |
| | | Patricia Lins de Andrade | Professor II | 10/222403-8 |
| | | Sandra Maria Cruz Marinho | Professor de Ensino Fundamental | 10/301403-2 |
| | E/4ª CRE | Elizabeth Macedo Lopes Borges | Gerente II | 11/122035-9 |
| | | Bernard Saidy da Encarnação | Assistente II | 12/302307-4 |
| | | Cleni de Oliveira de Souza | Assistente II | 12/233055-3 |
| | | Ana Maura Felisberto | Assistente II | 12/177173-2 |
| | | Thays Eci da Silva de Castro | Assistente II | 12/214631-4 |
| | E/5ª CRE | Luciene Mendes Santos da Silva | Gerente II | 11/209359-9 |
| | | Fabiana de Oliveira Cabral Pereira | Assistente II | 12/268450-4 |
| | | Alexandre Vivalde Prata | Assistente II | 12/192353-1 |
| | | Verônica Bianco Mesquita dos Santos | Assistente II | 12/268438-9 |
| | | Fabíola Bezerra Rodrigues dos Santos | Assistente II | 12/330859-0 |
| | E/6ª CRE | Maria do Carmo de Carvalho Araujo | Gerente II | 11/104807-3 |
| | | Aline Menduina Calil de Negreiros | Assistente II | 12/277910-6 |
| | | Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira | Assistente II | 12/258075-1 |
| | | Wilson Balbino Fraga | Agente de Administração | 10/300177-3 |
| | E/7ª CRE | Silvia Regina Furtado Moreira | Gerente II | 11/143990-0 |
| | | Bárbara Regina Soares Ferreira Hermesdoff | Assistente II | 12/136026-2 |
| | | Débora de Rezende Calderari | Professor de Ensino Fundamental | 10/282701-2 |
| | | Renata Maio de Oliveira | Assistente II | 12/216544-7 |
| | E/8ª CRE | Fernanda Portugal Lima Duraes | Gerente II | 11/293770-4 |
| | | Leni Rose Gomes Rodrigues | Assistente II | 12/230210-7 |
| | | Ana Cristina Daniel de Oliveira | Assistente II | 12/106889-9 |
| | | Simone de Sá de Carvalho | Assistente II | 12/193488-4 |
| | | Doughlas da Silva Marques | Agente de Administração | 10/300169-0 |
| | E/9ª CRE | Roberto Abrahão da Cunha | Gerente II | 11/170982-3 |
| | | Ana Carolina Pereira | Assistente II | 12/246607-6 |
| | | Gerusa Moraes Barboza da Silva | Assistente II | 12/222376-6 |
| | | Suelen de Almeida Corrêa | Professor II | 10/223416-9 |
| | E/10ª CRE | Luciara Dantas da Conceição | Gerente II | 11/202762-1 |
| | | Rosane Viana Cardozo | Assistente II | 12/171571-3 |
| | | Michel Pereira Machado da Silva | Professor I | 10/247584-6 |
| | | Janaina de Souza Menezes | Assistente II | 12/294098-9 |
| | | Veronica Cristina Vianna de Araujo | Assistente II | 12/302990-7 |
| | E/11ª CRE | Ruth Martinez Rejala | Gerente II | 11/200431-5 |
| | | Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo | Assistente II | 12/258610-5 |
| | | Rafael da Rocha Bickel | Assistente II | 12/230644-7 |
| | | Sandra de Fatima Oliveira Rosa | Assistente II | 12/151068-4 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo nº 07/004084/2022**
Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência, realizada no D.O Rio N° 83 de 18 de julho de 2022, página 25, 1ª coluna

**Processo n° 07/004084/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 81-84 no processo em epígrafe, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIMIDIA, pertencente às classes 7440 e 7445, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo n° 07/000861/2022**
1-Objeto: Aquisição de medalhas, placas e troféus de premiação dos eventos estudantis da SME
2-Partes: PCRJ/SME e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Garantir a premiação dos eventos estudantis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, promovidos pela Subsecretaria de Ensino
5-Valor: R$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo nº 07/000507/2022**
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato SME nº 35/2022 firmado entre a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº 10.255.350/0001-52, e a Secretaria Municipal de Educação, que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, no valor de R$ 32.723,25 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Processo nº 07/000507/2022**
1- Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato SME nº 35/2022
2- Partes: PCRJ/SME e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
3- Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos
5- Valor: R$ 32.723,25 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo n° 07/005383/2021**
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos Permanentes
2-Partes: PCRJ/SME e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
3-Fundamento: Art.1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo n° 07/005289/2021**
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos
2-Partes: PCRJ/SME e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art.1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 17.545,98 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo n° 07/004174/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 03-06 referente a contratação, por inexigibilidade, com fundamentação no inciso III, art. 74, "f" da Lei nº 14.133/2021, de pessoa jurídica para ministrar curso *in company* de capacitação no tema " Elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, gestão e fiscalização de contratos de tic, compras e serviços, com base na lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações)", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), para 100 servidores.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
**( * ) RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**
**PROCESSO Nº 07/02/002508/2022**
Autorizo a celebração do Contrato, no valor de R$ 1.417,784,50 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**Leia-se:**
**PROCESSO Nº 07/02/002508/2022**
Autorizo a celebração do Contrato, no valor de R$ 1.691.695,50 (um milhão seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10.568.281/0001-37,...
( * ) **D.O. Rio Nº 96 de 04/08/2022, página 41, 1ª coluna.**

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

**07/03/001984/2022 - E/CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro**
Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior - 11/209617-0
Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis - 12/216187-5

**07/03/001636/2022 - E/CRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira**
Maria José Andrade Pereira - 11/136.060-1
Daniele Rodrigues Dantas - 12/279.591-2

**07/03/0001488/2022 - E/CRE (03.12.801) EDI Henrique Foréis**
Patricia Marques de Mello Silva Bandeira - 11/216.082-8
Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento - 12/223.172-8

**07/03/001314/2022 - E/CRE (03.13.014) EM Medeiros de Albuquerque**
Roberta Santana Cavalcante - 11/242.068-5
Adriana da Rocha Quijada - 12/199.826-9

**07/03/002121/2022 - E/CRE (03.13.022) EM Prof. Augusto Paulino Filho**
Jaqueline Salviano de Souza - 11/223425-0
Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha - 12/234.703-7

**07/03/001988/2022 - E/CRE (03.13.029) EM Thomas Mann**
Karla Maria de Lima Jardim - 11/233.012-4
Renato Braga C. de Menezes - 12/235.718-4

**07/03/002136/2022 - E/CRE (03.13.042) EM Goiás**
Jonas Sales dos Santos - 11/297.219-8
Silvia Leticia Eliscky Margato - 12/268.215-1

**07/03/001837/2022 - E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt**
Solange da Costa Coelho - 11/216.069-5
Francesco Soria Garcia - 10/284.004-9

**07/03/001239/2022 - E/CRE (03.13.604) CM Nosso Cantinho**
Ana Paula Vicente da Silva Fernandes - 11/200.610-4
Sara Cardoso Ferreira - 12/268.240-9

**07/03/001186/2022 - E/CRE (03.13.608) CM Rachel Leite Dias**
Daniele Henriques Debossan - 11/286.244-9
Elisa Aparecida Costa da Silva - 12/275.680-5

**07/03/003128/2021 - E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco**
Thais Roberta R. dos Santos - 11/282.217-9
Damiana Cristina Francisco da Silva - 12/249.267-6

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*)EXPEDIENTE DE 22/07/2022**
**PROCESSO Nº 07/05/001995/2021 -** Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 590/2022, no valor de R$ 1.393,06 (Um mil e trezentos e noventa e três reais e seis centavos), referente ao Contrato nº 16/2021, firmado com a empresa CLARO S/A.

**PROCESSO Nº 07/05/001995/2021 -** Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo referente à redução de valor com supressão do objeto contratual do contrato nº 16/2021 em 1,62% do total de telefonia fixa, por 421 dias, com vigência de 21/07/2022 até 14/09/2023, perfazendo o total de R$ 1.393,06 (Um mil e trezentos e noventa e três reais e seis centavos), tendo como favorecida a empresa CLARO S/A, de acordo com Art.65, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
*Republicado por incorreções no D.O-RIO nº 91 de 28/07/2022.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**Processo n.º 07/06/000280/2018**
Onde se lê: 07/06/000291/2018

Leia-se: 07/06/000280/2018
Retificado por sair com incorreção no D.O. nº 96, p. 42 de 04/08/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
**PROCESSO: 07/07/002397/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

**PROCESSO: 07/07/002398/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

**PROCESSO: 07/07/002459/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

**PROCESSO: 07/07/002650/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

**PROCESSO: 07/07/002649/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2019.

**PROCESSO: 07/07/002659/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/11598
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandyr Paes Leme
Fernanda Fernandes de Paula 11/242213-7
Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro 12/165628-9

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
**07/08/002814/2022**
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 e 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**07/08/002815/2022**
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

**07/08/002895/2022**
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**07/08/002914/2022**
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**07/08/002985/2022**
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022(*)**
**Processo 07/08/000341/2019** - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato nº 01/2019, no valor de R$ 1.693.086,20 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e oitenta e seis reais e vinte centavos), referentes ao acréscimo de 95 postos, pelo período de 06 meses e 15 dias a contar de 01/08/2022 a 15/03/2023, tal acréscimo corresponde à recomposição de 26 postos no valor inicial do contrato e acréscimo de 69 postos, perfazendo 346 postos, com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.768.165/0001-08, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
**(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O.de 26/07/2022**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**
**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 113 de 14 de junho de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos | Gecilene Rodrigues da Silva (Responsável) | Diretor IV | 11/264807-9 |
| | | Andréa Pimentel Ferreira (Corresponsável) | Diretor Adjunto | 12/298853-3 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**
**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 114 de 14 de junho de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius | Ana Paula Moderno Sieiro Silva (Responsável) | Diretor IV | 11/162514-4 |
| | | Juliana Pereira Brandão (Corresponsável) | Diretor Adjunto | 12/252952-7 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O COORDENADOR DA 9.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 10 de 19 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugênia Maria Veloso Marchese | Juliana Ciotti da Silva (Responsável) | Diretor IV | 11/232230-3 |
| | | Danielle Farag Goulart de Araújo (Corresponsável) | Professor Articulador | 10/268910-7 |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

**PROCESSO: 07/10/002.236/2022**
E/10ª CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho
Viviane de Souza Monçons 11/242886-0
Alexandra Samaritana Ferreira dos Santos 12/212907-0

**PROCESSO: 07/10/002.427/2022**
E/10ª CRE (10.19.019) Escola Municipal Fernando de Azevedo
Andrea de Albuquerque Seabra 11/250828-1
Marluce Lopes de Almeida 12/290506-5

**PROCESSO: 07/10/001.793/2022**
E/10ª CRE (10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca
Luciana Santos dos Reis Resende 11/285977-5
Fabiana Ribeiro Nazareth 12/265969-6

**PROCESSO: 07/10/002.353/2022**
E/10ª CRE (10.19.028) Escola Municipal Prof.º Darcy Araújo de Miranda
Cláudia Regina Baima Fonseca 11/137286-1
Bethania Antonia Martins Pereira 12/246583-9

**PROCESSO: 07/10/001.636/2022**
E/10ª CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel Clamom
Cristiane Teixeira Dias 11/216305-3
Annelize Aparecida Campos da Silva 12/263800-5

**PROCESSO: 07/10/001.788/2022**
E/10ª CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora
Sônia Maria Gomes Pimenta Jacinto 11/241964-6
Érica Furtado Simplício 12/258312-8

**PROCESSO: 07/10/002.116/2022**
E/10ª CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita
Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima 11/216163-6
Fabrício de Azevedo Silva 12/252915-4

**PROCESSO: 07/10/002.078/2022**
E/10ª CRE (10.19.079) Escola Municipal Emilinha Borba
Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro 11/297636-3
Renata Croner Gicquel da Silva 12/302604-4

**PROCESSO: 07/10/002.093/2022**
E/10ª CRE (10.19.082) Escola Municipal Prof.ª Clara Lúcia de Souza
Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva 11/215987-9
Sonia Maria Resende da Silva 12/202572-4

**PROCESSO: 07/10/002.096/2022**
E/10ª CRE (10.19.085) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva
Mônica Jordão Reis de Souza 11/252753-9
Raquel Cristina de Oliveira 12/259666-6

**PROCESSO: 07/10/002.310/2022**
E/10ª CRE (10.19.502) CIEP Roberto Morena
Kátia D'arc da Silva Costa 11/117926-6
Bruno Roberto Saraiva da Fonseca 12/165493-8

**PROCESSO: 07/10/002.393/2022**
E/10ª CRE (10.19.606) Creche Municipal Trinta e Um de Outubro
Jacqueline Oliveira da Costa 11/154437-8
Angela Aparecida Veronese de Luna 12/282672-5

**PROCESSO: 07/10/001.835/2022**
E/10ª CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos
Jussara Freitas Silva 11/298934-1
Cleide Rosa Jotha de Freitas 12/233568-5

**PROCESSO: 07/10/002.549/2022**
E/10ª CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz
Denise Alves de Oliveira 11/242144-4
Daniele Ramiro de Araújo 12/235301-9

**PROCESSO: 07/10/002.728/2022**
E/10ª CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas
Claudia Teresinha Gonçalves Lopes 11/153795-0
Melissa Taís Oliveira da Silva 12/279745-4

**PROCESSO: 07/10/002.663/2022**
E/10ª CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'ávila de Camillis
Andreia de Souza Teixeira 11/215442-5
Carlos Henrique Furtado de Oliveira 12/302169-8

**PROCESSO: 07/10/002.721/2022**
E/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valéria Ferreira de Souza Castro 11/148597-8
Alessandra Silva Moreira 12/275431-5

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
07/10/001.526/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/435/2022/PVS, de 15/07/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERENCIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 23, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/002.430/2022, autuado em 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade máxima de matrículas

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,

II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, Matr. 10/105.809-8,

III - Jose Francisco da Silva Alves, Prof II, matr. 10/206.753-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 04 de agosto 2022 até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Isabel Maria II, localizada na Av. 02, 400 - Conjunto Nova Sepetiba- CEP 23.545-003 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERENCIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 24, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/002.382/2022, autuado em 14 de junho de 2022,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades da Educação Infantil

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,

II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, Matr. 10/105.809-8,

III - Jose Francisco da Silva Alves, Prof II, matr. 10/206.753-6.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 04 de agosto 2022 até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Casa da Criança, localizada na Estrada de Sepetiba, 144-B- CEP 23.520-660 - Sepetiba - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

**PROCESSO Nº 07/11/000900/2022**
E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo
Zaldir Ramos Davilla - 11/259866-2
Fabio Moraes de Rezende - 12/234207-9

**PROCESSO Nº 07/11/000892/2022**
E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi
Margarete da Rosa Ferreira -11/116813-7
Ingrid de Souza Medeiros-12/254945-9

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*)EXPEDIENTE DE 18/07/2022**

**PROCESSO Nº 07/11/000070/2019**
Autorizo a celebração do 7º Termo Aditivo ao contrato n.º 02/2019, no valor de R$ R$ 70.233,36 (setenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), com a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, para a recomposição do quantitativo inicial do contrato e acréscimo de postos, pelo período de 01/08/2022 a 31/03/2023, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da 11ª CRE.

**PROCESSO Nº 07/11/000070/2019**
1. Objeto: Acréscimo 25% do número de postos, a contar de 16/05/2022 até 31/03/2023.
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI.
3. Fundamentos: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.
4. Razão: Necessidade de aumento do número de postos, para atendimento das Unidades Escolares da E/11ª CRE.
5. Valor: R$ 70.233,36 (setenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
6. Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

**(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 19/07/2022, pag. 28, 2ª Coluna**

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
***EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

**Processo n.º 07/11/000995/2022**
Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 466.666,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), em favor da COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE, CNPJ n.º 01.435.328/0001-01, com fulcro na Lei n.º 11.947/2009, Art. 14, §1º cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/11ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 04/08/2022.

**Processo n.° 07/11/000995/2022**
1) Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/11ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 04/08/2022.
2) Fundamento: Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.
3) Razão: Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar
4) Partes: E/11ª CRE e da COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
5) Valor: R$ 466.666,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
6) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

**Processo n.º 07/11/000996/2022**
Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 575.253,80 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ n.º 10.568.281/0001-37, com fulcro na Lei n.º 11.947/2009, Art. 14, §1º cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/11ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 04/08/2022.

**Processo n.° 07/11/000996/2022**
1) Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/11ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 04/08/2022.
2) Fundamento: Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.
3) Razão: Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar
4) Partes: E/11ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
5) Valor: R$ 575.253,80 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
6) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 04/08/2022, pág. 45, segunda coluna e pág. 46, primeira coluna.

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº 08/004.576/2011 - **ELAINE MEDEIROS VIEIRA**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 11/07/2022.
Matrícula nº 10/235.665-7 - **AUTORIZO**

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS Nº 5473 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23880 de 01/08/2022,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Camila Oliveira dos Santos | 11/214.013-5 | Auxiliar de Enfermagem | Diretor IV |
| Juliana Piriné Rodrigues | 12/207 551-3 | Agente de Administração | Chefe II |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 3202 de 24/11/2021, publicada no D.O. Rio de 25/11/2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5464 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** em conformidade com o disposto no art. 8 do Decreto Municipal nº 42.696, de 16 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

| COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA<br>UPAS COSTA BARROS, MADUREIRA E ROCHA MIRANDA<br>CONVÊNIO Nº 038/2021 - PROCESSO Nº 09/85/000. 212/2021 | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **SETOR** | **TITULAR OU SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| SORMANE DE MATTOS DIAS | S/SUBHUE/CGE 3.3 | T | 60/330.140-5 |
| CARLOS GUSTAVO VEIT | S/SUBHUE/CGA 3.3 | T | 11/207.876-4 |
| PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA | S/SUBHUE | T | 60/324.364-9 |
| LUCIANA ADÃO BALLESTERO ANAYA MARINI | S/SUBG/CGP | T | 12/226.789-6 |
| LARRY BOTELHO DA SILVA | S/SUBG | S | 10/214.852-6 |

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho**;**

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS Nº 5458 de 26 de julho de 2022, publicada em D. O. Rio de 27 de julho de 2022 e republicada no D.o Rio de 28 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 04/08/2022, nº 96, página 47 e 48.**

***RESOLUÇÃO SMS Nº DE 5467 DE 02 AGOSTO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 080/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.334/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

| COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA CER CAMPO GRANDE | | | |
|---|---|---|---|
| **REPRESENTAÇÃO** | **NOME** | **SETOR** | **MATRÍCULA** |
| TITULAR | LUCIA HELENA SOARES ORFAO | S/SUBHUE/CGE-5.2 | 11/159.610-5 |
| TITULAR | JANETE DOS SANTOS ABREU | S/SUBHUE/CGE-5.2 | 11/197.241-3 |
| TITULAR | PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA | S/SUBHUE/SUE | 60/324.364-9 |
| TITULAR | NILCEIA DOS PASSOS TOLEDO | S/SUBG/CGP | 10/226.670-8 |
| SUPLENTE | ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA | S/SUBG | 12/131.794-0 |

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS Nº 5441 de 12/07/2022, publicada no D.O Rio de 13/07/2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 03/08/2022, nº 95, página 35 e 36.**

***RESOLUÇÃO SMS Nº 5468 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Processo 09/000.397/2009,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência da Área Técnica do Câncer, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| CÍNTIA AGNES PEREIRA | 11/237.132-6 | Agente de Documentação Médica | Assistente I |
| LUIZ RENATO DA SILVA | 11/263.056-4 | Auxiliar de Controle de Endemias | Gerente II |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 04/08/2022, nº 96, páginas 46 e 47.**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**
nº 1427 - Nomear **PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES**, Psicólogo, matrícula 11/224.100-8, para exercer, com validade a partir de 27/07/2022, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 079094, da Gerência de Programas de Atenção Psicossocial da Zona Oeste, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02491.

nº 1428 - Exonerar **FLÁVIA DE ANDRADE MELLO**, Sanitarista, matrícula 10/215.132-2, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 085346, da Gerência de Radiologia e Imagens, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02512.

nº 1429 - Nomear **FLÁVIA DE ANDRADE MELLO**, Sanitarista, matrícula 11/215.132-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 041403, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02514.

nº 1430 - Nomear **JUREMA BRAZ GUEDES FREIRE**, Enfermeiro, matrícula 11/322.021-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027269, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02647.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03.08.2022**

**09/008.295/2021** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 728/729-v, a qual acolho na íntegra, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 244/2022, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais de coleta, pertencentes às classes 6640 e 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/008.295/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2022**

**09/001.330/2022** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 670/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|
| 01 | HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 852,99 |
| 02 | HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 852,99 |

**09/000.755/2022 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 697/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|
| 01 | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 118,09 |
| 02 | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 118,09 |
| 03 | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 118,09 |
| 04 | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 118,09 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**
nº 942 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 21/07/2022, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **ANA ISABELLA SOUSA ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula 10/ 321.968-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24262 de 03/08/2022.

nº 943 - Designar, com validade a partir de 18/07/2022, em virtude de reassunção, **LIUBIA RIBEIRO MAGALHÃES,** Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.663-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24262 de 03/08/2022.

nº 944 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 22/07/2022, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **TUANNY NEVES FERRARO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.742-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24262 de 03/08/2022.

nº 945 - Remover, com validade a partir de 27/07/2022, em virtude de término do Amparo Gestacional, conforme o disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, **TUANNY NEVES FERRARO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.742-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24262 de 03/08/2022.

nº 946 - Designar, com validade a partir de 10/06/2022, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **IGOR SILVANI SOUZA,** Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/304.082-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24262 de 03/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 22/07/2022**

Processo nº: 09/001.774/2021 - NAD nº 1648/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 206/2021
5.VALOR: R$ 466.690,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.196/2021 - NAD nº 1649/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 425/2021
5.VALOR: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2021 - NAD nº 1650/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 357.668,22 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2021 - NAD nº 1651/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 30.995,28 (trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2021 - NAD nº 1652/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 90.152,00 (noventa mil, cento e cinquenta e dois reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.195/2021 - NAD nº 1653/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 421/2021
5.VALOR: R$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.195/2021 - NAD nº 1654/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 421/2021
5.VALOR: R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.195/2021 - NAD nº 1655/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 421/2021
5.VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 22/07/2022**

Processo nº: 09/000.281/2017- NAD nº 1656/2022
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço complementar de Combate a forma adulta do vetor Aedes aegypti, através da aspersão de inseticida em UBV.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2018
5.VALOR: R$ 7.078.000,84 (Sete milhões, setenta e oito mil, oitenta e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia

*Omitido DO RIO de 26/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**09/000281/2017** - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 003/2021
Valor (R$ ): 1.281.943,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais)
Favorecido: Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

*Processo nº: 09/21/000.117/2022 - NAD nº. 174/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da UPA Rocinha
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão (689/2021).
5. VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

*Processo nº: 09/21/000.117/2022 - NAD nº. 175/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da UPA Rocinha
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão (689/2021).
5. VALOR: R$ 9.000,00 ( Nove mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

*Processo nº: 09/21/000.117/2022 - NAD nº. 176/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da UPA Rocinha
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão (689/2021).
5. VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

**Processo nº 09/22/000.164/2022** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark no valor de R$ 19.565,62

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Processo 0931/001.343/2021 NAD N° 248/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - Grupo 1 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0383/2021
5- Valor: R$ 7.310,00 (Sete Mil e trezentos e dez Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.343/2021 NAD N° 249/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - Grupo 1 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0383/2021
5- Valor: R$ 6.375,00 (Seis Mil e trezentos e setenta e cinco Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.327/2022 NAD N° 250/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - Grupo 4B para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e NOVA BIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

4- Razão: PE 0261/2022
5- Valor: R$ 412,50 (Quatrocentos e doze Reais e cinquenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

**Processo nº: 09/61/000.253/2022** Autorizo o cancelamento total do empenho n° **416/2022** a favor da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 72.361,80 (Setenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

**Processo nº: 09/61/000.253/2022** Autorizo o cancelamento total do empenho n° **417/2022** a favor da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 175.357,20 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 25/07/2022**

**Processo n.º09/62/000.550/2022 - NAD Nº 669/2022**
1.OBJETO: prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada no Hospital Municipal Salgado Filho;
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
4.RAZÃO: Pregão;
5.VALOR: R$ 423.157,05 (Quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinqüenta e sete reais e cinco centavos);
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM
***Omitido no D.O. de 26/07/2022.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 22/07/2022**

**Processo nº.:** 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/402
**1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
**2.PARTES:** SMS/HMMC e MARJA COMÉRCIO E REP. E IMP. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.
**3.FUNDAMENTO:** ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
**4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
**5.VALOR:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
**7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
***** Omitido no D.O. Rio de 25/07/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 030 DE 02/08/2022**

Onde lê-se: Aderson Sidney Alves Martins, matrícula 13/212.779-3, Agente de Administração.
Leia-se: Anderson Sidney Alves Martins, matrícula 13/212.779-3, Agente de Administração.
D. O. RIO nº 96 - de 04/08/2022, página 50

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo Instrutivo nº:** 09/003.624/2018 e nº 0972/002.587/2022 **NAD** N.º419/2022
1.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Hospitalar
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**
3.FUNDAMENTO: Art. I Inciso Caput Lei 10520 17/07/2002 e suas alterações, e o decidido nos processos nº 09/003.624/2022 e 0972/002.587/2022**.**
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico.
5.VALOR TOTAL: R$ 3.595.995,79 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
6.AUTORIZADO POR: Josimar Pires Cláudio

**Processo n.º 0972/002.560/2022 - NAD N.º 393/2022.**
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Desarmada
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e firma **GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 285.007,20 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).
6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Claudio
Omitido no D.O. de 25/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 25/07/2022**

**Processo nº: 0973/000.089/2022 NAD nº. 193/2022**
1 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 292/2022.
5- VALOR: R$ 5.666.854,73 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 26/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo nº: 09/78/000.103/2022 - NAD nº 347/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 634/2022
5. VALOR: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 05/08/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS**
**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2022**

Processo. N. 0966/000191/2022 - NAD. N° 287/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores da marca Intermed.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Inter Quality Representações Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8666/1993 e suas Alterações. (Inexigibilidade).
4.RAZÃO: Inexigibilidade, tendo em vista a Inviabilidade de Competição.
5.VALOR: R$ 216.504,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
7.RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso I, do Artigo 25 e suas Alterações (Inexigibilidade), adjudicando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores da marca Intermed objeto do Processo 0966/000191/2022, a Firma Inter Quality Representações Ltda, no valor de R$ 216.504,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).
PUBLIQUE-SE.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 28.06.2022**

**09/008098/2021 -** Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **OUTUBRO/2021**, no valor de R$ 648.204,76 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), Termo de Colaboração 051/18, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável; inscrita no CNPJ sob o n° 02.680.126/0001-80.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **OUTUBRO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 648.204,76 | R$ 27.173,72 | R$ 621.031,04 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 621.031,04** |

**APROVO** o valor R$ 621.031,04 (seiscentos e vinte e um mil, trinta e um reais e quatro centavos), **COM RESSALVAS** no valor de R$ 27.173,72 (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 648.204,76 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), por meio do processo administrativo n° **09/001.726/2015**, correspondente ao mês de **OUTUBRO/2021**.

**IMAS JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2022.**

**Processo nº 0970/000.058/2022- NAD nº 164/2022.**
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.52 de 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 25.384.091,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 25.07.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

**SIM-RIO/POA nº 0015. COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CNPJ 47.508.411/2410-05**
Processo n° 09/906359/2021- 001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM
Processo n° 09/906359/2021- 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE
Processo n° 09/906359/2021- 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA
Processo n° 09/906359/2021- 005 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - PALETA
Processo n° 09/906359/2021- 006 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - FRALDINHA
Processo n° 09/906359/2021- 007HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - ACÉM
Processo n° 09/906359/2021- 008 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - PATINHO
Processo n° 09/906359/2021- 009 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - PEITO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

| | |
|---|---|
| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/129670/2022 | Clinica Veterinária Caopacabana Ltda<br>CNPJ n.° 06.944.464/0001-32 |
| 09/97/130195/2022 | Clinica Veterinária Xato Montivideo Ltda<br>CNPJ n.° 03.416.342/0001-85 |
| 09/97/130.478/2022 | Clinica Veterinária Xato Montivideo Ltda<br>CNPJ n.° 03.416.342/0001-85 |
| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS** | |
| 09/97/129.680/2022 | Terra Santa 11 Pet Shop Ltda<br>CNPJ n.° 21.374.153/0001-79<br>Concedido prazo até 27/08/2022 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

| | |
|---|---|
| **REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
| 09/900.915/2022 | Meglab Material Hospitalar Ltda<br>Avenida das Américas, 3301 bloco 1 salas 220 e 221 - Barra da Tijuca<br>Auto de Infração n.°909508 |
| 09/901.918/2022 | Geriatex Industria e Comércio Ltda EPP<br>Avenida Coronel Phidias Távora, 391 - Pavuna<br>Auto de Infração n.°1005734 |
| 09/902.815/2022 | Marcelle Gama de Sá<br>Avenida das Américas, 3333 sala 806 - Barra da Tijuca<br>Auto de Infração n.° 1007501 |
| 09/902.902/2022 | Monica Dias de Almeida<br>Estrada dos Três Rios, 200 bloco 1 sala 308 - Freguesia (Jacarepaguá)<br>Auto de Infração n.°1008115 |
| 09/97/127.426/2022 | Heimar Saldanha Camarinha<br>Rua Visconde de Pirajá, 156 sala 1006 - Ipanema<br>Auto de Infração n.° 1008546 |
| 09/97/128.469/2022 | Hospital Norte Dor de Cascadura S/A<br>Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura<br>Auto de Infração n.° 1008290 |
| 09/97/129.098/2022 | Drogarias Pacheco S/A<br>Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 435 - Vila Isabel<br>Auto de Infração n.° 1008379 |

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 347 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº 09/201.954/2021, DANIELE DE CASTRO BARBOSA, Matrícula nº 45/043.650-1 por FLAVIA PEREIRA SOARES, Matrícula nº 40/053.183-0 e EDGARD DE ALMEIDA OLIVEIRA Matrícula nº 69/041.664-4 por NANCY DOS SANTOS, Matrícula nº 69/029.058-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 352 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Dispensar **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 45/029.696-2, com validade de 31 de julho de 2022, para a Função de Supervisor de Serviços, código 86525, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 353 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 45/029.696-2, com validade de 01 de agosto 2022, para a Função de Assessor III, código 95298, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 354 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **FERNANDA DA SILVA PRUDÊNCIO**, matrícula 45/002.267-9, com validade de 1 de julho de 2022, para a Função de Assistente V RS, código 085850, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 355 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **JESSICA CRISTINA VIDAL FERREIRA CASTELLANO**, matrícula 45/057.376-6, com validade de 4 de agosto de 2022, para a Função de Superintendente de Enfermagem, código 95398, da Núcleo de Gestão da Coordenação de Emergência Regional (CER) - Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 356 DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **ELLEN MESQUITA RODRIGUES**, matrícula 45/054.680-4, com validade de 1 de agosto de 2022, para a Função de Supervisor de Regulação, código 87152, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 01/08/2022
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 344 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**ONDE SE LÊ:**
"Designar **MARGARETH RODRIGUES MAXIMO**, matrícula 13/192.370-5, com validade de 13 de março de 2022..."

**LEIA-SE:**
"Designar **MARGARETH RODRIGUES MAXIMO**, matrícula 13/192.370-5, com validade de 01 de julho de 2022..."

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

**Processo nº 092005742019 - NAD nº 754**
**1. Objeto:** Solicitação de aditivo avulsa correspondente à requisição/ano 3926/2020. Termo aditivo referente a prorrogação de prazo, para o Hospital Municipal Rocha Faria e Cer Leblon.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**
**3. Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
**4. Razão:** Pregão
**5. Valor:** R$ 2.709.520,80 (dois milhões, setecentos e nove mil e quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)
**6. Autorização:** Daniel Lopes da Mata
*Omitido no D.O Rio de 02/08/2022

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo RSU PRO 2022/271.01 092000862022 NAD nº 761**
**1. Objeto:** Aquisição de serviço de alimentação transportada para atender unidades de saúde administradas pela empresa RioSaude.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;**
**3. Fundamento:** Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações.
**4. Razão:** Dispensa.
**5. Valor:** R$ 1.151.034,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e trinca e quatro reais).
**6. Autorização:** Daniel Lopes da Mata

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo 092003232019 NAD nº 762**
**1. Objeto:** Solicitação de aditivo avulsa correspondente à requisição/ano 2281/2019. Prorrogação de termo aditivo referente à prorrogação de prazo.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA;**
**3. Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2022 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** R$ 5.269.497,30 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
**6. Autorização:** Daniel Lopes da Mata

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

PROCESSO Nº RSU-PRO-2022/01246 - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- SDP DAF dos gestores Luiz Torres Costa Neto, matrícula nº 13/288.906-1 e Giselle de Sá Quintanilha, matrícula nº 69/046.547-6

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

**TRA-PRO-2022/00106 -** AUTORIZO a despesa no valor de R$ 46.944,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa GOLF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.505/0001-61, visando a contratação de serviços de fornecimento de lanches prontos para os alunos inscritos nos cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, pelo período de 12 (doze) meses.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE AMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

**PROCESSO Nº TRA-PRO-2022-00106**
**NAD nº.: 168**
1. OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA ALUNOS INSCRITOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SMTE
2. PARTES: SMTE/GOLF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 2021
4. VALOR: R$ 46.944,00
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo 12/001.486/2022 - NAD Nº 973/2022**
**1 - OBJETO:** Realização do projeto Feira das Yabás 2022.
**2 - PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Instituto Harmonya do Brasil.
**3 - FUNDAMENTO:** Artigo 31 Caput da Lei 13.019 de 2014.
**4 - RAZÃO:** Inexigibilidade.
**5 - VALOR:** R$ 1.518.000,000 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais)
**6 - AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY
**7- RATIFICO:** MARCUS FAUSTINI

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**
***RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2022**
Onde se lê: Processo: 12/000.900/2022 - NAD Nº 966/2022
Leia-se: Processo: 12/001.349/2022 - NAD Nº 966/2022
*Publicado no D.O. nº 96 de 04/08/2022, pág. 67, 3ª coluna

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 03/08/2022 - Processo SMC-PRO-2022/00062 - **EDSON ALVES NOGUEIRA DA GAMA**, matrícula 10/288.811-3 - AUTORIZO.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo: 01/820.005/2019**
**1.Objeto**: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 017/2019, referente ao Projeto Unidade CMRPD Campo Grande em modelo de cogestão.
**2.Partes**: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CON TATO - CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
**3.Dispositivo**: Lei n°. 13019 de 31/07/2014.
**4.Razão**: Artigo 16, Caput.
**5.Valor**: R$ 1.424.766,12 ( Hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
**6.Autorização**: MICHAELL SANTANA
**7.Ratificação:** HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

**RETIFICAÇÃO**
**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**D. O. RIO N°91 DE 28/07/2022 - PÁG. 58 - 2ª COLUNA**
Onde se lê... "Abril/2021"
Leia-se "Abril/2022"

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 138 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear com validade de 01/08/2022, **VANESSA RIZZUTO E SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/208.632-0, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 095458, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ N° 134 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.141/2022,

**RESOLVE:**
Designar **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ nº 021.827.797-01, titulares e como substituto, **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D**,** como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA VIATÃ COM RUA BEIRA RIO NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA XVIII RA - AP-5.2"**, processo nº 14/301.141/2022 pela empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, Contrato nº 52/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

**PORTARIA "P" FPJ N° 135 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.225/2022,

**RESOLVE:**
Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1.517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ nº 021.827.797-01, titulares e como substituto, **PAULO ALFREDO ROCHA,** Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2,CREA/RJ nº 82100396-9**,** como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **"IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA ROBERTO PINHO NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA XXIV RA, AP-4.2"** os fiscais **IGOR MOREIRA DA COSTA**, processo nº 14/301.225/2022 pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Contrato nº 53/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011

**PORTARIA "P" FPJ N° 136 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.210/2022,

**RESOLVE:**
Designar **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ nº 021.827.797-01, titulares e como substituto, **PAULO ALFREDO ROCHA,** Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2,CREA/RJ nº 82100396-9**,** como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS RUBEY WANDERLEY, MARIA ESTHER, MARIA SOARES CAVALCANTE, RODRIGUES GALHARDO, ANDES, PARDINHO, INOMINADA RUA CRAVEIRO DE SÁ E DA RUA JURUCES NOS BAIRROS DO COLÉGIO, IRAJÁ, JARDIM AMÉRICA, VILA VALQUEIRE, VILA DA PENHA - AP 3.3 e A.P 4.1 - XVI e XXXI RA"**, processo nº 14/301.210/2022 pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Contrato nº 54/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

**PORTARIA "P" FPJ N° 137 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.809/2022,

**RESOLVE:**
Designar **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ nº 021.827.797-01, titulares e como substituto, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P**,** como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO, PRAÇA MONTEIRO LOBATO E PRAÇA ORLANDO SILVA, NOS BAIROS DO CACHAMBI E MARIA DA GRAÇA, NAS ÁREAS DA XII E XIII RA, AP-3.2 E 3.4"**, processo nº 14/300.809/2022 pela empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA**, Contrato nº 55/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

**PORTARIA "P" FPJ N° 138 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.615/2022,

**RESOLVE:**
Designar **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ nº 021.827.797-01, titulares e como substituto, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D**,** como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA AO LADO DO MERCADO POPULAR, PRAÇA INOMINADA NA RUA FALLET E PRAÇA DO CONHECIMENTO - AP 1.1 e 3.4 - I, XXIII e XXIX RA - GAMBOA / SANTA TERESA / COMPLEXO DO ALEMÃO"**, processo nº 14/300.615/2022 pela empresa **RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, Contrato nº 56/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ N° 127 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.554./2022.**

**RESOLVE: (*)**
Designar a servidora **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **FPJ Nº 52 de 18 de maio de 2022**, referente á "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA**, **PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E PRAÇA INOMINADA NA RUA DA LIGAÇÃO**", objeto do processo nº **14/300.544/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ A-119552-2.
* **Republicado por ter saído com incorreção..**

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ N° 129 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.658/2022.**

**RESOLVE: (*)**
Designar a servidora **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 13/290.182-5, **CRT/RJ 021.827.797-01** com eficácia a partir de **06/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **FPJ Nº 63 de 8 de junho de 2022**, referente á "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HEITOR BASTOS TIGRE**, **BOSQUE NA AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA (NOVA CCPL)**", objeto do processo nº **14/300.658/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao subgerente **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 60/1.517.559-1, CAU/RJ **A**-119552-2.
* **Republicado por ter saído com incorreção..**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 02/08/2022**

**(*)14/302.427/2021** - Com base no pronunciamento da fiscalização e pela Diretoria de Obras e Conservação, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/302.427/2021**, **AUTORIZO O REINÍCIO**, com eficácia a partir de **03/08/2022**, da "**REFORMA DA PRAÇA MARCO SETE - AP- 5.1- XVII RA - SENADOR CAMARÁ**", objeto do contrato nº **013/2022**, a cargo da empresa **"ECO SUL ENGENHARIA EIRELI".**
*Omitido pelo DO em 03/08/2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 04/08/2022**

**PROCESSO Nº 14/301.515/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0056/2022,** conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é **"REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SAMUEL MAC DOWELL - TAQUARA - XVI RA - AP-4",** correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 3.299.768,61 (Três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).**

**PROCESSO Nº 14/301.525/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0057/2022,** conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é **"REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA VISTA CHINESA - TAQUARA - XVI RA - AP-4".,** correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 899.756,69 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**PROCESSO Nº 14/301.530/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0058/2022,** conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é **"REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA VALE DO SOL - TAQUARA - XVI RA - AP-4".,** correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 1.199.946,74 ( Hum milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 02/08/2022**

**(*) 14/302.397/2021** - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da portaria "P" FPJ n° 079 de 07/07/2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de "TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DO JARDIM DAS ORAÇÕES - AP 3.7 - XV RA - ILHA DO GOVERNADOR" Objeto do Contrato n° 010/2021, executadas pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA..**
* **Omitida pelo DO. do dia 08/07/2022.**
*** Republicado por ter saído com incorreção..**

# SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que trata da prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para atender a Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

| CONTRATO | PROCESSO | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 029/2021 | 15/000.379/2021 | Saint Clair Leandro Batista<br>Elizabeth Estevam Bagrichevsky<br>Orlando Arthur Alves Cabral<br>Jorge da Gama Teixeira Júnior<br>Mário Helvécio Silva Costa | 12/130.012-8<br>12/170.591-2<br>12/244.158-2<br>60/255.783-3<br>60/325.006-5 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PROCESSO 15/000.634/2022 - APROVO** o Termo de Referência cujo objeto refere-se a prestação de serviços de locação de 02 máquinas copiadoras (com fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel) e **AUTORIZO** a celebração de Contrato Emergencial com a **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com fulcro Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 20 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na função de gestores dos serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, conforme estabelece o Decreto nº 32.470, de 05 de julho de 2010.

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Fábio Luiz Thimes da Costa | 11/283.896-9 |
| Arlete Batista Alves | 60/210.803-3 |
| Ana Luiza Pimentel Monteiro | 11/15.650-3 |

**Art. 2.º** Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 234 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar os servidores, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula nº 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLINIO DE ALMEIDA NETO,** matrícula nº 50/324.709-5, **DNARA DE LIMA JOAQUIM,** matrícula nº 30/856.195-3 e **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO,** matrícula nº 60/334.341-3 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 022/2021 a partir de 01/04/2022, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA OPERACIONAL PARA AÇÕES INTELIGENTES, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa **LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA**, por meio do processo nº 25/002.063/2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 235 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade de 27 de julho de 2022, **NELSON JOSÉ DA SILVA NETO,** matrícula 30/852.631-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 040275, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 236 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar a pedido, com validade de 08 de agosto de 2022, **LEONARDO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula: 11/246.124-2, Agente de Inspeção de Controle Urbano, do cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 095260, da Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**RESOLUÇÃO "P" Nº 237 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade de 08 de agosto de 2022, **GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO**, matrícula: 30/858.967-3, Guarda Municipal, para exercer o cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 095260, da Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

***Processo: 25/001252/2022 -** Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000003, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da empresa DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 001.226.482/0001-65

***Processo: 25/001253/2022 -** Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00004, no valor de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - CNPJ 000.082.648/0001-54

***Processo: 25/000814/2022 -** Autorizo os cancelamentos parciais das Notas de empenho nº 2022/00025, no valor de R$ 2.426,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), e nº 2022/00024, no valor de R$ 74.181,02 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos) em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - CNPJ 060.444.437/0001-46.

***Processo: 25/000815/2022 -** Autorizo os cancelamentos parciais das Notas de empenho nº 2022/00027, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e nº 2022/00026 no valor de R$ 74.420,30 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte mil e trinta centavos) em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A - CNPJ 042.644.220/0001-06

***Processo: 25/182021/2021 -** Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00224, no valor de R$ 25.730,50 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - CNPJ 068.697.333/0001-55.

***Processo: 25/001856/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00002, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa CLARO S.A - CNPJ 040.432.544/0001-47.

***Processo: 25/000967/2021 -** Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00030, no valor de R$ 6.831,29 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - CNPJ 000.104.659/0001-98.

***Processo: 25/001459/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00037, no valor de R$ 362,93 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), em favor da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO - CNPJ 042.454.330/0001-05

***Processo: 25/001458/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00036, no valor de R$ 44.143,35 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco reais), em favor da empresa O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 002.819.827/0001-57.

***Processo: 25/005129/2019** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00035, no valor de R$ 354,15 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), em favor da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 000.482.840/0001-38

***Processo: 25/000813/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00028, no valor de R$ 1.370,00 (mil, trezentos e setenta reais), em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A - CNPJ 068.697.333/0001-55.

***Processo: 25/003216/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00080, no valor de R$ 1.138,56 (mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 020.155.999/0001-55

***Processo: 25/001091/2020** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00051, no valor de R$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ 007.952.819/0001-06

***Processo: 25/000769/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/00179, no valor de R$ 8.164,25 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 034.028.316/0002-94.

***Processo: 25/003385/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/00050, no valor de R$ 6.311,85 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. EBEC - CNPJ 017.162.280/0001-37.

***Processo: 25/002440/2021 -** Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/00042, no valor de R$ 999,17 (novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA - CNPJ 027.595.780/0001-16.

***Processo: 25/003231/2021 -** Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/00048, no valor de R$ 2.923,08 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos), em favor da empresa OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 076.535.764/0001-43.

***Processo: 25/002765/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/00043, no valor de R$ 407,93 (quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos), em favor da empresa OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 076.535.764/0001-43.

***PROCESSO: 25/001.531/2022 - AUTORIZO** a celebração do Contrato com a empresa **CLARO S/A,** CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como serviço de dados por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/08/2022, no valor total de R$ 1.228,80 (hum mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.
*Omitido no DO RIO nº 93 de 01/08/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

**Processo nº 04/182.021/2021- T**orno sem efeito o ato autorizativo da despesa publicado no DO Rio nº 69 de 20/07/2022, 1ª coluna.

**Processo nº 04/182.021/2021-** Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho 2022/000224 e da Nota de autorização de Despesa nº 195/2022 no valor de R$ 25.730,50 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) a favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - CNPJ nº 068.697.333/0001-55.

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo: EOP-PRO-2022/00140**- Aprovo o Termo de Referência para aquisição de aparelhos televisores SMART TV para a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Processo nº 04/182.021/2021-**
1. Objeto: Serviço de impressão de Blocos de Notificação
2. Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Empresa Municipal de Artes Gráficas - CNPJ nº 068.697.333/0001-55
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133 de 2021 - Dispensa de Licitação
4. Razão: Blocos de Notificação para atender a Coordenadoria de Controle Urbano
5. Valor: R$ 3.220,28 (Três mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo nº 25/001.454/2022**
1. Objeto: Aquisição de Copo descartável 200 ml.
2. Partes: PCRJ/SEOP e RBC SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 16.813.260/0001-16
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei n.º14133 de 01 de abril de 2021
4. Razão: Atender as necessidades da SEOP e Subordinadas
5. Valor: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/132.212/2022 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW
04/132.230/2022 - ELIANE BARRETO MATTOS

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03095 | LIVALDO DA SILVA BANDEIRA |
| SMF-PRO-2022/03108 | ANA PAULA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO |

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03092 | ZULMIRA DA SILVEIRA ROCHA MORAES |

**EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2022**

04/100.375/2022 - BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - **CANCELO** a emissão da TLE 353879 E A ALTERAÇÃO EFETIVADA PELA CPL 2022075523;

**EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

04/100.379/2022 - FAITH EXAMES OCUPACIONAIS LTDA - **CANCELO** a emissão da TLE 364905 e a alteração efetivada pela CPL 2022090289;

**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

04/740.331/2022 - SABRINA CAROLINA PENHA DE SOUZA LTDA - **CANCELO** a emissão da TLE 363251 e da Inscrição Municipal 14048545;

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03204 | MARINA ALVES DE SOUZA |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA**
04/660.155/21 VETERINÁRIA PRAÇA SECA LTDA. ME

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**SMF-PRO-2022/02974 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**SMF-PRO-2022/02576 - FÁBIO GOMES AMORIM**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02801 - ALBERTO MELHORANCE MOREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02794 - ANDRE LUIS FERREIRA DE SENNA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02784 - JOSE REINALDO COSTA SOARES**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02775 - MANUEL PEREIRA DE ARAUJO**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02722 - FABIO DURVAL LIMA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02672 - AGATHA DANIELE DEL PUPO FERREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02660 - MATHEUS SOUZA DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02630 - THAINA DE PAULA BENITEZ**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02475 - UIRAPUAN CHERMAN ALVES DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02627 - HELIO TITO PEREIRA DE SANTANA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02617 - CLEIDE CRISTINA DA SILVA CLEMENTE**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02591 - CLARISSE LUCIA GUIMARAES**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02587 - LUAN MAYCON SALINO DOS SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02461 - INSTITUTO PROJETO EFRAIM**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02470 - SUELLEN DA SILVA GOMES**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02182 - JEFFERSON CARVALHO COSTA**
**Indefiro** o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02028 - RAFAELA CRISTINA DUTRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03214 - PAULO RICARDO MOURAO DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03147 - MARCIO DE MELO GONÇALVES**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03142 - MARCELO DOS ANJOS DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03069 - ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**SMF-PRO-2022/02874 - LAERT OTONI JUNIOR**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02821 - ADERNIER DELNOR**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02936 - GENILSON SILVA MOREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02939 - CRISTIANO COELHO RIBEIRO**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02946 - VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02948 - RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02949 - CLAUDIO ARELIANO OLIVEIRA SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02952 - SERGIO FORTUNATO DOS SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02957 - CLAUDECIR BIZERRA DANIEL**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02964 - ALINE SILVA BRAGA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02967 - UIRAPUAN CHERMAN ALVES DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02968 - ANA REGINA BEZERRA DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02973 - DOMINGOS JOSE ARAUJO DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**SMF-PRO-2022/02975 - GABRIEL DIMARCO SOARES DE ALMEIDA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02976 - DANIEL VIEIRA PEREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02979 - LOURINALDO GOMES DOS SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02980 - THIAGO FELIPE SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02662 - JOSE RICARDO MERCES DAMASCENO**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02981 - THIAGO DE AMORIM LIMA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03003 - UIRAPUAN CHERMAN ALVES DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03033 - FRANCISCO BARBOZA DE DEUS**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03038 - JENNIFER DE ALMEIDA NASCIMENTO**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03039 - NAIARA ALVES DE SOUZA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/03051 - BRUNO COSTA PEREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SMF-PRO-2022/02882 - ADRIANA DE OLIVEIRA MATTOS SOUZA**
**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 25/06/2022**

**Proc. 04/210.876/2022 - AILTON DOS REIS DA SILVEIRA**
**Defiro** o pedido de baixa da permissão para a feira nº 044 da matrícula 60.284, vinculada à autorização para o comércio de caldo de cana (código 18), na categoria de feirante cabeceira de feira.

**Proc. 04/210.878/2022 - ELIAS ALVES DE ALMEIDA**
**Defiro** o pedido de baixa da permissão para a feira nº 016 (A/B) da matrícula 60.466, vinculada à autorização para o comércio de caldo de cana (código 18), na categoria de feirante cabeceira de feira.

**EXPEDIENTE DE 05/07/2022**

**Proc. 04/210.014/2022 - ANA NERI ARAUJO FARIA COELHO**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**EXPEDIENTE DE 12/07/2022**

**Proc. 04/210.040/2022 - CLAUDIA FUIZA DE FREITAS ELIAS**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 177, 433, 075.

**Proc. 04/210.589/2022 - GILDA DA SILVA RAIMUNDO**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 056, 025, 040.

**Proc. 04/211.017/2022 - ANA PAULA TEIXEIRA**
**Defiro** o pedido de aumento da(s) feira(s) 016 A/B, 034 na matrícula P0106.

**EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

**Proc. 04/210.768/2022 - JOSELENA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 045, para a(s) feira(s) 098, 176.

**Proc. 04/210.767/2022 - VERÔNICA DO AMARAL LEMOS PASSOS**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 045, para a(s) feira(s) 098, 176.

**Proc. 04/210.766/2022 - RAFAEL DE OLIVEIRA PASSOS**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 189, 176.

**Proc. 04/210.739/2022 - JAIRO FERREIRA DE OLIVEIRA**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.687/2022 - LAYLA ROCHA MORATELLI DO NASCIMENTO**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 029, para a(s) feira(s) 112, 002, 025, 013.

**Proc. 04/210.093/2022 - NEIDE SARLO CARNEIRO**
**Defiro** o pedido de transferência da(s) feira(s) 139 para a(s) feira(s) 042 na matrícula 42643.

**Proc. 04/210.092/2022 - CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES DE SA**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.091/2022 - ISABELLA MARQUES DOS SANTOS PEREIRA**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.090/2022 - THIAGO SARLO CARNEIRO**
**Defiro** o pedido de transferência da(s) feira(s) 139 para a(s) feira(s) 042 na matrícula 42645.

**Proc. 04/210.089/2022 - JOAO EDUARDO PEREIRA DE QUEIROZ**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.087/2022 - GESSI CLEIDE BENTO DA SILVA**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.079/2022 - GILMAR DE SENA FERNANDES**
**Defiro** o pedido de transferência da(s) feira(s) 049, 069 para a(s) feira(s) 098, 027 na matrícula 60020.

**Proc. 04/210.071/2022 - FERNANDA CORREA AGUIAR**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.068/2022 - WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/210.962/2021 - NADIA REGINA GONZAGA VON HELDE**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 29, para a(s) feira(s) 177.

**Proc. 04/210.089/2021 - SÁVIO DE ALMEIDA TAVEIRA**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

**Proc. 04/210.927/2022 - ISABEL DE CÁSSIA ROCHA DE MENDONÇA**
**Defiro** o pedido de aumento da(s) feira(s) 019 na matrícula P0239.

**Proc. 04/210.778/2022 - ERNANI MAURICIO GARCIA JUNIOR**
**Indefiro** o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

**Proc. 04/211.073/2022 - ALESSANDRO ASSAD WARRAK**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 084, 013.

**Proc. 04/211.072/2022 - LORRANA DOLAARI PIRES DA SILVA NOGUEIRA**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 112, 016 A/B, 432, 034.

**Proc. 04/210.078/2022 - SERGIO FERNANDES DE SOUSA**
**Defiro** o pedido de transferência da(s) feira(s) 186 para a(s) feira(s) 108 na matrícula 44478.

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022.**

Processo nº GM-PRO-2022/00527 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do contrato 017/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 26 BATERIAS 12V 100A VRLA PARA APLICAÇÃO EM NOBREAK CM 20 KVA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 594/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a favor da empresa GUSTAVO STRITHORST ME, CNPJ nº 09.912.727/0001-10, no valor de **R$ 29.576,04** (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Processo nº 01/701.691/2021 - Nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 003/2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de limpeza, conservação e higiene, conforme as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital (Termo de Referência), a contar de 28/01/2023, a favor da empresa J.V.S. COMERCIAL EIRELLI, no valor de R$ 2.587.500,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:**

**GM-PRO-2022/01160- EVARISTO SANTOS DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, MATRÍCULAS 636.408-1 / 853.022-2**, no período de 01/03/1986 a 29/05/1986; 28/05/1987 a 17/07/1987; 20/07/1987 a 30/09/1994, no total de 2.765 (dois mil setecentos e sessenta e cinco) dias.
**Solicitação feita em 14/07/2022.**

**COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ**
**RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

| | | |
|---|---|---|
| **EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2022** | | |
| GM-PRO-2022/01047 | LINEU VITOR ALVES MEDEIROS | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/01092 | ARMINDO SOARES GASPAR | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/01098 | MAYARA MOREIRA ANDRADE CRUZ | INDEFERIDO |
| | | |
| | **EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 2022** | |
| GM-PRO-2022/01109 | UEMERSON CARLOS DOS SANTOS MORAIS | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/01122 | AMANDA KER SOARES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| | | |
| | **EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO DE 2022** | |
| GM-PRO-2022/01130 | RICARDO DA PAIXAO COSTA GUIMARAES | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/01141 | CINTIA DA SILVA VIANNA | INDEFERIDO |
| | | |
| | **EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 2022** | |
| GM-PRO-2022/00679 | FLAVIO GALVAO DE SOUZA SILVA | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/00892 | FLAVIO ZAO MONTEIRO | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/00898 | DIEGO DE GODOY | INDEFERIDO |
| GM-PRO-2022/00899 | ALFREDO DOMINIQUE HUBNER BRETONES | INDEFERIDO |

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" SMPDA N.º 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras da sindicância administrativa, conforme o disposto no decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**
Art. 1º AUTORIZO a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 de AGOSTO de 2022, o prazo fixado para a conclusão da sindicância administrativa, designada pela Resolução "P" SMPDA nº 19 de 04 de AGOSTO de 2022, referente ao processo n˚ ANI-PRO-2022/00042.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" N.º 20 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores, Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Andrea de Jesus Lambert, matrícula nº 60/210.945-2, Ronaldo Vieira Souto Rocha, matrícula nº 60/300.771-3, Mileno Cheble Lagrotta, matrícula nº 60/306.925-9 e Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 10/236.563-3, como fiscais do Termo do Contrato nº. 04/2022 processo ANI-PRO-2022/00002, celebrado com a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM CANINOS E FELINOS, PARA A EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO; ATENDIMENTOS CLÍNICOS E SERVIÇOS CLÍNICOS DE FINAIS DE SEMANA NOS ANIMAIS ACAUTELADOS NO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL (FAZENDA MODELO) - SMPDA".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" N.º 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores, Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Andrea de Jesus Lambert, matrícula nº 60/210.945-2, Ronaldo Vieira Souto Rocha, matrícula nº 60/300.771-3 e, Alex Silva Lima, matrícula nº 60/257.655-1 e Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 10/236.563-3 . como fiscais do Termo de Contrato nº. 10/2019**,** Processo 01/840.070/2019, celebrado com a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA. EPP, referente à "Locação de 06 (seis) conjuntos de containers do tipo veterinário com 03 (três) containers marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA",

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº "P" Nº 07, de 04 de fevereiro de 2021.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" N.º 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores, Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Andrea de Jesus Lambert, matrícula nº 60/210.945-2, Ronaldo Vieira Souto Rocha, matrícula nº 60/300.771-3 e Alex Silva Lima, matrícula nº 60/257.655-1 e Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 10/236.563-3 . como fiscais do Termo de Contrato nº. 05/2022**,** Processo ANI-PRO-2022/00012, celebrado com a empresa MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA. EPP, referente à "Locação de 02 (dois) conjuntos de containers do tipo veterinário contendo cada um, 03 (três) containers marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA",

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º** ANI-PRO-2022/00048
**01 - OBJETO**: Aquisição de Etiquetas adesivas numeradas para inventário para atender a esta SMPDA.
**02 - PARTES**: Secretaria de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa FREDDY.COM EDITORA LTDA.
**03 - FUNDAMENTO**: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. (Dispensa)
**04 - VALOR**: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
**05 - NAD**: 141/2022.
**06 - AUTORIZAÇÃO**: Vinicius Cordeiro.

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 29.07.2022**

**Processo 18/100.697/2021**
1-Objeto: Folha de pagamento
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento de prestadores de serviço. Lote VI - Carnaval 2022
5-Valor: R$ 13.441,94 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) - N.D 3.1.90.16.
6-Autoridade: BRUNO MATTOS
***omitido no D.O de 01.08.2022**

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar, **Bianca Pereira Alvim Porto**, Coordenador I, matrícula nº 60/331878-9, **Sâmela Oliveira Donza**, Assessor III, matrícula nº 60/324611-3 e **Alessandra Pereira**, Assessora Técnica, matrícula 60/306.890-5 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 20/2021, referente à produção do Relatório Mapa da Mulher Carioca, através de levantamento de uma série de indicadores de cada ponto geográfico da cidade do Rio de Janeiro, de modo que se possa comparar dados e verificar as diferenças e as desigualdades de gênero, raças, gerações e territórios, para construir um estudo focal capaz de orientar e incidir nas políticas públicas, firmado com a Gênero e Número Comunicação Ltda EPP, processo n° 20/000.218/2021, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução tem efeitos a partir de 30 de janeiro de 2022

**RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 28, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**RESOLVE:**
**Art. 1º.**Instituir **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, conforme tratado no processo administrativo 20/000.027/2022.

**Parágrafo único:**A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas:
Ana Muza Cipriano Ferreira de Souza - Matrícula 60/324.590-9
Sara Vaz Leandro - Matrícula 60/324.859-8
Moanan Costa do Couto - Matrícula 60/328.307-4

**Art. 2º.**Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 29, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO**o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.**Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 17/2022, através do processo administrativo nº 20/000.027/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes.

**Parágrafo único:**A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas duas primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:
Bárbara Bahia de Holanda Melo - Matrícula 60/324.602-2
Mariana Galdino Azevedo Costa - Matrícula 60/328.314-0
Lidiane de Paula Pereira - Matrícula 60/324.284-9

**Art. 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SPM-RIO "P" nº 18 de 18 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**Processo 20/000115/2022- AUTORIZO** o repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 17/2022, no valor de R$ 311.934,74 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em favor de Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

**Processo 20/000116/2022- AUTORIZO** o repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 18/2022, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais em favor de Associação abraço Cultural.

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2022**
**PROCESSO: 22/000046/2022 - APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao período de 01 a 30/04/2022, relativo a 2.ª parcela dos recursos do Termo de Colaboração n.º 008/2021, do projeto Favela com Dignidade, cujo os gestores são Hérika Cristina Dutra Rangel, matr. 11/192979-3, Vânia de Jesus Júlio, matr. 60/324579-2 e Hércules Ferreira Mendes, matr. 60/256210-6.

# SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 09 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **24/000.009/2022**,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar os servidores IGOR MANDELA CARLOS FRAGAS, Assistente I, matrícula 60/327.078-2, ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA, Assistente I, matrícula 60/326.694-7 e CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO, Assistente I, matrícula 60/324.835-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da Casa de Cidadania e atestação das faturas do empenho nº 081/2022, entre a PCRJ/ SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA e a empresa FERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**CGM-PRO-2022/242** - Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços SMTE nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico RP - SMTE nº 164/2022, referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, com fulcro no Decreto nº 47.678/2020 e na autorização do Órgão Gerenciador do citado certame, publicada no D.O. Rio de 06/07/2022, bem como autorizo a emissão de Ordem de Fornecimento para a Empresa MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA, no valor de R$ 42.996,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CGM-PRO-2022/271 -** Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços SEOP nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico PE-RP nº 661/2021, referente à AQUISIÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 47.678/2020 e na autorização do Órgão Gerenciador do citado certame, publicada no D.O. Rio de 02/06/2022, retificado no D.O. de 05/07/2022, bem como autorizo a emissão de Ordem de Fornecimento para a Empresa R.S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, no valor de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
Processo nº: 13/000.173/2019 - NAD nº 183 /2022
Objeto: 3º Termo Aditivo visando prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e QUALITY SOFTWARE S.A.
Fundamento: Art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR
Ratificação: GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 04/08/2022

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 054, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre a transposição de cargos efetivos que compõem a estrutura funcional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 3º, inciso XXIV, 20 e 23 da Lei Complementar nº 289, de 25 de novembro de 1981, pelo artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012 e pelos artigos 1º, inciso XXIII e 13, inciso III do Regimento Interno aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019.

**Considerando** a necessidade de adequação do quantitativo de cargos efetivos que compõem o quadro funcional desta Corte de Contas, visando dar continuidade às relevantes atividades desempenhadas no exercício de suas funções.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Ficam incorporados à estrutura funcional deste Tribunal de Contas os cargos efetivos relacionados no Anexo I, sendo o custo compensado na forma do Anexo II.

**§1º** As transposições dos cargos efetivos tratados neste ato não acarretam aumento da despesa global de pessoal desta Corte de Contas.

**§2º** Em razão das transposições efetuadas, o quantitativo atualizado de cargos efetivos, por categoria funcional, passa a ser o disposto no Anexo III deste normativo.

**Art. 2º** Esta Resolução TCMRJ entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**CARGOS EFETIVOS INCORPORADOS À ESTRUTURA FUNCIONAL**

| Cargo | Remuneração (R$ ) | Quantidade | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Técnico de Controle Externo | 12.727,54 | 14 | 178.185,56 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ANEXO II**
**COMPENSAÇÃO**
**CARGOS EFETIVOS SUPRIMIDOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL**

| Cargo | Remuneração (R$ ) | Quantidade | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Auditor de Controle Externo | 19.930,51 | 09 | 179.374,59 |

| | |
|---|---|
| Anexo I - cargos criados (R$ ) | 178.185,56 |
| Anexo II - compensação (R$ ) | 179.374,59 |
| Economia Orçamentária (R$ ) | 1.189,03 |

**ANEXO III**
**QUANTITATIVO ATUALIZADO DE CARGOS EFETIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL**

| CARGO EFETIVO | PREVISTOS | OCUPADOS | VAGOS |
|---|---|---|---|
| Procurador | 8 | 6 | 2 |
| Conselheiro-Substituto | 3 | 3 | 0 |
| Auditor de Controle Externo - Especialidade: Tecnologia da Informação | 18 | 12 | 6 |
| Auditor de Controle Externo - Especialidade: Direito | 1 | 1 | 0 |
| Auditor de Controle Externo - Especialidade: Contabilidade | 14 | 13 | 1 |
| Auditor de Controle Externo - Especialidade: Engenharia | 21 | 21 | 0 |
| Auditor de Controle Externo - Especialidade: Medicina | 1 | 1 | 0 |
| Auditor de Controle Externo - Especialidade: Comunicação Social | 1 | 0 | 1 |
| Auditor de Controle Externo | 239 | 216 | 23 |
| Técnico de Controle Externo | 188 | 169 | 19 |
| Técnico de Contabilidade (em extinção) | 1 | 1 | 0 |
| **TOTAL** | **495** | **443** | **52** |

**Referência: 08/07/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 1.190, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981 e artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Coordenadoria de Obras - COB, instituída pela Resolução TCMRJ Nº 42, de 16 de dezembro de 2021, designando **CAROLINA PURRI ARRAES**, matrícula nº 90/901.762-5, em substituição ao servidor BERNARDO LAHMEYER FELLOWS, matrícula nº 90/902.136-1.

**PORTARIA SGA Nº 26, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Licitação, criada através do Ato Executivo nº 17, de 31 de março de 1982.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes Membros e presidida pelo primeiro:

I - Efetivos: 1 - HEITOR DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 40/900.661-0; 2 - ALBERTO JOSÉ MORAES BARROS RODRIGUES PAZ, matrícula nº 40/902.062-9; e, 3 - PABLO DE ALMEIDA SILVA, matrícula 40/902.046-2.

II - Suplente: 1 - THIAGO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula 40/901.676-7.

**Art. 3º** Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá ser substituído pelo Membro ALBERTO JOSÉ MORAES BARROS RODRIGUES PAZ, matrícula nº 40/902.062-9.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão Permanente de Licitações ficam designados como membros da Coordenadoria de Licitações, criada através da Resolução TCMRJ nº 03, de 04 de setembro de 2019, sob a coordenação do Presidente da CPL.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

Processo nº 40/101.408/2022
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Auxílio Saúde - Concessão**
Processo nº 40/101.422/2022 - Gustavo Novarini Baião Duarte, matrícula nº 40/902.260-9.
**Autorizo**

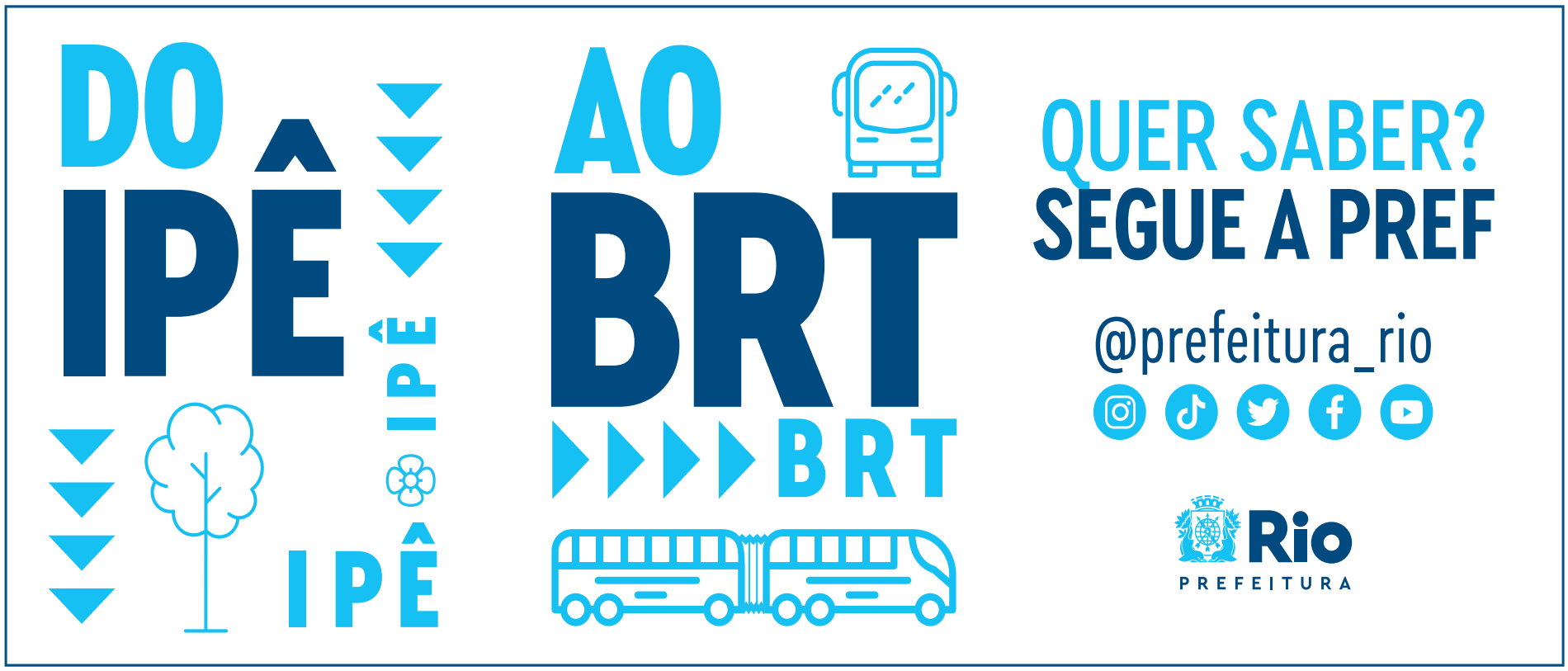
**Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão**
Processo nº 40/101.423/2022 - Patrícia Proença Lahmeyer Fellows, matrícula nº 90/902.257-5.
**Autorizo**

**Licença Especial**
Processo nº 40/101.424/2022 - Luiz Roberto Lemos Bodin de Saint Ange Comnéne, matrícula nº 40/901.895-3.
**Autorizo**

**Gratificação de Substituição**
Processo nº 40/100.478/2018 - Reinaldo Barreiros Goulart, matrícula nº 40/901.424-2.
**Autorizo**

**Encerramento de Folha de Pagamento**
Processo nº 40/101.406/2022 - Maurício Caldeira de Alvarenga Filho, matrícula nº 50/900.288-2.
**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 40/100.803/2019 - Ted Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 40/901.728-6.
**Autorizo**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** Nº 01/000.664/2017

**Termo Aditivo N° 02/2022 ao Acordo de Parceria CVL/SUBPEV Nº: 03/2018**

**Data da Assinatura**: 22/07/2022.

**Partes**: Município do Rio de Janeiro e a Empresa Rock World S.A para a realização do evento denominado "Rock In Rio".

**Objeto:** Obrigação do Município a delegar a necessária autorização à Transportadora indicada pela Rock World, CAR SERVICE LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 36.260.269/0001-54, a realizar o serviço de fretamento, porta a porta, do público que se dirige ao evento "Rock in Rio" (2022).

**Vigência:** O Termo Aditivo terá vigência para a edição do "Rock in Rio" de 2022.

**Fundamento**: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 2.582/1997, Decreto n° 17.349/1999.

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**
**LICITAÇÃO Nº: LI002/2022**

Processo: POR-PRO-2022/00044

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO e EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE GALPÃO que irá abrigar o "Porto Maravalley", localizado no bairro do Santo Cristo, Rua Professor Pereira Reis n° 76, no encontro com a Av. Equador, região portuária do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**REGISTRO DO CERTAME**

No dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, sito à rua Sacadura Cabral, 133, Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Elaine de Oliveira Araújo e o membro da Comissão, Sr. Bruno Machado Pinheiro informaram aos representantes que a análise das propostas técnicas e econômicas não foram concluídas. A Presidente informou, ainda, que o resultado será divulgado dia 08/08/2022 às 14h no endereço acima.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 14:00h no dia 08/08/2022 cuja ata vai assinada pela Presidente de Comissão de Licitação, pelos membros da Comissão representantes dos licitantes relacionados.

# SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo: 10/000.869/2022** - A Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações ***CONVOCA*** a empresa **Supernova Serviços de Informação Eireli**, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: fiscalizacaodecontratoscvl@gmail.com, em razão do descumprimento parcial do Contrato SEGOVI N.º 010030/2021 e de seu Termo de Referência, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização junto ao processo de fatura N.º 10/001.523/2022 (Competência Maio), às fls. 20v e 29, quanto ao **Item 4 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - Subitem 4.1- CLIPPING - Nos Subitens E, G, H e I,** ante a possibilidade de penalidade, com fulcro no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, e previsão na Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do já citado Instrumento Contratual.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022**

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte proposta HABILITADA na etapa de habilitação preliminar, assim como a correspondente DECISÃO DE APOIO, no âmbito do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022 - Processo - FIL-PRO-2022/00049:

**MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL:**

**LINHA DE AÇÃO: APOIO À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE LONGA-METRAGEM EM MOSTRAS E FESTIVAIS INTERNACIONAIS.**

**PROPOSTA HABILITADA COM DECISÃO DE APOIO FAVORÁVEL**

Nº INSCRIÇÃO: 2110
PROJETO: Assexybilidade
PROPONENTE: SeuFilme Produções Audiovisuais Ltda.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/373.473/2020**
**Endereço: AVN DAS AMÉRICAS, 2678 CASA 8 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ - CEP 22640-102**
**Requerente: MARCOS RUBIM DE MOURA**
**Inscrição: 1823234-8**
**Ciência:** Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas. Houve atualização dos dados do imóvel por meio de recadastramento predial em grupo. Atualizamos os dados cadastrais que não modificam a tributação.
Por fim, encaminho à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o requerente (Sr. Marcus Rubim de Moura, no endereço Avn das Américas, 2678 casa 8 - Barra da Tijuca), dando ciência deste despacho.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Em, 07/05/2021.
Francisco de Assis Moreira
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas
Matrícula: 10/241.329-2
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/15.314088/2020**
**Endereço: RUA ROBALOS, 40 - PERÓ - CABO FRIO - RJ - CEP: 28923-230**
**Requerente: ANDRE LUIZ BISPO DOS SANTOS**
**Inscrição: 0160670-6**
**Ciência:** Sra. Gerente,
Trata-se de transposição de pagamento, referente à(s) cota 0 (única) da guia 00/2020 da inscrição imobiliária 0.160.670-6.
Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;
Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, declaro:
O requerente comprova pagamento da(s) cota(s), havendo juntado cópias do(s) comprovante(s) em que foi efetuado (fls.6 e 8), porém para a inscrição 0.116.060-5 (PAGUI, fls.23).
Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:
1) Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2020 da inscrição 0.160.670-6 (fls 27 e 28);
2) Transposição do pagamento da(s) cota 0 (única) da inscrição 0.116.060-5 da guia 00/2020 para a inscrição 0.160.670-6 conforme telas TRPOR e TRCON (fls.29 e 30) e telas PAGUI (fls. 31 e 32);
3) Verificação de que a inscrição imobiliária 0.116.060-5 permaneceu 'quitada após a transposição, o mesmo ocorrendo com a inscrição 0.160.670-6 (fls. 33);
4) Alteração de dados no sistema do tesouro municipal (FARR) para sincronizar a transposição com o SIAM, conforme fls. 35 e 36.
Após tais providências, sugiro encaminhar:
• À F/SUBTF/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados e aguardo do prazo recursal.
• À PG/PDA, para ciência e cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa da guia 00/2020 da inscrição imobiliária 0.160.670-6, conforme fls.27 e 28.
Após, este p.p. deverá ser encaminhado ao arquivo.
F/SUBTF/CIP-3, em 21/04/2022
Armando Ferreira
Fiscal de Rendas - F/SUBTF/CIP3 Mat. 10/277.532-8
De acordo.
À F/SUBTF/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados e aguardo do prazo recursal.
À PG/ PDA, para ciência e cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa da guia 00/2020 da inscrição imobiliária 0.160.670-6.
Após, ao arquivo.
F/SUBTF/CIP-3, em 21/04/2022
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da F/SUBTF/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/66.303896/2021**
**Endereço: AVENIDA PASTEUR N° 399-A - URCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22290-255**
**Requerente: JORGE ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA**
**Inscrição: 3018819-7**
**Ciência:** Sr. Gerente.
Trata-se de pedido de revisão da utilização do imóvel situado na avenida Pasteur n° 399-A - Urca (inscrição fiscal 0.401.308-2).
Foram realizados, em 05/01/2022, os procedimentos cadastrais de fls. 33, com vigência a partir do exercício 2018, tendo em seguida os autos sido encaminhados ao grupo de Fiscais de Renda para a consequente revisão dos lançamentos tributários.
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a situação fiscal da inscrição fiscal 0.401.308-2 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
• Emitidas as guias 01/2018 e 01/2019. em substituição às guias 00/2018 e 00/2019, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2018 e 2019. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
• Emitida a guia 01/2022. em substituição às guias 00/2020; 00/2021 e 00/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2020 a 2022. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;
• Cancelada a nota de débito referente à guia 00/2020. conforme tela de fls. 37:
• Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento da nota de débito referente à guia 00/2020, conforme tela de fls. 37.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Avenida Pasteur n° 399-A, Urca, CEP: 22290-255 em nome de Jorge Alberto Teixeira da Silva.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 28 / 03 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 06/04/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/88.306536/2021**
**Endereço: RUA PEDRO DE CARVALHO 355 AP 301 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20723-230**
**Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA**
**Inscrição: 0274373-0**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5o, IV, da Lei n. 2.687/98.
PARECER
Para obtenção dos benefícios fiscais pretendidos o contribuinte deve juntar, inicialmente, a documentação mínima necessária que possibilite a análise inicial do pedido, constante no Anexo I, II, 20 da Resolução SMF n° 1.818, de 2002.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

O interessado foi notificado (fls. 30v), em março de 2022, para apresentação da documentação necessária exigida, notificação esta que não foi atendida até a presente data.
Por seu turno, o Decreto n° 14.602, de 29 de fevereiro de 1996 dispõe:
Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
1 - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.
Em face do exposto, indicamos o INDEFERIMENTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO do pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL).
À consideração de V.Sa.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 06 de junho de 2022.
Anselmo Oliveira de Souza
Fiscal de Rendas - Mat. 10/155.935-0
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR SEM JULGAMENTO DE MÉRITO o
pedido de reconhecimento da isenção do IPTU e da TCL, para o imóvel acima descrito.
Cientifique-se
F/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 09 de junho de 2022.
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU
Mat. 11/238.671-2
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/66.304135/2018**
**Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 19005 BLC 02 SALA 1111 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-703**
**Requerente: AVENI QUEIROZ GALVÃO BARRA RIO DES IMOB LTDA**
**Inscrição: 3.168.017-6**
**Ciência:** Por meio do processo 04/44.301.351/2016 houve o cancelamento da inscrição 3.168.017-6 e instituição das inscrições 3271549-2 a 3271872-8 com vinculação entre a maior porção e as remanescentes.
Ademais a nota de débito da guia 00 do exercício de 2016 encontra-se cancelada. Enviar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência no endereço eleito à folha 02. Após o prazo recursal e sem manifestação, ao ARQUIVO.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 05/03/2022
Robis Ley Feliz
Subgerente III FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Fiscal de Rendas SMF
matr. 12/264.913-5
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 02/34/000548/2020**
**Endereço: RUA CORDOVIL, 103 - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21250-450**
**Requerente: FORJA RIO LTDA**
**Inscrição: 0248702-3**
**Ciência:** Trata-se da demolição do prédio que se situava na Rua Dante, n° 156 - Cordovil. Inscrição imobiliária 0248702-3.
Considerando-se a certidão de fls. 26, a Matrícula 2765-A do Oitavo SRI (em anexo) e demais documentos, alteramos os dados cadastrais da inscrição acima para territoriais a partir de 2023, cujos valores passarão a (fls. 27 e 28): área territorial de 514m2 e testada de 12,6m / com frente para o CL 53009 - Rua Dante.
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 08/06/2022
Cezar de M.M.Garcia
Fiscal de Rendas
Mat. 10/088.180-5
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/66.304328/2021**
**Endereço AVENIDA PARANAPUAM, 1849 APTO 305 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22793-262.**
**Requerente: FERNANDO LUIZ SABINO TORRES**
**Inscrição: 1678.826-7**
**Ciência:** À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,
Trata-se de pedido de restituição de indébito para a inscrição descrita acima.
A Subsecretaria do Tesouro Municipal informa às fls. 32 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 28/03/2022
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contracapa deste p.p. e acostando a outra às fls. 33 deste administrativo.
Solicito notificar o contribuinte, encaminhando os documentos juntados na contracapa. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-3, em
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/ SUBEX/ REC-RIO/ CIP-1
Mat. 11/145.967-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/66.303886/2021**
**Endereço**: **ESTR. SANTA INÊS, 126 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22745-015**
**Requerente: NÚBIA DE SOUZA PESSANHA**
**Inscrição: 1532526-9**
**Ciência:** Sr. Gerente,
01- Inscrições N°: 1532526-9
02- Endereço: Estrada Santa Inês, N° 126 - Lot 13 PAL 34406 - Jacarepaguá
03 - Assunto: Recurso do Contribuinte, às fls. 24 e 25, contra decisão às fls. 22, que indeferiu pedido de revisão do N° de Porta da inscrição supracitada.
04 - Documentação: Termo de Abertura (fl. 02)
Requerimento do Contribuinte (fl. 03)
Registro de Imóveis - 9o Ofício (fls.05 e 06)
Cópias das folhas do Processo da SMU (fls. 07 a 10) Certidão da SMU ref. Inteiro Teor (fl. 11)
SELEC (fls. 15 e 16)
AUDIT (fl. 29 e 30)
PROPA (fl. 20)
Histórico do Imóvel no Licenciamento (fl. 21) Despacho F/CIP-4 (fl. 22)
Recurso do Contribuinte (fls. 24 e 25)
Conta de Luz (fl. 27)
CTLOG (fl. 31)
05 - Procedimentos: (ver relatório à fl. 28)
O presente processo tem por objeto atender pedido do contribuinte para revisão do N° de Porta de “50” para “126”, o qual alega ter sido essa a Numeração Concedida pelo Urbanismo por ocasião da legalização da construção, tendo sido o mesmo indeferido nos termos do Despacho às fls. 22. Às fls. 24, 25 e 27, o contribuinte juntou um recurso e Conta de Luz, justificando a alteração solicitada.
Ocorre que ao consultar o Cadastro do IPTU, verificou-se que o dado já foi corrigido através do Processo N° 04/33/300.556/2021, em 15/03/2022, conforme demonstrado em relatório AUDIT às fls. 29 e 30.
Assim sendo, não havendo procedimentos cadastrais a adotar, sugiro o encaminhamento do presente à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente, utilizando o endereço descrito às fls. 02 e posterior arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 31 de março de 2022.
Maria Denise Lopes Consone - Matr. 10/239548-1
Controladora de Arrecadação Municipal
De acordo,
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1, para notificação do contribuinte e posterior arquivamento.
Rodrigo de O. Barbirato
Fiscal de Rendas - SMF
Matrícula N° 11/241802-8
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/08.312079/2018**
**Endereço RUA SENADOR FURTADO, 64 CASA 2 - MARACANÃ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20270-020.**
**Requerente: ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA**
**Inscrição: 0513298-0**
**Ciência**: Trata o presente pedido de impugnação do IPTU no exercício de 2018 para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0513298-0.
De acordo com o despacho as fls. 35 e 36 o pedido foi indeferido.
Com base no Parecer as fls. 38 e 38 verso, há as fls. 39 reconhecimento do encerramento do litígio.
Não há procedimentos a serem adotados.
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho.
Após arquivar.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 31/05/2022
Denise Rosa Veiga
Fiscal de Rendas - SMF
Mat. 10/146068-2
De acordo, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 03/06/2022
Flavius Gonçalves Amarante
F.R. Mat. 12/286.527-
Notificar: Alberto Pereira de Almeida
Rua Senador Furtado, 64 casa 2 - Maracanã CEP: 20270-020
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/77.305765/2020**
**Endereço RUA IPIRANGA, 79 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22231-120**
**Requerente: DIOGO HENRIQUE MANSUR LEONES**
**Inscrição: -**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se, na inicial, de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU, com base no inciso XVIII do art. 61 da Lei n° 691/84, pelo qual se isentam do IPTU “os imóveis de interesse histórico e cultural (...), desde que assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, observada a legislação específica e respeitadas as características do prédio".
PARECER
Para obtenção do benefício fiscal pretendido, o contribuinte deve juntar, inicialmente, a documentação mínima necessária que possibilite a análise inicial do pedido, constante no Anexo I, II, 20 da Resolução SMF n° 1.818, de 2002.
O interessado foi notificado (fls. 24), em outubro de 2021, para apresentação da documentação necessária exigida, notificação esta que não foi atendida até a presente data. A notificação foi publicada no DOM do dia 21/02/2022 (fls. 25), entretanto não foi atendida.
Por seu turno, o Decreto n° 14.602, de 29 de fevereiro de 1996 dispõe:
Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
1 - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.
Em face do exposto, indicamos o INDEFERIMENTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO do pedido de reconhecimento da isenção, constante no inciso XVIII do art. 61 da Lei n° 691/84, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).
À consideração de V.Sa.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 18 de maio de 2022.
Anselmo Oliveira de Souza
Fiscal de Rendas - Mat. 10/155.935-0
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR SEM JULGAMENTO DE MÉRITO o pedido de reconhecimento da isenção do IPTU, para o imóvel acima descrito.
Cientifique-se.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 19 de maio de 2022.
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU
Matr. 11/238.671-2
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

**Processo: 04/66.303040/2022**
**Endereço: RUA dona cecília, 24 - rio comprido - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20251-010**
**Requerente: José Vasco Rebelo**
**Inscrição: 0.231.234-6**
**Ciência:** Apesar de ter sido notificado em 08 de abril de 2022, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 02V. conforme informações de fls. 11V.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto “N” 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
P/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 20 de maio de 2022
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU
FP/SU BEX/SUPTF/CIP - 3
Matrícula: 11/145.967-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**Processo: 23/03/000.435/2021**
**Endereço: RUA SANTO AFONSO, 110, APT 601, TIJUCA, RJ, CEP: 20511-170**
**Requerente: SÁ CONSTRUTORA E IMOB SA**
**Inscrição: 0339659-5**
**Ciência:** Trata-se de pedido de legalização de demolição para o imóvel localizado na Rua Tenente Costa, n° 187 - Méier, inscrição 0.339.659-5.
Com base na Certidão de Aceitação da demolição (Fls. 30) e Certidão de Ônus Reais (no anexo), foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir de 2023:
Inscrição 0.339.659-5 (Rua Tenente Costa, OEX 187):
Alterada a tributação de Predial para Territorial a partir de 2023 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Terreno, Situação: Uma Frente, Área do Terreno: 753 m², Testada Real: 10,5 m (CL 08257-8- Trecho 1);
Relatório às Fls. 31:
Cópia da Tela COMPI às Fls. 32.
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte.
Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 3 em devolução.
Inscrição: 0.339.659-5
Endereço para correspondência: RUA SANTO AFONSO, N° 110 - TIJUCA
Contribuinte: SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 09/06/2022
De acordo, em 13/06/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Matr. 12/141.587-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/55/301.745/2021**
**Endereço: RUA GAL CARVALHO, 1024, CASA 2, CORDOVIL, RJ, CEP: 21250-240**
**Requerente: GILBERTO FERREIRA LEÃO**
**Inscrição: 0414142-0**
**Ciência:** O presente processo trata de alegação de pagamento da cota 10, da guia 00, do exercício de 2018, da inscrição em epígrafe, paga em 01/02/2019, no valor de R$ 158,10.
Ocorre que o pagamento da cota 10, foi repassada normalmente para a guia 00, do exercício de 2018, da inscrição 0.414.142-0, fato esse verificado através dos Sistemas SIAM e FARR, e através do Darm e do comprovante de pagamento apresentado pelo próprio contribuinte às fls.04 e 04 verso.
Além disso, observou-se que a guia 00, do exercício de 2018, da inscrição 0.414.142-0 não foi quitada devido ao não pagamento correto dos juros de mora das cotas 09 e 10, estando, portanto, já devidamente inscrita em dívida ativa.
Por conseguinte, sugiro, S. M. J., indeferimento do pedido de alegação de pagamento feito às fls. 02 e 02 verso, pois o pagamento da cota 10 foi repassado normalmente.
Após, favor encaminhar para a ciência ao contribuinte na FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, e posteriormente ao devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 31 de Maio de 2022.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
Adriana Sofia Soriano de Souza
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/33/300.108/2020**
**Endereço: RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTES, 251, APT 507, LINS DE VASCONCELOS, RJ, CEP: 20710-150**
**Requerente: MARIA VIEIRA CARNEIRO**
**Inscrição: 1210471-7**
**Ciência**: Trata-se de CI aberta para verificar se a isenção implantada do IPTU e/ou da TCL (aposentado / pensionista) ainda deve permanecer.
Às fls. 268, o contribuinte do imóvel referente à inscrição imobiliária n° 1.210.471-7 foi notificado para cumprir exigências para análise da continuidade das isenções.
Considerando que o contribuinte não cumpriu as exigências e com base nos documentos às fls. 110/115, foi realizado o seguinte procedimento:
Implantação da vigência final 2019 para a isenção do IPTU e da TCL.
Observe-se que, ao rever os lançamentos dos exercícios 2020 a 2022, constatou-se que não há cobrança de IPTU e TCL para esses exercícios.
Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência (Maria Vieira Carneiro. Rua Prof. Antenor Nascentes, 251, apt. 507, Lins de Vasconcelos). Por fim, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 11/05/2022.
Leonardo Antônio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Matr. 10/228.884-3
De acordo. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 16/05/2022
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

**Processo: 04/55/301.575/2022**
**Endereço: RUA PAULO PEDROZA DE VASCONCELOS, 9, BANGÚ, RJ, CEP: 21863-290**
**Requerente: ARLETE SANTOS DA ROCHA**
**Inscrição: 1790359-2**
**Exigência:** À F P/S UBEX/REC-RIO/CIP-2.1
A fim de solucionarmos controvérsia referente a processo de alegação de pagamento do IPTU do exercício de 2021, processo administrativo n° 04.55.301.541/2021, solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao presente processo os documentos abaixo:
Original e cópia legível do Darm/guia (com código de barras) utilizado par realizar o agendamento e o comprovante do pagamento emitido pelo banco da cota alegada (04), da guia 00/2021 da inscrição 1.790.359-2.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência d mesma, devendo ser enviada notificação para o Sra. Arlete Santos da Rocha, Rua Paulo Pedroza de Vasconcelos, 9 - Bangu - CEP:21.863-290.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 07 de junho de 2022.
Marco Aurélio Serra
Agente de Fazenda
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matrícula: 10/175.000-9
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

**Processo: 04/77/305.640/2022**
**Endereço: AVN. N. S. DE FATIMA, 47, LOJA A, CENTRO, RJ, CEP: 21921-544**
**Requerente: IGREJA APOSTOLICA NASCIDOS EM CRISTO**
**Inscrição: 0687281-6**
**Exigência:** Senhor Contribuinte:
Solicitamos a apresentação da seguinte documentação:
Apresentar o contrato de locação celebrado em 07/06/2021.
Fotos externas e internas atuais do imóvel
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 22/06/2022
Rogério Hochman
Fiscal de Rendas - Mat. 10/247.504-4
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.
Observações: Trazer o documento original para conferência.
O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/77/305.700/2020**
**Endereço: RUA AFONSO PENA, 71, TIJUCA, RJ, CEP: 20720-242**
**Requerente: MATHEUS FERNANDES FARIAS DA SILVA**
**Inscrição: 0563224-5**
**Exigência:** Solicitamos o comparecimento de V.S.ª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita (e demais) documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de imunidade de templo:
Apresentar: certidão do Registro de Imóveis constando a entidade como titular; declaração das atividades efetivamente desempenhadas no local, inclusive dias e horários; croqui ou planta indicando as atividades desenvolvidas em cada parte; conta de luz do imóvel.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25/02/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mat. 10/241.808-5
Observações:
Trazer o documento original para conferência.
O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo
Dados para intimação: Sr. Matheus Femandes Farias da Silva, Rua Afonso Pena, 71, Tijuca, CEP 20270-242.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
***EXTRATO DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N.º 97/2014 - F/SPA, lavrado em 19/05/2014, às fls. 059 a 062 do Livro n.º 108 - Série "B" da Superintendência de Patrimônio Imobiliário.
**PARTES:** 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e 2) WAGNER DE OLIVEIRA PAULINO E 3) ERENILDA CRISTINA BARBOSA PAULINO COM A INTERVENIÊNCIA DA SC - SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
**OBJETO:** Desapropriação amigável total do imóvel situado na Rua Nelson Dantas (ator) Lote 16 da Quadra I do PAL 46.199.
**VALOR**: R$ 1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil reais).
**FINALIDADE:** Para implantação do Corredor Transcarioca.
**FUNDAMENTO DO ATO:** De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 06/001.032/2013.
* Republicado por incorreção no Diário Oficial de 22/05/2014.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
**NOTIFICAÇÃO**

**PVR-PRO-2022/00627 -** Notifico a empresa HIDRÁULICA CATETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.000.256/0001-55, com sede à Rua Pedro Américo, nº 282, Catete, neste Município, para que apresente o protocolo de abertura do processo destinado à obtenção do Certificado de Aprovação da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

02/285.743/2010 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DEL MAR
**Cumpra as Exigências**
1- Atender ao disposto no Art. 23 e nos incisos I e II do Art. 29 da LC 198/19, combinado com o Art.5° da LC166/16.

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

02/34/000.693/2015 - OTILIA SEQUEIRA FLOR DEGOBI
**Cumpra as Exigências**
Cabe a parte:
1- Apresentar RGI com averbação da desapropriação pelo Decreto 34.011/2011;
2- Apresentar projeto de acordo com o local.

02/373.420/2010 - EXCELSA DE LOURDES BERMUDES FERNANDES
**Mantenho a Exigência**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

02/42/001.104/2012 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar projeto com cores convencionais para existente/acrescido/demolido;
2 - Projetar local para guarda de bicicletas, conforme Inc. II do Art. 30 da LC 198/2019, na proporção de 1 bicicleta para cada 200m² de ATE;
3 - E após, juntar mais um jogo de plantas.

06/701.363/2020 - CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA
**Passe-se Alvará**

02/270.028/2020 - BARRALOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

02/41/000.344/2018 - C33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA E OUTROS
**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA
**Cumpra as Exigências**
apresentar o Certificado de vinculação de CEPAC´s conforme o § 4º do Artr. 36 da LC 101/2009

23/440.073/2021 - SPE AVAL ITACOATIARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Mantenho a exigência publicada em 11/07/2022- apresentar protocolo (DPA/DPE) conforme disposição legal em vigor (DEC.48719/2021)

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá:
1) No Anexo I-A
a) corrigir endereço para “Rua Rogério Jonas Zylbersztajn esquina copm a Avenida Engenheiro Cezar Hermano Jordão Freire, no futuro lote 1 resultante do desmembramento do lote 2 do PAL 49.677”;
b) informar nome e CREA do PREO;
c) no item 3 informar se é grupamento com ou sem cronograma;
d) no item 5.5 marcar e juntar as certidões referentes aos dois logradouros em questão de forma a verificar se os mesmos são reconhecidos e aceitos;
e) no item 7.3 marcar “sim” para grupamento integrado, sendo considerado o PAL 49.677 como base;
f) no item 8.1.1, escrever apenas “ZE-5 da Subzona A-13” e no item 8.1.1.2 escrever “Decreto 3046/1981”;
g) no item 8.1.2.1, corrigir a T.O, permitida e no cálculo/capitulação escrever “30% - ver item 8.4”;
h) no item 8.1.2.3, corrigir a ATE permitida e no cálculo/capitulação corrigir a área do terreno e complementar com “ver item 8.4”;
i) no item 8.2.4, clicar e juntar quadro de comércio;
j) nos itens 8.3.1 e 8.3.3, no cálculo/capitulação complementar com “ver item 8.4”;
l) no item 8.3.7.1, no cálculo/capitulação escrever “alínea a do inciso XVIII das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981”;
m) no item 8.3.7.2.1, no cálculo/capitulação escrever “alínea b do inciso XVIII das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981” e corrigir e atender o limite para “5,00m”;
n) nos itens 8.3.7.2.2 e 8.3.7.2.3, no cálculo/capitulação escrever “alínea b do inciso XVIII das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981” e corrigir e atender o limite para “1,00m”;
o) no item 8.4, escrever “o projeto adotou os parâmetros de uso comercial para lote voltado para a Via Parque da Lagoa da Tijuca”;
p) nos itens 8.5 e 8.7, corrigir ATC;
p) nos itens 9.2.3 e 9.2.14, marcar “não se aplica”;
q) nos itens 9.3.2, 9.3.8 e 9.3.15 informar os protocolos (CET-RIO - EIS-PRO-2022/03803.01; SUBCLA - EIS-PRO-2022/03803.02);
r) nos itens 9.3.6 e 9.3.9 escrever a motivação.
2) Nas plantas
a) retirar demonstrativo de vagas;
b) considerando que não foi projetada via interna, deverá rever afastamento entre os blocos 1 e 12;
c) corrigir corte esquemático no nível das dependências.

EIS-PRO-2021/04479 - POLÍCIA FEDERAL/RJ
**Cumpra as Exigências**
1- Passe Alvará e Licença grátis concedidos em 04/08/2022 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

06/320.244/1983 - TAO LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/01798 - SPE ESTRADA DA PEDRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/04479 - POLÍCIA FEDERAL/RJ
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

02/03/000.783/2015 - JOSINA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
**Complete a Documentação** 1) Juntar Anexo II do Dec. 40719/2015, no item referente ao PRPA, preenchido e assinado pelo PRPA Ricardo Menezes de Oliveira;
2) Juntar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, inclusive fachadas e prismas/afastamentos, se houver, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive demarcando as visadas das fotos em planta.

EIS-PRO-2022/01537 - IVAIR DIAS TEIXEIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar projeto em prancha única, revisando: a) cota do logradouro (L=18,00m) e indicar PAA vigente (PAA 11258); b) Representar a projeção das demais edificações do lote na planta de situação; c) Cotar rua interna;
2. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
3. Comprovar legalidade do figurado com o existente;
4. Juntar termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP (junto ao quadro de áreas privativas).
5. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis pra fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/05518 - ROBISON FERNANDES DE ARAUJO
**Cumpra as Exigências**
1. Na planta de situação, rever cota do logradouro (L=20,00m);
2. Rever ATE projetada = 309,52m² (no item por prédio e no total).

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1. Rever quadro de áreas privativas: a) Edificação principal = 88,73; b) varanda = 5,18;
2. Juntar termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP (junto ao quadro de áreas privativas).

02/03/000.600/2019 - GLENISTER HILPERT E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1) Juntar RGI atualizado com averbação da escritura de sobrepartilha;
2) Juntar procuração do herdeiro Maurício Hilpert e sua esposa com poderes para demolição do imóvel, além do documento de identificação de ambos;
3) Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021 através de abertura de processo (gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
4) Juntar ART do PREO.

02/03/000.043/2014 - NEYDE LEON FERREIRA VIDAL
**Extraído o Auto de Infração** número 1032011

02/03/000.043/2020 - GLAUCO LUNA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032009

02/03/000.642/2016 - MARIA A PIEDADE
**Extraído o Auto de Infração** número 1032010

**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

EIS-PRO-2022/07614 - JOSE L.INO DE LIMA
**Cancelo o Auto de Infração** 1031943

EIS-PRO-2022/05653 - ANALIA FERREIRA MONTE SANTO
**Compareça para Ciência** Apresentar relatório fotográfico que deverá incluir fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/315.630/2008 - JOSENILDA TOMAZ CAVALHEIRO
**Complete a Documentação**
1) Comprovar plantio de 01 árvore;
2) Certidão de visto fiscal;
3) Arborização de passeio - Lei 1196/88;
4) Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando croqui com indicação dos ângulos das fotos que deverão incluir fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

23/03/000.397/2021 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar certidão de registro de imóveis atual.
2) No carimbo do projeto: a) rever o número do processo indicado; b) rever o título, conforme certidão de RI: projeto para o remembramento dos terrenos onde exiStem os prédios nº 235, nº 235A, nº 239 e nº 239A da Avenida Braz de Pina, Brás de Pina, XI R.A.
3) No quadro de áreas: a) mudar identificação das unidades (nº 235/nº 235A e nº 239/nº 239A); b) rever número total de lotes resultantes: 01.
4) Retirar a localização sem escala.
5) Na localização em escala indicar o local em vermelho.
6) Na planta de situação: a) indicar as cotas do recuo, não existentes no RI, em amarelo e sem parêntesis; b) retirar cotas e textos aleatórios em preto; c) Indicar alinhamento com linha traço e ponto (vide Res. 728/07) e até limite do lote; d) indicar raio e ângulo da curva de concordância; e) indicar sobre a linha das divisas a cota resultante e abaixo da linha a cota a extinguir; f) Indicar Lote 1, 3ª categoria e área em vermelho; g) retirar números das matrícula do desenho; h) indicar áreas dos lotes à extinguir em amarelo; i) indicar o nº de PAA acima e a esquerda do lote; j) Indicar edificação e numeração existente no RGI em preto, com numeração existente em preto; k) Indicar as cotas à extinguir do nº 239/nº 239A conforme certidão de RI (12,00m x 20,00m); l) incluir todas as cotas do recuo do nº 239/nº 239A.

EIS-PRO-2022/01662 - THIENE LEITAO FELIPE
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar certidão histórica do RGI para fins de habite-se, para o prédio da frente (nº 20).

EIS-PRO-2022/05767 - VINICIUS SEIXAS PINTO NOGUEIRA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. Protocolar processo de legalização de modificação com acréscimo de área;
2. No novo processo a ser protocolado:
2.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (indicar as áreas totais existentes, considerando que as duas unidades são existentes, acréscimos na coluna correta, ATE corretamente, unidades unificadas: de 2 para 1);
2.2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Conselheiro Ferraz L=13,00m, PAA Nº 6369 no alinhamento do logradouro, largura total da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
2.3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
2.4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021) e quadro de compartimentos (em um único documento PDF);
2.5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/03206 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
**Cumpra as Exigências**
1) Atender a lei 1654/91 quanto à altura máxima para edificações não afastadas das divisas.
2) Na planta de situação: a) indicar a linha do afastamento frontal.
3) No Anexo I da Res. 27/21 ajustar: a) no endereço: deixar apenas o nº 605 e inscrição do IPTU do nº 605; b) no item 4.2 não marcar o item a construir/legalizar; c) no quadro 4.4: identificação deixar apenas nº 605, no ATC existente à legalizar colocar apenas o total. existente (sem separar por prédio ou pavimento); no ATC acréscimo colocar apenas o total (sem separar por prédio ou pavimento); d) não preencher o item unificação/transformação; e) no item 5.3 incluir a numeração do subprocesso para a supressão vegetal.
4) Abrir processo para a demolição do nº 639.

EIS-PRO-2021/02675 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender integralmente a exigência 01 de 03/03/2022, revisando as áreas projetadas no formulário (pavimentos e ATC) visto que as áreas indicadas no projeto perfazem 198,23m² nas lâminas da edificação principal (ATC= 943,16m²), revisando a nomenclatura de “cobertura” para “telhado”, indicando inclusive os compartimentos projetados no mesmo (itens 5.11 e 5.12);
2. Atender integralmente a exigência 02 de 03/03/2022, compatibilizando as dimensões dos prismas projetados no térreo e nos pavimentos tipo (4,55m ou 4,75m), compatibilizando as dimensões da lâmina no térreo e pavimentos tipo (5,04m ou 5,24m), além de indicar as áreas projetadas no térreo e telhado (rever nomenclatura - cobertura);
3. Atender a exigência 03 de 03/03/2022: concluir licenciamento da demolição;
4. Apresentar quadro de áreas conforme Dec.16721/98, acompanhado do termo de responsabilidade, além de quadro de áreas privativas, em atendimento ao item 4 das condições gerais do Dec.48719/2021.

EIS-PRO-2021/01732 - D F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar quitação dos débitos da Certidão Enfitêutica ou juntar Certidão Positiva com efeitos de Negativa (aptos 101, 103,104, 105);
2. Retificar item 5 da ART (prédio multifamiliar).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

EIS-PRO-2022/02603 - DELSON VIANAJARBAS
**Cumpra as Exigências**
1. Na planta de situação: a) Rever PAA vigente (PAA 11296);
2. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
3. No formulário de licenciamento, rever: a) Item 4.4: Compatibilizar quadro de áreas com projeto; b) Item 5.2.4.

02/34/000.019/2015 - ANTONIO BATISTA LACK
**Extraído o Auto de Infração** número 1032012

02/34/000.283/2018 - INGRITYS SANTOS DA FONSECA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032013

02/34/000.357/2015 - INGRITYS SANTOS DA FONSECA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032014

EIS-PRO-2021/03012 - JOSE NILDO ARRAIS
**Mantenho a Exigência**

06/701.366/2019 - GOIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA E OUTROS
**Pode habitar** as unidades remanescentes do grupamento multifamiliar, perfazendo o habite-se total do empreendimento.

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

02/34/000.755/2019 - CELIA MARIA DE SENA BEZERRA
**Compareça para Ciência** O novo PRPA/PREO deverá assinar todas as vias do projeto aprovado.

02/000.710/2010 - SUELY DOS ANJOS OLIVEIRA
**Compareça para Ciência**
1) Apresentar relatório fotográfico para habite-se, assinado pelo profissional responsável, apresentando croqui com indicação dos ângulos das fotos que deverão incluir fachada, afastamentos e prismas, quando houver.
2) O novo PRPA/PREO deverá assinar as v ias do projeto aprovado.

02/315.702/2007 - LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.
**Compareça para Ciência** Apresentar relatório fotográfico para habite-se, assinado pelo profissional responsável, apresentando croqui com indicação dos ângulos das fotos que deverão incluir fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/344.182/1991 - HUGO GOMES SENNA
**Complete a Documentação:** certificado de aprovação do CBERJ e mudas de árvores.

EIS-PRO-2021/00986 - BALDOMERO SIMOES ABREU E HÉLIO YOMURA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico para a emissão da aceitação

EIS-PRO-2021/05245 - BALDOMERO SIMOES ABREU E HÉLIO YOMURA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico para a emissão da aceitação

EIS-PRO-2022/02599 - OPÇÃO PENHA FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Assinar minuta de certidão de aceitação/habite-se disponível para conferência no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 306321.6536399-7517.

23/03/000.242/2021 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Atualizar licença ou juntar fotos do local atestando a retirada do tapume licenciado.

EIS-PRO-2022/00541 - SPE 29 FRADEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Rever convenções gráficas e cromáticas: a) Apresentar projeto com cotas legíveis (amarelo ilegível, verificar CTB); b) Rever linha do alinhamento em frente ao lote: manter o padrão “traço ponto”;

EIS-PRO-2022/03058 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Averbar Tremo de recuo no RGI (documentos a serem encaminhados pelo(s) proprietário(s) ao RGI para o registro do Recuo):
1.1. Certidão nº 087.900, referente ao Termo de Recuo nº 32/2022: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=355174.6159301-6263
1.2. Publicação no Diário Oficial do Município: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=355174.6159285-6972
1.3. Planta visada quanto ao recuo: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=355174.5539280-1096
(Caso o requerente não consiga abrir os documentos acima através dos links, recomendamos copiar a URL e colar em uma nova guia do navegador)
2. Juntar RGI com o Termo de Recuo devidamente averbado.

EIS-PRO-2021/04062 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender integralmente as exigências 01, 03 e 04 de 11/04/2022 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (rever ATC considerando a divergência entre o
apresentado no quadro 4.4 do Anexo I da Res. SMDEISNº 27/2021 e o quadro de áreas apresentado conforme Dec.16721/1998);
1.2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (com as dimensões apresentadas no projeto de 15/06/2022, rever varanda projetada ao nível do 3º pav considerando que devem estar atendidos simultâneamente o § 3º do art.8º da LC198/2019 e o parágrafo único do art. 31 da LC198/2019);
1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas
figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
2. Observar integralmente o parágrafo único do art.31 da LC198/2019 (todos os compartimentos devem ventilar/iluminar através de prismas no próprio lote, não nas divisas do lote);
3. Face imagens do local, comprovar a legalidade do alegado como existente ao nível do 2º pavimento (esclarecendo supressão de PVI nos fundos do lote para ventilação/iluminação do 1º e 2º pavimentos).

02/34/001.065/2014 - SERGIO ROBERTO BOEING
**Extraído o Auto de Infração** número 1032017

02/34/000.811/2019 - ANNA DE OLIVEIRA MONTEIRO
**Extraído o Auto de Infração** número 1032019

23/03/000.350/2021 - AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA E OUTROS
**Extraído o Auto de Infração** número 1032021

23/03/000.341/2021 - PASCHOAL GRANATA E OUTROS
**Extraído o Auto de Infração** número 1032022

02/34/000.089/2020 - ESPÓLIO DE MÁRIO DA SILVA LAPAS
**Extraído o Auto de Infração** número 1032015

02/34/000.372/2020 - RICARDO C. NEVES
**Extraído o Auto de Infração** número 1032018

02/34/001.066/2014 - VITOR HUGO DE SOUZA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032016

23/03/000.256/2021 - FERNANDO S B RINALDI
**Extraído o Auto de Infração** número 1032020

02/03/000.740/2015 - ANTONIO DA SILVA CORREIA
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio existente, misto, sendo os acréscimos na loja A, e unificação das lojas A e B, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015.

EIS-PRO-2022/02599 - OPÇÃO PENHA FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA
**Passe-se Alvará**

02/03/000.280/2019 - CENTRO AUTOMOTIVO TIGRE LTDA
**Passe-se Alvará**

02/34/000.967/2015 - WALISGTON ROBERTO SANTOS
**Passe-se Alvará**

02/03/000.707/2012 - OLIMPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
**Pode habitar** prédio residencial multifamiliar com apartamentos com dependência no 2º e 3º pavtos 101, 102, 103, 104, 105, 106, sito à Rua Moreira Sampaio Nº 23.

02/270.152/2013 - CHL CXLIX INCORPORACOES LTDA
**Processo Perempto**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

02/316.359/2008 - BR TOWERS SPE1 S.A.
**Complete a Documentação**
1) Assentimento do Ministério da Aeronáutica para zonas de proteção à aeródromos, dentro da validade.

02/346.157/2000 - AVENTINO PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Atenda integralmente as restrições da LO23/0313/2021:
1.1. Certificado de aprovação CBMERJ;
1.2. Certidão de visto fiscal;
1.3. Anexo II do dec.40719/2015;
1.4. Anexo III do dec.40719/2015;
1.5. Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/15;
1.6. Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
1.7. Comprovar o plantio de mudas de acordo com a LC198/2019;
1.8. Averbação do termo de processamento de recuo no RI.

EIS-PRO-2022/06745 - VERA LUCIA MIRANDA DUPHEIM PINHEIRO
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar memorial fotográfico devidamente assinado, cujas fotos retratem o interior e o exterior desse prédio, demonstrando que as obras estão concluídas e que permanecem de acordo com o projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/03741 - JOACIR INÁCIO DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Na planta de situação: a) apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015: planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificação hachurada e cotada, em prancha tamanho A4, tamanho máximo do arquivo = 5Mb), sem cores convencionais (legalização total); b) Rever PAA vigente (PAA = 11147); c) Rever PAA (PAA 11147); d) Rever cota do lote (cota direita invertida com esquerda);
2. No formulário de licenciamento: a) Rever nº da ART/RRT;
3. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/2019 (adicionar item Levantamento Técnico).

02/03/000.364/2020 - CRISTINA DE PAULA GOMES DE ALMEIDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar memorial fotográfico amplo do local comprovando a conclusão da demolição e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo;
2. Apresentar memorial fotográfico e declaração atestando a recuperação das empenas do imóvel à Rua Honório 475 bloco 2 apto 104 objeto do BO 13391/2021 da SUBPDEC;
3. Apresentar Termo de Encerramento - SMAC.

02/03/000.138/2017 - SD PAZMED COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSP
**Cumpra as Exigências**
1) Atender integralmente os itens 1.2 e 1.3 das exigências formuladas em 25/04/2022:
1.1) Apresentar parecer e projeto visado CET-RIO - item 1.2;
1.2) Apresentar laudo de exigências e projeto visado CBERJ - item 1.3;
Face ao novo projeto e documentação:
2) Representar separação entre acesso pedestres e estacionamento;
3) Incluir a memória de cálculo das vagas, observando a Resolução SMU 30/1990, o quadro VII do Dec. 322/1976 e o § 6º do Art. 28 da LC 198/2019, e indicar as áreas úteis na qual se basearam o cálculo, tanto das vagas quanto do volume de lixo;
4) Completar na pl. situação a 3ª declaração do Dec.37918/2013, trecho “ de acordo com … do Art. 39 da referida LC” e rever o nº da NBR da declaração de acessibilidade;
5) Corrigir projeção do 2º pavto (compartimento estoque peças reposição) na pl. baixa do 1º pavto
6) Corrigir indicação do pavimento na pl. baixa do 2º pavto;
7) Representar a área existente compatível com a área indicada no q. áreas, conforme IPTU;
8) Indicar o quadro de áreas completo, conforme Dec.16721/98, indicando a área privativa e as áreas por pavimento (existente e acréscimo).

02/34/000.621/2020 - MARCELO NUNES MARTINS TAVARES
**Cumpra as Exigências**
Atender a dimensão mínima do prisma de ventilação e iluminação (3,00m) para edificações multifamiliares, previsto no Art. 5º da LC 198/19, e regulamento pelo Art. 5º do Dec. 45917/2019 ou solicitar os benefícios da LC 192/18 (mais valia).

02/03/000.145/2017 - ANA PAULA ANDRADE PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Declarar a data de conclusão das obras, solicitando a atualização da licença caso a conclusão seja posterior ao vencimento da licença de obras Nº 23/0245/2017 (14/02/2018);
2. Atender às restrições para habite-se/aceitação da licença de obras Nº 23/0245/2017;
3. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

02/03/000.729/2015 - LILIAN AZEVEDO DA CUNHA
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (incluir água, esgotamento sanitário, esgotamento pluvial - sim, e os demais não é o caso);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/03/000.042/2017 - JORGE HENRIQUE LESSA
**Cumpra as Exigências**
1. Solicitar atualização da licença de obras 23/0235/2018;
2. Atender as restrições da licença de obras 23/0235/2018;
3. Deverá comparecer o novo PREO para assinar as vias do projeto aprovado (via do processo e via do requerente).

02/03/000.481/2015 - JORGE HENRIQUE LESSA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar memorial fotográfico amplo do local, demonstrando a conclusão da demolição, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/03/000.671/2015 - MAIS PODOLOGIA
**Extraída Notificação** número 23/0241/2022

02/03/000.360/2011 - MAGALI SCHMIDT
**Extraído o Auto de Infração** número 1032024

02/03/000.559/2019 - PALMIRA RODRIGUES DE A. COUTO
**Extraído o Auto de Infração** número 1032023

02/34/000.065/2017 - EMANOEL DIAS DE SOUZA
**Ficam aceitas as obras** de acréscimo do apto 201, situado a Rua Comandante Aristides Garnier nº 452.

02/34/000.400/2020 - STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

EIS-PRO-2022/04704 - MARIO DA COSTA MATIAS
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar ART de execução de obras válida;
2- No formulário: completar informação do item 4, bem como assinalar corretamente item 9.2.6 e 9.2.8;
3- Complementar título junto ao carimbo da prancha com a informação “uso exclusivo”, bem com informar no item assunto “PROJETO”

02/371.336/2006 - LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente à concessão do habite-se da unidade cob. 303, conforme solicitado em requerimento de 14/07/2022, o proprietário do imóvel deverá comprovar a quitação total da contrapartida, deverá ser emitida uma nova licença para a unidade em questão, onde deverão ser atendidas as restrições da licença, e posteriormente deverá ser executada uma vistoria ao local.

EIS-PRO-2022/05331 - JOÃO BARROS DE OLIVEIRAS JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Comprovar pagamento do DARM

02/370.294/2008 - SERGIO ELIAS DIB E 31DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Em atenção ao solicitado, deverá:
1-Apresentar a anuência ou procuração do outro proprietário;
2-Juntar ART referente ao projeto da obra com comprovante de quitação;
3-Corrigir título do carimbo no projeto para: “PROJETO PARA MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR COM UNIDADES JUSTAPOSTAS COM DOIS PAVIMENTOS SITUADO NA RUA DARIO DE ALMEIDA MAGALHÃES Nº 52 CASAS 1 E 2, XXIV RA, RECREIO DOS BANDEIRANTES. COM OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 192/2018”;
4-Planta de situação (corrigir memória descritiva: taxa de ocupação permitida e projetada; taxa de permeabilidade); apor os termos de responsabilidade civil e de responsabilidade profissional constantes do Anexo I em atendimento aos Art. 2º e 4º do Dec. 37918/13;
5-Apresentar plantas baixas, cortes, telhado e fachada compatíveis com as modificações realizadas;
6-Apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

EIS-PRO-2021/01185 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar documentos para baixa de restrições e fotos do imóvel

EIS-PRO-2022/07636 - RAUNILO HYPOLITO VARGAS JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
1- Para ciência de que o processo deverá prosseguir fora do prazo do LICIN e que para Licença deverá ser quitado o valor da contrapartida;
2- Para qualquer acréscimo na unidade, deverá solicitar os benefícios LC192/18, e tomar ciência de sua aplicação;
3- Apresentar requerimento padrão solicitando os benefícios da LC192/18;
4- Projeto - Atender às condições previstas no artigo 5º da Lei Complementar n° 192/2018, observando o ANEXO III do Dec 44737/18;
5-Projeto - retificar no carimbo o título para “ Projeto para modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC192/18, sito a Rua…”;
6- Apresentar declarações contidas no Anexo I do Dec44737/18 devidamente preenchidas e assinadas;
7- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

02/373.696/2010 - MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA
**Ficam aceitas as obras**

02/41/001.007/2019 - LANDRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Ficam aceitas as obras** de urbanização da via interna no Lote 12 da quadra II do PAL 14.364 situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, n.º 160 - Vargem Pequena.

02/371.627/2009 - GUSTAVO FRANK SASSI
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/05331 - JOÃO BARROS DE OLIVEIRAS JUNIOR
**Passe-se Alvará**

02/41/000.010/2016 - RAFAEL DE ALBUQUERQUE LIMA ANTUNES
**Passe-se Alvará**

02/41/001.646/2012 - RUTH CUSTÓDIO MOLINA PEREIRA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/02350 - MARCOS VILLELA PEDRAS POLONIA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

EIS-PRO-2021/05152 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar os documentos necessários.

EIS-PRO-2021/05156 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar os documentos necessários.

EIS-PRO-2022/03682 - FEG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA 23088183/000144
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as seguintes exigência de 14/06/2022:
2- Apresentar Laudo da SUBVISA, conforme Lei 6647/19 (presença de animais no local da demolição);
4- Retificar a quantidade de pavimentos para 02, na Declaração do Dec.23235/03 apresentada;
5- Apresentar procuração com firma reconhecida;
6- A apresentação de nova documentação está sujeita à reanálise.

02/41/000.595/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027768

02/370.746/2003 - LUCY MARIA DE MORAES, E NILZA MARIA DE MORAES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027771

02/41/000.596/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027766

02/41/000.594/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027767

02/41/000.593/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027769

02/315.362/2003 - IVAN BARIS ANDRIEWISKI
**Extraído o Auto de Infração** número 1027764

02/41/000.592/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027765

EIS-PRO-2022/05658 - MANE RECREIO BAR E RESTAURANTE LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1027770

02/316.516/1999 - NADJA BEIRÃO CHAAR
**Ficam aceitas as obras** de urbanização da via interna no Lote 04 da quadra II do PAL 17789 situado na Rua Silvio Elia - Vargem Pequena.

02/41/000.518/2013 - MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/04898 - ABDL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

02/371.178/2009 - PAULO CESAR JESUS ALVES JUNIOR E OUTRO
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

EIS-PRO-2022/03585 - LUCIA HELENA MELO DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 1, 2.2 e 3 de 27/04/2022, permanecendo a seguinte:
2.1 - Corrigir o Memorial Descritivo de Demolição (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017).

02/286.213/2009 - LUIZ CARLOS DE SOUZA BERRIEL
**Cumpra as Exigências**
Corrigir a documentação para o Habite-se.

02/42/000.557/2018 - ELISA MOYSES DO COUTO
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever descrição do título do projeto esclarecendo o pretendido: Construção ou Legalização de modificação com acréscimo de área, em unidade residencial integrante de grupamento residencial multifamiliar, excluindo os favores da LC. 192/2018;
2 - Informar as condições de ventilação dos banhos, área de serviço. e lavabo;
3- Complementar os termos e declarações pertinentes na planta de situação, excluindo os que foram indicado;
4 - Rever e complementar a memória descritiva para o quadro de áreas;
5 - Figurar corretamente as cores convencionais nas plantas de cortes e fachada;
6 - Rever as cotas do perímetro do prédio nas plantas baixas dos pavimentos;
7 - Indicar o PAA. 11903 em vigor para o alinhamento do logradouro, excluindo as medidas parciais.

EIS-PRO-2021/04484 - MARCOS RODRIGUES MONTEIRO
**Cumpra as Exigências**
1) Apor assinatura do proprietário de do PREO no Anexo III do decreto 40719/2015.

02/42/000.675/2014 - JEFFERSON LIMA RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
Atender ao projeto aprovado em 21.03.2016 ou apresentar projeto de acordo com o local.

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Para o endereço Rua Ituverava nº 95, o requerente seguirá nesse processo;
2. Para o endereço Rua Ituverava nº 105, o requerente deverá abrir outro processo;
3. Esclarecer a titularidade do imóvel ou apresentar documentação e procuração do proprietário, com fins específicos para o pretendido;
4. Apresentar a Certidão do RGI com o cancelamento da Alienação Fiduciária do R-13 ou a apresentar anuência do Credor para a demolição pretendida;
5. Apresentar declaração em atendimento ao Decreto 23235/2003, quanto à descrição da demolição e atendimento aos requisitos de segurança, bem como descrever a edificação a ser demolida (nº de pavimentos, afastado ou não das divisas, habitado ou desabitado), informar a atividade do imóvel e o volume da demolição pretendida (Art. 2º, Inciso II da Resolução SMUIH 07/2017), devidamente assinada pelo PREO;
6. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
7. Juntar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU com as informações da área do imóvel;
8. Fotos do imóvel (Art. 2º, Inciso V da Resolução SMUIH 07/2017).

EIS-PRO-2022/04741 - KELLY MAKLLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) com baixa da Alienação Fiduciária ou anuência do credor para demolição do prédio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

02/42/000.558/2018 - MALVINO GOMES DO COUTO NETO
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever descrição do título do projeto esclarecendo o pretendido: Construção ou Legalização de modificação com acréscimo de área, em unidade residencial integrante de grupamento residencial multifamiliar existente, excluindo os favores da LC. 192/2018;
2 - Informar as condições de ventilação dos banhos, área de serviço, WC. e lavabo;
3- Complementar os termos e declarações pertinentes na planta de situação, excluindo os que foram indicados;
4 - Rever e complementar a memória descritiva para o quadro de áreas;
5 - Figurar corretamente as cores convencionais nas plantas de cortes e fachada;
6 - Rever as cotas do perímetro do prédio nas plantas baixas dos pavimentos;
7 - Indicar o PAA. 11.903 em vigor para o alinhamento do logradouro, excluindo as medidas parciais.

EIS-PRO-2021/04469 - MARIA DA PENHA PEREIRA CARVALHO
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar o quadro de áreas de acordo com o formato para licenciamento online uni/bifamiliar (apresentado anteriormente);
2. Considerando a T.O. informada, acima da permitida (50%) e afastamento frontal não atendendo ao mínimo permitido (Art. 3º do Decreto 5281/85), para prosseguir com a análise o requerente deverá solicitar os favores da LC 192/18;
3. Corrigir ATE permitida: 756,00 m² (N x 0,7 x S);
4. Atender ao § único Art. 31 da LC 198/19 (afastamento);
5. Rever ATE (áreas cobertas e fechadas) e ATC (ATE + áreas cobertas abertas);
6. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a ÁREA DO IMÓVEL;
7. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

EIS-PRO-2022/04935 - ALMERINDA DE SOUZA RIBEIRO
**Extraído o Auto de Infração** número 1028259

02/310.083/1999 - COSTA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028260

EIS-PRO-2022/03177 - CONDOMINIO MIRANTE RESIDENCIAL DA TAQUARA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028258

02/42/000.778/2015 - AVELINA DE SOUZA AZEVEDO
**Passe-se Alvará**

23/42/000.049/2021 - ROBERTO NAVI DOS SANTOS
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**
EIS-PRO-2022/07819 - MARCO ANTONIO MARADEI
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar ART/RRT do PREO (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar Registro de Imóvel (RI) (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Revisar o formulário online;
4) Apresentar procuração;
5) Indicar curva de nível metro a metro na Planta de Situação;
6) Compatibilizar cotas parciais com cota total na Planta de Situação.

EIS-PRO-2021/04992 - JOÃO LUIZ PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1) Revisar o formulário online (Retirar recuo);
2) Revisar o endereço no projeto para "Rua Pau Brasil nº 78 Apto 101 e 201".

EIS-PRO-2021/00304 - ESPAÇO MIX TAQUARA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente deverá atender à restrição de início de obra, bem como às restrições de 90 dias.

06/701.352/2019 - ENGEFEX CONSTRUÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Atender integralmente as restrições para o Habite-se, quanto:
01 - Certidão de Visto Fiscal;
02 - Declaração referente a Lei Complementar 198/2019.

02/328.421/1994 - CARLOS ALBERTO MIRANDA DA SILVA E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever preenchimento Anexo III Art. 3º Dec. 40.719/2015.

02/42/000.922/2015 - JÚLIO CÉSAR JAEGER MURADAS
**Cumpra as Exigências**
Completar a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar a anuência da outra Proprietária constante do RI para a demolição pretendida;
2 - Comprovar o pagamento do Débito Inscrito em Dívida Ativa;
3 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
3.1 - A Certidão do RGI atualizada (Inciso VII);
3.2 - A ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII).
4 - Completar o Plano de Trabalho da Demolição;
5 - Apresentar o Laudo Técnico da SUBVISA (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

02/42/000.357/2013 - JASON BARBOSA DOS SANTOS
**Extraída Notificação** número 07/0220/2022

02/285.208/2010 - CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA COSTA
**Extraída Notificação** número 07/0218/2022

02/42/000.079/2013 - GERALDO VELOSO DA SILVA
**Extraída Notificação** número 07/0208/2022

02/42/000.076/2020 - CASSIA SAMANTA SARAIVA DE OLIVEIRA
**Extraída Notificação** número 07/0214/2022

02/42/000.558/2016 - MARCELO DA SILVA RIBEIRO
**Extraída Notificação** número 07/0213/2022

02/42/000.151/2019 - SUELI DE OLIVEIRA PINHO CARDOSO
**Extraída Notificação** número 07/0212/2022

02/42/001.120/2015 - EMERSON BERNARDO DA SILVA
**Extraída Notificação** número 07/0222/2022

02/285.143/2008 - OSMANI BORGES FURTADO
**Extraída Notificação** número 07/0216/2022

02/42/000.851/2019 - MARIA DO SOCORRO BORGES KARA E OUTRO
**Extraída Notificação** número 07/0225/2022

02/42/000.765/2015 - JOEL DE SOUZA
**Extraída Notificação** número 07/0217/2022

02/42/001.194/2015 - LUÍS URSULINO DE SANTANA
**Extraída Notificação** número 07/0223/2022

02/310.961/1998 - BREWTECH ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
**Extraída Notificação** número 07/0224/2022

02/310.597/2000 - ESPÓLIO DE EDITH ARMADA
**Extraída Notificação** número 07/0207/2022

02/42/000.072/2017 - TERESA CRISTINA DE AQUINO CARVALHO
**Extraída Notificação** número 07/0210/2022

02/42/000.091/2018 - PEÃO CONSTRUÇÕES EIRELI
**Extraída Notificação** número 07/0215/2022

02/42/000.284/2013 - ROGERIO FERNANDES FIGUEIRO
**Extraída Notificação** número 07/0219/2022

06/326.109/1979 - RICARDO CUNHA M. DE ALMEIDA
**Extraída Notificação** número 07/0226/2022

02/42/000.703/2013 - MARCELO VIANA MARINHO
**Extraída Notificação** número 07/0211/2022

02/286.644/2010 - JARDIM DE INFÂNCIA PÓLEN
**Extraída Notificação** número 07/0221/2022

02/286.441/2006 - SILVIA HELENA SANCHEZ SUHETT
**Extraído o Auto de Infração** número 1028261

02/285.502/2010 - ROGÉRIO FARAVELLI
**Extraído o Auto de Infração** número 1028268

02/42/000.074/2013 - FABIANA DE ANDRADE ASSIS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028267

02/329.169/1993 - LINÉA SAMPAIO CORDEIRO BULYK E OUTRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028264

06/324.912/1981 - CHEILA CARDOSO
**Extraído o Auto de Infração** número 1028265

02/285.648/2009 - ARMANDO PENALVA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028263

02/286.012/2004 - VIDRAÇARIA E DECORAÇÕES PARIS LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028266

02/311.016/2001 - CARMEM LUCIA VICTER LEAL PROMOÇÕES E EVENTOS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028262

02/42/000.035/2018 - FABIO DA SILVA TASCA
**Mantenho a Exigência**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2022/07824 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATENAS
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar o Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021 devidamente preenchido, nos respectivos itens: 3.1, 4.2, 4.5.2, 5.2.1, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Juntar procuração p/ quem representa o proprietário;
3 - Juntar CNPJ do condomínio;
4 - Ata da Assembleia que aprovou a construção das obras da edícula;
5 - Ata da assembleia com eleição do síndico;
6 - Documentos de identidade do síndico;
7 - Entregar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998;
8 - Apor as assinaturas do proprietário e PRPA/PREO. no campo específico do carimbo do projeto;
9 - Indicar o PAA. em vigor para o alinhamento do logradouro com respectiva largura;
10 - Juntar certidão do RI. para a unidade do síndico;
11 - Cotar o lote conforme as medidas contidas na certidão do RI.;
12 - Descrever elemento em traço ponto contido na planta de situação

EIS-PRO-2021/04005 - CHARLES FERNANDES BRAS
**Cumpra as Exigências**
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/05531 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL
**Cumpra as Exigências**
Atender as Exigências preliminares 1, 2 e 3 do despacho de 15/07/2022, como reproduzidas a seguir:
Juntar Formulário de acordo com o ANEXO I devidamente preenchido:
Rever os itens: 4.5.1 (T.O.permitida - n/a); 4.5.2 (ATE permitida - IAA=3,0); 5.2 (rever as Declaração marcadas com N/A exigidas para edificações comerciais);
e projeto em cores convencionais, nos moldes do ANEXO III, ambos da Resolução 027/2021;
Juntar RGI do imóvel tendo em vista o pretendido;
Juntar IPTU dos imóveis;
E ainda:
- Juntar Quadro de áreas nos moldes do Dec. 37.918/13 (somente quadro com áreas e quantidade de compartimentos), especificando os itens para cada unidade, contendo o Termo de Responsabilidade sobre o Quadro de áreas nos moldes do Dec. 16.721/98, assinado pelos responsáveis (proprietário e PRPA)

EIS-PRO-2021/04992 - JOÃO LUIZ PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1) Revisar o formulário online (Retirar recuo);
2) Revisar o endereço no projeto para "Rua Pau Brasil nº 78 Apto 101 e 201".

EIS-PRO-2022/07860 - ANTONIO CARLOS BUBULA RIBEIRO
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1- Comprovar a titularidade do imóvel juntando RGI (ônus Reais) atualizada (<6 meses);
2- Juntar IPTU do(s) imóvel (eis);
3- Juntar ART/RRT do PREO para o fato gerador (demolição);
4- Juntar Declaração do PREO referente ao Art. 3º do Dec. 23235/2003;
5- Juntar relatório de demolição detalhado, de acordo com o Art. 3º do Dec. 23235/2003 combinado com o Inc. II da Resolução SMUIH 07/2017;
6- Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
Obs.: processo sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/04878 - WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer a taxa de ocupação projetada (>50%).

EIS-PRO-2021/03762 - HAMILTON ZANINI
**Cumpra as Exigências**
1. Considerando Habite-se concedido em 23.03.01, apresentar projeto nas cores convencionais;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

2. Identificar as partes (demonstrativo das construções) na planta de situação;
3. Apor a área acrescida nos demonstrativos dos pavimentos;
4. Esclarecer ATC=ATE, já legalizado;
5. Rever o quadro de áreas: ATC (edificação principal + varanda) não compatível com a ATC total informada;
6. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

EIS-PRO-2021/03472 - DELCY IGNACIA DE MEDEIROS
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1. Rever título do projeto esclarecendo o pretendido (existe edificação averbada no RGI);
2. Juntar IPTU do imóvel (folha principal com área do imóvel);
3. Juntar projeto no modelo simplificado do ANEXO II da Resolução SMDEIS 27/2021, utilizando cores convencionais somente caso não tenha demolido o existente;
4. Juntar formulário de acordo com o ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/2021, escaneado (não foto), em arquivo único devidamente preenchido;
5. Juntar a RRT retificada, complementando a responsabilidade sobre as obras com a atividade de "Vistoria"; e apresentar PRPA, com as atividades de "Projeto de arquitetura" ou "Levantamento arquitetônico", conforme o caso, de acordo com a Resolução SMU 033/2019;

02/42/000.325/2019 - MARIA DALVA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1) Comprovar protocolo dos processos distintos para casa lote.

EIS-PRO-2022/05222 - ARLINDO DE JESUS FERREIRA E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 1, 3.1a, 3.1b, 3.1c e 3.2 de 27/07/2022, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir o Item 1.1.2 do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Corrigir a Prancha Única, conforme:
3.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
d) Completar e excluir a numeração dos imóveis confrontantes (Lote 01 da Quadra B do PAL 31.184);
e) Projetar as rampas no passeio em atendimento às normas de acessibilidade, conforme o modelo da ABNT;
f) Esclarecer os acessos à edificação.
3.3 - Apresentar a Planta do Telhado.
4 - Apresentar somente a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2022/07033 - FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES ALVES
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar o Anexo I do Decreto 48.719/2021 completo (só apresentou parte de cada folha).

02/42/000.026/2014 - LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES MOURÃO JUNIOR
**Extraída Notificação** número 07/0234/2022

02/42/000.262/2017 - NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS
**Extraída Notificação** número 07/0229/2022

23/42/000.238/2021 - ELDER CIRILO ORLANDO
**Extraída Notificação** número 07/0231/2022

02/330.087/1992 - GIOVANNI CONTE
**Extraída Notificação** número 07/0232/2022

02/311.008/2003 - WYLLAMS TERTULIANO COSMO
**Extraída Notificação** número 07/0230/2022

02/285.082/2010 - LUIZ FERNANDES CATA-PRETA
**Extraída Notificação** número 07/0227/2022

02/310.418/2002 - AUREA DA SILVEIRA FRAGA
**Extraída Notificação** número 07/0233/2022

02/42/001.231/2013 - VERA MARIA RAMOS DE MORAIS
**Extraída Notificação** número 07/0228/2022

02/310.629/1999 - SERGIO SCHIMMELPFENG
**Extraído o Auto de Infração** número 1028271

02/286.256/2009 - EUROTILDES MONTEIRO DE SOUZA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028270

02/285.556/2010 - OLGA DE ARAUJO ALMEIDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028269

EIS-PRO-2022/07157 - FABIO RIBEIRO DA FONSECA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/02918 - FRANCISCO PEDRO VASCONCELLOS DO VALLE E OUTRO
**Passe-se Alvará**

02/285.766/2008 - FRANCISCO COELHO DE MATOS
**Processo Perempto**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
02/42/000.221/2013 - JOSÉ OCTAVIANO DE ANDRADE PINTO
**Extraída Notificação** número 07/0235/2022

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
EIS-PRO-2022/01575 - ROGERIO MOREIRE DA FONSECA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar projeto no formato A4 e com a cota de fundos do lote legível;
2- Hachurar todas as áreas cobertas inclusive as varandas;
3- Corrigir o Nome da rua na planta para Rua 40 do PAL 18529, uma vez que o trecho em questão não é reconhecido;
4- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta para "Rua 40 do PAL 18529, Lote 16 da Quadra 203 do PAL 18529";

02/295.958/2005 - ALEXSANDRO GRACIANO DE ALMEIDA
**Cumpra as Exigências**
1) Esclarecer se o projeto apresentado em 19/12/2005 permanece obedecido, face ao tempo decorrido;
2) Juntar duas vias do formulário/planta do decreto 37.918/13 devidamente prenchidas e assinadas, considerando não ser mais necessário a legalização através de projeto completo para prédio residencial unifamiliar;
3) Anexar RRT's do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/05483 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Projeto aprovado da folha 14 a folha 16 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar os códigos 623325.6567236-1417 e 623325.6567235-3526;
2. Licença na folha 13 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 623325.6567234-1173.

EIS-PRO-2022/07757 - MEDERAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar ART do PREO referente a demolição (Artº 2º Dec. 23235/2003);
2. Certidão do RGI com validade dos últimos 6 meses.

EIS-PRO-2022/03853 - CAROLINA KOSCHDOSKI DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar comprovante de pagamento do DARM da licença para receber os códigos de acesso ao projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/07671 - CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias do lote em questão;
2 - Plotar o número do processo no carimbo;
3 - Plotar o nome dos proprietários e do autor do projeto no carimbo.

EIS-PRO-2021/00226 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª
**Cumpra as Exigências**
1 - Solicitar a revalidação do PAL juntando RIs atualizados em até 180 dias para os lotes envolvidos.

EIS-PRO-2022/05488 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Projeto aprovado da folha 18 a folha 20 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar os códigos 623590.6568854-5762 e 623590.6568853-6591;
2. Licença na folha 21 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 623590.6568936-951.

EIS-PRO-2021/04985 - WEBER STABILE
**Cumpra as Exigências**
Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"
Códigos: 41468.6595214-1898 (Complementação da Licença)

EIS-PRO-2022/07675 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 25/0222/2022

EIS-PRO-2022/07678 - SR. RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 25/0220/2022

EIS-PRO-2022/07675 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 25/0221/2022

02/250.028/2018 - JAQUELINE DE MORAES
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/06939 - JOAQUIM DE JESUS ABREU
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/01831 - DANIEL DA SILVA PEREIRA
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/03853 - CAROLINA KOSCHDOSKI DE SOUZA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
EIS-PRO-2022/07784 - OLINDA CAMPELO DO AMARAL
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Juntar Certidão do RGI com validade dos últimos 6 meses;
1. Apresentar RRT do PREO referente a demolição (Artº 2º Dec. 23235/2003);
3. Juntar Certidão Enfiteutica do imóvel.

EIS-PRO-2022/07326 - MRV ENGENHARIA
**Cumpra as Exigências**
Deverá juntar:
1) Certidão Enfiteutica sem débitos de anos anteriores a 2022;
2) Licenciamento Ambiental expedido pela DEIS/SUBCLA ( RES. SMAC 605/2015);
3) Certidão do RGI com validade dos últimos 6 meses;
4) Procuração com outorga de poderes para requerer demolição.

02/58/000.080/2020 - MARCEL SUCENA VIEIRA DA CUNHA
**Cumpra as Exigências**
1) Na planta de situação:
a) No memorial descrito do projeto:
" Esclarecer a área construída distintas informadas para as Casas 01 a 14 e Casas 15 a 20, uma vez que a planta-baixa apresentada é comum a todas as unidades;
" Corrigir a área do terreno e, por conseguinte, as informações da ATE permitida e Taxa de ocupação projetada;
" Informar a área construída para a edificação "guarita".
b) Indicar a localização da área permeável informada;
c) Indicar o PAA em vigor e a largura do logradouro;
d) Apor as seguintes declarações:
" Termo de Responsabilidades do Decreto 16721/98;
" Rio, valas e canais;
" Adaptações arquitetônicas - Decreto 2270/03;
" Reservatórios de águas pluviais - Decreto 23940/04;
" Suscetibilidade geológica;
" Cobertura Vegetal;
" Demolição.
2) Na planta-baixa, apresentar a planta-baixa da unidade "espelho";
3) Apresentar planta-baixa, cortes de fachadas para a edificação "guarita;
4) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
5) Identificar nas pranchas o PRPA e o PREO, que devem ser pessoas físicas;
6) Apresentar Declaração de Estado das Obras.

02/05/000.489/2019 - LÍLIAN FERREIRA QUINTANILHA
**Passe-se Alvará**

02/05/000.993/2014 - OTAVIO DE SOUZA RIBEIRO MARINIANO
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Arnaçldo Sérvulo da Rocha, 635 - ATC = 315,25m²

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**
EIS-PRO-2022/02914 - ANDREW LAGE E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer se as obras estão concluídas, ou não concluídas, corrigindo-se, se necessário, o Anexo I com a informação correta.

EIS-PRO-2021/04744 - TURIM RIO VEICULOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Comprovar o atendimento às disposições contidas no Ofício Nº 527/2022/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN, de 05/05/2022, juntando parecer favorável e projeto visado pelo IPHAN.

02/11/000.407/2020 - DELFIM MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Para início da obra o requerente deverá cumprir as restrições em sua totalidade. Deverá juntar o Anexo IV Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/05540 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO
**Cumpra as Exigências**
01. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 preenchido;
02. Apresentar cortes longitudinal e transversal;
03. Indicar curvas de níveis de 5 em 5 metros;
04. Atender § 2º do Art.30 do Decreto 8046/88 (Não serão permitidas varandas balanceadas sobre os afastamentos)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

02/11/000.470/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MELO FRANCO MEDICAL CENTER
**Cumpra as Exigências**
Retificar a área do ISS

23/11/000.013/2021 - DELFIM MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**
02/11/000.419/2020 - ALOÍSIO DA VEIGA E MARIA CRISTINA DIAS LEITE DA VEIGA
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área, 47,57m², em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Marques de São Vicente, nº 17, Bloco 2, apartamento 206, passando a ser duplex.

02/11/000.981/2015 - THEREZA GOMES NOGUEIRA MARIN
**Ficam aceitas as obras**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
EIS-PRO-2022/06929 - ALBERTO DAWIDOWITSCH E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
1) Juntar Anexo I da RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 27 / 2021, com as informações das áreas acrescidas por pavimento, e informação do estado das obras;
2) Atender ao disposto na RESOLUÇÃO SMAC Nº 605 / 2015 em atendimento à LC47 /2000 regulamentada pelo Decr.20504 / 2001, juntando parecer e plantas visadas pela SUBCLA - sombreamento.

EIS-PRO-2021/02975 - INSTITUTO STELLA GOULART
**Cumpra as Exigências**

1) Corrigir título do projeto: "Projeto de remembramento de lotes, onde existem os prédios 84 e 86, pela Rua João Borges - Gávea - RJ - VIª RA";
2) Corrigir linha de alinhamento do logradouro, DASHDOT - Anexo I e VI da Resolução SMU 728/2007; e linhas de divisas dos lotes, CONTINUAS, conforme disposto na Resolução SMU nº 728 de 10 de julho de 2007;

02/11/000.079/2020 - IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGÃO
**Cumpra as Exigências**
Compareça o novo PREO com o projeto aprovado, para assinar os projetos na presença do técnido da SMDEIS.

02/11/000.250/2018 - KREIMER ENGENHARIA LTDA E OUTRO
**Passe-se Alvará**

02/11/000.430/2018 - ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
**Passe-se Alvará**

02/11/000.024/2020 - PATRICIA C. MASSET LACOMBE
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**
02/13/000.002/2020 - BR7 SENADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA.
**Compareça para Ciência** 01 - A categoria dos lotes primitivos não precisa ser identificada. A classe/categoria dos lotes foi retirada em alguns terrenos e mantida em outros (vide prédios de número 75 e 61); vede, também, item 06 de 13/JUL/2022.
02 - O prédio de nº 47 da Rua dos Inválidos não tem titularidade da BR-7, assim como os imóveis de nº s. 49, 67 e 75; veja item 10 de 13/JUL/2022.
03 - As cotas do prédio de nº 49 da Rua dos Inválidos foram retiradas, repô-las; veja item 11 de 13/JUL/2022.
04 - As matrículas dos imóveis de nº s. 83/85 e 87 foram corrigidas no quadro de áreas e mantidas no corpo do desenho; rever (vide item 12 de 13/JUL/2022).
05 - Especificar sobre a origem da cota de 25,36 m do terreno de nº 61 da Rua dos Inválidos.

EIS-PRO-2022/06767 - RIACHUELO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar projeto indicando a construção de galeria coberta para proteção dos transeuntes sobre o passeio, devendo atender às seguintes condições:
I - largura mínima livre de um metro e cinquenta centímetros para circulação de pedestres;
II - altura interna livre mínima de três metros;
III - distância mínima do meio-fio de cinquenta centímetros;
IV - será permitida a existência de compartimentos superpostos à galeria, como complemento da instalação provisória da obra.

EIS-PRO-2022/00879 - GARAGEM PONTUAL LTDA A/C JOSE MANUEL LANDEIRA ANTELO
**Cumpra as Exigências**
1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio.
Verificar Documento utilizando o número
Licença de obras: 108873.6543371-7495

EIS-PRO-2022/00879 - GARAGEM PONTUAL LTDA A/C JOSE MANUEL LANDEIRA ANTELO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/00879 - GARAGEM PONTUAL LTDA A/C JOSE MANUEL LANDEIRA ANTELO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/00879 - GARAGEM PONTUAL LTDA A/C JOSE MANUEL LANDEIRA ANTELO
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
02/250.120/2020 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
**Compareça para Ciência** 01 - Atender o item 04 do descrito em 30/JUN/2022, ou seja, cotar os remanescentes do lote (2,60 m e 2,61 m), pois a CLPT/GCT no momento da emissão da certidão de remembramento, apenas descreve as novas medidas, não calculando as dimensões analisando os projetos.

EIS-PRO-2022/06721 - CCISA78 INCORPORADORA LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender ao item II do §4º do art. 34 da LC 198/2019, quanto a altura interna livre mínima, da galeria, de 3 (três) metros.

EIS-PRO-2022/04715 - JULIO RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
01 - Rever o quadro de áreas apontando os recuos/investiduras por lote; veja item 02 de 07/MAI/2022.
02 - Apontar o raio de concordância anterior( R = 10,00 m) e a nova concordância (R = 15,00 m) demarcando os respectivos recuos.
03 - Apor os dois raios de concordância de 15,00 m; vide PAA 12265 e item 06 de 07/MAI/2022.
04 - Cotar a Rua Olimpio de Melo, com l = 30,00 m; veja PAA's 7284 e 6170 e item 08 de 17/MAI/2022
05 - Indicar a investidura (l = 2,00 m) pela Rua Capitão Félix, pois o logradouro passou de l = 30,00 m para l = 24,00 m.

EIS-PRO-2021/03337 - JORGE LUÍS DE CARVALHO
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**
02/36/000.998/2015 - NILDA DE SOUZA LIMA
**Cumpra as Exigências**
Atender a exigência nº 2, publicada em 02/02/2022, a saber:
- Rever/completar o quadro de áreas (atender ao Decreto 16.721/1998).

EIS-PRO-2022/07623 - NELSON MARTINS TEIXEIRA
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender:
1 . Considerando que consta no RI apresentado que o prédio foi averbado sem habite-se, deverá comprovar a legalidade do existente;
2 . Considerando a exigência nº 1, rever, se for o caso, o formulário (área existente e acrescida) e o projeto (cores convencionais), requerendo a legalização total;
3 . No formulário rever a taxa de ocupação permitida (60%); Rever a ATE permitida (630,00 m²);
4 . Apresentar projeto com texto das cotas legíveis (maior); Indicar PAA 2517 no alinhamento.

EIS-PRO-2022/07573 - ALCEIR PINTO BARCELOS
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender:
1 . Formulário: Rever áreas indicadas na descrição da edificação ou ATC, considerando que o somatório das áreas não está igual ao ATC; Rever área do lote (47.880,00 m²); Rever taxa de ocupação permitida e projetada; Rever ATE permitida (1,4 X 47.880,00 = 67.032,00/ 278 = 241,12 m²) e projetada.

EIS-PRO-2022/07575 - CRISTINA LOURENÇO DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender:
1 . Formulário: Rever áreas ou ATC (somatório das áreas não está igual ao ATC); Rever taxa de ocupação projetada; Rever ATE permitida (134,40 m²); Retirar permeabilidade mínima e projetada;
2 . Apresentar projeto em prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO 41.188/2015 (A4 na vertical); Apresentar projeto esclarecendo os três pavimentos, representando a varanda e o subsolo; Representar curvas de níveis na planta de situação, conforme planta cadastral e incluir corte esquemático com perfil natural do terreno com corte e aterros cotados;
3 . Apresentar ART/ RRT do PREO e do PRPA (não apresentar rascunho).

02/36/000.639/2019 - SANDRA MARIA RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
1) Esclarecer quanto ao cumprimento de exigência, a fim de solicitar à 2ª via de certidão de habite-se (4º R.I.).

02/250.369/2015 - LUIS ANTONIO DE CARVALHO BARBOZA
**Cumpra as Exigências**
1- Atender ao Dec.18.147/1999 (indicando no alinhamento o PAA 10112, mobiliário urbano, RN, cota de soleira);
2- Cotar a construção e acréscimo executado, distância entre prédios e prismas, na planta de situação;
3-Apor a todas as Declarações na planta de situação de acordo com o Decreto 37.918/2013, Dec. Dec.31.165/2009, LC 157/2015; LC 198/2019;
4-Apor o nome por extenso do proprietário no carimbo das pranchas;
5- Suprimir o desenho de detalhamento na planta de situação;
6- Rever o quadro de áreas (Área do lote; nº 415 - Aptº 203 - área existente legalizada = 70,00 m² (conforme o IPTU); área acrescida = 31,657 m², de acordo com o cálculo da Contrapartida, ATC, ATE permitido (IAT 3,0), ATE projetado, Taxa de Ocupação permitida = 60 %, Taxa de Ocupação projetada), de acordo com o Decreto 16.721/1998;
7- Rever a planta do telhado.

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**
EIS-PRO-2022/07826 - GUSTAVO XAVIER JORGE
**Cumpra as Exigências**
1 . Apresentar certidão do RGI com matrícula, para preenchimento da segunda via de certidão de habite-se.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
**Cumpra as Exigências**
1 . Apresentar o Anexo I do LICIN (Res. SMDEIS 27/2021), devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
2 . Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, incluindo a planta de situação com terreno em sua totalidade e projeção das edificações em cores convencionais;
3 . Apresentar quadro de áreas em arquivo PDF, conforme condições gerais do Dec. RIO nº 48.719/2021;
4 . Apresentar ART do PRPA e do PREO;
5 . Rever título do projeto para "Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de área em parque industrial existente, situado na Estrada João Paulo nº 530, Honório Gurgel - Obras não concluídas".

02/36/000.425/2014 - EDISON REIFF DE ARAÚJO
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender:
1 . Atender restrições para o habite-se: Certidão das concessionárias (ou declaração do PREO); Declaração do Art. 6-A do Dec. 37.918/2013; Declaração do §4º do Art. 58 do Plano Diretor;
2 . Apresentar ART/ RRT do novo PREO;
3 . O novo PREO deverá assinar o projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/07625 - ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE SOUZA EUFLAUZINO
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
02/250.090/2018 - ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender:
1 . Apresentar RGI atualizado (máximo de 6 meses);
2 . Apresentar RGI com a escritura de compra e venda averbada;
3 . Apresentar certidão enfiteutica sem dívidas;
4 . Apresentar CREA/ CAU do PREO;
5 . Apresentar ART do PREO;
6 . Apresentar procuração específica para demolição;
7 . Apresentar Declaração do Dec. 23.235/2003.

02/36/000.844/2015 - ROBERTO RIBEIRO FIGUEREDO
**Cumpra as Exigências**
1 . Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.426/2018 - ROSENY MARIA MACHADO
**Pode habitar** nº 63 da Rua Álvaro de Albuquerque.

02/36/000.108/2016 - OSVALDO ALVES
**Pode habitar** nº 260 aptos 101 e 201 da Rua Professor Venâncio Filho.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
EIS-PRO-2021/02831 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento pela SMH;
2- Apresentar projeto completo conforme Anexo III do Dec. 48719/21:
a- Planta de situação
- Apresentar dimensões do lote conforme PAL 49113 ou apresentar nova proposta de parcelamento.
- Retirar a área de recuo da pl. de situação, considerando o termo já assinado, e apresentar esquema gráfico do lote com essa área e suas dimensões caso seja utilizada no cálculo da ATE.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

- Representar todas as construções projetadas, conforme indicado no Anexo I contendo: suas dimensões gerais, afastamentos entre elas, afastamentos frontais, laterais e de fundos, suas cotas de soleira, RN do logradouro e curvas de nível, via interna e acesso às edificações.
- Indicar nas edículas os cômodos projetados considerando que em Gurb 3, deverá apresentar refeitório e vestiários para funcionários conforme inciso IV do Art. 8° do Decreto Rio n° 49699/21.
b- Planta térreo, tipo e telhado
- Esquema gráfico de áreas da ATE no térreo, de acordo com o inciso III do Art. 4° da LC 166/16, e no tipo, indicando as varandas se houver.
c- Cortes - cotar os aterros nas posições onde essas cotas sejam as maiores previstas.
d- Quadro de áreas privativas contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
e- Quadro de áreas contendo: área do lote, ATE permitida e projetada, TO permitida e projetada, ATC, Taxa de Permeabilidade permitida e projetada. Apresentar declaração relativa ao Dec. 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
3- Documentos
- Apresentar declaração relativa ao atendimento do Art. 10 do Dec. Rio 49699/21.
- Contrato social da empresa
- Procuração para os representantes legais da empresa
- Certidão enfitêutica
- DPA/DPE - Águas do Rio
- DPEP
- Planta Cadastral com a marcação do comércio num raio de 500m a partir do empreendimento.
- Quadro de Escolas

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

23/05/000.273/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista a documentação e o projeto juntado em 26/07/2022:
1) Figurar gravame de urbanização com o seguinte teor: Os proprietários se obrigam a urbanizar a Estrada da Capoeira Grande, na pista adjacente, na extensão de 90 metros, correspondente a testada dos Lotes 4, 5 e 12 da Quadra B deste PAL;
2) Projetar a testada do Lote 7 da Quadra A, com no mínimo 12,00 m, sem contar a área de jardim, em atendimento a Art. 46 do RPT do Dec. 3800/1970;
3) No projeto: a) Corrigir a nomenclatura dos Logradouros para: Rua 25 do PAA 6172 e Via Serviente "G" do PAA 5595; b) Apor assinatura dos proprietários no gravame de doação de áreas públicas e vinculação de lotes; c) Indicar as testadas dos Lotes 5 da Quadra B e 12 da Quadra C, para a Estrada da Capoeira Grande e as testadas dos Lotes 1 da Quadra A e Lote 1 da Quadra B para a Rua 25 do PAA 6172, em linha preta contínua; d) Na FNA identificar o Projeto Rio-Águas nº 3-5-7210 e figurar as cotas e nomes em cor preta; e) Acrescentar na identificação dos lotes primitivos, em amarelo entre parêntesis, a numeração do PAL e Quadra de origem, se houver; f) Corrigir a cota da testada do Lote 189 para a 55,00; g) Figurar a cota original do Lote 183 de 28,00; h) Corrigir as cotas laterais dos Lotes Projetados 3 e 4 da Quadra B, observando que o somatório não confere com o lote original; i) No Lote 19 do PAL 18.529, corrigir a área para 305 m² e a medida lateral direita para 30,46, conforme o RGI e o PAL; h) Corrigir o quadro de áreas (ver Lote 19 do PAL 18.529); i) Figurar a cota de fundo do jardim; j) Indicar corretamente o raio de 12,00 m, no início da curva; k) Esclarecer inflexão indicada nos Lotes 1 do PAL 47.192 e Lote 183 do PAL 15.866, tendo em vista o que consta no PAA 5595; l) Deslocar a indicação do PAA 5595 para o lado dos lotes a serem remembrados e desmembrados;
4) Juntar Licença Municipal Ambiental e projeto visado;
5) Apresentar cópias de certidões de ônus reais do registro de imóveis, atualizada em até 6 meses, quanto da assinatura dos termos de doação, vinculação e urbanização.

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

02/41/000.257/2018 - DANTE JOAO LETTI, E OUTROS
**Compareça para Ciência** Compareça para retirar a Certidão do Termo de Recuo com a retificação solicitada.

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

EIS-PRO-2022/06421 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel nº 298 da Rua Marquês de São Vicente;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

EIS-PRO-2022/07870 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2134/2022
Endereço do imóvel: RUA BANGU nº 106

EIS-PRO-2022/07882 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
**Extraída Notificação** número 45/2147/2022
Endereço do imóvel: RUA BELARMINO DE MATOS nº 131

EIS-PRO-2022/07890 - MARIA LUIZA LISBOA DA SILVA A/C VALERIA LISBOA VIEIRA DE MELLO
**Extraída Notificação** número 45/2148/2022
Endereço do imóvel: RUA PADRE MANSO nº 122 LOJA

EIS-PRO-2022/07878 - DINART RETAMORO ROIZ
**Extraída Notificação** número 45/2141/2022
Endereço do imóvel: ETR DO COLÉGIO nº 1224

EIS-PRO-2022/07920 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2153/2022
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 533

EIS-PRO-2022/07873 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2137/2022
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 220

EIS-PRO-2022/07879 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
**Extraída Notificação** número 45/2144/2022
Endereço do imóvel: RUA BELARMINO DE MATOS nº 77

EIS-PRO-2022/07912 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2149/2022
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 493

EIS-PRO-2022/07875 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2139/2022
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 563

EIS-PRO-2022/07881 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
**Extraída Notificação** número 45/2146/2022
Endereço do imóvel: RUA BELARMINO DE MATOS nº 108

EIS-PRO-2022/07872 - CONDOMINIO DO CONJUNTO HABITACIONAL MONTEIRO LOBATO
**Extraída Notificação** número 45/2136/2022
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 26

EIS-PRO-2022/07885 - CONDOMÍNIO VILAR DOS SONHOS II
**Extraída Notificação** número 45/2143/2022
Endereço do imóvel: RUA ANTONIO CORDEIRO nº 501

EIS-PRO-2022/07917 - SALIM BECHARA
**Extraída Notificação** número 45/2151/2022
Endereço do imóvel: RUA PADRE MANSO nº 138 LOJAS A, B, C, D, E, F

EIS-PRO-2022/07922 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2154/2022
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 552

EIS-PRO-2022/07874 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2138/2022
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 230

EIS-PRO-2022/07880 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
**Extraída Notificação** número 45/2145/2022
Endereço do imóvel: RUA BELARMINO DE MATOS nº 105

EIS-PRO-2022/07871 - CONDOMINIO DA COMUNIDADE RESIDENCIAL AERONAUTICA
**Extraída Notificação** número 45/2135/2022
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 23

EIS-PRO-2022/07876 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
**Extraída Notificação** número 45/2142/2022
Endereço do imóvel: RUA DAS AZÁLEAS nº 445

EIS-PRO-2022/07878 - ANTÔNIO PEREIRA DA FONSECA
**Extraída Notificação** número 45/2140/2022
Endereço do imóvel: ETR DO COLÉGIO nº 1224

EIS-PRO-2022/07918 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2152/2022
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 529

EIS-PRO-2022/07915 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2150/2022
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 525

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**"Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
Proc.:14/201.309/2009 - AQUALAB QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.

**"Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
Proc.:26/510.336/2017 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.

**"Cancelada a LMI nº 2092/2021."**
**"Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:26/510.135/2019 - ÁGUAS DO ALVORADA INCORPORAÇÃO IMOB.SPE LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03803.02 - MRV ENGENHARIA.
Documento Nº: 939459-3283

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**RETIFICAMOS a publicação no DO nº 95 as fls. 59 do dia 03/08/2022.**
**Onde lê-se: "Indeferido o recurso ao Auto de Infração nº 947.938."**
**Proc.:14/200.282/2020 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELAS FULL CONDOMINIUM.**
**Leia-se: ""Indeferido o recurso ao Auto de Infração nº 947.938."**
**Proc.:14/000.282/2020 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELAS FULL CONDOMINIUM.**

**"REQUERIMENTO DE LICENÇA"**

CCISA100 INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 40.101.502/0001-23 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e
Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/05404, Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS-H, para **CONTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES, LOTE 2, RESULTADO DO REMENBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DO LOTE 1 DO PAL 34.411 E LOTE 8 DO PAL 18.226 - TAQUARA."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05404 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA.
Documento Nº: 918875-7602

**"Foi emitida a LMS nº 417/2022."**
Proc.:14/201.179/2020 - AGUIA ENTULHO TRANSPORTES LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.936/2004 - POSTO ESTÁCIO LTDA.
Proc.:26/510.785/2018 - MEGA VIDROS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
Proc.:23/300.069/2021 - VAROM MARMORES E GRANITOS LTDA.
Proc.:26/510.364/2018 - CHC DO BRASIL S.A
Proc.:23/300.074/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA.
Proc.:26/510.482/2018 - AUTO POSTO POMBAL LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02989 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Documento Nº: 349666.6537949-5169
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02737 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE AS.
Documento Nº: 934790-6165

"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.265."**
"**Emitido Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-nº 2022/00028."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 90 dias."**
Proc.:26/510.590/2017 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA.

**"Foi emitida a LMO Nº 3099/2022".**
"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00064."**
Proc.:26/510.273/2018 - CONDOMÍNIO ESPLENDOR I.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Proc.:14/200.270/2020 - VIA SUL ENGENHARIA LTDA.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.714/2014 - ESHO EMPRESA DE SERV. HOSPITALARES S.A

**"Atenda Integralmente ao exigido em 90 dias."**
Proc.:14/200.438/2019 - CTP LOG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Emitido Ofício Nº EIS-OFI-2022/01428."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.164/2012 - REGUTEC CARBURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

"**Emitido Ofício Nº EIS-OFI-2022/01411."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.075/2009 - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA.

"**Emitido Ofício Nº EIS-OFI-2022/01421."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.324/2020 - ZIT GRÁFICA E EDITORA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**"Fica sem efeito a publicação de 28/07/2022, referente ao indeferimento do Auto Infração 977.244".**
**"Indefiro o recurso referente ao Auto de Infração 873.471."**
Proc.:14/000.379/2019 - CONDOMINIO WEST SHOPPING - RIO.

**"Indefiro o recurso referente ao Auto de Infração 858.081."**
Proc.:26/500.740/2018 - CONSUB DEFESA E TECNOLOGIA LTDA.

**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 002191/2022 através do processo Nº EIS-PRO-2021/01719 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO,** constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Aporuna, nº 111 -Santa Cruz.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01719 - ARAGUACEMA EMP. IMOBILIÁRIOS.

**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2193/2022 através do processo EIS-PRO-2022/02495 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO,** constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estrada dos Bandeirantes, nº 27.508 -Vargem Grande
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02495 - CEREJEIRAS EMP. IMOBILIÁRIO LTDA.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP**
**AVISOS DO LIQUIDANTE**
**EXPEDIENTE 04/07/2018**
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO**
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às 17:00 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, todos os representantes acionistas do capital social da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP **-** em liquidação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.399/0001-57 e NIRE nº 33300021086 de 30/04/97. Participaram da Assembleia Geral, o Sr. **JOSÉ EDIVALDO MARQUES DE LIMA**, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acionista majoritário com 81% (oitenta e um por cento) das ações, o Sr**. RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, Diretor Presidente** da **RIOURBE**, o Sr. **MaRIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA,** Liquidante da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO e o Sr. **PAULO MAURÍCIO CANDIDO,** Técnico de Produção. O Sr. **MaRIO José Vieira de Souza** assumiu a presidência da Assembleia e convidou o Sr**. PAULO MAURÍCIO CANDIDO** para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando a **"ordem do dia": 1) Deliberar sobre a aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2020, sem prejuízo das recomendações e ressalvas constantes do Relatório de Auditoria Geral nº 015/2021 e 2) Eleição do Conselho Fiscal.** A seguir, o presidente determinou que fossem promovidas as deliberações constantes da **"Ordem do Dia". 1) Pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2020, sem prejuízo das recomendações e ressalvas emitidas pela Auditoria Geral da CGM e 2) Para o Conselho Fiscal ficarão mantidos os membros efetivos: Zanoni Carvalho Barcellos, Cláudia Porciúncula de Moraes e Ronaldo de Azevedo Arouca eleitos pela AGO de 04.07.2022 até a próxima AGO realizada para este fim.** Como mais ninguém manifestou outro assunto de interesse geral, o Sr Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim, **PAULO MAURÍCIO CANDIDO,** Secretário da Mesa. Reaberta a seção, após ser a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.
*** Omitido no DO de 04.07.2022**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 27/2022**
**Firma: MEGA ENGENHARIA LTDA**
**Obras:BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DO BOSQUE DOS CABOCLOS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - NA AP 5.2**
**Valor: R$ 4.714.772,81** (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).
**Prazo: 330 (trezentos e trinta) dias corridos**
**Início: 03/08/22**
**Término: 28/06/23**
**Processo: 06/200.132/22**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 28/2022**
**Firma: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
**Obras:BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AGAÍ, NO BAIRRO PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.R. - NA AP 5.3**
**Valor: R$ 4.476.408,01** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).
**Prazo: 300 (trezentos) dias corridos**
**Início: 03/08/22**
**Término: 29/05/23**
**Processo: 06/200.131/22**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL**
**AVISO DE RECURSO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022**
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa MAX ENGENHARIA EIRELI apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 027/2022,** cujo objeto trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDLFS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES, NOS BLOCOS I E II, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - CIDADE NOVA"**.
**A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 57/2022**
Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/024/00739/2022 de 03/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 57/2022, cujo objeto é a contratação para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DEZOITO DE MAIO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE VILA UNIÃO**, **NO BAIRRO DE INHOAÍBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.**", informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**
**5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
5.1- Os recursos necessários à realização das obras ou serviços ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.03.15.451.0319.1718
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.01
FONTE DE RECURSO: 125

**LEIA-SE**:
5.1- Os recursos necessários à realização das obras ou serviços ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.03.15.451.0319.1718
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.01
**FONTE DE RECURSO: 300**

**ONDE SE LÊ:**
23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

| | |
|---|---|
| Anexo IX | Quadro de Equipamentos |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| Anexo IX | Declaração de Equipamentos |

**ANEXO XIII:**

**ONDE SE LÊ:**
"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação(...)"

**LEIA-SE**:
"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) **dias à contar da data do ato convocatório**(...)"

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://ecompras.rio.rj.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 58/2022**
Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/024/00740/2022 de 03/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 58/2022, cujo objeto é a contratação para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2**", informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**
23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

| | |
|---|---|
| Anexo IX | Quadro de Equipamentos |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| Anexo IX | Declaração de Equipamentos |

**ANEXO XIII:**

**ONDE SE LÊ:**
"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação(...)"

**LEIA-SE**:
"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) **dias à contar da data do ato convocatório**(...)"

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://ecompras.rio.rj.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 59/2022**
Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/024/00925/2022 de 03/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 59/2022, cujo objeto é a contratação para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA BRASIL, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1.**", informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**
23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

| | |
|---|---|
| Anexo IX | Quadro de Equipamentos |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| Anexo IX | Declaração de Equipamentos |

**ANEXO XIII:**

**ONDE SE LÊ:**
"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação(...)"

**LEIA-SE**:
"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) **dias à contar da data do ato convocatório**(...)"

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://ecompras.rio.rj.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 33/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA ASSIS BORGES DA CRUZ E OUTRAS NA COMUNIDADE GREEN VILE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.807/2022, NA FORMA ABAIXO:**
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, RAFAELA BONIFACIO DA COSTA, Matrícula 11/268.129-4, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91; **AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.590.357/0001-00, representada por CARINE GRIPP COUTO, CPF 028.450.616-84, **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.717/0001-08, representada por SATURNINO LOMEU DE SOUZA, CPF 015.572.337-56, **DELTA 4- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.995/0001-30, representada por ANDRE FERREIRA DE SOUZA, CPF 091.908.147-97, **ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.912.212/0001-04, representada por PEDRO HENRIQUE LINS SOARES, CPF 143.530.887-50. O Vice-Presidente indagou aos licitantes presentes se os mesmos escolheriam 3 (três) representantes para procederem com as rubricas, ou se todos os presentes efetuariam o procedimento. Os próprios licitantes esco lheram 3 (três) representantes das empresas: **ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Em seguida foi solicitado pelo Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **DELTA 4- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI.** Em seguida, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço). O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **DELTA 4- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 8,80 % (oito virgula oitenta por cento), **ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 2,20 % (dois virgula vinte por cento), **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** ofertou percentual de desconto de 8 % (oito por cento), **AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** ofertou percentual de desconto de 5 % (cinco por cento) e **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI** ofertou percentual de desconto de 7 % (sete por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando nos valores equivalente das ofertas das licitantes. O Vice-Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **DELTA 4- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** com um percentual de desconto de 8,80 % (oito virgula oitenta por cento), equivalente a **R$ 6.235.490,78 (seis milhões duzentos e trinta cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos**). Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

| EMPRESA | PROPOSTA | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| DELTA 4- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA | R$ 6.235.490,78 | 8,80 % de Desconto |
| CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R$ 6.290.393,70 | 8,00 % de Desconto |
| CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI | R$ 6.358.076,17 | 7,00 % de Desconto |
| AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | R$ 6.497.560,28 | 5,00 % de Desconto |
| ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA. | R$ 6.687.762,23 | 2,20 % de Desconto |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 42/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA COLIBRI E OUTRAS, NAS COMUNIDADES SANTA VERIDIANA, COLINA DOS PÁSSAROS, VILA NOVA E BELA VISTA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.486/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, representada por MANOEL DE MOURA FILHO, CPF 894.046.887-20, **RL2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.149.434/0001-83, representada por GABRIEL FELIPE CALIXTO COSTA DE OLIVEIRA, CPF 161.174.117-31, **TECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.876/0001-88, sem representante, **BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.247/0001-99, representada por THIAGO FARIAS DE SOUZA DOS SANTOS, CPF 104.887.247-59, **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.717/0001-08, representada por SATURNINO LOMEU DE SOUZA, CPF 015.572.337-56, **CB2 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.892/0001-17, representada por ROGÉRIO FELIX, CPF 033.226.737-74, **CONSTRUTORA R2X LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.728/0001-37, representada por THIAGO TEIXEIRA DIAS, CPF 105.039.447-00 e **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.868.396/0001-56, representada por EDILSON DE LIMA FELIX, CPF 095.466.197-44. A Presidente indagou aos licitantes presentes se os mesmos escolheriam 3 (três) representantes para procederem com as rubricas, ou se todos os presentes efetuariam o procedimento. Os próprios licitantes escolheram 3 (três) representantes: **CONSTRUTORA R2X LTDA., SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.** Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. A licitante **TECH ENGENHARIA LTDA.,** apresentou documentação com 124 folhas. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA R2X LTDA., BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA., CB2 CONSTRUÇÕES LTDA., RL2 ENGENHARIA LTDA. e TECH ENGENHARIA LTDA.** e inabilitada a licitante **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.,** por não atender ao item 4.2 Parcela de maior relevância técnica (Parcelas 01 e 03), combinado com os itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou sobre o interesse das licitantes em manifestar recurso, do qual as empresas declinaram. Em seguida, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** ofertou percentual de desconto de 8 % (oito por cento), **CONSTRUTORA R2X LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 13,2% (treze vírgula dois por cento)**, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** ofertou percentual de desconto de 12,40% (doze vírgula quarenta por cento) e **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, ofertou percentual de desconto de 0,00% (zero vírgula zero por cento)**, BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA.**, ofertou percentual de acréscimo de 4,10% (quatro vírgula dez por cento)**, CB2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de acréscimo de 0,7% (zero vírgula sete por cento)**, RL2 ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de acréscimo de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) e **TECH ENGENHARIA LTDA..**, ofertou percentual de acréscimo de 8,1% (oito vírgula um por cento)**.** Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando nos valores equivalente das ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA R2X LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 13,2% (treze vírgula dois por cento), equivalente a **R$ 19.996.529,01 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo)**. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

| EMPRESA | PROPOSTA | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA R2X LTDA. | R$ 19.996.529,01 | 13,2% |
| SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 20.181.913,05 | 12,40% |
| TECH ENGENHARIA LTDA.. | R$ 21.171.135,20 | 8,1% |
| CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R$ 21.193.449,61 | 8 % |
| RL2 ENGENHARIA LTDA. | R$ 21.552.585,30 | 6,45 % |
| BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA. | R$ 22.097.369,14 | 4,10% |
| CB2 CONSTRUÇÕES LTDA., | R$ 22.881.242,27 | 0,7% |
| DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | R$ 23.047.319,96 | 0,00% |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, fica convocada a empresa PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, para num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para prestar a garantia contratual e assinatura do contrato, referente à execução de "Agenciamento de serviços de mensageiro motorizado, incluindo horas de serviço de condução e fornecimento de combustível para ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura".

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA**
**DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

**Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:**
975.52 - LPPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.....R$ 1.026,10

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**
**MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2022**

**07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. -** Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar - CME, através do URB-MEM-2022/00668, acerca dos **"SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1"**, objeto do contrato nº **61/2021**, fica **CONVOCADO** o representante legal da empresa **PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **32.542.296/0001-69,** para comparecer à sede da RIO-URBE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para tomar ciência do contido no processo de fatura nº 06/500.520/2022.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**
**MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2022**

**08/001.810/2020 - RL2 ENGENHARIA LTDA -** Conforme manifestação da Fiscalização das **"OBRAS DE REFORMA DO CRAS ITAMAR FRANCO"**, objeto do contrato nº **27/2021**, através do Memorando RU/DOP/CO Nº 08/2022, fica **ADVERTIDA** a empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **02.149.434/0001-83,** por não ter regularizado a inscrição do CNO da obra no início das atividades, ficando a mesma com total responsabilidade por quaisquer eventos que surgirem relacionados a não apresentação de CNO.

**MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2022**

**08/001.811/2020 - WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -** Conforme manifestação da Fiscalização das **"OBRAS DE REFORMA DO CRAS DARCY RIBEIRO"**, objeto do contrato nº **26/2021**, através do Memorando RU/DOP/CO Nº 09/2022, fica **ADVERTIDA** a empresa **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **28.805.159/0001-00,** por não ter regularizado a inscrição do CNO da obra no início das atividades, ficando a mesma com total responsabilidade por quaisquer eventos que surgirem relacionados a não apresentação de CNO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE**

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica a todos o **novo endereço** da sede desta Empresa: **Rua Ulisses Guimarães n.º 16 grupo 203 - 204 - Estácio.** As sessões dos Certames abaixo listados já se darão no novo endereço.

**Concorrência Pública n.º 019/2022** - Obras de Restauração com Acréscimo para Remanejamento de UAN, construção de Passarela e Quadra Coberta na E.M. Senador Corrêa.

**Concorrência Pública n.º 024/2022** - Obras de reforma das fachadas, revisão do telhado, impermeabilização de reservatórios e outros serviços no Conjunto Parque Residencial Santa Cruz e no Conjunto Residencial Morada Santa Cruz, situados na Rua Felipe Cardoso n° 2.262 e 2.777 - Santa Cruz.

**Tomada de Preços n.º 068/2022** - Obras de reforma do campo de futebol da Praça Marcos Tamoyo - Lagoa.

**Tomada de Preços n.º 069/2022** - Contratação de projetos básicos de engenharia e compatibilização com projeto de arquitetura para implantação do museu olímpico e paraolímpico no velódromo do parque olímpico da Barra da Tijuca.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2022**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀS 11H DO DIA 04/08/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 19/07/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO O REPRESENTANTE DA EMPRESA FENIX CONSTRUTORA EIRELI E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N. 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 049** CUJO OBJETO SÃO OS "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CENTRO CULTURAL HÉLIO OITICICA** ",REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. RETORNANDO FOI COMUNICADO QUE A ÚNICA EMPRESA PRESENTE FOI HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R$ 437.128,11 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) OFERTADO PELA FENIX CONSTRUTORA EIRELI MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA FEXNIX CONSTRUTORA EIRELI VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀS 15H DO DIA 04/08/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 19/07/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO O REPRESENTANTE DA EMPRESA ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N. 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 051** CUJO OBJETO SÃO OS ":**OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL HEBERT VIANNA EM ARENINHA - MARÉ** ",REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. RETORNANDO FOI COMUNICADO QUE A ÚNICA EMPRESA PRESENTE FOI HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R$ 2.352.844,93 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) OFERTADO PELA MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - A.P 4**

Aos quatro dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 07/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 11:30h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem (E.3) do item 9 do Edital. Demais empresas foram habilitadas. A empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA manifestou interesse de interpor recurso, portanto fica aberto o prazo previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 05/08/2022 até 11/08/2022. Por fim, o Presidente informou que todos os atos da reabertura da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**ONDE SE LÊ:** "06/601.173/2022 - CONSTRUTORA TENDA S/A "
**LEIA-SE:** "06/601.173/2020- CONSTRUTORA TENDA S/A "
**(*)Publicado no DO Rio nº 96 de 04/08/2022, pág. 80, 3ª coluna.**

26/104.280/2022 - CEG - NATURGY; 06/600.446/2021 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; 06/600.628/2022 - SUELY SILVA BARRETO; 06/600.888/2013 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA; 06/600.798/2022 - AMELIA KRAS ROFF; 06/600.832/2022 - ESPOLIO GASTÃO ANDRA; 26/103.105/2022 - CEG NATURGY; 26/104.11/2022 - WLENET INFORMATICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA; 26/103.573/2022 - AGUAS DO RIO 4 SPE S/A.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0779/2022**
**COMPRASNET - UASG: 986001**

**PROCESSO Nº: CET-PRO-2022/01386**
**OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para Modernização - retirada, fornecimento e implantação de controladores eletrônicos de tráfego PADRÃO PROTOCOLO ABERTO UNE/AENOR Nº 135401-4 IN TIPO M, bem como fornecimento e instalação de software e hardware de controle de tráfego MULTIPROTOCOLO E PROTOCOLO ABERTO UNE/AENOR Nº 135401-4 IN TIPO M, compatíveis com as funcionalidades já implementadas no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 06 (seis) meses,** devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
**TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br, na Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ,** mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
**DATA E HORA: 18/08/2022 às 09:00h**.
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 010/2022**

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.227/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA OS APROVADOS PARA A VAGA **COMPRADOR.**

**APROVADOS**

| CANDIDATO | FUNÇÃO |
|---|---|
| RAFAEL AUGUSTO MAIA PIMENTEIRA | COMPRADOR |
| RICARDO DOS SANTOS DE LIMA | COMPRADOR |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**
**PROCESSO 03/300.302/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 0767/2022**

O Pregoeiro Especial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** às empresas: **GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI** para o item 01 no valor unitário de R$ 7,00 e para o item 02 no valor unitário de R$ 7,00 e **JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** para o item 03 no valor unitário de R$ 6,80, para o item 04 no valor unitário de R$ 6,80 e para o item 05 no valor unitário de R$ 6,80.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EQUIPE DE PREGÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ PARA FREIO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio).

Processo: 03/300.103/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 00715/2022.
Vigência: 05/08/2022 a 04/02/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes**:** MOBI-Rio

| EMPRESA |
|---|
| **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**<br>**CNPJ n.º 21.295.058/0001-80** |

| ITENS | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE 6 MESES | GRUPO DE ESTOQUE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PREÇO (R$) | PREÇO (R$) |
| 10 | 6344200301 | PINCA DE FREIO DIANTEIRA ESQUERDA 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL) | 114 | FREIO | 5.000,00 | 570.000,00 |
| 11 | 6344200301 | PINCA DE FREIO DIANTEIRA ESQUERDA 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 6 | FREIO | 5.000,00 | 30.000,00 |
| 12 | A6344200038 | CATRACA DE FREIO DIANTEIRA L/D E L/E 3900 1° EIXO MERCEDES BRT O500 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 690,00 | 157.320,00 |
| 13 | A6344200038 | CATRACA DE FREIO DIANTEIRA L/D E L/E 3900 1° EIXO MERCEDES BRT O500 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 690,00 | 8.280,00 |
| 14 | A3574200738 | CATRACA DE FREIO TRASEIRA DIREITA 3861 2° EIXO MERCEDES BRT O500 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 690,00 | 157.320,00 |
| 15 | A3574200738 | CATRACA DE FREIO TRASEIRA DIREITA 3861 2° EIXO MERCEDES BRT O500 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 690,00 | 8.280,00 |
| 16 | A3574200638 | CATRACA TRASEIRA 3860 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 690,00 | 157.320,00 |
| 17 | A3574200638 | CATRACA TRASEIRA 3860 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 690,00 | 8.280,00 |

| EMPRESA |
|---|
| **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA**<br>**CNPJ n.º 22.216.499/0001-01** |

| ITENS | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE 6 MESES | GRUPO DE ESTOQUE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PREÇO (R$) | PREÇO (R$) |
| 1 | 0029812905 | ROLAMENTO EXTERNO CUBO 2º EIXO 0500 MERCEDES (3 EIXOS) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP) | 72 | FREIO | 364,00 | 26.208,00 |
| 18 | A3074201738 | CATRACAS DE FREIO TRASEIRA L/D 4016 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 700,00 | 159.600,00 |
| 19 | A3074201738 | CATRACAS DE FREIO TRASEIRA L/D 4016 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 689,00 | 8.268,00 |
| 20 | A3074201838 | CATRACAS DE FREIO TRASEIRA L/E 4017 3° EIXO MERCEDES BRT O500 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 700,00 | 159.600,00 |
| 21 | A3074201838 | CATRACAS DE FREIO TRASEIRA L/E 4017 3° EIXO MERCEDES BRT O500 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 680,00 | 8.160,00 |
| 35 | 3644204845 | TUBO FREIO MBB O500 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 348,00 | 79.344,00 |
| 36 | 3644204845 | TUBO FREIO MBB O500 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 348,00 | 4.176,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| EMPRESA |
|---|
| A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA<br>CNPJ n.º 27.292.357/0001-47 |

| ITENS | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE 6 MESES | GRUPO DE ESTOQUE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PREÇO (R$) | PREÇO (R$) |
| 2 | 3644210001 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES O500 BRT (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 2.100,00 | 478.800,00 |
| 3 | 3644210001 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES O500 BRT (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 4 | 3904230001 | TAMBOR DE FREIO INTERMEDIARIO MERCEDES O500 (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 2.200,00 | 501.600,00 |
| 5 | 3904230001 | TAMBOR DE FREIO INTERMEDIARIO MERCEDES O500 (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 6 | 3054230401 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MERDEDES O500 BRT (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 2.500,00 | 570.000,00 |
| 7 | 3054230401 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MERDEDES O500 BRT (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 8 | A0024317515 | VALVULA 6 VIAS GLOBAL 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 2.000,00 | 456.000,00 |
| 9 | A0024317515 | VALVULA 6 VIAS GLOBAL 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 2.050,00 | 24.600,00 |
| 22 | 005 432 74 01 | VALVULA CONSEP O500 MBB (COTA PRINCIPAL) | 570 | FREIO | 2.800,00 | 1.596.000,00 |
| 23 | 005 432 74 01 | VALVULA CONSEP O500 MBB (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 30 | FREIO | 2.800,00 | 84.000,00 |
| 24 | 214203618 | CUICA DE FREIO TRASEIRA COM GARFO 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL) | 342 | FREIO | 1.699,00 | 581.058,00 |
| 25 | 214203618 | CUICA DE FREIO TRASEIRA COM GARFO 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 18 | FREIO | 1.798,00 | 32.364,00 |
| 26 | 10423818 | CUICA DE FREIO TRASEIRA COM PINO 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL) | 342 | FREIO | 1.550,00 | 530.100,00 |
| 27 | 10423818 | CUICA DE FREIO TRASEIRA COM PINO 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 18 | FREIO | 1.798,00 | 32.364,00 |
| 28 | 3619910005 | PINO DA CATRACA DE FREIO (FORQUILHA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP) | 240 | FREIO | 25,00 | 6.000,00 |
| 31 | 000 000015 138 | REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA (COTA PRINCIPAL) | 228 | FREIO | 160,00 | 36.480,00 |
| 32 | 000 000015 138 | REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 12 | FREIO | 160,00 | 1.920,00 |
| 33 | 6934200220 | JOGO PASTILHA DE FREIO O500 MBB BRT (COTA PRINCIPAL) | 570 | FREIO | 448,00 | 255.360,00 |
| 34 | 6934200220 | JOGO PASTILHA DE FREIO O500 MBB BRT (COTA RESERVADA ME/ EPP) | 30 | FREIO | 509,00 | 15.270,00 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio N° 0767/2022**
**O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.302/2022**

Às 10:30 horas do dia 04 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P N. 129 de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300.302/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0767/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET.**

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PROCESSO N.º 26/004.732/2021** - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento às fls. 583/590, os quais utilizo como fundamento, bem como por terem sido enfrentados supostos fatos novos trazidos pela Recorrente, conheço o pedido de reconsideração às fls. 538/571, e nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 01 (um) ano**, à empresa **RP GOMES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.451/0001-24, no âmbito do Pregão Eletrônico **PE-SECONSERVA Nº 459/2022**, tendo por objeto o registro de preços para a ***"Aquisição de Blocos de Concreto para Pavimento Intertravado",*** conforme decisão às fls. 532, publicada no D.O. Rio n.º 82, em 15/07/2022, fls. 50.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
**NOTIFICAÇÃO Nº 235/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizada na pista da Rua Saint Roman nº 166, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**NOTIFICAÇÃO Nº 236/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman antes do nº 100, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**NOTIFICAÇÃO Nº 237/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman nº 150, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**NOTIFICAÇÃO Nº 238/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman antes e em frente ao nº 24, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**NOTIFICAÇÃO Nº 239/2022, DE 22/08/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman e/f ao nº 43, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**NOTIFICAÇÃO Nº 240/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman nº 40 e lado oposto, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**NOTIFICAÇÃO Nº 241/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman nº 24, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°,70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**NOTIFICAÇÃO Nº 242/2022, DE 22/07/2022**

Sr. Responsável pela construção de edificação irregular em via pública, localizado no passeio da Rua Saint Roman antes ao nº 24 e lado oposto, Fica notificado a demolir no prazo de 30 dias a referida edificação restabelecendo as condições originais da via, de acordo com os Artigos 61°, 70º E 72º do RLF do Decreto E 3800 de 20/04/1970.
Em caso de não observância da presente notificação, será lavrada multa diária de acordo o paragrafo 16 do artigo 136 do RLF do decreto 3800 de 20/04/1970.

**15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**
**EDITAL Nº 141/2022, DE 02/08/2022**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL/ESGOTO, NO CANTEIRO, NO ACESSO DA na (o) AVN AYRTON SENNA, PARA CIDADE DE DEUS - GARDENIA AZUL de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**
**EDITAL Nº 295/2022, DE 07/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À 18ª G. C. DECLARAÇÃO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REF. PROC. 06/805.151/2020 na (o) RUA JOAQUIM CARDOZO, e/f ao n. 16410 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 301/2022, DE 07/072022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª GC, Declaração de conclusão (Anexo XIII) e Relatório fotográfico REF. AO PROC. 26/323.722/2019 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, DA RUA. FREI TIBURCIO AO N. 11760 - VARGEM GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 310/2022 DE 07/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) EZENTIS ENERGIA S A encontrada (o) na (o) PRA DO FLAMENGO 66, Bl 02 - FLAMENGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, Refazer a recomposição do pavimento de acordo com a Resolução Seconserva 003/2011 e 007/2010. Na (o) AVN OLOF PALME, esq. c/ Av. Salvador Allende - CAMORIM de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 313/2022, DE 07/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TELEFÔNICA INTERNATIONAL WHOLESALE SERVICES BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) Avn das Nações Unidas 11401, 3º And CJ 32 - São Paulo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia (s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO À SC/SE-COR-VIAS OBRA SOB SUA RESPONSABILIDADE EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO EM VIA PÚBLICA - REF. AO PROC. Nº 26/100.268/2022 na (o) ETR DO PONTAL, Nº 1.200 SEGUINDO ATÉ A ESQ DA ETR VER ALCEU DE CARVALHO E OUTROS - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 314/2022, DE 07/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO À SC/SE-COR-VIAS OBRA SOB SUA RESPONSABILIDADE EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO EM VIA PÚBLICA - REF. AO PROC. Nº 26/100.268/2022 na (o) ETR DO PONTAL, Nº 1.200 SEGUINDO ATÉ A ESQ C/ETR VER ALCEU DE CARVALHO E OUTROS - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 315/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Harmonia 1201 - Sumarezinho, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ÀS FLS 10 DO PROC. 26/325.133/2018 - DOCUMENTOS ASSINADOS DE PRÓPRIO PUNHO PELO PREO E O Nº DO PROCESSO QUE LICENCIOU A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Na (o) AVN DAS AMERICAS, TÚNEL VICE PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SCCOR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 323/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR ÀS EXIGÊNCIAS ÀS FLS 28 DO PROC. 26/104.207/2021. "A requerente devera marcar os trechos nas duas copias do projeto aprovado, destacando a etapa da obra (concluída, em execução e a iniciar) com as cores regulamentares, conforme determina o item 5.1.3.1.d da res. SECONSERMA nº 15/2018." Na (o) RUA CONDSA PEREIRA CARNEIRO, para atender Haroldo Cavalcanti, 180 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 329/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª GC, Declaração de conclusão (Anexo XIII) e Relatório fotográfico REF. PROC. 26/103.118/2021. Na (o) RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO, 361 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 333/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA encontrada (o) na (o) ETR OTAVIANO 551 - TURIACU, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, JUNTAR O PROJETO AO PROCESSO E APRESENTAR ANEXO XIII JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - REF. AO PROC. 261047242021 na(o) AVN OLOF PALME, e/f ao ilha pura - CAMORIM de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.018.701 | 14/07/2022 | 06/803.203/2020 | VISASTEC TELEFONIA LTDA |
| 1.018.703 | 14/07/2022 | 26/102.152/2021 | SUPERAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA-ME |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.018.696 | 14/07/2022 | 26/102.995/2021 | DÍNAMO ENGENHARIA LTDA |
| 1.018.698 | 14/07/2022 | 26/102.995/2021 | DÍNAMO ENGENHARIA LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EDITAL Nº 296/2022, DE 07/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À 18ª G. C. DECLARAÇÃO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REF. PROC. 261004152021 na (o) AVN LUCIO COSTA, 16410 (fundos) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 280/2022, DE 21/06/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO. REF. AO PROC 26/322.613/2018 na (o) AVN JARBAS DE CARVALHO, EF. AOS N. 375 E 355 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**EDITAL Nº 306/2022, 07/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Estrada Ribeirão das Lages 451, Sala 2 - Vargem Grande P, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, LEGALIZAR, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA. REF. AO PROC. Nº 06/805.027/2020 na (o) AVN LUCIO COSTA, E/F AO N. 15610 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 319/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À 18ª G. C. DECLARAÇÃO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REF. PROC. 26/102.995/2021 na (o) AVN HENFIL, 15 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 321/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, LEGALIZAR, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA. REF. AO PROC. Nº 26/102.995/2021. Na (o) AVN HENFIL, 15 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 326/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada (o) na (o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª GC, Declaração de conclusão (Anexo XIII) e Relatório fotográfico REF. PROC. 26/103.595/2021 na (o) RUA KLARA ZILBERNICK, lado oposto ao 45 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL Nº 327/2022, DE 14/07/2022**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª GC, Declaração de conclusão (Anexo XIII) e Relatório fotográfico REF. PROC. 26/103.595/2021 na (o) RUA KLARA ZILBERNICK, lado oposto ao 45 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 19ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.032.279 | 27/07/2022 | - | OI S/A |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.026.294 | 01/08/2022 | - | OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.026.294 | 02/08/2022 | - | OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA |
| 1.026.295 | 02/08/2022 | - | OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.026.296 | 03/08/2022 | - | OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1.026.297 | 04/08/2022 | - | OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**
**EDITAL Nº 446/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA PISTA DE ROLAMENYO na (o) RUA 58, ESQUINA COM A RUA 2 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 447/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DE MATERIAL E DE ALFATO, DA ESCAVAÇÃO, PARA REPARO NA PISTA DE ROLAMENTO. Na (o) AVN CESARIO DE MELO, EM FRENTE AO N º 4329, ANTIGO N º 10749 - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 448/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/ SE-COR-VIAS- EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. Na (o) AVN CESARIO DE MELO, EM FRENTE AO N º 4329 ANTIGO N º 10749 - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 449/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGAUA POTÁVEL NA PISTA DE ROLAMENTO. Na (o) ETR BOA ESPERANCA, PRÓXIMO AO BECO DO BRIZOLA - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 450/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA PTÁVEL NO REGISTRO NA PISTA DE ROLAMENTO. Na (o) RUA ABILIO TEIXEIRA DE AGUIAR, ESQUINA COM A ESTRADA DE SÃO TARCISIO - SEPETIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 451/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA PISTA . na (o) ETR URUCANIA, ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO MOACIR BARBOSA - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 452/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA PISTA. Na (o) AVN JOAO XXIII, EM FRENTE AO N º 4327 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 453/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) F.A.B. ZONZ OESTE S.A encontrada (o) na (o) RUA NAZARE 25, SALA 1 - DEODORO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE AFUNDAMENTO NO RAMAL DE ESGOTO NA CALÇADA. Na (o) RUA 12, EM FRENTE AO N º, CONJUNTO GAUNDÚ - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**EDITAL Nº 454/2022, DE 01/08/2022**

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) ASA RIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontrada (o) na (o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1774, CASA - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA DE ESGOTO NA PISTA DE ROLAMENTO. Na (o) RUA 18, ESQINA COM A RUA 2, CONJ. GUANDÚ 2 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 843/2022**
**COMPRASNET - UASG: 986001**

**PROCESSO:** 26/000.122/2022
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**DATA E HORA DA ABERTURA**: 17/08/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de Blocos Vazados de Concreto Simples**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 761.370,00** (setecentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta reais).
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
**RETIRADA DO EDITAL:** Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1**
**Nº 00451/2022 (SRP)**

Às 14:30 horas do dia 04 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/003.516/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00451/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de Conjuntos de Mesa para Jogos com 4 (Quatros) Bancos, Bancos sem Encosto e Balizadores Modelo Copacabana, em Concreto Armado, Pré-Fabricados pertencente às classes 7105 e 5680, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência., tendo em vista Tendo em vista a orientação jurídica quanto ao presente Pregão Eletrônico, proferida pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório impede a aceitação da proposta em frontal desacordo com seus termos. No caso, o item 13.6.II do Edital não admite a aceitação da proposta objetivamente considerada excessiva.

**Item: 1**
Descrição Complementar: Conjunto de mesa para jogos, 0,80x0,80m, tabuleiro de xadrez em pastilhas, com 4 (quatro) bancos, em concreto armado, pré-fabricado, com medidas e tolerâncias conforme anexo A. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 694,00
Situação: **Cancelado no julgamento**

**Item: 2**
Descrição Complementar: Banco Material: Concreto, Comprimento: 120 CM, Espessura: 5 CM, Profundidade: 45 CM, Altura Encosto: 48 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 438,00
Situação: **Cancelado no julgamento**

**Item: 3**
Descrição Complementar: Balizador, modelo Copacabana, em concreto armado, pré-fabricado, conforme desenhos e especificações do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (anexo C). Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 170,00
Situação: **Cancelado no julgamento**

Data limite para registro de recurso: 09/08/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 12/08/2022.
Data limite para registro de decisão: 22/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:35 horas do dia 04 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

**(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo: 01/507.484/2021** - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
**a) AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.:** item 08: R$ 1.862,40 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), item 10: R$ 2.371,80 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e item 12: R$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), totalizando o valor de R$ 7.105,20 (sete mil, cento e cinco reais e vinte centavos);
**b) PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI s EIRELI:** item 02: R$ 1.647,36 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), item 04: R$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e item 06: R$ 2.046,72 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 5.940,48 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);
**c) ARICELIO FIGUEIRA LOPES:** item 01: R$ 74.363,28 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), item 03: R$ 103.134,24 (cento e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e item 05: R$ 93.114,96 (noventa e três mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 270.612,48 (duzentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/2022 DATA:19/08/2022 ÀS 14:00H.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARA SIMIFACIAL DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS E VAPORES ORGÂNICOS.
**Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 04/06/2022, Pag. 86**

**Onde se lê:**
**PROCESSO: 01/500.836/2022**
**Leia-se:**
**PROCESSO: 01/500.386/2022**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 844/2022 DATA: 17/08/2022 ÀS 14:00H**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL, BRANCA, CINZA, VERMELHA, VERDE E AMARELA.
**PROCESSO:** 01/500.016/2022
**Valor total estimado:** R$ Sigiloso
**Portal:** www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
**Tel.:** (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0588/2022**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002.214/2022**

Às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/002.214/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00588/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Dispensador para Álcool Gel, Dispensador de Papel Toalha. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados

**Item: 1**
**Descrição:** Dispenser higienizador
**Descrição Complementar:** Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 900 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal, Sistema De Spray, Dimensões 13 X 13
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 624 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 37,59 **Situação:** Cancelado no julgamento
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 2**
**Descrição:** Dispenser higienizador
**Descrição Complementar:** Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 900 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal, Sistema De Spray, Dimensões 13 X 13
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 5.616 **Unidade de fornecimento:** Par
**Valor Estimado:** R$ 37,59 **Situação:** Cancelado no julgamento
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**Item: 3**
**Descrição:** Dispenser papel toalha
**Descrição Complementar:** Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Cor: Branca, Tipo: Interfolha, Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 624 **Unidade de fornecimento:** Par
**Valor Estimado:** R$ 37,59 **Situação:** Cancelado no julgamento
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 4**
**Descrição:** Dispenser papel toalha
**Descrição Complementar:** Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Cor: Branca, Tipo: Interfolha, Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 5.616 **Unidade de fornecimento:** Par
**Valor Estimado:** R$ 37,59 **Situação:** Cancelado no julgamento
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:07 horas do dia 04 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**AVISO**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 08 DE AGOSTO A 12 de AGOSTO DE 2022.**
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

**ANEXO I**
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME**
**PLANO ALIMENTAR - ESCOLA**
**PERÍODO DE 08 DE AGOSTO A 12 DE AGOSTO DE 2022**

| E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO | SEMANA |
|---|---|
| 1ª, 2ª e 3ª | C |
| 4ª, 5ª, 6ª e 11ª | D |
| 7ª e 8ª | A |
| 9ª e 10ª | B |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | |
| | Refeição Láctea (manhã) | Almoço | Lanche I (tarde) |
| 2ª feira | Leite com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou cozido<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito salgado |
| 3ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora<br>Salada gravatinha<br>Sobr. fruta | Canjica |
| 4ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Repolho à mineira<br>Sobr.fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia |
| 5ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de frango<br>Abóbora refogada ou assada ou quibebe<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana |
| 6ª feira | Leite com café<br>Biscoito salgado | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobr.fruta | Leite com café<br>Biscoito doce |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | |
| | Refeição Láctea (manhã) | Almoço | Lanche I (tarde) |
| 2ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada mista<br>Sobr. fruta | Iogurte |
| 3ª feira | Leite batido com banana e aveia | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté ou assada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia |
| 4ª feira | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Quibebe<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito salgado |
| 5ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz de carreteirro<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito salgado |
| 6ª feira | Leite com maçã<br>Biscoito salgado | Talharim<br>Feijão<br>Frango com abobrinha ou salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | |
| | Refeição Láctea (manhã) | Almoço | Lanche I (tarde) |
| 2ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado | Feijão<br>Macarrão bem querer<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana |
| 3ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango brasileirinho<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia |
| 4ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Batata refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Biscoito salgado |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango colorido<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia |
| 6ª feira | Iogurte<br>Biscoito doce | Arroz com couve<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | |
| | Refeição Láctea (manhã) | Almoço | Lanche I (tarde) |
| 2ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado | Feijão<br>Risoto de frango<br>Salada de repolho, laranja com tomate<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito salgado |
| 3ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta | Canjica |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e mamão e aveia |
| 5ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana |
| 6ª feira | Leite batido com banana e aveia | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovos mexidos ou cozidos<br>Batata em camadas<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | |
| | Desjejum | Almoço | Lanche IV |
| 2ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou cozido<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com requeijão, tomate e orégano<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora<br>Salada gravatinha<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Repolho à mineira<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de frango<br>Abóbora refogada ou quibebe<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Farofa de couve<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021 | | Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD | |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | |
| | Desjejum | Almoço | Lanche IV |
| 2ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada mista<br>Sobr. fruta | Iogurte<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté ou assada<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Quibebe<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Arroz de carreteiro<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Talharim<br>Feijão<br>Frango com abobrinha ou salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 | | Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD | |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | |
| | Desjejum | Almoço | Lanche IV |
| 2ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Feijão<br>Macarrão bem querer<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango brasileirinho<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Batata refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com margarina<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango colorido<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 6ª feira | Iogurte<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Arroz com couve<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 | | Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD | |

| Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | |
| | Desjejum | Almoço | Lanche IV |
| 2ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Feijão<br>Risoto de frango<br>Salada de repolho, tomate e laranja<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Sobr. fruta | Leite com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovos mexidos ou cozidos<br>Batata em camadas<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 | | Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD | |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | |
| | Desjejum | Colação | Almoço | Lanche IV |
| 2ª feira | Leite com banana e aveia<br>Biscoito doce<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou cozido<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão careca com requeijão, tomate e orégano<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora<br>Salada gravatinha<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Suco de abacaxi com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Repolho à mineira<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de frango<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite com café<br>Pão careca com ovo mexido<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 | | | Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD | |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | |
| | Desjejum | Colação | Almoço | Lanche IV |
| 2ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada mista<br>Sobr. fruta | Iogurte<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata sauté ou assada<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Quibebe<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz de carreteiro<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito salgado<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6ª feira | Leite batido com banana<br>Pão de forma com requeijão<br>Fruta | Suco de melão com limão | Talharim<br>Feijão<br>Frango com abobrinha ou salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021** | | | **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | |

| **Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| 2ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Suco integral | Feijão<br>Macarrão bem querer<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Limonada com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Frango brasileirinho<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Batata refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com margarina<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango colorido<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 6ª feira | Iogurte<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com couve<br>Feijão<br>Picadinho e carne<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021** | | | **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | |

| **Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA D** | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| 2ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco integral | Feijão<br>Risoto de frango<br>Salada de repolho com tomate<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Biscoito salgado<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Suco de melão com limão | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovos mexidos ou cozidos<br>Batata em camadas<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021** | | | **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | |

| **Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA A** | | | **SEMANA B** | |
| | **Lanche especial** | **Almoço** | **Lanche especial** | **Almoço** |
| 2ª feira | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo cozido ou mexido<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada mista<br>Sobr. fruta |
| 3ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora<br>Salada gravatinha<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté ou assada<br>Sobr. fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Repolho à mineira<br>Sobr.fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Quibebe ou abóbora refogada<br>Sobr. fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com requeijão | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de frango<br>Abóbora refogada ou quibebe<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz de carreteiro<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobr. fruta |
| 6ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobr.fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com requeijão | Talharim<br>Feijão<br>Frango com abobrinha ou salada de abobrinha<br>Sobr. fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021** | | | **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | |

| **Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | **SEMANA D** | |
| | **Lanche especial** | **Almoço** | **Lanche especial** | **Almoço** |
| 2ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Feijão<br>Macarrão bem querer<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão | Feijão<br>Risoto de frango<br>Salada de repolho, tomate e laranja<br>Sobr. fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango brasileirinho<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta |
| 4ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Batata refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobr. fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango colorido<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Biscoito doce | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Sobr. fruta |
| 6ª feira | Iogurte<br>Pão com requeijão | Arroz com couve<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovos mexidos ou cozidos<br>Batata em camadas<br>Sobr. fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021** | | | **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | |

| **Plano Alimentar - EMOC II - 2022** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA A** | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite com banana e aveia<br>doce<br>Biscoito Fruta | Suco integral | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou cozido<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora<br>Salada gravatinha<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta | Canjica<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Suco de abacaxi com hortelã | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Repolho à mineira<br>Sobr.fruta | Suco de maracujá<br>Pão com atum, batata e cenoura<br>Fruta | Suco de maracujá<br>Pão com atum, batata e cenoura<br>Fruta |
| 5ª feira | Iogurte<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de frango<br>Abóbora refogada ou quibebe<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de fubá<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com margarina<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Farofa de couve<br>Salada de tomate e pepino<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| Plano Alimentar - EMOC II - 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta | Arroz doce Fruta | Arroz doce Fruta |
| 4ª feira | Iogurte Pão com requeijão Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta | Leite com café Bolo de banana Fruta | Leite batido com banana e aveia Fruta |
| 5ª feira | Leite com café Pão com requeijão Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta |
| 6ª feira | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Suco de melão com limão | Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta | Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta |

| Plano Alimentar - EMOC II - 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta | Suco integral | Feijão Macarrão bem querer Salada de tomate Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Limonada com hortelã | Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta | Suco de maracujá Torta de atum Fruta | Canjica fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta | Leite com café Bolo de laranja Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta |
| 6ª feira | Iogurte Pão careca com requeijão Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta | Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta |

| Plano Alimentar - EMOC II - 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta | Canjica Fruta | Canjica Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco de abacaxi com hortelã | Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta | Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta | Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta |
| 5ª feira | Iogurte Pão com requeijão Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta | Leite com café Bolo de fubá Fruta | Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta |
| 6ª feira | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta | Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta | Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta |

| Plano Alimentar - EMOC II - 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta | Arroz doce Fruta | Arroz doce Fruta |
| 4ª feira | Iogurte Pão com requeijão Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta | Leite com café Bolo de banana Fruta | Leite batido com banana e aveia Fruta |
| 5ª feira | Leite com café Pão com requeijão Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta |
| 6ª feira | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Suco de melão com limão | Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta | Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta |

| Plano Alimentar - EMOC II - 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta | Suco integral | Feijão Macarrão bem querer Salada de tomate Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta | Limonada com hortelã | Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta | Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta | Suco de maracujá Torta de atum Fruta | Canjica fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco de melancia com beterraba | Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta | Leite com café Bolo de laranja Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6ª feira | Iogurte<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz com couve<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Quibe de forno<br>Salada de alface e tomate<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |

| Plano Alimentar - EMOC II - 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco integral | Feijão<br>Risoto de frango<br>Salada de repolho e laranja<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Suco de laranja e cenoura | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Suco de melão com limão | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovos mexidos ou cozidos<br>Batata em camadas<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Escondidinho de frango<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Lanchinho de carne moída<br>Fruta |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche I** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| 2ª feira | Leite com banana e aveia<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou cozido<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora<br>Salada gravatinha<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta | Canjica<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Repolho à mineira<br>Sobr.fruta | Suco de maracujá<br>Pão com atum, batata e cenoura<br>Fruta | Suco de maracujá<br>Pão com atum, batata e cenoura<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de frango<br>Abóbora refogada ou quibebe<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de fubá<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com margarina<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Iscas de carne<br>Farofa de couve<br>Sobr.fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche I** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| 2ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete ou ovo mexido<br>Salada mista<br>Sobr. fruta | Suco de laranja com cenoura<br>Pão com requeijão, tomate e orégano<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura<br>Pão com requeijão, tomate e orégano<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de carne<br>Batata Sauté ou assada<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango com quiabo<br>Quibebe ou abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de banana<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com café<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Arroz de carreteiro<br>Feijão<br>Farofa de cenoura<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Feijão<br>Talharim<br>Frango com abobrinha ou salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Torta de sardinha<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche I** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Feijão<br>Macarrão bem querer<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Leite batido com iogurte natural, banana e maçã<br>Pão com requeijão<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango brasileirinho<br>Sobr. fruta | Suco de laranja com cenoura<br>Pão com ovo<br>Fruta | Suco de laranja com cenoura<br>Pão com ovo<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Batata refogada<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Torta de atum<br>Fruta | Canjica<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com margarina<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango colorido<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| 6ª feira | Iogurte<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Arroz com couve<br>Feijão<br>Picadinho de carne<br>Farofa<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Quibe de forno<br>Salada de alface e tomate<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche I** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| 2ª feira | Leite batido com banana<br>Pão com requeijão<br>Fruta | Feijão<br>Risoto de frango<br>Salada de repolho com tomate e laranja<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| 3ª feira | Leite com café<br>Biscoito doce<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Isca de carne<br>Abóbora refogada ou assada<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| 4ª feira | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Farofa de beterraba<br>Sobr. fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta |
| 5ª feira | Leite com café<br>Pão careca com requeijão<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Batata Sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| 6ª feira | Leite com maçã<br>Biscoito salgado<br>Fruta | Arroz com cenoura e passas<br>Feijão<br>Ovos mexidos ou cozidos<br>Batata em camadas<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Escondidinho de frango<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Lanchinho de carne moída<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Desjejum 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana |
| Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Maçã | Leite Banana | Leite Maçã e mamão | Frapê de mamão e banana | Leite Mamão | Leite Maçã e banana |
| Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses | Mingau de fubá | Leite Banana | Leite Maçã e mamão | Frapê de mamão e banana | Leite Mamão | Leite Maçã e banana |
| Lanche 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão |
| Lanche 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Mamão e banana | Leite Mamão | Leite Maçã e banana | Leite Bolo de maçã | Leite Banana | Leite Maçã e mamão |
| Lanche 4 a 5 anos e 11 meses | Leite Mamão e banana | Leite Pão com requeijão | Leite Maçã e banana | Leite Bolo de maçã | Leite Banana | Leite Maçã e mamão |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Desjejum 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão |
| Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Banana | Leite Mamão e banana | Leite Maçã | Leite Maçã e banana | Iogurte, aveia e Banana | Leite Mamão |
| Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses | Leite Banana | Leite Mamão e banana | Leite Biscoito de maisena | Leite Maçã e banana | Iogurte, aveia e Banana | Mingau de fubá |
| Lanche 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil Mamão | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Banana |
| Lanche 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Maçã | Leite Maçã e banana | Leite Maçã e mamão | Leite Mamão | Leite Mamão e banana | Leite Banana |
| Lanche 4 a 5 anos e 11 meses | Leite Maçã | Arroz doce | Leite Maçã e mamão | Leite Mamão | Leite Mamão e banana | Leite Banana |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Desjejum 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão |
| Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Maçã e banana | Leite Mamão e banana | Leite Banana | Leite Mamão | Frapê de mamão e banana | Leite Maçã e mamão |
| Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses | Leite Maçã e banana | Leite Mamão e banana | Leite Banana | Mingau de aveia | Frapê de mamão e banana | Leite Maçã e mamão |
| Lanche 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana |
| Lanche 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Banana | Iogurte, aveia e banana | Leite Maçã e mamão | Leite Maçã | Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja | Leite Maçã e banana |
| Lanche 4 a 5 anos e 11 meses | Leite Banana | Iogurte, aveia e banana | Leite Maçã e mamão | Leite Maçã | Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja | Leite Maçã e banana |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Desjejum 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã | Leite materno ou fórmula infantil Banana |
| Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Mamão e banana | Leite Maçã | Leite Maçã e mamão | Leite Banana | Vitamina de maçã com aveia | Leite Banana |
| Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses | Leite Mamão e banana | Leite Maçã | Leite Maçã e mamão | Leite Biscoito salgado | Vitamina de maçã com aveia | Leite Banana |
| Lanche 6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil Banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão |
| Lanche 1 a 3 anos e 11 meses | Leite Banana | Frapê de mamão e banana | Leite Mamão | Leite Maçã e banana | Leite Mamão e banana | Leite Maçã e mamão |
| Lanche 4 a 5 anos e 11 meses | Mingau de maisena | Frapê de mamão e banana | Leite Mamão | Leite Maçã e banana | Leite Mamão e banana | Leite Maçã e mamão |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lanche IV | | | | | | |
| **Semanas** | **2ª Feira** | **3ª Feira** | **4ª Feira** | **5ª Feira** | **6ª Feira** | **Sábado** |
| Semana A | Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha | Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba | Musselini de aveia Banana | Leite Bolo de maçã | Leite Crumble de maçã | Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre |
| Semana B | Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba | Musselini de aveia Banana | Leite Pão de cenoura com pasta de ovo | Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre | Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba | Leite Banana |
| Semana C | Leite Crumble de maçã | Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha | Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba | Vitamina de maçã com aveia | Leite Bolo de banana | Leite Maçã e banana |
| Semana D | Vitamina de maçã com aveia | Musselini de aveia Banana | Leite Pão de cenoura com pasta de ovo | Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre | Leite Bolo de maçã | Leite maçã e mamão |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Almoço | Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta | Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta | Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta | Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta | Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta | Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta |
| Jantar | Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta | Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta | Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta | Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta | Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta | Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Almoço | Arroz<br>Feijão com beterraba<br>Ovo cozido<br>Salada de chuchu e batata<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Picadinho de carne com repolho<br>Quibebe de abóbora<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Moela de frango com espinafre<br>Angu<br>Fruta | Macarrão (fusilli)<br>Feijão preto<br>Carne moída com berinjela<br>Cenoura sauté<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Estrogonofe de frango<br>Salada de batata e brócolis<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída com bertalha<br>Batata doce cozida<br>Fruta |
| Jantar | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne com abobrinha e cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango com legumes (chuchu e abóbora)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido<br>Palitos de beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango ensopado com batata e cenoura<br>Fruta | Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Almoço | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango assado com laranja<br>Palitinhos de beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido com vagem<br>Salada de batata e cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Picadinho de carne com espinafre<br>Batata cozida<br>Fruta | Macarrão (Talharim)<br>Feijão preto<br>Frango guisado com abobrinha<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Estrogonofe de frango<br>Salada de batata e brócolis<br>Fruta |
| Jantar | Risoto de frango com cenoura e repolho<br>Feijão preto<br>Salada de chuchu com ovos e salsinha<br>Fruta | Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho)<br>Fruta | Macarronada (fidelinho)<br>Feijão preto<br>Almôndegas de frango<br>Abobrinha refogada<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída com chuchu<br>Angu<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída com bertalha<br>Batata doce cozida<br>Fruta | Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz)<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2022 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** | **Sábado** |
| Almoço | Arroz rosado<br>Feijão preto<br>Ovo cozido<br>Palitos de beterraba<br>Fruta | Arroz com abobrinha<br>Feijão preto<br>Frango guisado com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Vaca atolada (carne, aipim e agrião)<br>Fruta | Macarrão (gravatinha) ao molho<br>Frango<br>Feijão carioca<br>Salada de brócolis com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída<br>Ratatouille (berinjela e abobrinha)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída<br>Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata)<br>Fruta |
| Jantar | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango refogado<br>Creme de batata e espinafre<br>Fruta | Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim)<br>Fruta | Arroz com espinafre<br>Feijão preto<br>Frango assado com laranja<br>Inhame cozido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída com chuchu<br>Angu<br>Fruta | Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta |

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/1ª CRE N.° 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE n.º 11, de 27 de maio de 2022, publicado no D.O Rio Nº 50 de 30 de maio de 2022, modificado pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/1ª CRE Nº 16/2022, de 28 de junho de 2022, publicado no D.O Rio Nº 70 em 29 de junho de 2022 e pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/1ª CRE Nº 17/2022, de 14 de julho de 2022, publicado no D.O Rio Nº 82 de 15 de julho de 2022 torna público, o **resultado final** da avaliação da solicitação para a celebração do Termo de Colaboração feita pela Instituição da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO |
|---|---|---|
| 07/01/001.157/2022 | CENTRO CULTURAL MONTESSORI | DEFERIDO |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/3ª CRE N.° 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital E/3ª CRE n.º 10, de 27 de maio de 2022, torna público, o resultado final da avaliação para a celebração do Termo de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO |
|---|---|---|
| 07/03/001972/2022 | Associação Livre Expressão | INDEFERIDO |
| 07/03/002106/2022 | Centro Cultural Evoluir | DEFERIDO |
| 07/03/002139/2022 | Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã I | DEFERIDO |
| 07/03/002140/2022 | Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã II | DEFERIDO |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**07/03/002105/2022** - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.12.016) EM Ceará.**

**07/03/002046/2022** - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo.**

**07/03/001901/2022** - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.003) EM Pareto.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/4ª CRE Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital de Prorrogação E/4ª CRE n.º 16/2022 de 28 de junho de 2022, torna público, o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração do Termo de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO APTA/INAPTA |
|---|---|---|
| 07/04/002.464/2022 | Centro Cultural Tia Nane (Creche Tia Nane ) | Apta |
| 07/04/002.449/2022 | Centro Educacional Vale do Sol ( Creche Vale do Sol III ) | Apta |
| 07/04/002.463/2022 | Instituto de Educação Euclides dos Santos (Instituto Euclides dos Santos II) | Apta |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/5ª CRE Nº 17 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/5ª CRE Nº 10, de 27 de maio de 2022, publicado no D.O. RIO nº 50 de 30 de maio de 2022, modificado pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/5ª CRE Nº 15/2022, de 14 de julho de 2022, publicado no D.O Rio nº 83 de 18 de julho de 2022, torna público o **resultado total** da avaliação das solicitações para a celebração de Termo de Colaboração realizadas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, incluindo comunitárias e confessionais, conforme anexo único abaixo:

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO |
|---|---|---|
| 07/05/001486/2022 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA | DEFERIDO |
| 07/05/001487/2022 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA | DEFERIDO |
| 07/05/001494/2022 | ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL | DEFERIDO |
| 07/05/001505/2022 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CSB | DEFERIDO |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/6ª CRE Nº 13, de 14 de julho de 2022, torna público o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração dos Termos de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO DEFERIDO/ INDEFERIDO |
|---|---|---|
| 07/06/002.158/2022 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M APOIO A CIDADANIA | DEFERIDO |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nª 6/2022**
**EXPEDIENTE 04/08/2022**

Comunicamos ao abaixo relacionado que deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Rua dos Abacates, s/nº - Deodoro - Rio de Janeiro, das 10:00 às 16h, na Gerência de Infraestrutura e Logística da E/6ª CRE, apresentar defesa previa ao não cumprimento do contrato nº 11/2021.
ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP - CNPJ 05.531.749/0001-89

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/7ª CRE N.° 28, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/7ª CRE Nº 21, de 27 de maio de 2022, publicado no D.O. Rio nº 50 de 30 de maio de 2022, modificado pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/7ª CRE Nº 23/2022, de 29 de junho de 2022, publicado no D.O. Rio nº 70 em 29 de junho de 2022 e pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/7ª CRE Nº 26/2022, de 14 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio nº 82 de 15 de julho de 2022, torna público o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração de Termo de Colaboração realizadas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, incluindo comunitárias e confessionais, conforme anexo único abaixo:

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO DEFERIDO/ INDEFERIDO |
|---|---|---|
| 07/07/002655/2022 | INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES (INSTITUTO RECRIANDO) | DEFERIDO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | | |
|---|---|---|
| 07/07/002695/2022 | SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL (CRECHE MUNDO MÁGICO I) | DEFERIDO |
| 07/07/002720/2022 | INSTITUTO MARIANO EDUQUE (EDUQUE VAL) | DEFERIDO |
| 07/07/002721/2022 | INSTITUTO MARIANO EDUQUE (EDUQUE VAG) | DEFERIDO |
| 07/07/002722/2022 | INSTITUTO MARIANO EDUQUE (EDUQUE COL) | DEFERIDO |
| 07/07/002725/2022 | CRECHE E PRÉ ESCOLA MARIA MANUELA (CEPREMM TAQ) | DEFERIDO |
| 07/07/002726/2022 | CRECHE E PRÉ ESCOLA MARIA MANUELA (CEPREMM BAR) | DEFERIDO |
| 07/07/002727/2022 | CRECHE E PRÉ ESCOLA MARIA MANUELA (CEPREMM FGS) | DEFERIDO |
| 07/07/002765/2022 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M. DE APOIO À CIDADANIA | DEFERIDO |
| 07/07/002779/2022 | ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE | INDEFERIDO |

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/8ª CRE N.º 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital E/8ª CRE Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2022, torna público, o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração do Termo de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO |
|---|---|---|
| 07/08/002966/2022 | Associação recreativa Moniz Barreto | DEFERIDO |
| 07/08/002869/2022 | CEM - Creche Escola Machado- Unidade I | DEFERIDO |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9ª CRE N.º 21 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/9ª CRE Nº 14, de 27 de maio de 2022, publicado no D.O. Rio nº 50 de 30 de maio de 2022, modificado pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/9ª CRE Nº 16/2022 de 28 de junho de 2022, publicado no D.O. Rio nº 70 em 29 de junho de 2022 e pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/9ª CRE Nº 19/2022 de 14 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio nº 82 de 15 de julho de 2022, torna público o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração de Termo de Colaboração realizadas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, incluindo comunitárias e confessionais, conforme anexo único abaixo:

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | DECISÃO DEFERIDO/ INDEFERIDO |
|---|---|---|
| 07/09/002054/2022 | ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI | DEFERIDO |
| 07/09/002057/2022 | ESPAÇO CRIATIVO SALOMAO | DEFERIDO |
| 07/09/002064/2022 | CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA | DEFERIDO |
| 07/09/002103/2022 | ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHA | INDEFERIDO |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE N.° 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/10ª CRE Nº 10, de 27 de maio de 2022, publicado no D.O. Rio nº 50 de 30 de maio de 2022, modificado pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/10ª CRE Nº 11/2022, de 29 de junho de 2022, publicado no D.O. Rio nº 70 em 29 de junho de 2022 e pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO E/10ª CRE Nº 12/2022, de 14 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio nº 82 de 15 de julho de 2022, torna público o **resultado final** da avaliação das solicitações para a celebração de Termo de Colaboração realizadas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, incluindo comunitárias e confessionais, conforme anexo único abaixo:

| PROCESSO | ENTIDADE MANTENEDORA | DECISÃO |
|---|---|---|
| 07/10/002.377/2022 | Associação Civil Creche Comunitária Aprendendo com Alegria | INDEFERIDO |
| 07/10/002.528/2022 | Creche Comunitária Pedacinho de Céu | DEFERIDO |
| 07/10/002.628/2022 | Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia - Unidade I | DEFERIDO |
| 07/10/002.649/2022 | Creche Comunitária Cantinho do Saber | DEFERIDO |
| 07/10/002.654/2022 | Creche Comunitária Criança Feliz | DEFERIDO |

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27 DE 04/08/2022.**

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 7:00h às 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

| PROCESSO | FIRMA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| 07/11/300.188/2022 | COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA | Não entrega de gêneros alimentícios da Nota Fiscal n.º 5102143 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR | DATA DO LAUDO |
|---|---|
| E/11ª CRE (11.20.005) E.M DUNSHEE DE ABRANCHES | 29/07/2022 |
| E/11ª CRE (11.20.019) E.M RODRIGO OTÁVIO | 04/07/2022 |

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**PROCESSO: 08/003.075/2021** - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 188 à 199 v. bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**,, para a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição nos locais, na forma de quentinhas, de até 4.000 (quatro mil) refeições diárias: 1.000 (um mil) colação/dia, 1.000 (um mil) almoços/dia, 1.000 (um mil) lanches/dia e 1.000 (um mil) ceia/dia, nas Unidades Emergenciais e Unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Rio de Janeiro, nas condições e especificações devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Termo de Referência, na forma da lei.

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 498 DE 04 DE AGOTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 034/2022, D.O Rio de 09/06/2022, página 71 a 74,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 039/2022, D.O Rio 29/06/2022, página 60 a 65,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 039/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-87 | 10º | ALEXANDRE MAGNO STEGLICH | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-19 | 5º | JESSYCA THAYS MELO DE ANDRADE RAMOS | MEDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-29 | 7º | PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-55 | 8º | HUDSON ROBERTO DA SILVA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-57 | 9º | DANIEL UJAKOW CORREA SCHUBERT | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-34 | 11º | SILVANGE DA COSTA CABRAL | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-01 | 3º | LUIZ MARCELO BORSATO | MEDICO NEFROLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-39 | 7º | HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 499 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 038/2022, D.O Rio de 27/06/2022, página 31 a 35,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 042/2022, D.O Rio 19/07/2022, página 89 a 93,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 042/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-74 | 3º | MARCELO REZENDE MAIOLINO DOS SANTOS | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPS LIMA BARRETO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-20 | 4º | PIETRO BRANDAO GOUVEIA | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPS LIMA BARRETO | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-15 | 2º | HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPS II RUBENS CORREA | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-15 | 2º | MARISA QUINTINO | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPSi JOAO DE BARRO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-61 | 2º | ERICA CERQUEIRA LOPES | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-00 | 2º | FERNANDA SILVA GOMES | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-84 | 3º | LARISSA CARDOSO GOMES | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-67 | 1º | FERNANDA DAMASCENO JUNQUEIRA | MEDICO GERIATRIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-90 | 2º | MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA | MEDICO GERIATRIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-32 | 3º | MARIANA MELGACO DE MELLO | MEDICO GERIATRIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-40 | 5º | NATALIA PORTO NEVES | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-50 | 6º | MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-91 | 7º | SIDARTA VERISSIMO SANTOS NEVES | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-59 | 8º | MARIANA CERQUEIRA DE SALLES SOARES | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-01 | 9º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-20 | 10º | ITAUAN VIEIRA ESPINOLA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-22 | 11º | GUSTAVO FERREIRA DE LIMA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-93 | 12º | JULIANA TEIXEIRA PEREIRA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/08/2022 | 08/08/2023 | 09/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 500 DE 04/08/2022.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 500 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 499 de 04/08/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-20 | 4º | PIETRO BRANDAO GOUVEIA | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPS LIMA BARRETO | ATIVO |
| ***.***.***-00 | 2º | FERNANDA SILVA GOMES | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | ATIVO |
| ***.***.***-90 | 2º | MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA | MEDICO GERIATRIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | ATIVO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-91 | 7º | SIDARTA VERISSIMO SANTOS NEVES | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | ATIVO |
| ***.***.***-20 | 10º | ITAUAN VIEIRA ESPINOLA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 501 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 038/2022, D.O Rio de 27/06/2022, página 31 a 35,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 042/2022, D.O Rio 19/07/2022, página 89 a 93,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 042/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-05 | 14º | LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-12 | 5º | GABRIEL RUIZ DE CASTRO | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-73 | 6º | LIVIA VALENTIM LOPES | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-43 | 3º | BARBARA CANDEIAS COELHO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-84 | 4º | CAMILA DA SILVA VENTURA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-00 | 5º | ANA CAROLINA PEDROSO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-01 | 3º | LUIZ MARCELO BORSATO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-20 | 5º | JOSE ROBERTO MARCELLINO FIGUEIREDO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-08 | 6º | MARCIA DIAS ALFENA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-65 | 10º | THAMIS BERNARDO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-81 | 2º | FELIPE GUINANCIO | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-08 | 3º | MOADIR SANTANA NETO | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-12 | 5º | PRISCILA PINHEIRO GODOY | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-64 | 6º | INGRID TORRES GOMES FERREIRA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-01 | 7º | HEITOR SOARES MORAIS | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-60 | 8º | BRENDA KAORI ISHIY OZIMA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-01 | 9º | RICARDO DO CARMO ZANELLA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-23 | 10º | JOSE CARLOS COELHO SOZZI DE MORAES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-87 | 1º | ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 502 DE 04/08/2022.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 502 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 501 de 04/08/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-43 | 3º | BARBARA CANDEIAS COELHO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA | ATIVO |
| ***.***.***-12 | 5º | PRISCILA PINHEIRO GODOY | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | ATIVO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 503 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2022, D.O Rio de 17/07/2022, página 39 a 42,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 044/2022, D.O Rio 29/07/2022, página 101 a 106,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-00 | 3º | HELENA ALLO VILLAR WALTON | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-66 | 2º | MARCELLO KIM HELLIS ALVES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |
| ***.***.***-83 | 2º | MARILIA CASTRO LIMA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EDITAL CAP Nº 483 DE 27 DE JULHO DE 2022**
**D.O RIO DE 28/07/2022 PÁG 79**

**Onde se Lê:**

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM | COMPARECER EM | HORARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 320.361-9 | FELIPE MAIA MAQUIEIRA DA SILVA | MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 04/08/2020 | 04/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.363-5 | EDUARDO ANDRADE DIAS COUTINHO DE SOUZA | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 04/08/2020 | 04/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.370-0 | LIVIA CHIHARU FUJISAKI | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 05/08/2020 | 05/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.371-8 | DIEGO DA CUNHA AZEREDO | MEDICO NEFROLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 05/08/2020 | 05/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.374-2 | TADEU SOARES REZENDE | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 07/08/2020 | 07/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 308.266-6 | DAUBERNAI BONOSO MONTEIRO NETO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 07/08/2020 | 07/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.375-9 | NAYARA HOTT DOS SANTOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 11/08/2020 | 11/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.562-2 | PAOLA FERNANDES COELHO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES | 13/08/2020 | 13/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.380-9 | LUISA MACIEL CAMILLO | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 13/08/2020 | 13/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.378-3 | FLAVIA PEIXOTO FRAGA | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 13/08/2020 | 13/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.387-4 | VINICIUS VIEIRA PASCHOAL | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 14/08/2020 | 14/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 304.475-7 | JULIANA COSTA ALENCAR | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 21/08/2020 | 21/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 304.531-7 | LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 24/08/2020 | 24/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 288.065-6 | PATRICIA NUNES PECEGO | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 24/08/2020 | 24/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.389-0 | THAIS MATTOS FRAGOSO | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 24/08/2020 | 24/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.395-7 | LUIZA COSTA FIAES CORREA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 25/08/2020 | 25/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.393-2 | RAMON FREIRE BASTOS | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 25/08/2020 | 25/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.397-3 | LAIS BAPTISTA ABREU DA SILVA | MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 25/08/2020 | 25/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.399-9 | BRUNA SANTOS MESQUITA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 28/08/2020 | 28/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 304.452-6 | PATRICIA CAMMAROTA DA ROCHA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 31/08/2020 | 31/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

**Leia - se:**

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM | COMPARECER EM | HORARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 320.361-9 | FELIPE MAIA MAQUIEIRA DA SILVA | MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 04/08/2020 | 05/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.363-5 | EDUARDO ANDRADE DIAS COUTINHO DE SOUZA | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 04/08/2020 | 05/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.370-0 | LIVIA CHIHARU FUJISAKI | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 05/08/2020 | 08/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.371-8 | DIEGO DA CUNHA AZEREDO | MEDICO NEFROLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 05/08/2020 | 08/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.374-2 | TADEU SOARES REZENDE | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 07/08/2020 | 08/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 308.266-6 | DAUBERNAI BONOSO MONTEIRO NETO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 07/08/2020 | 08/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.375-9 | NAYARA HOTT DOS SANTOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 11/08/2020 | 12/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.562-2 | PAOLA FERNANDES COELHO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES | 13/08/2020 | 15/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.380-9 | LUISA MACIEL CAMILLO | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 13/08/2020 | 15/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.378-3 | FLAVIA PEIXOTO FRAGA | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 13/08/2020 | 15/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.387-4 | VINICIUS VIEIRA PASCHOAL | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 14/08/2020 | 15/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 304.475-7 | JULIANA COSTA ALENCAR | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 21/08/2020 | 22/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 304.531-7 | LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 24/08/2020 | 25/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 288.065-6 | PATRICIA NUNES PECEGO | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 24/08/2020 | 25/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 320.389-0 | THAIS MATTOS FRAGOSO | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 24/08/2020 | 25/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.395-7 | LUIZA COSTA FIAES CORREA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 25/08/2020 | 26/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.393-2 | RAMON FREIRE BASTOS | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 25/08/2020 | 26/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.397-3 | LAIS BAPTISTA ABREU DA SILVA | MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 25/08/2020 | 26/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 320.399-9 | BRUNA SANTOS MESQUITA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 28/08/2020 | 29/08/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |
| 304.452-6 | PATRICIA CAMMAROTA DA ROCHA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 31/08/2020 | 01/09/2022 | 10 ÀS 14 HORAS |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**Processo: SMS-PRO-2022/02703**
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ROGERIO DE MIRANDA PFALTZGRAFF, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/ 333.408-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE 04.08.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO no **HOSPITAL RONALDO GAZOLLA - HMRG** por meio de contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SMS/RJ, conforme descrição no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/85/000.226/2021**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correios eletrônicos **rosanameira.saude@gmail.com / marinabarrossmsdc@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 15/08/2022**.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 636/2022 - Proc.: 09/002.116/2021**
**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS N° 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico), tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado); tipo D - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida) e tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos).
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 05/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
• LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
• SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 670/2022 - Proc.: 09/001.330/2022**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição dispositivo intra-uterino de levonorgestrel 52mg liberação lenta.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 04/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 697/2022 - Proc.: 09/000.755/2022**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de aparelho medidor de pressão arterial digital de braço para gestantes com hipertensão.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 04/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

**ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 777/2022 - dia 08/08/2022, às 11h**
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de digitalização de imagens de raio-x do tipo CR (computerized radiography) para sua utilização para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG).
Estimativa: R$ 126.000,00 / Processo: 09/85/000.229/2021

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos sobre a necessidade de apresentação do Anexo I-A que está no edital, ter que ser assinado por Agente público ou somente assinado pela empresa participante?
**R.01 - Informamos que o Anexo I-A não trata de documentação de habilitação, de forma que não acarreta em desclassificação da empresa a não apresentação do mesmo durante o certame licitatório, entretanto, visando celeridade nos tramites administrativos, solicitamos a viabilidade da apresentação do mesmo junto aos demais documentos, ficando assinatura do agente publico a ser preenchido oportunamente.**

**P.02** - Solicitamos informação se é necessário agendar visita técnica?
**R.02 - Informamos que as orientações referentes a agendamento de visita técnica constam descritas no Anexo I - Projeto Básico, subitem 16.1.**

**2) PE Nº 824/2022 - dia 15/08/2022, às 11h**
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Apoio Operacional, Tático e Estratégico, específico a atividades de natureza meio, a serem prestados no âmbito da S/Subsecretaria de Gestão, atualmente ocupadas por empresas que prestam esse tipo de serviço de maneira inconstante e deficitária à qualidade administrativa que se busca, conforme especificações, quantitativos e regulamentações, estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos.
Estimativa: R$ 22.751.730,72 / Processo: 09/001.020/2022

**ESCLARECIMENTO**

**P.01 -** Solicitamos informação de qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que na atualidade tem 2 empresas prestando este serviço: HB MULTISERVIÇOS S.A. e COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA.**

**P.02 -** Solicitamos esclarecimentos sobre as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições?
**R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que as empresas licitantes deverão na formulação da proposta observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de PIS e COFINS sobre seu faturamento. Para as licitantes tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS não se deve admitir a cotação do percentual integral das alíquotas relativas à PIS e COFINS, tendo em vista que as LEIS N.º s 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores. Desta forma, as empresas licitantes tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-CONTRIBUIÇÕES), cujos respectivos registros deverão ser submetidos juntamente com a proposta e as planilhas.**

**P.03 -** Solicitamos informação que tendo em vista que não é citada a visita técnica, entendemos que a mesma é facultada. Está correto nosso entendimento?
**R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que de acordo com o Anexo I - Termo de Referencia - Anexo IV - Declaração de Vistoria, existe duas opções para a empresa optar: "Compareci nos locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes, que permitirá dar ciência da abrangência e criticidade do serviço solicitado" e "Optei por não realizá-la, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e assumo total responsabilidade por este fato e não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta entidade".**

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponi bilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **prestação de serviços de operação logística que contemple as atividades de gestão de armazenagem, controle de estoque, distribuição, manuseio, separação, inventário, catalogação, preparo, transporte de material permanente, de consumo, de eventos, de impressos, de documentação administrativas adquiridos e/ou constituídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência**, que instrui o processo de número 09/003.216/2017.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **12/08/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Solicito o comparecimento da Empresa listada a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESAS | EMPENHOS |
|---|---|
| AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | 302/2022 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.560/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 11/08/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.578/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 12/08/2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.581/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 11/08/2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Saneantes para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.557/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 15/08/2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESAS | Nº EMP |
|---|---|
| FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2022/00788 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| MARJA COM. E REP. E IMP. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | 2022/512 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA | 2022/530 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**NOTIFICAÇÃO**

*Processo nº: 09/78/000.486/2021
Solicitamos o comparecimento da empresa MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ sob o nº 05.882.795/0001-22, à Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira/RJ - 3° andar Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação de esclarecimento a respeito da Autorização de Fornecimento - Nota de Empenho Nº 2022/258 (Pregão nº 383/2021).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 147/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)** | |
| Edital n.º 54984<br>Data:27/07/2022 | Pet Gávea Artigos e Produtos Veterinários Ltda Epp<br>CNPJ n.° 03.175.835/0001-70<br>Rua Marquês de São Vicente, 52 - loja 124 - Gávea - Rio de Janeiro |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE**
**227ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **15 de Junho 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **14/06/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, na data e horário abaixo marcado.**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**15/06/2022 ÀS 09H00MIN HORAS**
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1891º | MAIRA MILITAO CAETANO |

**ENFERMEIRO 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1628º | LOREN SCARLATT DA SILVA TEIXEIRA |

**ANEXO II**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**
***Omitido em D.O na data 15/06/2022***



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2022**
**32ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 05/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - **Auditório no horário e data abaixo:**

**a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**08/08/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)**
**UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**
**AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 484º | MARCELO NUNES |
| 485º | ÉRICA CRISTINA RANGEL REIS CRISTINA |
| 486º | FABIANA ROMÃO DA SILVA |
| 487º | CARLOS HENRIQUE JESUS DE ANDRADE |
| 488º | RICARDO NOGUEIRA DE CARVALHO |
| 489º | CARLA ALESSANDRA DA SILVA CAETANO |
| 490º | SANDRO LUIZ SILVA DA COSTA |
| 491º | LUCIANA MACHADO DE SOUZA |
| 492º | LIDIA PAVÃO DE SOUZA |
| 493º | MICHELE GREGÓRIO ALEXANDRE |
| 494º | LORRANE DA COSTA ALVES |
| 495º | SALETE GOMES |
| 496º | THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA |
| 497º | ANDREA SANTOS |
| 498º | DAIANA DOS CLEMENTINO |
| 499º | ALINE SANTOS BARCELOS |
| 500º | MICHELLE MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS |
| 501º | KELY CRISTINA DA SILVA JATOBÁ |
| 502º | VANESSA TOMAZ DA SILVA |
| 503º | PRICILLA PRUDENCIO |
| 504º | ALLAN RICARDO BATISTA |
| 505º | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA |
| 506º | PRISCILA DOS SANTOS |
| 507º | WANDERLETE SANTOS SILVA |
| 508º | DANILO MARTINS |
| 509º | FERNANDA QUEIROZ |
| 510º | ROSIANE VIEIRA |
| 511º | MERLYN COSTA DE JESUS |
| 512º | VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS |
| 513º | JONAS BARBOSA FERREIRA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022**
**40ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 05/08/2022** no endereço eletrônico http://prefetura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**08/08/2022 - 09H ÀS 10:30H**
**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 112º | DAYANE TEIXEIRA PENA |
| 113º | CAMILLA MEDEIROS MACHADO LIMA |
| 114º | PRISCILA CAMPOS |
| 115º | KARLA PARPAGNOLI |
| 116º | MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA |
| 117º | CINTIA OLIVEIRA FERREIRA MATHIAS |
| 118º | WANESSA CAETANO DOS SANTOS |
| 119º | CLAUDIO LEITE |
| 120º | THAIZ FERREIRA DENIZ ROCHA |
| 121º | QUEDMA MENEZES |
| 122º | BRUNO FERREIRA DE SOUZA PINHO |
| 123º | LÍVIA DE FÁTIMA FERREIRA ALVES |
| 124º | FLAVIO GARCIA CASTELO VARANIS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | |
|---|---|
| 125º | JANAINA MANOEL DO NASCIMENTO BARBOSA |
| 126º | ANA CLARA DOS SANTOS |
| 127º | SUELY RAMOS DA SILVA |
| 128º | VANESSA PAIXÃO MENDES BERNARDES |
| 129º | ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES |
| 130º | FERNANDA WERLY |
| 131º | ROBERTA QUINTÃO FERNANDES DA SILVA |
| 132º | FLAVIA MEZES SILVA |
| 133º | DANIEL NEGRÃO FERREIRA |
| 134º | ANA PAULA MELLO DO NASCIMENTO |
| 135º | MARLUCE DA COSTA TIMOTEO |
| 136º | MILLENA DE MORAES ARAUJO PINHO |
| 137º | DAYANA HENRIQUE DA SILVA |
| 138º | CLAUDIA DE FREITAS CRUZ |
| 139º | MÁRCIA ANTUNES DA SILVA DIAS |
| 140º | ILMA APARECIDA DOS SANTOS APARECIDA |
| 141º | ANA LUIZA TWIXEIRA DA SILVA |
| 142º | ELAINE CAMPOS FLORENCIO |
| 143º | CILEIDE BARBOSA MENDES |
| 144º | CRISTIANE VIEIRA |
| 145º | ELANE GOMES DOS SANTOS |
| 146º | RENATO PEREIRA RODRIGUES ALFAIA |
| 147º | ALCEN DOS SANTOS |
| 148º | ANA CAROLINA COSTA BRAZ DE LIMA |
| 149º | DORIVANIA PAULA DOS SANTOS |
| 150º | KARINE DA SILVA SANTOS |
| 151º | DANUSA ROCHA |
| 152º | JORGE VIEIRA |
| 153º | CARMEN MUNIZ |
| 154º | THAIS COSTA PEREIRA |
| 155º | IZABELLA LIMA DE OLIVEIRA |
| 156º | TAMYRIZ DA SILVA SABARIZ BATISTA |
| 157º | ELMA SOUZA |
| 158º | IVO SOARES |
| 159º | CRISTINA MARCIA NUNES SANTOS |
| 160º | GREICE JANE MONTEIRO FRANKLIN |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 119/2022**
**14ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, ESCALA,**
**EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 119/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/08/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - **Auditório no horário e data abaixo:**

**a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**08/08/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)**
**UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**
**TÉCNICO DE FARMACIA - 30H**

| CLASSIFCAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 98º | RONALDO ROSA |
| 99º | STEPHANE DIAS SILVA |
| 100º | JOSILEIDE VIDAL |
| 101º | DIANA COELHO DE OLIVEIRA |
| 102º | MANOELA DOS SANTOS SOUZA |
| 103º | THALES DIAS |
| 104º | FELIPE DA SILVA PESSANHA |
| 105º | RAYANE ALVES |
| 106º | ADRIANO HENRIQUE |
| 107º | GISLAINE CRISTINA PEREIRA ARAUJO |
| 108º | GESSICA DA SILVA FARIAS |
| 109º | MARIA LUCIA VICENTE |
| 110º | OLAVO SOARES GUEDES |
| 111º | ROSANGELA SILVESTRE DE ALBUQUERQUE DA SILVA |
| 112º | GILVAN DE MATTOS ALCANTARA |
| 113º | MARIA ZÉLIA LIMA DO NASCIMENTO |
| 114º | ALEX SANDRO GOMES |
| 115º | JOSE CARLOS PIERRE DE ARAÚJO |
| 116º | ELIZABETH COELHO DE OLIVEIRA SANTANA |
| 117º | EMANOEL SANTANA |
| 118º | ROBSON SOUZA DE ALMEIDA |
| 119º | ALESSANDRA MACHADO |
| 120º | LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES |
| 121º | KÊNIA COUTINHO RAMOS SANTOS |
| 122º | JOYCE BENEVIDES RODRIGUES |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| |
|---|
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**
**72ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO,**
**EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 05/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **Auditório.**

a**) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**08/08/2022 - 09H00 (TOLERANCIA 15MIN)**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**NUTRICIONISTA 30HS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 127º | ETHEL CRISTINA SOUZA SANTOS |
| 128º | MELISSA CHEN HSU GELMAN |
| 129º | ANDREA DA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA |
| 130º | ALINE AMARAL BAPTISTA |
| 131º | VILMARA MARIA SILVA REGIS DA CRUZ |
| 132º | CARINA BURGHARDT MOURA |
| 133º | RENATA CARVALHO CONDE |
| 134º | ROBERTA AROUCA |
| 135º | FLÁVIA NASSAR RABELLO |
| 136º | DILCILENE FAGUNDES SABAA SRUR |
| 137º | ANDREIA COSTA NETO |
| 138º | GLAUCIA CARNEIRO DA SILVA |
| 139º | ELAINE DE OLIVEIRA PINTO |
| 140º | ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS |
| 141º | PATRÍCIA ELEUTÉRIO DE MATOS |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**
**73ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO,**
**EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 05/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **Auditório.**

a**) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**08/08/2022 - 09H00 (TOLERANCIA 15MIN)**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**FISIOTERAPEUTA 24HS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 816º | JOSIANE SANTOS DE ARAUJO |
| 817º | CLAUDIA BANDEIRA ANDREOLI |
| 818º | FABIANA DA SILVA SANTOS |
| 819º | GIVANILDES DOS SANTOS ASSIS |
| 820º | VINICIUS TULHER SARAIVA |
| 821º | NATHALIE GAMA |
| 822º | RAFAELA DE FRANÇA BARBOSA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | |
|---|---|
| 823º | PAMELA AMORIM |
| 824º | MARIANA MENDES |
| 825º | VINICIUS PEREIRA |
| 826º | ISABELA HAGIO |
| 827º | THUANE BORDONE |
| 828º | FELIPE RAMOS SILVA |
| 829º | RAUL DENNER DUARTE ARAÚJO |
| 830º | CAROLINA SOUZA FERREIRA DE SÁ |
| 831º | THAYSE CÍCERO DE CARVALHO LOPES |
| 832º | MAYARA ELIZABETH CELLO DANTAS |
| 833º | JULIANE DUARTE E SILVA |
| 834º | MARCELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| 835º | EMELLY VERÍSSIMO CUNHA |
| 836º | GIOVANA GIMENES |
| 837º | GERSON COSTA |
| 838º | ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 839º | ELYN DE FREITAS CARVALHO |
| 840º | MÁRCIA DA CUNHA SOUZA |
| 841º | NÁDIA CRISTINA COUTINHO VIANNA |
| 842º | MARTA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA |
| 843º | LILIAN DE ASSIS COUTINHO |
| 844º | JOSÉ RIKIO DIAS SUZUKI |
| 845º | MARCIA DE GONCALVES |
| 846º | JORGE ALBERTO MANHÃES PESSANHA PESSANHA |
| 847º | HELICA LOPES |
| 848º | JOCELIA MARIANO |
| 849º | PRISCILA MELO DA CRUZ PIRES |
| 850º | ANGELA CRISTINA PEDROSA DO COUTO MASCARENHAS |
| 851º | ALETHEA DANIEL |
| 852º | ANDREA LIMA PIRES MELLO ALVES |
| 853º | LUIZA DE PAIVA |
| 854º | LEONARDO PARAGUASSU |
| 855º | ROSANE CAMPOS GASPAR PEREIRA |
| 856º | FERNANDA DA SILVA BATISTA |
| 857º | VALÉRIA VASCONCELLOS MENDES |
| 858º | CLÁUDIA REGINA MARTINS |
| 859º | ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA FREITAS |
| 860º | ANDREA DEBATIN AMORIM |
| 861º | SIMONE PAES MALAFAIA |
| 862º | FERNANDA VIEIRA NUNES |
| 863º | MÁRCIA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO |
| 864º | SYLVIA BORGES |
| 865º | LUCIANE CARLA DA SILVEIRA TOMAZ |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 182/2022**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.**
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 182/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 182/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria e/ou CER Campo Grande**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101**na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**08/08/2022 ÀS 10:00HS**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA |
| 2º | FELIPE GROTZ MAJEROWICZ |
| 3º | LÍVIA PACE ROSA CORREA |
| 4º | ALLINE LOPES BARBOSA |
| 5º | CARLA FIGUEIREDO DA PENHA |
| 6º | GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO |
| 7º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 8º | GUTHYERRES CARVALHO SANTOS |
| 9º | FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA |
| 10º | GABRIELA CORDEIRO MOSTACEDO LASCANO |
| 11º | LUCAS EDUARDO ALVES |
| 12º | ALEXANDRA RAMOS GONZALES |
| 13º | PATRÍCIA LOPES TEIXEIRA |
| 14º | HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA |
| 15º | ADRIANA GONCALVES COSTA |
| 16º | MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL |
| 17º | ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO |
| 18º | LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS |
| 19º | TAYNÁ MONTEIRO SANTOS |
| 20º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 21º | EDUARDO MASSA BIALOWAS |
| 22º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 23º | CAMILA MENDES FERREIRA |
| 24º | JOAO VITOR GALO ESTEVES |
| 25º | CESAR VALENTIM |
| 26º | JOÃO FELIPE TAMIOZZO REIS |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ERIKA REIS VELLOSO |
| 2º | CÍNTIA MAIA AFONSO |
| 3º | ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DO VALE |
| 4º | ANA CAROLINA BATISTA RODRIGUES |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | |
|---|---|
| 2º | FLAVIA COTIAS VASCONCELLOS |
| 3º | PAULA MODESTO DA SILVA GONÇALVES |
| 4º | ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS |
| 5º | ISAQUE SILVA GOMES |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 187/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 187/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**CER LEBLON E UPAS**
**MÉDICO CLINICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER | 100 |
| 2º | ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO | 100 |
| 3º | FATIMA POUBEL MARQUES | 100 |
| 4º | MARCIO BORGES CONTI TAVARES | 100 |
| 5º | GUILLERMO BUENO MENDOZA JUNIOR | 100 |
| 6º | VITOR CORREA SANCHES FILHO | 100 |
| 7º | PATRICIA PINHO GILVAZ | 100 |
| 8º | PAULO ROBERTO MARINHO MEIRA | 100 |
| 9º | MARCIO GAMA GUIMARAES | 100 |
| 10º | JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA | 100 |
| 11º | ADRIANA GONCALVES COSTA | 100 |
| 12º | KELLY CÓCARO | 100 |
| 13º | KELLY CÓCARO | 100 |
| 14º | NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO | 100 |
| 15º | LEONARDO CASTRO LUNA | 100 |
| 16º | JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO | 100 |
| 17º | MARISA OKABE SEKI | 100 |
| 18º | JORGE COSTA JUNIOR | 100 |
| 19º | HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA | 100 |
| 20º | CARLA FIGUEIREDO DA PENHA | 100 |
| 21º | ANNIBAL COELHO DE AMORIM JUNIOR | 100 |
| 22º | DENISE LINS DE A. PEREIRA PARANHOS | 100 |
| 23º | VANESSA DA SILVA SALGADO | 100 |
| 24º | FÁRLEI CANHA DA SILVA | 100 |
| 25º | FELIPE GROTZ MAJEROWICZ | 100 |
| 26º | LIUDMILA SOLIS PENA | 100 |
| 27º | CARLA CRISTINA DE LIMA E SOUZA | 100 |
| 28º | CÁSSIO FERREIRA PENA | 100 |
| 29º | DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA | 100 |
| 30º | RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA | 100 |
| 31º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 100 |
| 32º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR | 100 |
| 33º | MARIA CRISTINA PENA | 90 |
| 34º | WEBERTY DE BRITTO E SOUZA | 90 |
| 35º | FLÁVIA RAMOS PINTO | 90 |
| 36º | CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO | 80 |
| 37º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 80 |
| 38º | BETTINA WOLFF | 70 |
| 39º | JANAINA BRANDAO | 70 |
| 40º | THIAGO BARCELLOS WALTER | 70 |
| 41º | ALLAN MATOS LORENTZ | 70 |
| 42º | TATIANNA MELLO FERNANDES | 70 |
| 43º | LÍVIA PACE ROSA CORREA | 70 |
| 44º | RENATA MARTINEZ CHERMONT JABBOUR | 70 |
| 45º | ELLEN CALADO SCHULTZ | 70 |
| 46º | CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ | 70 |
| 47º | MAIARA GROSSI ROCHA | 70 |
| 48º | VICTORIA SHCHERBAKOVA | 60 |
| 49º | VANESSA SILVEIRA DA SILVA | 60 |
| 50º | MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ | 60 |
| 51º | GUTHYERRES CARVALHO SANTOS | 60 |
| 52º | SUYENNE ALVES CRUZ | 60 |
| 53º | DHONY PETER MATOS DE LIMA | 60 |
| 54º | HELENILDA MOREIRA CARDOSO | 50 |
| 55º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA | 50 |
| 56º | BRUNO RICARDO DA SILVA URBANSKI | 50 |
| 57º | JOSÉ GABRIEL CHÁVEZ ROCHA | 50 |
| 58º | NEILSON CHARLES DA SILVA | 50 |
| 59º | JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR | 50 |
| 60º | KAREN IZABELLA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA | 50 |
| 61º | GABRIELA CORREA VALERIO | 50 |
| 62º | TAISSA FREITAS BARBISA | 50 |
| 63º | TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS | 50 |
| 64º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| 65º | TAINÁ CHRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO CORRAL | 50 |
| 66º | YAGO ANTUNES DE BARROS | 50 |
| 67º | DANIELE BARBOZA DE MATOS | 40 |
| 68º | FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS | 40 |
| 69º | CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA | 40 |
| 70º | SAMIR ASSEF BENHAME | 40 |
| 71º | MARCELA MARTINEZ PAVAN | 40 |
| 72º | WARLLEY LABRUJO GOMES DA SILVA | 40 |
| 73º | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES | 40 |
| 74º | RENAN VINICIUS SANTOS DE MORAES | 40 |
| 75º | MARCELO DA SILVA ABREU | 30 |
| 76º | MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA | 30 |
| 77º | ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO | 30 |
| 78º | MARIANA BASILE BAUMANN | 30 |
| 79º | TERESA RAPOSO NUNES | 30 |
| 80º | ANNA CLARA LIMA FRANCZ | 30 |
| 81º | ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS | 30 |
| 82º | MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL | 30 |
| 83º | JÉSSYCA ABREU ROCHA | 30 |
| 84º | ANA CAROLINA BERNARDES AYMORÉ MARTINS | 30 |
| 85º | GUSTAVO RODRIGUES | 30 |
| 86º | SUELEN DE MELO NASCIF MENDES | 30 |
| 87º | GUSTAVO FERNANDES PUPO | 30 |
| 88º | CESAR VALENTIM | 30 |
| 89º | HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| 90º | CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA | 20 |
| 91º | SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO | 20 |
| 92º | JOSANI ENEIDA REBOLLEDO ZAPATA | 20 |
| 93º | LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA | 20 |
| 94º | LAÍS FIGUEIRA MORAES ANDRE | 20 |
| 95º | ANNA CAROLINE CRUZ GOMES | 20 |
| 96º | ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES | 20 |
| 97º | LISA FREIRE DE VASCONCELLOS | 20 |
| 98º | IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA | 20 |
| 99º | DEBORA RIMES ALT | 20 |
| 100º | LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | 20 |
| 101º | LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO | 20 |
| 102º | EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO | 20 |
| 103º | LUIS HENRIQUE LUQUEZ FURTADO | 20 |
| 104º | FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO | 10 |
| 105º | GLEISSA KÉLLI PARIZ | 10 |
| 106º | ALAN BITTENCOURT DA SILVA | 10 |
| 107º | ANDRESSA REGINA DA FONSECA WOLFF | 10 |
| 108º | THALITA SILVA DE PAULA VIEIRA | 10 |
| 109º | ISAQUE SILVA GOMES | 10 |
| 110º | LUÍS FELIPE BRUM | 10 |
| 111º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO | 10 |
| 112º | LETÍCIA DE ÁVILA HORÁCIO | 10 |
| 113º | NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO | 10 |
| 114º | LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 10 |
| 115º | LUDMILLA ALMEIDA DOS SANTOS | 10 |
| 116º | DÉBORA RIBEIRO BASTOS | 10 |
| 117º | JOAO VITOR GALO ESTEVES | 10 |
| 118º | ANA CAROLINA PEDROSO | 10 |
| 119º | LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES | 10 |
| 120º | LARISSA DA SILVA SILVEIRA | 10 |
| 121º | GABRIELA MENDES NETHER | 10 |
| 122º | LUCAS DE ORNELAS DOHER NACIF CARNEIRO | 10 |
| 123º | GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES DE MENEZES | 10 |
| 124º | NATHÁLIA GOMES DA SILVA | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | | |
|---|---|---|
| 125º | RENATA DE SOUZA RIBEIRO | 10 |
| 126º | CARLOS EDUARDO ROCHA PINTO | 10 |
| 127º | THIAGO REGIS LIBÓRIO | 10 |

**MÉDICO PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOÃO MÁRCIO LEÃO ALBERNAZ | 100 |
| 2º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 100 |
| 3º | ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS | 100 |
| 4º | FLAVIA COTIAS VASCONCELLOS | 100 |
| 5º | VIVIANE MORAIS ANDRIONI | 100 |
| 6º | MAHEL ABDO ZACARIAS | 100 |
| 7º | LUNA MOURA DA SILVA | 90 |
| 8º | MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ | 90 |
| 9º | EGLE DE CARVALHO ROCHA | 90 |
| 10º | SANDRO NEVES BOANADA | 85 |
| 11º | JALES DA SILVA PESSOA NETO | 85 |
| 12º | JAYME RUBEM CORRÊA NETO | 85 |
| 13º | ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE | 85 |
| 14º | CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ | 85 |
| 15º | ANA CARLA SOUZA DE MORAES | 80 |
| 16º | CIBELE PIMENTEL DA SILVA | 80 |
| 17º | GUSTAVO FERNANDES VIEIRA GOMES | 70 |
| 18º | CAROLINE MARTINS SARDINHA | 70 |
| 19º | KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES | 70 |
| 20º | ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO | 60 |
| 21º | CARLOS HENRIQUE SILVA PEDRAZAS | 60 |
| 22º | CRISTINA MOGNON | 60 |
| 23º | DANIELA BRAECHER MEIRELLES | 50 |
| 24º | RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES | 45 |
| 25º | STEPHANIE PASCOAL DE MIRANDA MARTINS | 45 |
| 26º | THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA | 45 |
| 27º | SAMIR ASSEF BENHAME | 40 |
| 28º | ANNA CAROLINA ÁVILA SMALL DE SOUZA COELHO | 40 |
| 29º | CARLA VERGUEIRO DE SOUSA DE LIMA | 35 |
| 30º | JESSICA DE CÁSSIA DOS SANTOS PELOSO | 20 |
| 31º | KHERLON COGO ZAMBON | 20 |
| 32º | JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS | 20 |
| 33º | LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | 20 |
| 34º | ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS | 10 |
| 35º | ISAQUE SILVA GOMES | 10 |
| 36º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 10 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 187/2022**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 187/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 05/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **RH**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**05/08/2022 09:00H ÀS 14:00H**
**MÉDICO PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | JOÃO MÁRCIO LEÃO ALBERNAZ |
| 2º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA |
| 3º | ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS |
| 4º | FLAVIA COTIAS VASCONCELLOS |
| 5º | VIVIANE MORAIS ANDRIONI |
| 6º | MAHEL ABDO ZACARIAS |
| 7º | LUNA MOURA DA SILVA |
| 8º | MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ |
| 9º | EGLE DE CARVALHO ROCHA |
| 10º | SANDRO NEVES BOANADA |
| 11º | JALES DA SILVA PESSOA NETO |
| 12º | JAYME RUBEM CORRÊA NETO |
| 13º | ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE |
| 14º | CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ |
| 15º | ANA CARLA SOUZA DE MORAES |
| 16º | CIBELE PIMENTEL DA SILVA |
| 17º | GUSTAVO FERNANDES VIEIRA GOMES |
| 18º | CAROLINE MARTINS SARDINHA |
| 19º | KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES |
| 20º | ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO |
| 21º | CARLOS HENRIQUE SILVA PEDRAZAS |
| 22º | CRISTINA MOGNON |
| 23º | DANIELA BRAECHER MEIRELLES |
| 24º | RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES |
| 25º | STEPHANIE PASCOAL DE MIRANDA MARTINS |
| 26º | THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA |
| 27º | SAMIR ASSEF BENHAME |
| 28º | ANNA CAROLINA ÁVILA SMALL DE SOUZA COELHO |
| 29º | CARLA VERGUEIRO DE SOUSA DE LIMA |
| 30º | JESSICA DE CÁSSIA DOS SANTOS PELOSO |
| 31º | KHERLON COGO ZAMBON |
| 32º | JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS |
| 33º | LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS |
| 34º | ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS |
| 35º | ISAQUE SILVA GOMES |
| 36º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 190/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **190/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **190/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**MÉDICO AMB CARDIOLOGISTA (10H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| REINALDO CAMPOS RODRIGUES | 100 |
| FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES | 10 |
| MARCELO FERNANDES ZVEITER | 100 |
| CELSO BORGUEZAN | 100 |
| MARCIO BORGES CONTI TAVARES | 100 |

**MÉDICO AMB CIRURGIA GERAL (10H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| LUÍZA BASSANI ALTOE | 40 |
| LARISSA GONÇALVES ALVES VALLE | 30 |
| LETICIA SILVEIRA NAGLIS | 20 |
| POLLIANE MIRANDA MOTA | 0 |
| MATHEUS DORNELES FICK | 70 |
| BEATRIZ DE CASTRO MARINI | 10 |
| JOYCE DAI LANDI PAULINO | 60 |
| DIEGO TEIXEIRA ALVES RANGEL | 100 |
| BRUNA MEDEIROS ALVES DE JESUS | 100 |
| LUIZ CLAUDIO MONTEIRO TEIXEIRA | 100 |
| TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN | 100 |
| EUSTAQUIO QUINTAS DAVID | 0 |
| JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON | 50 |
| PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA | 40 |
| RAFAEL MORRIELLO | 30 |
| RAFAEL RUGGERI MAGALHÃES | 10 |

**MÉDICO AMB REUMATOLOGISTA (10H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ALANA SANTOS PINON | 40 |
| ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA | 40 |

**MÉDICO AMB ANGIOLOGISTA (10H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| HENRIQUE GUERREIRO MENDES | 50 |
| CINTIA DA SILVA MILLER | 40 |
| RAIMUNDO LUIZ SENRA BARROS | 100 |
| FELIPE DE SOUZA MOTA | 100 |
| CLAYVISON FERREIRA CRUZ | 50 |

**MÉDICO PROCTOLOGISTA (12H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E P. DA SILVA NEIVA | 30 |
| LARISSA GONÇALVES ALVES VALLE | 10 |
| MÔNICA MARTINS GUIMARÃES | 20 |
| PEDRO DANIEL VILELA | 40 |
| GABRIELA SANTOS SILVA | 60 |
| BRUNA CARMINATTI BAVARESCO | 30 |
| FABIO JOSE TELES | 90 |
| RONALDO MESQUITA MACHADO | 100 |
| LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA | 60 |
| ROSE VAICBERG | 100 |
| KARIN GUTERRES LOHMANN HAMADA | 60 |
| BEATRIZ NUNES MOREIRA | 20 |
| LUÍSA DE REZENDE CECILIO FARES | 0 |

**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| SUZANA FRANCA CLARO | 100 |
| MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER | 100 |
| KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA | 100 |
| NELSON LAINO FILHO | 100 |
| ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO | 90 |
| CARINA HAUBRICHS DE FREITAS E SILVA | 70 |
| ALINE BONIFACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0 |
| LEANDRO JACOMO MARIA | 70 |
| GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS | 100 |
| RODRIGO NUNES MARTINS | 50 |
| ELIVALDA FRANCO CHAVES | 100 |
| KELITA SOUSA COIMBRA | 60 |
| IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA | 60 |
| SIMON ARAUJO SOARES | 60 |
| BARBARA DAPHNE DE SOUZA V. FABIAO GOMES | 90 |
| VALÉRIA FERNANDES | 100 |
| JOAO PAULO WILLIAM PIASSA | 40 |
| LAIS GOULART CRUZ BALDANZA | 70 |
| BARBARA LUIZA MARTINS OLIVEIRA | 100 |
| RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO | 50 |
| GUSTAVO PRATTI DE BARROS | 40 |
| AUGUSTO ARUME | 50 |
| DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE | 40 |
| FELIPE GABRIEL DE SOUZA GUILHERME | 40 |
| VINICIUS JOSE BIFANO VIEIRA | 100 |
| YALÊ LOBO MAIA DA COSTA | 60 |
| PAULA FARACO DUTRA | 100 |
| MARCELO RIBEIRO FERREIRA | 100 |
| ANA CAROLINA GRILO DA COSTA | 50 |
| LUIZ CARLOS BAUMFELD CARDOSO | 100 |
| LETÍCIA AMARAL PINHEIRO | 20 |
| PETRUS ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS | 50 |
| AYLA MARTINS RAMOS MOURTHE | 70 |
| MARCOS PAULO SILVA TEIXEIRA | 50 |
| JESSICA NOGUEIRA PEIXOTO BARROSO | 80 |
| LORENA VIEIRA XAVIER CHAVES | 40 |
| REBECCA OLIVEIRA ROLIM DE CARVALHO | 40 |
| AMANDA DE SOUZA CORREA | 60 |
| RAFAELLA ALCANTARA SANTOS | 50 |
| FERNANDO DOS SANTOS R. DA COSTA | 100 |
| MARCELE MORETH DA SILVA | 40 |
| MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA | 40 |
| TALITA HOSSARY DE SOUSA | 50 |
| LETÍCIA ROSA SAMPAIO | 50 |
| MARCUS VINICIUS CARAM DE CASTRO | 100 |
| RODRIGO ALVES MARINHO | 60 |

**MÉDICO CIRURGIA GERAL (12H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| RODRIGO ROCHA RODRIGUES | 40 |
| LUÍZA BASSANI ALTOE | 70 |
| GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ | 70 |
| GIOVANA WYDRA SCHORR | 40 |
| MATHIAS FERREIRA SCHUH | 70 |
| VANESSA ALEXSANDRA PEREIRA | 40 |
| BRUNO FARIA BRAGA COELHO | 60 |
| LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS | 50 |
| LARISSA GONÇALVES ALVES VALLE | 60 |
| LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO | 100 |
| MONIQUE GRAZIEL MACHADO | 60 |
| ALLISON DE SOUZA CORTES REAL | 60 |
| PABLO SUHURT SALGADO | 30 |
| LETICIA SILVEIRA NAGLIS | 50 |
| POLLIANE MIRANDA MOTA | 30 |
| TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR | 50 |
| BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO | 100 |
| ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO | 100 |
| AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES | 60 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA | 80 |
| MATHEUS DORNELES FICK | 100 |
| JOYCE DAI LANDI PAULINO | 90 |
| LUIZ HENRIQUE MINEIRO DA CUNHA | 100 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

| | |
|---|---|
| PHILIPPE DE OLIVEIRA SANTOS | 60 |
| ROBERTA NEVES FERREIRA | 50 |
| BEATRIZ LOPES SILVA | 50 |
| LUIZ CLAUDIO MONTEIRO TEIXEIRA | 100 |
| GABRIEL BUDIN AFFONSO | 60 |
| AMANDA FLORENCE BLIGH HEYGATE | 40 |
| LISA FREIRE DE VASCONCELLOS | 30 |
| RAFAEL CASAIS DUTRA | 40 |
| AMANDA SANTOS BRAZ SERAFIM | 40 |
| TACIANA GLYCERIO DE C. M. KAHTALIAN | 100 |
| EUSTAQUIO QUINTAS DAVID | 30 |
| PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA | 30 |
| HELTOB SILVA RAMOS | 100 |
| ANA PAULA ALMEIDA RAINHO | 80 |
| GABRIELLA CORRÊA CASAIS | 40 |
| JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON | 80 |
| NICOLE SOUZA HENRIQUES | 40 |
| FELIPE DE SOUZA MOTA | 100 |
| PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA | 70 |
| LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 50 |
| MARIANA GARCIA ASTUTO | 50 |
| CAIO CESAR LOPES BORGA | 60 |
| NATASHA LOUREIRO DAS NEVES | 40 |
| ROBERTA LIMA MARTINS | 70 |
| TAMIRYS CERUTTI MARTINS | 30 |
| LIZARDO AUGUSTO DE LIMA MARTINS | 100 |
| LUÍSA DE REZENDE CECILIO FARES | 40 |
| PATRÍCIA DA SILVA ARIAS | 50 |
| CLARISSA PIERESAN WINKELMANN | 60 |
| GUILHERME ENGUER L. RIBEIRO MARTINS | 40 |
| CAROLINE OLIVEIRA NAVA | 40 |
| RAFAEL RUGGERI MAGALHÃES | 40 |
| BRUNA MEDEIROS ALVES DE JESUS | 100 |

**MÉDICO UROLOGISTA (12H)**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| RODRIGO RIBEIRO VIEIRALVES | 100 |
| LETICIA SILVEIRA NAGLIS | 30 |
| ILLO RANGEL OLIVEIRA SANTOS | 60 |
| MOADIR SANTANA NETO | 50 |
| VICTOR ANTONUCCI FONSECA | 80 |
| GABRIEL BUDIN AFFONSO | 50 |
| LUCAS DE ALMEIDA SENA | 90 |
| RAQUEL MUNIZ DA SILVA MELO | 40 |
| GUSTAVO FALCÃO GUIMARÃES | 70 |
| DANIEL BOTTIGNON DIAS | 100 |
| JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON | 50 |
| MATHEUS FONSECA E FONSECA | 70 |
| VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA | 100 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 199/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES CER LE-BLON E UPAS.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no CER Leblon e UPAS. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**1.1 PARA ATUAR NA ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1**
**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 10 | 12 H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| AREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRA | 20 | 12H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

**1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3**
**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***/**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 10 | 12 H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC | GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***/**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRA | 20 | 12 H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

**1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.**
**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***/**** | TOTAL SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 20 | 12 H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 1.323,49 | R$ 6.859,87 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***/**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRIA | 20 | 12 H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 1.323,49 | R$ 6.859,87 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

**1.4 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMATICAS 4.0**
**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | TOTAL SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 10 | 12 H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| AREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL * | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRA | 20 | 12H | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUSITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(iv)Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi)Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro *on-line* de dados pessoais, disponível a partir de **04/10//2022 até 10/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.

**ANEXO I**

| DATA / HORARIO | EVENTO |
|---|---|
| 05/08/2022 / 06h00m | PUBLICAÇÃO NO D.O |
| 04/08/2022 / 18h00m | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 04/08/2022 / 19:h00m | INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 10/08/2022 / 14h00m | TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 10/08/2022 /15h00m | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 11/08/2022 /06h00m | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 11/08/2022 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital<br>HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 12/08/2022 /06h00m | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**MÉDICOS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). | 10 por ano | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) | 15 pontos por titulação | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) DE EXPE RIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) | 10 pontos por ano | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022** EDITAL 199/2022

**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Completo** | | **Nascimento** / /20__ | |
| **Sexo** ( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** | |
| **CPF** - | **Identidade** | **Orgão Expedidor** | |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** | **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP:** - | **Telefone** ( ) | |
| **E-mail:** | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 199/2022.**

_____
Assinatura

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
**Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**

**Inscrição nº _____**
**Edital 199/2022**
**Data: _____ / _____ /2022**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

_____/_____
**Nome Completo** **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com* ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 200/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTOÉS AOS FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.731/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Clínica Médica | 1 | *12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **05/085/2022 a 09/08/2022 até as 13:00 horas** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
**2.4.1Para comprobatório:**
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2022.

**ANEXO I**

| DATA / HORARIO | EVENTO |
|---|---|
| 05/08/2022 / 06h00minh | PUBLICAÇÃO NO D.O |
| 05/08/2022 / 07h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 05/08/2022 / 07h00min | INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE |
| 09/08/2022 / 13h00min | TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE |
| 09/08/2022 / 14h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 10/08/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 10/08/2022 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital<br>HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 11/08/2022 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA). | 10 PONTOS POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022** EDITAL 200/2022
**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Completo** | | **Nascimento**<br>**/ /20__** | |
| **Sexo**<br>( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?**<br>( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** | |
| **CPF**<br>**-** | **Identidade** | **Orgão Expedidor** | |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** | **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP: -** | **Telefone**<br>**( )** | |
| **E-mail:** | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 200/2022

_____
Assinatura

**Inscrição nº _____**
**Edital 200/2022**
**Data: _____ / _____ /2022**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

**_____/_____**
**Nome Completo** **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com* ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
***RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do link do resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 179/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**Acompanhe o resultado no seguinte link:**
**https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/08/EMPRESA-PUBLICA-DE-SAUDE-DO-RIO-DE-JANEIRO-S-VALE-ESTE.pdf**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 198/2022**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Edital n°. 198/2022**, publicado no DO N°. 96 de 04/08/2022, p. 102, na forma a seguir:

**Onde se lê:**
**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) 40H**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) | 02 | 40 HORAS | R$ 1.427,91 | R$ 242,40 | R$ 1.670,31 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRO RJ) COMO TSB;
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL).

**Leia-se:**
**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) 40H**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) | 02 | 40 HORAS | R$ 1.427,91+ R$ 189,20* | R$ 242,40 | R$ 1.859,51 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• NÍVEL MÉDIO COMPLETO.
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRO RJ) COMO TSB;

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL).

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital n°. 198/2022, publicado no DO N°. 96 de 04/08/2022, p. 102.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO 09/200.790/2021 - RSU-PRO-2022/00284**

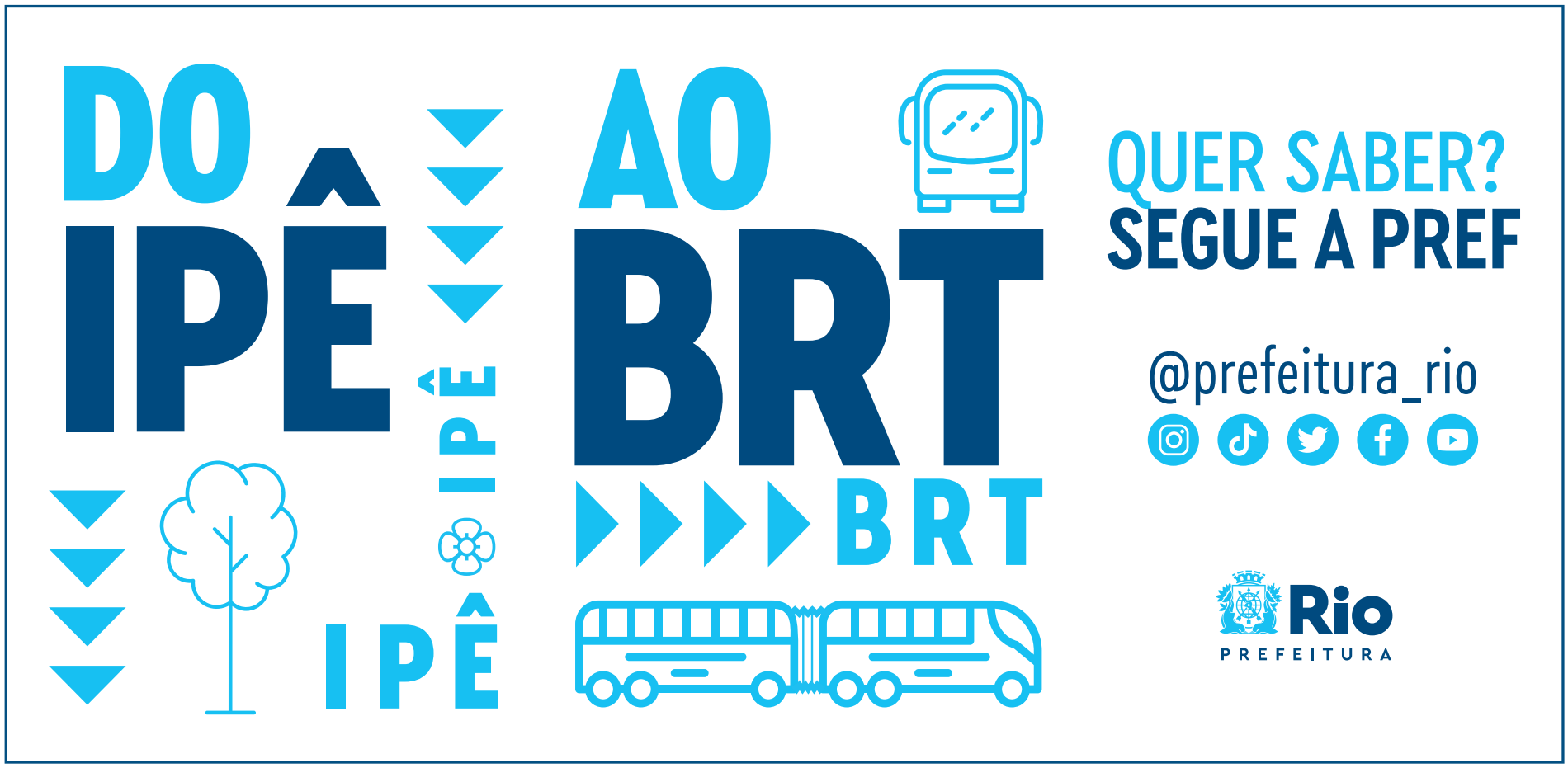
Tendo em vista o parecer da área técnica responsável pelo Termo de Referência, informo que acatamos a impugnação e o certame está suspenso para modificações no Termo de Referência.

**EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de insumos para esterilização, destinados as unidades de saúde desta empresa pública de saúde do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2022/01485. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico10.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5° dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviço de Apoio Operacional no âmbito da RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência 05/2021, que instrui o processo nº 09/201.793/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda no uso de suas atribuições e considerando o contido na Lei nº 7.008/2021, torna público o calendário do Circuito Carioca de Economia Solidária no Município do Rio de Janeiro.

| Calendário 2022 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Circuito Carioca de Feiras de Economia Solidária** | **Jan** | **Fev** | **Mar** | **Abr** | **Mai** | **Jun** | **Jul** | **Ago** | **Set** | **Out** | **Nov** | **Dez** |
| Parque de Madureira | | | | 09 | | 11 | | 06 | | 08 | | 10 |
| Bosque Dona Ivone Lara - Engenho de Dentro | | | | | 05 | 26 | 14 | 11 | 15 | 06 | 17 | 15 |
| Praça General Tibúrcio - Urca | | | | | | | | 06 e 07 | 03 e 04 | 01 e 02 | 05 e 06 | 03 e 04 |

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**
**Nº 00762/2022**

Às 11:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMTE 14 de 07/03/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº TRA-PRO-2022-0075, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 762/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de ministração de aulas para cursos de qualificação social e profissional no setor de Tecnologia da Informação para atender o Projeto FORMA RIO que tem por objetivo a formação profissional por meio da oferta de vagas em cursos de qualificação profissional voltado para os moradores da cidade do Rio de Janeiro que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou desemprego ou ainda se preparando para a iniciação n. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

**Item: 1 - Grupo 1**
**Descrição:** Treinamento Qualificação Profissional
**Descrição Complementar:** Treinamento Qualificação Profissional - Curso Montagem e Manutenção de Computador - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
**Quantidade:** 2
**Valor estimado:** R$ 90.727,6000
**Situação:** Cancelado

**Item: 2 - Grupo 1**
**Descrição:** Treinamento Qualificação Profissional
**Descrição Complementar:** Treinamento Qualificação Profissional - Curso Programador Web- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
**Quantidade:** 2
**Valor estimado:** R$ 124.735,6000
**Situação:** Cancelado

**Item: 3 - Grupo 1**
**Descrição:** Treinamento Qualificação Profissional
**Descrição Complementar:** Treinamento Qualificação Profissional - Curso Programador de Sistemas (CBO3171-10) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
**Quantidade:** 2
**Valor estimado:** R$ 124.735,6000
**Situação:** Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

ELAINE SOARES DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES
Equipe de Apoio

LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ROBERTO SERGIO CARDOSO MOREIRA
Equipe de Apoio

# SECRETARIA DE CULTURA

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMC**
**Nº 00663/2022 - COMPRASNET**

Às 15:00 horas do dia 11 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 74 de 25/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 120007302022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00663/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de desumidificadores de ar ambiente para atender as necessidades do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - MHCRJ. Organizados em item (1) e item (2), ambos com quantitativos em 5 unidades. Conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Desumidificador.
**Descrição Complementar:** Desumidificador Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 30 Litros P/Dia, Potência Compressor: 1/2 HP, Características Adicionais: Vazão 464,75m3/H, Coletor: 6 L, Material: Aço Carbono.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado: R$** 75.750,0000 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
**Situação:** Aceito e Habilitado.
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances**: R$ 70,00 (setenta reais)
**Aceito para:** MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.870,0000 (seis mil, oitocentos e setenta reais)
(*) A ATA do presente pregão encontra-se disponível no sítio Eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

**SUBSECRETARIA DE CULTURA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROCESSO: 12/001.583/2022**
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"**
**E ABERTURA DO ENVELOPE "A" CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022**

| | |
|---|---|
| **MODALIDADE** | **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICA Nº 05/2022** |
| **VALOR ESTIMADO** | **R$ 830.000,00 ( Oitocentos e trinta mil reais)** |
| **DATA/HORA** | **04/08/2022 às 10:00 hrs.** |
| **LOCAL:** | **Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.** |
| **PROCESSO** | **12/001.583/2022** |
| **OBJETO:** | Constitui objeto a seleção das Organizações de Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução do PROGRAMA AMA Rio que visa promover a imersão de jovens nos territórios da cidade do Rio de Janeiro, com objetivo de articular ações de conscientização, cuidado e preservação em defesa do meio ambiente, partindo da união de diferentes gerações e campos de saberes e dispondo da arte e cultura como ferramenta; nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho - (Anexo I). |

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Publico para celebração de Termo de Colaboração, visando execução integral do PROGRAMA AMA Rio com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, como Membros Técnicos: Cintia Quintanilha Monsores, Vera Saboya Ribeiro dos Santos e Igor Sebastian Kartnaller Soares nos termos da Resolução "N" nº 461/2021 e Resolução "N" nº 485/2022 visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.583/2022.

Às 10:00 o Presidente informou aos presentes que o Chamamento Público se iniciaria após 30 minutos de tolerância.

Às 10:38, iniciou o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil devidamente qualificadas neste Município:

**INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA,** CNPJ nº 11.932.216/0001-01, representado pelo Sr. Diego Kobylinski de Lacerda de identidade nº 22457428-5;

**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS,** CNPJ nº 02.680.126/0001-80, representado pela Sra. Daniele Barbosa dos Santos de identidade nº 20349496-8;

**PEOPLE'S PALACE PROJECTS DO BRASIL,** CNPJ nº 05.465.506/0001-90, representado pelo Sr. Eduardo da Conceição Ferreira Junior de identidade nº 109743286;

**ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS,** CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representado pela Sra. Lais Priscila de Souza Vieira de identidade nº 288033723;

Às 11:12 hs, encerrou o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil devidamente qualificadas neste Município.

Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes "A" e "B", e em ato contínuo procedeu a abertura do envelope "A", sendo rubricada a documentação, conforme determinado no momento da sessão.

Foi informado que os envelopes "B", documentação de habilitação, devidamente lacrado, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção/Gerência de Logística.

O Presidente perguntou aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA, não havendo nenhum pronunciamento dos presentes.

Não houve manifestação de interesse por parte de nenhum dos presentes em registrar qualquer acontecimento nesta ata.

Foi informado pelo Presidente aos credenciados que o resultado da fase da proposta, envelope "A", será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e que a data da abertura do envelope "B" será realizada no dia 11 de agosto de 2022 às 10 horas no mesmo local.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12:05 da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Especial de Seleção e pelos participantes presentes.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice-Presidente

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro

Cintia Quintanilha Monsores
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.480-3
Membro Técnico

Igor Sebastian Kartnaller Soares
Matrícula: 60/297.748-6
Membro Técnico

CREDENCIADO

CREDENCIADO

Diego Kobylinski de Lacerda
**INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA**

Daniele Barbosa dos Santos
**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**

CREDENCIADO

CREDENCIADO

. Eduardo da Conceição Ferreira Junior
**PEOPLE'S PALACE PROJECTS DO BRASIL**

. Lais Priscila de Souza Vieira
**ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA**
**2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2**
**EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2022**
**"EMITIDO EDITAL DE INTERDIÇÃO PARCIAL MA/CTDA/GTR-2 Nº . 004/2022"**
Proc. MAB-PRO-2022/01633 - GRANHOUSE MÁRMORES E GRANITTOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**Proc.: 14/200.320/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A.**
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° 186/2022, datada em 02 de agosto de 2022. "

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA**
**GERENCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO RIO Nº 174, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, FOLHA 125, REFERENTE A EMISSÃO DO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 107/2021. "**

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**MULTA**
**EXPEDIENTE 04/08/2022**
**(*) 14/302.047/2021** A Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e contratuais, MULTA no valor correspondente a 1% (HUM POR CENTO) ao dia, do respectivo saldo contratual não atendido, a empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, detentora do contrato nº **039/2022** e Processo nº **14/302.047/2021** referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO BINO - AP-5.3 - XIX RA - SANTA CRU**Z" tendo em vista que a empresa não sanou as infrações da advertência 005/2022 publicada dia 27/07/2022 página 84 do Diário Oficial do Rio de Janeiro e continuou a não atender a exigência contratual sobre a mobilização de recursos humanos e materiais, pois ao entendimento da fiscalização nas condições atuais não será possível cumprir o cronograma. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**MULTA**
**EXPEDIENTE 04/08/2022**
**(*) 14/302.174/2021 -** A Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e contratuais, MULTA no valor correspondente a 1% (HUM POR CENTO) ao dia, do respectivo saldo contratual não atendido, a empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA,** detentora do contrato nº **040/2022** e Processo nº **14/302.174/2021**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA UCRANIANOS - AP-3.6 - XXV RA - PAVUNA** " tendo em vista que a empresa não sanou as infrações da advertência 004/2022 publicada dia 27/07/2022 página 84 do Diário Oficial do Rio de Janeiro e continuou a não atender a exigência contratual sobre a mobilização de recursos humanos e materiais, pois ao entendimento da fiscalização nas condições atuais não será possível cumprir o cronograma. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**ADVERTÊNCIA**
**EXPEDIENTE 04/08/2022**
**(*) 14/300.544/2022** - A fiscalização no uso de suas atribuições adverte a empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, detentora do contrato nº **046/2022** e Processo nº **14/300.544/2022**, referente à **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MARCOLINO, PRAÇA JOSÉ BONERGES CÉSAR, PRAÇA DA COMUNIDADE CESARINHO, PRAÇA DA RUA CYBER PORTO DE MENDONÇA, PRAÇA NA AV. ANTARES Nº 1496 - AP 5.3 - XIX RA SANTA CRUZ** ", pois a mesma não atendeu a exigência contratual sobre o uso de uniforme padronizado como consta nos procedimentos de obra. Tendo o prazo previsto na lei para que a empresa apresente a equipe uniformizada como o exigido, pois a fiscalização entende que nas condições atuais não são possíveis ser aceitas. O não cumprimento da advertência acarretará nas outras sanções administrativas previstas em Lei.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**
**PROCESSO:14/300.105/2022** - Concorrência Pública n.º 001/2022 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia 12/08/2022 às 11:00hs no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**
**PROCESSO:** 14/301.515/2022
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0056/2022
**OBJETO**: **"REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SAMUEL MAC DOWELL - TAQUARA - XVI RA - AP-4**".
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**
**VALOR ESTIMADO: R$ 3.299.768,61 (Três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias corridos**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 / 08 /2022 às 10:00 horas.**
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **"https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

**PROCESSO:** 14/301.525/2022
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0057/2022
**OBJETO**: **"REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA VISTA CHINESA - TAQUARA - XVI RA - AP-4**".
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**
**VALOR ESTIMADO: R$ 899.756,69 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 / 08 /2022 às 14:00 horas.**
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **"https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

**PROCESSO:** 14/301.530/2022
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0058/2022
**OBJETO**: **"REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA VALE DO SOL - TAQUARA - XVI RA - AP-4"**
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**
**VALOR ESTIMADO: R$ 1.199.946,74 ( Hum milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 / 08 /2022 às 10:00 horas.**
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **"https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

| Processo nº | Área/Bem Público | Bairro |
|---|---|---|
| 14/301.092/2022 | Área Pública situada na Estr. Rodrigues Caldas nº 87 | Taquara |
| 14/300.742/2022 | Praça Soldado José dos Anjos | Brás de Pina |
| 14/300.962/2022 | Praça dos Abrolhos | Padre Miguel |

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA**
**CO- SMH N.° 006/2022**
OBJETO: Obras de Urbanização na Favela Largo do Corrêa no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, RA XXVI, AP 5.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 6 de Setembro de 2022 às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, Prédio Anexo, 4° andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2022/00157.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor estimado: R$ 10.328.324,93
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova,- Rio de Janeiro/RJ e para consulta no portal http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, portando:1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e o Carimbo de CNPJ da empresa.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7(sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, Prédio Anexo, 4° andar, Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (021) 2293-3777, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: contratossmh@gmail.com.

Informamos que nos termos do Decreto n.° 48.351/2021, a licitação em epígrafe será transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio, na data e horário informados acima.

**EXTRATO DA ATA**
**CONCORRÊNCIA N.° 002/2022**
**PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00050**

**Objeto: Obras de implantação de infraestrutura e urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário, execução de contenção, implantação de paisagismo, mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4.**

**TEXTO DA ATA**
**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO.**

Aos quatro dias do mês de Agosto de 2022, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMH "P" n.° 25 de 21 Fevereiro de 2022, publicada no D.O.Rio de 22/02/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência n.° 002/2022. Sessão foi reiniciada conforme consignado em Ata anterior, após julgamento dos envelopes "A" - Habilitação, onde a licitante RTC ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não atender o subitem 4.2 c/c 9.1 (E.3) do edital; não demonstrou quantitativos mínimos para demonstração de capacidade técnico operacional com a parcela de maior relevância técnica e a TECH ENGENHARIA LTDA; foi inabilitada por não atender o subitem 4.2.2 e 3 c/c 9.1 (E.2) do edital, não demonstrou vínculo com profissional com atestado de capacidade com a parcela de maior relevância e não atender o subitem 4.2.2 e 3 c/c 9.1 (E.3) do edital, não demonstrou quantitativos mínimos para demonstração de capacidade técnico operacional com as parcelas de maior relevância técnica. Ficando as demais licitantes habilitadas no certame. Diante disto, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n.° 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas as documentações encontram-se franqueadas junto a Comissão de Licitação, bem como que os envelopes "B" - Proposta de Preços permanecem acautelados junto da Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 00359/2022**

Às 11:00 horas do dia 21 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidasna Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16/001.377/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00659/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Executar Trabalho Técnico Social na Comunidade Chapéu Mangueira/Leme.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Trabalho Técnico Social na Comunidade Chapéu Mangueira/Leme.
Valor Estimado: R$ 1.327.854,31
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 944.895,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:10 horas do dia 04 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 15/07/2022**

16/000322/2022 - PÂMELA NATASHA AUGUSTO RANGEL DOS SANTOS
**Passe-se Alvará**

16/001273/2021 - JANDYRA ROSA PINHEIRO
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 18/07/2022**

02/05/000353/2020 - Oscar Rogerio de Jesus Abreu
**Pode habitar**

23/05/000444/2021 - Jeronimo Magalhães Filho
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 19/07/2022**

0205000001/2020 - TANIA MARA DA ROCHA ALMEIDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 20/07/2022**

02590001222020 - MARIA LUCIA MINERVINO DE OLIVEIR
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 21/07/2022**

02/200237/2013 - LEILA GUILHERME FERRAZ
**Passe-se Alvará**

02/200372/2014 - MANOEL DANTAS SOARES
**Passe-se Alvará**

02/05/000998/2012 - ELIZETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEIXOTO
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

16/000475/2022 - MARIA DA PENNA LEMOS
**Passe-se Alvará**

06/700929/2019 - NEIZE VIEIRA GOULART E MARIA DAS GRAÇAS CAETANO
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

16/000134/2022 - ADRIANA BELO DE ARRUDA
**Cumpra as Exigências**
Complete documentação com apresentação da RRT referente a atividade de vistoria e laudo .

16/000634/2022 - ESPÓLIO DE VALDYR ANTONIO DE SOUZA, INVENTARIANTE EDILANE MENDES DE SOUZA
**Passe-se Alvará**

16/000494/2022 - LUIZ HONÓRIO JANUZZI
**Pode habitar**

16/000496/2022 - MARIA DILMA BRAGA SOARES E OUTRO
**Compareça para Esclarecimentos**

16/000366/2021 - GLAUCIÊ GLEYDS NUNES DE ARAUJO
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar documentação comprovando mudança de titularidade e solicitar a mudança além de apresentar mais um jogo de plantas e formulários.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

Convocamos a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA para formalizar os procedimentos necessários para contratação do processo **HBT-PRO-2022/00174**, cujo o objeto é a " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, **CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO**, **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**". Informamos que a recusa caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções do Art. 81 c/c art.87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DA SMH**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Habitação
**Objeto:** Aquisição de 10(dez) notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 48(quarenta e oito) meses**.**
**Processo:** 16/000.456/2022.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP - SMH Nº 0551/2022.
**Vigência da Ata:** 05/08/2022 a 04/08/2023
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações da SMH.
**Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Habitação.
**Empresa Vencedora:** MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.: 27.995.686/0001-54 - Item 01.
**Endereço:** Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521, Sobreloja, Sala 201, parte - 2.º andar - Centro - Niterói - RJ - CEP.: 24.030-125 - Telefone: (21)2620-0659
**Valor Homologado:** R$ 45.175,50 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
**E-mail:** comercial@marccomercio.com.br

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 74409505513 | 01 | Aquisição de 10(dez) notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 48(quarenta e oito) meses. | 10 | R$ 45.175,50 |

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.000.611 | NEGOCIO DA CHINA COMERCIA E SERVIÇOS LTDA | 03/08/2022 | 03/09/2022 |
| 1.000.612 | AGES COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA | 03/08/2022 | 03/09/2022 |
| 1.000.613 | CH 7 MODAS LTDA | 03/08/2022 | 03/09/2022 |
| 1.000.614 | BELISSIMA 3 MADUREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA | 03/08/2022 | 03/09/2022 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO | Razão social | Lavratura | Prazo para impugnação |
|---|---|---|---|
| 1018983 | ARTISOL RESTAURANTE EIRELI | 27/07/2022 | 26/08/2022 |
| 1018984 | VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA | 27/07/2022 | 26/08/2022 |
| 1018985 | DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI ME | 27/07/2022 | 26/08/2022 |
| 1018986 | EL NINO LANCHES LTDA ME | 27/07/2022 | 26/08/2022 |
| 1018987 | ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA | 27/07/2022 | 26/08/2022 |
| 1018988 | BAECKS GOURMET LTDA | 27/07/2022 | 26/08/2022 |
| 1018989 | BAECKS GOURMET LTDA | 29/07/2022 | 28/08/2022 |
| 1018990 | ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA | 29/07/2022 | 28/08/2022 |
| 1018991 | EL NINO LANCHES LTDA ME | 29/07/2022 | 28/08/2022 |
| 1018992 | DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI ME | 29/07/2022 | 28/08/2022 |
| 1018993 | VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA | 29/07/2022 | 28/08/2022 |
| 1018994 | ARTISOL RESTAURANTE EIRELI | 29/07/2022 | 28/08/2022 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A - CNPJ:11114284/0096-24
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA GUIA TAP N° 8080215, COMPETÊNCIA 2016, REFERENTE AO PROCESSO 04/681.050/2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h.

| AI | RAZÃO SOCIAL | Lavratura | Prazo p/ impugnação |
|---|---|---|---|
| 992.345 | RESTAURANTE E PASTELARIA DO BIGODE LTDA | 02/08/2022 | 01/09/2022 |
| 992.346 | CAM BEBIDAS ESPECIAIS LTDA ME | 02/08/2022 | 01/09/2022 |
| 992.347 | A L SILVA CARIOCLÁSSICO BISTRÔ | 02/08/2022 | 01/09/2022 |
| 992.348 | WHISKERIA GOLDEN ABOLIÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA | 02/08/2022 | 01/09/2022 |
| 992.349 | RESTAURANTE SHOW DE BOLA GOURMET LTDA | 02/08/2022 | 01/09/2022 |
| 992.350 | JAMILSON DA SILVA PEREIRA | 03/08/2022 | 02/09/2022 |
| 992.351 | CEME CENTRO EDUCACIONAL DO MÉIER LTDA | 03/08/2022 | 02/09/2022 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A Gerente da 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com a Lei 3.425/2002;
Considerando a necessidade de se alterar o ponto de instalação da banca de jornais e revistas, atualmente autorizada para Avenida dos Italianos, em frente ao 468 A - Rocha Miranda, em virtude de obras de revitalização do bairro;
Considerando que as autorizações para funcionamento de bancas de jornais e revistas são concedidas a título precário e de acordo com a conveniência do interesse público;

**NOTIFICA Gilmar Ribeiro, Inscrição Municipal 71008746,** titular da banca de jornais e revistas localizada na Avenida dos Italianos, em frente ao 468 A - Rocha Miranda, a indicar novo local para realocação da banca de jornais e revistas, no prazo de 48 (quarenta e oito ) horas, na sede da 7a GRLF, na Rua Carvalho de Souza, 274 - Madureira, no horário das 10:00 as 16:00h. O não cumprimento desta notificação, no prazo estipulado, ensejará a retirada da banca de jornais e revistas pelo poder público visando continuidade das obras no logradouro público.
Em 04/08/2022

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

| Auto nº | Edital | Razão Social | Lavratura | Prazo para impugnação |
|---|---|---|---|---|
| 981426 | 1050/2022 | FUTURO EVENTOS,PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME | 04/08/2022 | 03/09/2022 |
| 981425 | 1049//2022 | FUTURO EVENTOS,PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME | 04/08/2022 | 03/09/2022 |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022**

O Gerente de Operações em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

| Nome | Inscrição Municipal | Auto de Infração |
|---|---|---|
| ANA PAULA MOREIRA SOBRINHO | 80224826 | 1.004.239 |
| ANA PAULA MOREIRA SOBRINHO | 80224826 | 1.004.240 |
| JARBAS PINTO BELFORT | 80080832 | 1.004.241 |
| RACHEL GONZAGA DE SOUZA | 80162227 | 1.004.242 |
| DOUGLAS DELFIM ROSA TEIXEIRA | 80227817 | 1.004.243 |
| PAULO ROBERTO DE PAULA | 80227795 | 1.004.244 |
| DEYVID DANTAS DO NASCIMENTO | 80268394 | 1.004.245 |
| LUCIMAR JERONIMO DE SUSA | 80210868 | 1.004.246 |
| NOHAD ABOABAD | 80238770 | 1.004.247 |
| CLEUZA MARIANO VIEIRA DE SOUZA | 80097425 | 1.004.248 |
| LUCIENE STUMPF DE FREITAS | 80222564 | 1.004.249 |
| EDSON CLAUDIO BRANDAO DE GOUVEA | 80188064 | 1.004.250 |
| FELIPE DA SILVA SANTANA | 80146957 | 1.004.251 |
| SILVIO CONEGUNDES DE FREITAS JUNIOR | 80222700 | 1.004.252 |
| VANIA SANTANA | 80077122 | 1.004.253 |
| MARCO AURELIO DE SOUZA NEVES | 80077475 | 1.004.254 |
| MOZART GONÇALVES LUCIANO | 80077335 | 1.004.255 |
| PAULO ROBERTO PEIXOTO | 80181736 | 1.004.256 |
| VANIA SANTANA | 80077122 | 1.004.257 |
| MARCO AURELIO DE SOUZA NEVES | 80077475 | 1.004.258 |
| JOAO CARLOS DE SOUZA | 80078749 | 1.004.259 |
| MARIA DAS GRAÇAS AMARILO FREITAS | 80078757 | 1.004.260 |
| FRANCISCA MARTINS MELO | 80172761 | 1.004.261 |
| NOHAD ABOABAD | 80238770 | 1.004.262 |
| SIMONE DE ALMEIDA GUERRA | 80190719 | 1.004.263 |
| SIMONE DE ALMEIDA GUERRA | 80190719 | 1.004.264 |
| MOZART GONÇALVES LUCIANO | 80077335 | 1.004.265 |
| LUCIENE STUMPF DE FREITAS | 80222564 | 1.004.266 |
| FRANCISCA DA SILVA ADELINO | 80077610 | 1.004.267 |
| SEVERINO NUNES | 80078129 | 1.004.268 |

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**
**ERRATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022**

**Onde se lê:**

| Item 01 | |
|---|---|
| **Nome Padronizado:** Capacetes motociclísticos. | |
| **Código de Material:** 42.40.00.038-51 | **Quantidade:** 338 |
| **U/C:** Unidade | |
| **Valor unitário do item:** R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) | |
| **Valor total do item:** R$ 319.410,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e dez reais) | |
| **Item 02 (25% ME E EPP)** | |
| **Nome Padronizado:** Capacetes motociclísticos. | |
| **Código de Material:** 42.40.00.038-51 | **Quantidade:** 112 |
| **U/C:** Unidade | |
| **Valor unitário do item:** R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) | |
| **Valor total do item:** R$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais) | |

**Valor total dos itens:** R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**Leia-se:**

| Item 01 | |
|---|---|
| **Nome Padronizado: Capacetes motociclísticos.** | |
| **Código de Material:** 42.40.00.038-51 | **Quantidade:** 338 |
| **U/C:** Unidade | |
| **Valor unitário do ítem:** R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) | |
| **Valor total do ítem:** R$ 261.950,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) | |
| **Item 02 (25% ME E EPP)** | |
| **Nome Padronizado: Capacetes motociclísticos.** | |
| **Código de Material:** 42.40.00.038-51 | **Quantidade:** 112 |
| **U/C: Unidade** | |
| **Valor unitário do item:** R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) | |
| **Valor total do item:** R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) | |

| |
|---|
| **Valor total dos itens:** R$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) |

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**AVISO DE REMARCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 781/2022**
**PROCESSO N.° COM-PRO-2022/00038.**

OBJETO: Prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Cabeamento Estruturado para Rede de Dados e Elétrica Exclusiva devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
O PREGOEIRO, comunica aos interessados que fica remarcada para o dia 10/08/2022 às 11:00 horas, o início da sessão da licitação em epígrafe.
As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos no portal **http://www.comprasgovernamentais.gov.br.**

# CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor II, THAIS FURTADO VALENÇA DE VASCONCELOS, matrículas n.º 10/206.788-2 e 10/241.972-9, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/005.110/2020, de Inquérito n.º 004/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

# PROCURADORIA GERAL

**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVOCAÇÃO**

Considerando a eleição dos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município realizada no dia 1º de agosto de 2022, nos termos da Ata da Comissão Eleitoral designada pela Resolução "PGM" Nº 1112, de 08 de julho de 2022, e alterada pela Resolução PGM Nº 1117, de 27 de julho de 2022 (PGM-PRO-2022-01483), o Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho, nomeia os senhores Conselheiros eleitos para o biênio 2022/2024, titulares e suplentes a seguir informados, e os CONVOCA para tomar posse, em sessão solene, no dia 15 de agosto de 2022, às 16 hs, no auditório do 08º andar.

**Conselheiros titulares**:
1. RODRIGO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI
2. GIOVANNA PORCHÉRA GARCIA DA COSTA
3. GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS.
4. NÍDIA CALDAS FARIAS LOPES
5. NATHALIA CANUTO DE FIGUEIREDO
6. PATRICK VASCONCELOS DA SILVA

**Conselheiros suplentes:**
1. IVO MARINHO DE BARROS JUNIOR
2. CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
3. CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK
4. ARÍCIA FERNANDES CORREIA
5. CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA.
6. ANTONIO CARLOS DE SÁ

**DANIEL BUCAR CERVASIO**
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

# TRIBUNAL DE CONTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

**Processo Administrativo:** 040/101345/2021
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de confecção e entrega de arranjos florais, buquês e coroas fúnebres.
**Prazo de entrega:** Conforme item 7 do anexo I do Edital.
**Valor Estimado**: R$ 21.981,19.
**Abertura das propostas**: 18/08/2022 às 13 horas.
**Local:** www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

**DECISÕES PLENÁRIAS DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2022**
**APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**DILIGÊNCIA E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101279/2022** - Edital de Concorrência CO nº 47/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Três e outras, na Comunidade Mangueiral, Vila Aliança, Bangu, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVII R.A., AP 5.1. - Valor: R$ 6.014.579,17.

**40/101282/2022** - Edital de Concorrência CO nº 50/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura no Beco do Guarda e outros, na Comunidade Caminho da Guarda, Sepetiba, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX R.A., AP 5.3. - Valor: R$ 4.793.487,16.

**DILIGÊNCIA, DETERMINAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101122/2022** - Edital de Concorrência CO nº 31/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Miguel Máximo e outras, na Comunidade Gongolo, Campo Grande, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII R.A. AP 5.2. - Valor: R$ 6.383.523,44.

**40/101320/2022** - Edital de Concorrência CO nº 57/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Dezoito de Maio e outras, na Comunidade Vila União, Inhoaíba, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII R.A., AP 5.2. - Valor: R$ 10.147.534,19.

**40/101334/2022** - Edital de Concorrência CO nº 58/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Jornalista Sandra Moreyra e outras, no Loteamento Santa Maria, Campo Grande, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII R.A., AP 5.2. - Valor: R$ 30.797.344,11.

**ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101246/2022** - Edital de Concorrência CO nº 45/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Major Tinoco (trecho) e ponte, no Loteamento Princesa Diana - fase 1, Campo Grande, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII RA. AP 5.2. - Valor: R$ 7.182.470,43.

**40/101332/2022** - Edital de Concorrência CO nº 24/2022 - RIOURBE - Objeto: Execução das obras de reforma das fachadas, revisão do telhado, impermeabilização de reservatórios e outros serviços nos Conjuntos Parque Residencial Santa Cruz e Residencial Morada Santa Cruz, à Rua Felipe Cardoso, nº s 2.262 e 2.777, Santa Cruz. - Valor: R$ 4.069.993,73.

**ARQUIVAMENTO, DETERMINAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101346/2022** - Edital de Concorrência CO nº 59/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Marechal Malet e outras, na Comunidade Vila Brasil, Magalhães Bastos, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XXXIII R.A., AP 5.1. - Valor: R$ 3.830.608,38.

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, PROCEDÊNCIA PARCIAL, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101358/2021** - Representação em face do P.E. SECONSERVA 176/2021 (P.A. n° 26/000.891/2021) - Particulares.

**Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO**

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**07/007061/2016** - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 32/2014 - SME.

**Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

**CONHECIMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/102034/2021** - Pedido de Revisão referente ao Processo nº 040/100.765/2021 (Processo nº 040/200.246/2008) - Particulares.

**REFERENDO** da decisão proferida em 26/07/2022, no sentido de **DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101354/2022** - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 708/2022, no âmbito da RIOSAÚDE - Particulares.

**INCLUSÃO EXTRAPAUTA:**

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101068/2022** - Edital de Concorrência CO nº 06/2022 - RIO-ÁGUAS - Objeto: Execução dos serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Campinho, Campo Grande, XVIII R.A., AP 5.2. - Valor: R$ 6.875.661,38.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/101185/2022** - Edital de Concorrência CO nº 34/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização na Rua Sucan e outras na Comunidade do Sandá, Bangu, na área da I/SUBI/CGO 3ª GO, XXVII R.A., AP 5.1. - Valor: R$ 9.971.447,94.

**40/101200/2022** - Edital de Concorrência CO nº 33/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização na Rua Assis Borges da Cruz e outras na Comunidade Green Vile, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO 3ª GO, XIX R.A., AP 5.3. - Valor: R$ 6.840.556,87.

**40/101204/2022** - Edital de Concorrência CO nº 35/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura no Beco do Brizola e outros no Loteamento Estrela Dalva, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO 3ª GO, XIX R.A., AP 5.3. - Valor: R$ 9.336.373,03.

**40/101244/2022** - Edital de Concorrência CO nº 42/2022 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Colibri e outras, nas Comunidades Santa Veridiana, Colina dos Pássaros, Vila Nova e Bela Vista, Santa Cruz, na área I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX R.A. AP 5.3. - Valor: R$ 23.047.319,96.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/000.854/2022
**Termo de Convênio nº:** 033/2022 - Livro II-3-C - Fls: 55 a 61
**Data da Assinatura:** 04/07/2022
**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI.
**OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os cursos de Graduação em Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição e Radiologia do Centro Universitário Leonardo Da Vinci - Uniasselvi.
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
**Fundamento:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO No:** 12/001.012/2022
**TERMO DE COMPROMISSO No:** 63/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ - CEASM / LINHA AMARELA S/A - LAMSA
**OBJETO:** PROJETO "11a EDIÇÃO DO PROJETO ENTRE LUGARES, TERRAS QUE PISEI, HISTÓRIAS QUE CONTEI" - WAC255/01/2021
**VALOR:** R$ 120.000,00
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2022/00844
**Contrato nº 181/2022**
**Data da Assinatura**: 30/07/2022
**Partes**: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.
**Objeto**: Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atender as Unidades de Pronto Atendimento - **UPA JOÃO XXIII, UPA PACIENCIA E UPA SEPETIBA.**
**Prazo:** 31/07/2022 à 26/01/2023
**Valor total**: R$ 1.231.389,90 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
**Programa de Trabalho**: 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.37.02
**Nota de Empenho nº:** 2022/2775
**Fundamento:** Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** LHE-PRO-2022/00034
**Contrato nº:** 014/2022-SPM-RIO
**Data da Assinatura:** 07/07/2022
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e CS Brasil Frotas LTDA.
**Objeto:** Locação **de veículos sem serviço de condução e sem combustível**, **a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
**Prazo:** 11/07/2022 a 10/07/2025.
**Valor Total:** R$ 140.947,20.
**Programa de Trabalho:** 47.01.08.122.0381.2161
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.13
**Nota de Empenho:** 2022/000053
**Valor:** R$ 25.448,80.
**Fundamento:** Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º:** 27/000.012/2021
**Termo Aditivo:** n.º: 01/2022 ao Contrato n.º: 02/2022.
**Data da Assinatura:** 15/07/2022.
**Partes:** PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa JP SERVICE LTDA - ME.
**Objeto**: Acrescer em até 25% para o fornecimento para ração - SMPDA.
**Prazo de Execução:** Entrega Imediata
**Valor Total:** $ 109.198,34 (Cento e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)
**Programa de Trabalho:** 38.01.04.542.0080.2019
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.08
**Nota de Empenho**: 2022/000127
**Fundamento:** artigo 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º:** 27/000.012/2021
**Termo Aditivo:** n.º: 01/2022 ao Contrato n.º: 14/2021.
**Data da Assinatura:** 15/07/2022.
**Partes:** PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa JP SERVICE LTDA - ME.
**Objeto**: Acrescer em até 25% para o fornecimento de ração - SMPDA.
**Prazo de Execução:** Entrega Imediata
**Valor Total:** R$ 106.918,84 (Cento e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
**Programa de Trabalho:** 38.01.04.542.0080.2019
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.08
**Nota de Empenho**: 2022/000126
**Fundamento:** artigo 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 06/600.034/2019**
**Instrumento**: 1º Termo Aditivo nº 31/2022 ao Contrato nº 11/2022
**Data da assinatura**: 02/08/2022
**Partes**: RIO-ÁGUAS e D.A.S ENGENHARIA LTDA
**Objeto**: Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor.
**Prazo:** 11/05/2022 até 06/08/2022
**Fundamento**: Artigo 65, inciso I da lei nº 8.666/1993 e artigo 482, I do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n°**: **06/001.025/2020**
**Termo Aditivo nº** 40/2022 ao Contrato n° 22/2020
**Data da assinatura**: 01/08/2022
**Partes**: Município do RJ/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
**Objeto**: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e cinquenta) dias; b) a adequação do cronograma físico-financeiro; c) inclusão de engenheiro civil como responsável técnico.
**Prazo**: 180 dias
**Valor total**: R$ 1.530.155,30
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.2778
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.40
**Nota de Empenho n°**: 2022/000393
**Fundamento**: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/903.802/2020
**Contrato nº:** 023/2022.
**Data da Assinatura**: 01/08/2022.
**Partes**: MRJ/SMS/IVISA-RIO e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI
**CNPJ**: 30.307.631/0001-19
**Objeto:** serviço de manutenção predial para o LASP, CJV e CCZ.
**Prazo**: 360 dias
**Valor Total**: R$ 1.606.924,46
**Programa de Trabalho**: 18.15.10.304.0318.2255
**Natureza de Despesa**: 33.90.39.94
**Nota de Empenho nº:** 2022/126 de R$ 669.551,85
**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 - Tomada de Preços 010/2022 e o decidido no processo 09/903.802/2020

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 06/100.208/2022
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo n° 032/2022 ao Contrato nº 024/2022
**Data da assinatura:** 27/07/2022
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e empresa MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.
**Objeto:** Modificação de quantidade
**Fundamento:** Inciso I do art. 506 do RGCAF

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo Instrutivo**: COM-PRO-2022/00019
**Contrato nº:** 04/2022
**Data da assinatura**: 01/08/2022
**Partes**: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**Objeto**: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (COMPLEXO DA MARÉ), REFERENTE AO ITEM 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 06/2022, ASSINADA EM, 28/07/2022, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA"
**Prazo**: 360 dias
**Valor Total: R$** 38.752.760,82
**Programa de Trabalho**: 54.01.16.482.0657.1325



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9

**Natureza da Despesa**: 4.4.90.39.32
**Nota de Empenho**: nº 2022/000074, no valor de R$ 15.501.104,32. Ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício
**Fundamento**: Lei Federal 10520 de 17/07/2002.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo Instrutivo**: COM-PRO-2022/00019
**Contrato nº:** 03/2022
**Data da assinatura**: 01/08/2022
**Partes**: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**Objeto**: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (MORRO DA PROVIDÊNCIA), REFERENTE AO ITEM 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 05/2022, ASSINADA EM, 28/07/2022, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA"
**Prazo**: 360 dias
**Valor Total: R$** 4.742.866,15
**Programa de Trabalho**: 54.01.16.482.0657.1325
**Natureza da Despesa**: 4.4.90.39.32
**Nota de Empenho**: nº 2022/000076, no valor de R$ 1.897.154,45. Ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício
**Fundamento**: Lei Federal 10520 de 17/07/2002.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ**
**CNPJ 61.699.567/0065-57**
**COLETA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Compras, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Processo nº 001/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Bens Permanentes para as unidades de saúde pertencentes aos Contratos de Gestão e/ou Termo de Colaboração firmados entre a SPDM/PAIS e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro por intermédio da SMS do município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser cadastrados até às 09h00min da data de 08/08/2022 no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br - licitação nº 952637, com abertura e início das etapas de lance dia 08/08/2022 às 10:30hs eletrônico às maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 - no expediente normal das 09h00min às 17h00min. Vanessa Costa. Gestão de Suprimentos. Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/003.389/2019
**Contrato nº** 121/2022
**Data da Assinatura**: 29/07/2022
**Partes**: PCRJ/SMS e a LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de sistemas de vídeo endoscópios do tipo gastroscópios e colonoscópios, para diversas unidades da SMS, pertencente à classe 6515
**Prazo:** 90 (noventa) dias corridos, 01/08/2022 até 29/10/2022
**Valor Total:** R$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais)
**Programa de Trabalho**: 18.01.10.302.0306.1884
**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.02
**Nota de Empenho nº:** 2022/001872 no valor de R$ 4.410.000,00
**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº: 09/001.310/2021**
**Termo Aditivo:** 2° T.A. n° 58/2022 ao Contrato 006/2021.
**Data da Assinatura:** 28/02/2022.
**Partes:** PCRJ / SMS e a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para diversas unidades da SMS e aplicação do reajuste IPCA-E em 9,0456%.
**Prazo:** 24 meses de 24/03/2022 a 23/03/2024.
**Valor Total:**R$ 23.623.913,18
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.02
**Programa de Trabalho:**18.01.10.302.0306.2009.
**Nota de Empenho nº:** 2019/000737 no valor de R$ 7.199,00, 2022/558 no valor de R$ 1,00.
**Fundamento:** Art.57, inciso II da Lei n° 8666/93 e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/000.983/2021
**Instrumento**: Contrato nº 129/2022
**Data da assinatura**: 19/07/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
**Objeto**: OBRAS DE REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NA ROCINHA
**Valor**: R$ 311.608,77
**Prazo**: 45 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.452.0319.1365
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.02
**Notas de Empenho**: 2022/000410 e 2022/000411
**Valor Total Empenhado**: R$ 311.608,77
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: HBT-PRO-2022/00169
**Contrato** N.º 024/2022
**Data:** 04/08/2022
**Partes:** SMH/ wjk SERVIÇOS de engenharia e consultoria LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
**Prazo:** 12 (doze) meses
**Valor**: R$ 69.854,88
**Programa de Trabalho:** 32.01.16.122.0380.2160
**Código de Despesa**: 3.3.90.37.09
**Fonte:** 100
**Nota de Empenho**: nº 2022/000209 no valor de R$ 23.284,96
**Fundamento**: Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.089/2022
**Contrato MOBI RIO n°** 081/2022
**Data da assinatura:** 28/07/2022
**Partes:** MOBI RIO e EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de 101 (cento e um) veículos tipo ônibus "padron", com motorista.
**Prazo:** 28/07/2022 A 27/07/2023.
**Valor total:** R$ 67.359.600,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo**: 07/03/001.888/2022.
**Contrato: 69/2022.**
**Data da assinatura:** 07/07/2022.
**Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DA MICROBACIA DO RIO VIEIRA.
**Objeto**: Fornecimento de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para atender às Unidades da E/3ª CRE.
Prazo: 07/07/2022 à 06/12/2022.
Valor: R$ 1.390.845,34 (um milhão trezentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
**Programa de Trabalho:** 16.04.12.306.0315.2136.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.33.
**Nota de Empenho nº:** 2022/000372, no valor de R$ 225.755,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
**Fundamento**: Lei 11.947/2009, artigo 14.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo**: 07/03/001.887/2022.
**Contrato: 68/2022.**
**Data da assinatura:** 07/07/2022.
**Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
**Objeto**: Fornecimento de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para atender às Unidades da E/3ª CRE.
Prazo: 07/07/2022 à 06/12/2022.
Valor: R$ 2.929.770,00 (dois milhões novecentos e vinte e nove mil setecentos e setenta reais).
**Programa de Trabalho:** 16.04.12.306.0315.2136.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.33.
**Nota de Empenho nº:** 2022/000373, no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).
**Fundamento**: Lei 11.947/2009, artigo 14.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

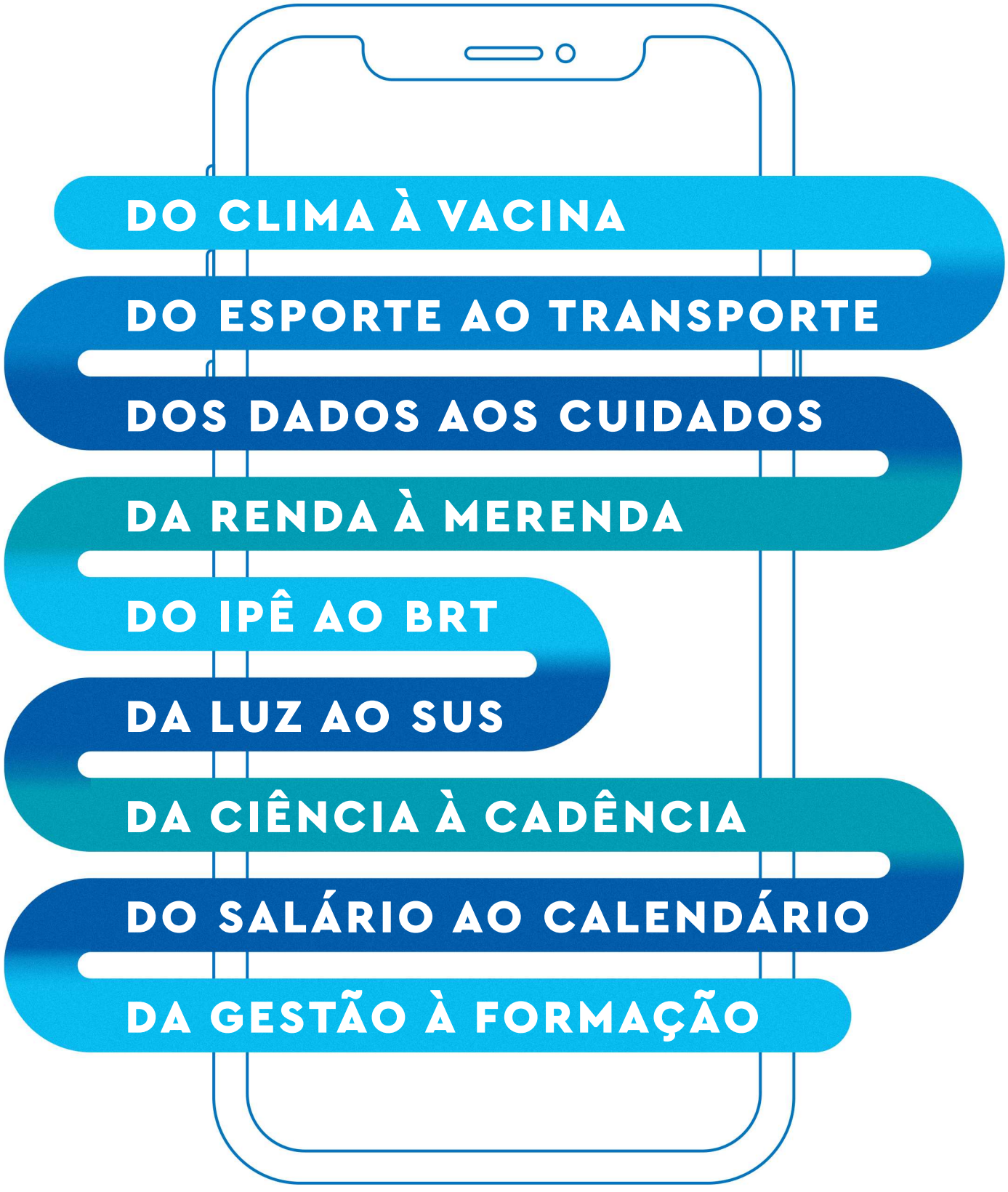
**PROCESSO.RIO** nº LHE-PRO-2022/00102
**PROCESSO**: 99/000772/2022
**Instrumento** nº 18/2022
**Data da assinatura**03/08/2022
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-Rio e ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL.
**Objeto:** Oferta de 300 (trezentas) vagas em cursos de idiomas ministrados por mulheres imigrantes e refugiadas para as mulheres cariocas e residentes na Cidade do Rio de Janeiro de modo a democratizar o acesso a outras línguas, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho e seus anexos.
**Valor total:** R$ 278.525,00
**Prazo:** 03/08/2022 a 30/01/2023 (06 meses).
**Programa de Trabalho:** 4701.14.422.0619.2907
**Natureza da despesa:** 3.3.50.39.01
**Nota de Empenho nº** 2021/000078 no valor de R$ 250.672,52.
**Fundamento:** Lei nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.347/2022
**Contrato MOBI RIO n°** 083/2022
**Data da assinatura:** 01/08/2022
**Partes:** MOBI RIO e BENEDES SOARES BATISTA ME.
**Objeto:** Fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e agente redutor líquido automotivo.
**Prazo:** 01/08/2022 A 31/07/2022.
**Valor total:** R$ 269.707,70 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e setenta centavos).
**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 13.303/16, e Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9




QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022 às 1:38:29 Código de Autenticação: 2c10d3e9